



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM**

**FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO**

COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:50CBA3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMUNICADO 001/2017**

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Travessa Praça Cívica 09 de Junho, Nº 29, Centro – Afonso Bezerra/RN –
CEP: 59.510-000 – **Fone** 084-3533-2338
CNPJ: 35.308.451/0001-75

COMUNICADO 001/2017 17 de Março de 2017, Afonso Bezerra/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA** comunica que em virtude do atendimento do ofício 002/2017 do Senhor Vereador **JEERIVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO** – PR comunicando que neste dia 17 de março de 2017 reassume as Funções de Vereador nesta casa Legislativa, com a solicitação do já Vereador **JEERIVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO** – PR, também se faz saber que de acordo com o regimento desta augusta casa legislativa afasta-se o senhor segundo suplente **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO** – DEM, a partir desta data.

17 de Março de 2017, Afonso Bezerra/RN.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:75792468

**LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2017

PROCESSO Nº: 036/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: I NA DE MORAIS - ME. **CNPJ:** 26.948.191/0001-01.

OBJETO: Locação de Paredões, destinados as festividades carnavalescas de 2017, na cidade de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 28 de fevereiro de 2017.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 17/02/2017. Maria Lucia Silva Rodrigues, CPF Nº 253.321.712-34, Secretária Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO: Em 17/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:DB356306

**LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017**

PROCESSO Nº: 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: JOSE ARIMATEIA TAVARES DE SOUZA.
CPF: 106.735.554-53.

OBJETO: Contratação de serviços de divulgação em mega fones de eventos constitucionais do Município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 07/03/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

RATIFICAÇÃO: Em 07/03/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:8D0DD34E

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0352017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0352017

PROCESSO Nº: 035/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: SONARA DE LIMA NUNES 04961709450

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM ESPECÍFICO COFFEE BREAK PARA O EVENTO DA JORNADA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: 1.024,00 (Hum mil e vinte e quatro reais)

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato ocorrerá até sua execução, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 22/02/2017 Thamires Cunha de Araújo CPF Nº 070.609.574 -05 Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO: Em 23/02/2017 Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:A557A603

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 004/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** FERREIRA E PESSOA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.167.936/0001-03, **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra/RN.

Dotação **Orçamentaria:**
02.007.12.361.0007.2029.3390.30/02.007.12.366.0007.2021.3390.30.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 281.546,40 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **Assinaturas** em 15/03/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Alan de Lima Pessoa, CPF sob o nº. 008.189.264-06.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0BB40E31

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ nº 05.211.683/0001-40, **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação** **Orçamentaria:**
02.007.12.361.0007.2029.3390.30/02.007.12.366.0007.2021.3390.30.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 437.196,00 (quatrocentos e

trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais). **Assinaturas** em 15/03/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Paulo César Alves de Araújo, CPF sob o nº. 042.125.464-50.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DF4B2568

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** C A DE FARIAS – ME, CNPJ nº 14.115.425/0001-50, **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentaria:**
02.007.12.361.0007.2029.3390.30/02.007.12.366.0007.2021.3390.30.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 222.345,50 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Assinaturas** em 15/03/2017, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Claudionor Fernandes de Farias Filho, CPF sob o nº. 008.669.694-70.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:FFCECEDA

LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 005/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017.** teve como vencedoras as empresas licitantes: **PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.535.536/0001-65, dos itens: **01**, valor km, **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), valor Mensal: **R\$ 4.435,20** (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), Global **R\$ 44.352,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **02**, valor km, **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), valor Mensal: **R\$ 4.593,60** (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), Global **R\$ 45.936,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais). **03**, valor km, **R\$ 2,18** (dois reais e dezoito centavos), valor Mensal: **R\$ 4.987,84** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), Global **R\$ 49.878,40** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **04**, valor km, **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 3.505,92** (três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), Global **R\$ 35.059,20** (trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos). **05**, valor km, **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.101,44** (dois mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), Global **R\$ 21.014,40** (vinte e um mil, quatorze reais e quarenta centavos). **06**, valor km, **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.739,00** (dois mil, setecentos e trinta e nove reais), Global **R\$ 27.390,00** (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais). **07**, valor km, **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.848,56** (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), Global **R\$ 28.485,60** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **08**, valor km, **R\$ 1,89** (um real e oitenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.079,00** (dois mil e setenta e nove reais), Global **R\$ 20.790,00** (vinte mil, setecentos e noventa reais). **09**, valor km, **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), Valor Mensal: **R\$ 4.435,20** (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), Global **R\$ 44.352,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **15**, valor km, **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), Valor Mensal: **R\$ 3.742,20** (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), Global **R\$ 37.422,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais). **16**, valor km, **R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove

centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.238,72** (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), Global **R\$ 22.387,20** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **17**, valor km, **R\$ 1,64** (um real e sessenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.597,76** (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), Global **R\$ 25.977,60** (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Valor Mensal Global: R\$ 40.304,44 (quarenta mil, trezentos e quatro reais, e quarenta e quatro centavos). Valor Global: R\$ 403.044,40 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). **M H BEZERRA NETO ME** CNPJ nº 26.948.134/0001-22, dos itens, 11, valor km, **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.056,00** (mil reais e cinquenta e seis centavos), Global **R\$ 10.560,00** (dez mil quinhentos e sessenta reais). **12**, valor km, **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.548,80** (mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), Global **R\$ 15.488,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **13**, valor km, **R\$ 1,65** (um real, e sessenta e cinco reais), Valor Mensal: **R\$ 1.633,50** (mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Global **R\$ 16.335,00** (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais). Valor Mensal Global: R\$ 4.238,30 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Valor Global: R\$ 42383,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais). **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME**, CNPJ nº 18.738.798/0001-39, dos itens, 10, valor km, **R\$ 1,79** (um real, e setenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 945,12** (novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), Global **R\$ 9.451,20** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **14**, valor km, **R\$ 1,64** (um real, e sessenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.659,68** (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Global **R\$ 16.596,80** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **18**, valor km, **R\$ 1,64** (um real, e setenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.154,56** (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), Global **R\$ 11.545,60** (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **19**, valor km, **R\$ 1,84** (um real, oitenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.104,96** (dois mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos), Global **R\$ 21.049,60** (vinte e um mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). Valor Mensal Global: R\$ 5.864,32 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor Global: R\$ 58.643,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Percebendo-se o valor global dos três licitantes, Valor Mensal: **R\$ 50.407,06** (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos), Global **R\$ 504.070,60** (quinhentos e um mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). **ADJUDICADO** em 10/03/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador: 8EDC194F

LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 005/2017 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.535.536/0001-65, dos itens: 01, valor km, **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), valor Mensal: **R\$ 4.435,20** (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), Global **R\$ 44.352,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **02**, valor km, **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), valor Mensal: **R\$ 4.593,60** (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta

centavos), Global **R\$ 45.936,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais). **03**, valor km, **R\$ 2,18** (dois reais e dezoito centavos), valor Mensal: **R\$ 4.987,84** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), Global **R\$ 49.878,40** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **04**, valor km, **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 3.505,92** (três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), Global **R\$ 35.059,20** (trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos). **05**, valor km, **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.101,44** (dois mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), Global **R\$ 21.014,40** (vinte e um mil, quatorze reais e quarenta centavos). **06**, valor km, **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.739,00** (dois mil, setecentos e trinta e nove reais), Global **R\$ 27.390,00** (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais). **07**, valor km, **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.848,56** (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), Global **R\$ 28.485,60** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **08**, valor km, **R\$ 1,89** (um real e oitenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.079,00** (dois mil e setenta e nove reais), Global **R\$ 20.790,00** (vinte mil, setecentos e noventa reais). **09**, valor km, **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), Valor Mensal: **R\$ 4.435,20** (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), Global **R\$ 44.352,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **15**, valor km, **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), Valor Mensal: **R\$ 3.742,20** (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), Global **R\$ 37.422,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais). **16**, valor km, **R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.238,72** (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), Global **R\$ 22.387,20** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **17**, valor km, **R\$ 1,64** (um real e sessenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.597,76** (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), Global **R\$ 25.977,60** (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Valor Mensal Global: R\$ 40.304,44 (quarenta mil, trezentos e quatro reais, e quarenta e quatro centavos). Valor Global: R\$ 403.044,40 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). **M H BEZERRA NETO ME** CNPJ nº 26.948.134/0001-22, dos itens, 11, valor km, **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.056,00** (mil reais e cinquenta e seis centavos), Global **R\$ 10.560,00** (dez mil quinhentos e sessenta reais). **12**, valor km, **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.548,80** (mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), Global **R\$ 15.488,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **13**, valor km, **R\$ 1,65** (um real, e sessenta e cinco reais), Valor Mensal: **R\$ 1.633,50** (mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Global **R\$ 16.335,00** (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais). Valor Mensal Global: R\$ 4.238,30 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Valor Global: R\$ 42383,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais). **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME**, CNPJ nº 18.738.798/0001-39, dos itens, 10, valor km, **R\$ 1,79** (um real, e setenta e nove centavos), Valor Mensal: **R\$ 945,12** (novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), Global **R\$ 9.451,20** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **14**, valor km, **R\$ 1,64** (um real, e sessenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.659,68** (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Global **R\$ 16.596,80** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **18**, valor km, **R\$ 1,64** (um real, e setenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 1.154,56** (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), Global **R\$ 11.545,60** (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **19**, valor km, **R\$ 1,84** (um real, oitenta e quatro centavos), Valor Mensal: **R\$ 2.104,96** (dois mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos), Global **R\$ 21.049,60** (vinte e um mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). Valor Mensal Global: R\$ 5.864,32 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor Global: R\$ 58.643,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Percebendo-se o valor global dos três licitantes, Valor Mensal: **R\$ 50.407,06** (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos), Global **R\$ 504.070,60** (quinhentos e um mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-

se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 17/03/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:D55BA60F

LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA JULGAMENTO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA: PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.005/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar ano letivo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Bezerra/RN.

RECORRENTE: FRANCISCO JOSENILTON AVELINO – MEI. CNPJ: 22.357.245/0001-03.

ASSUNTO: Resposta Recurso Administrativo.

Examinando cada ponto recorrido na peça recursal, em conformidade, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expomos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

I – DO RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório nº. 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar ano letivo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Obedecendo aos trâmites legais, foi lavrada ata de sessão de lances e julgamento da proposta comercial aos 10 de março de 2017, declarando-se vencedoras e habilitadas as licitantes: PRIME LOCAÇÕES EIRELI EPP, (nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 17), M H BEZERRA NETO, (nos itens 11, 12 e 13) e AIRTON DA COSTA BATISTA, (nos itens 10, 14, 18 e 19).

Ocorre que inconformada com a decisão de desclassificação da proposta, a empresa FRANCISCO JOSENILTON AVELINO - ME, interpôs recurso administrativo, pelos motivos que se seguem.

Aduz o recorrente que apresentou proposta em conformidade com as exigências do edital, almejando ser contratado.

Assim sendo, o recorrente vem requerer que seja declarado nulo o julgamento da desclassificação da proposta em todos os seus termos e seja realizado novo certame.

II – DAS PRELIMINARES

Recurso administrativo face à desclassificação de licitante por ter apresentado proposta comercial em desconformidade com as exigências editalícias, tempestivamente, pelo recorrente, devidamente qualificado, com fulcro no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/20109.

Isto posto, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que o recurso administrativo foi recebido em tempo hábil, atendendo o disposto no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/20109, protocolado sob o n. 149/2017 e juntado ao Processo Licitatório n. 005/2017.

IV – DO MÉRITO

Cumpra registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pelo recorrente, que o desprovisionamento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei 8666/93 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar as exigências necessárias para que o licitante comprove a qualificação em atendimento as especificações das rotas.

Analizando o feito, verifica-se que a empresa recorrente foi desclassificada no procedimento licitatório, pois apresentou proposta comercial em desconformidade com os itens 1,2 e 5, ou seja, Especificação da Rota: detalhamento do turno; rota de saída; horário de saída e chegada; tipo do veículo; e detalhamento da Estrada e Rodovia; as quais compõem as exigências editalícias no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

A apresentação dos itens em comento, uma vez prevista no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal.

Ademais, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa. Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI:

“[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”.

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: “O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar.

Outrossim, não há que se falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Isto posto, após análise das razões postas pelo recorrente e conferência dos autos do procedimento acima identificado, nos manifestamos através das considerações que se seguem:

1. As questões apontadas pelo recorrente dizem respeito à desclassificação da proposta. Assim, faz-se necessário o entendimento dos critérios estabelecidos.
2. O Edital Licitatório, no item 05.02, b, prevê a “...especificação clara e sucinta do objeto oferecido, conforme ANEXO I...”.
3. No anexo I, item do 1 ao 19, constam as especificações da rota, com detalhamento do turno; rota de saída; horário de saída e chegada; tipo do veículo; e detalhamento da Estrada e Rodovia.
4. Consta na proposta comercial apresentada pelo recorrente, quanto às especificações da rota APENAS à menção das rotas.
5. Desta forma, é cristalino que o recorrente não cumpriu com o pleno atendimento as especificações contidas no Edital e Anexo, no momento ideal, posterior à fase de lances.
6. Vale ressaltar, a existência de elementos que apontam diversas coincidências nas três propostas desclassificadas no certame.
7. As propostas comerciais entregues pelos licitantes FRANCISCO JOSENILDO AVELINO – MEI; MIKAELLYSYMONE DA SILVA DA COSTA – MEI; e RICARDO DA CUNHA VIANA – MEI, não afastam a possibilidade de comprovar vínculos que justificassem semelhanças nas propostas. No entanto, nada impede que se demonstre o contrário em apuração adequada, o que a torna indispensável.
8. Merece atenção o fato de tais propostas terem a mesma formatação, a mesma menção de rotas e negrito no valor global, o que gera

indícios de terem sido elaboradas pela mesma pessoa. Procedimento situar-se dentro de um quadro que pode indicar existência de conluio.

V – DA CONCLUSÃO

Com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, isonomia, razoabilidade, julgamento objetivo, finalidade, e respeitadas as normas que regem a modalidade em comento. A Pregoeira ratifica a eliminação da proposta comercial apresentada pelo recorrente.

Isto posto, compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, em face do recurso interposto, entende-se que deva o mesmo ser CONHECIDO, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, contudo, em seu mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Afonso Bezerra, 17 de março de 2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

RATIFICAÇÃO.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:11E200F8

LICITAÇÃO

**SETOR DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA JULGAMENTO
DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.005/2017.**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO
CONTRA JULGAMENTO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE
PROPOSTA:**

PROCESSO: Pregão Presencial n.005/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar ano letivo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Bezerra/RN.

RECORRENTE: MIKAELLY SYMONE DA SILVA DA COSTA – MEI. CNPJ: 22.024.334/0001-38.

ASSUNTO: Resposta Recurso Administrativo.

Examinando cada ponto recorrido na peça recursal, em conformidade, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expomos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

I – DO RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório nº. 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar ano letivo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Obedecendo aos trâmites legais, foi lavrada ata de sessão de lances e julgamento da proposta comercial aos 10 de março de 2017, declarando-se vencedoras e habilitadas as licitantes: PRIME LOCAÇÕES EIRELI EPP, (nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 17), M H BEZERRA NETO, (nos itens 11, 12 e 13) e AIRTON DA COSTA BATISTA, (nos itens 10, 14, 18 e 19).

Ocorre que inconformada com a decisão de desclassificação da proposta, a empresa MIKAELLY SYMONE DA SILVA DA COSTA - MEI, interpôs recurso administrativo, pelos motivos que se seguem.

Aduz o recorrente que apresentou proposta em conformidade com as exigências do edital, almejando ser contratado.

Assim sendo, o recorrente vem requerer que seja declarado nulo o julgamento da desclassificação da proposta em todos os seus termos e seja realizado novo certame.

II–DAS PRELIMINARES

Recurso administrativo face à desclassificação de licitante por ter apresentado proposta comercial em desconformidade com as exigências editalícias, tempestivamente, pelo recorrente, devidamente qualificado, com fulcro no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2010.

Isto posto, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que o recurso administrativo foi recebido em tempo hábil, atendendo o disposto no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2010, protocolado sob o n. 149/2017 e juntado ao Processo Licitatório n. 005/2017.

IV – DO MÉRITO

Cumprir registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pelo recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei 8666/93 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar as exigências necessárias para que o licitante comprove a qualificação em atendimento as especificações das rotas.

Analisando o feito, verifica-se que a empresa recorrente foi desclassificada no procedimento licitatório, pois apresentou proposta comercial em desconformidade com os itens 8,9,11,13,16,17 e 18 ou seja, Especificação da Rota: detalhamento do turno; rota de saída; horário de saída e chegada; tipo do veículo; e detalhamento da Estrada e Rodovia; as quais compõem as exigências editalícias no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

A apresentação dos itens em comento, uma vez prevista no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal.

Ademais, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa. Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI:

“[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”.

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: “O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar.

Outrossim, não há que se falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Isto posto, após análise das razões postas pelo recorrente e conferência dos autos do procedimento acima identificado, nos manifestamos através das considerações que se seguem:

1. As questões apontadas pelo recorrente dizem respeito à desclassificação da proposta. Assim, faz-se necessário o entendimento dos critérios estabelecidos.

2. O Edital Licitatório, no item 05.02, b, prevê a “...especificação clara e sucinta do objeto oferecido, conforme ANEXO I...”.

3. No anexo I, item do 1 ao 19, constam as especificações da rota, com detalhamento do turno; rota de saída; horário de saída e chegada; tipo do veículo; e detalhamento da Estrada e Rodovia.

4. Consta na proposta comercial apresentada pelo recorrente, quanto às especificações da rota APENAS à menção das rotas.

5. Desta forma, é cristalino que o recorrente não cumpriu com o pleno atendimento as especificações contidas no Edital e Anexo, no momento ideal, posterior à fase de lances.

6. Vale ressaltar, a existência de elementos que apontam diversas coincidências nas três propostas desclassificadas no certame.

7. As propostas comerciais entregues pelos licitantes FRANCISCO JOSENILDO AVELINO – MEI; MIKAELLYSYMONE DA SILVA DA COSTA – MEI; e RICARDO DA CUNHA VIANA – MEI, não afastam a possibilidade de comprovar vínculos que justificassem semelhanças nas propostas. No entanto, nada impede que se demonstre o contrário em apuração adequada, o que a torna indispensável.

8. Merece atenção o fato de tais propostas terem a mesma formatação, a mesma menção de rotas e negrito no valor global, o que gera indícios de terem sido elaboradas pela mesma pessoa. Procedimento situar-se dentro de um quadro que pode indicar existência de conluio.

V – DA CONCLUSÃO

Com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, isonomia, razoabilidade, julgamento objetivo, finalidade, e respeitadas as normas que regem a modalidade em comento. A Pregoeira ratifica a eliminação da proposta comercial apresentada pelo recorrente.

Isto posto, compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, em face do recurso interposto, entende-se que deva o mesmo ser CONHECIDO, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, contudo, em seu mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Afonso Bezerra, 17 de março de 2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

RATIFICAÇÃO.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:366A78D4

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia 03/04/2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis, para as unidades de saúde do município de Afonso Bezerra. Encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na íntegra. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:C4E90767

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia 03/04/2017 às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos básico, para as unidades de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. Encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na íntegra. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0BFBCFEF

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia 04/04/2017 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para as unidades de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. Encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na íntegra. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0F0DEDFC

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia 04/04/2017 às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de material médico hospitalar, para as unidades de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. Encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na íntegra. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:1A213DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.20-002

DISPENSA Nº 2102-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 350 HORAS DE MAQUINA AGRICOLA (TRATOR) 75 CV.**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2102-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 004/2013-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa com a finalidade de locação de 350 (Trezentos e Cinquenta) horas de trator potência 75 CV para serviço de corte de terra com grade hidráulica de pressão com 14 discos. O serviços de corte de terra deverá ser prestado nas comunidades de Carnaubal, Água Nova I, Pau d'arco, Sanharão, Areias, São Luis, Cotovelo, Serra das Almas, Cotolezeiro e Saquinho a ser realizado na zona rural deste município Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do Senhor **JOSÉ CLEGIO NUNES - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 10.528.086/0001-83, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:3929873F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.20-002

DISPENSA Nº 2102-001/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 350 HORAS DE MAQUINA AGRICOLA (TRATOR) 75 CV.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2102-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **JOSÉ CLEGIO NUNES - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 10.528.086/0001-83, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa com a finalidade de locação de 350 (Trezentos e Cinquenta) horas de trator potência 75 CV para serviço de corte de terra com grade hidráulica de pressão com 14 discos. O serviços de corte de terra deverá ser prestado nas comunidades de Carnaubal, Água Nova I, Pau d'arco, Sanharão, Areias, São Luis, Cotovelo, Serra das Almas, Cotolezeiro e Saquinho a ser realizado na zona rural deste município Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:F3BA3A65

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.20-002

DISPENSA Nº 2102-001/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 350 HORAS DE MAQUINA AGRICOLA (TRATOR) 75 CV.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de locação de 350 (Trezentos e Cinquenta) horas de trator potência 75 CV para serviço de corte de terra com grade hidráulica de pressão com 14 discos. O serviços de corte de terra deverá ser prestado nas comunidades de Carnaubal, Água Nova I, Pau d'arco, Sanharão, Areias, São Luis, Cotovelo, Serra das Almas, Cotolezeiro e Saquinho a ser realizado na zona rural deste município Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: JOSÉ CLEGIO NUNES - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 10.528.086/0001-83.

VALOR TOTAL R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:0A4DAECC

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

Procedimento da licitação nº. 010/2017

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 010/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Sistema de Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial nº 010/2017, sendo os ITENS Declarados DESERTOS.

O Pregoeiro determinou que os ITENS sejam republicados nos mesmos termos.

Água Nova/RN, 16 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:C5242946

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **04 de Abril de 2017**, fará realizar licitação **2ª CHAMADA** na modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 16 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:9DFE33B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** pela servidora pública municipal, a Sra. Francisca Carmem Maniçoba, admitida no serviço público municipal em 01/02/1987, ocupando cargo de **Professora PI-A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 267;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Francisca Carmem Maniçoba, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de **Professora PI-A**, portadora da carteira de Identidade nº 003.302887 SSP/RN e do CPF/MF nº 702.542.764-07, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.023-4**, nos termos do artigo o art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 31, inciso II, III, IV, § 1º, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos inciso II do § 4º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819, 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, sendo 05 (cinco) quinquênios.

Art. 2º - Notas explicativas:

1) O total dos 80% maiores salários de benefício do BPC (período básico de contribuição) = R\$ 233.020,44 (duzentos e trinta e três mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

2) O provento básico = total/217 = R\$ 1.073,82 (mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3) Assim, de acordo com o disposto acima (Art. 1º), e com base no último contracheque antes do requerimento administrativo (SETEMBRO/2016), a RMI da servidora corresponderá a **R\$ 2.005,39 (dois mil e cinco reais e trinta e nove centavos)**, sendo **R\$ 1.604,31 (mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos)** a título de provento básico, **R\$ 401,08 (quatrocentos e um reais e oito centavos)** a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 13 de Março de 2017

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 20/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:05C1E088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 473/ 2016

Dispõe sobre a Fixação do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário Municipal do município de Almino Afonso/RN, para o período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário da Câmara aprovou de acordo com o que dispõe o Art. 165 inciso I Art. 189 alínea “a”, inciso I do Art. 191 do Regimento Interno e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 15 e Art. 17 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 29 VI e o 29-A da C. F.

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário Municipal, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III – Vereador: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

IV – Secretário Municipal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

V – A representação do presidente da Câmara Municipal será igual a dois terço do subsídio do Vereador.

Art. 2º - Os valores dos subsídios dos agentes políticos serão corrigidos no mesmo período em que forem reajustados os salários dos funcionários municipais, utilizando-se os mesmos índices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Gabinete do Prefeito

Praça Aurino Carlos, 62 – Centro – 59.760-000

CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

§1º - Por cada Sessão Ordinária que o vereador deixar de comparecer, não tomando parte nas votações da ordem do dia será deduzido 1/30 (um trinta avos) do valor do subsídio, exceto se:

I - O vereador faltoso que apresentar justificativas convincentes a Mesa Diretoria, no prazo de 72:00hs(setenta e duas horas);

II - Esteja acometido ou acompanhando parente próximo em tratamento de saúde, apresentando para tanto atestado médico na secretaria da Câmara Municipal.

§2 Não serão computadas, como faltas: a ausência de matéria a ser votada, a não realização da sessão por falta do quorum, relativamente aos vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Art. 3º - O subsídio do vereador não poderá ultrapassar o limite máximo de 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual, não podendo a despesa total com a folha de pagamento dos vereadores ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) das receitas resultante de impostos e transferências constitucionais legais do município.

Art. 4º - É de inteira competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, editar atos que visem a regularização do subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara, observando-se o que preconiza o art. 29, VI e o § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 30 de dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:5F078BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A Presente despesa correrá a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.

- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO C. DE AZEVEDO ME- R\$ 4.500,00

*replicado por incorreção

Angicos/RN, em 14/03/2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:7F649A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO : FRANCISCO C. DE AZEVEDO- ME CNPJ: 12.972.310/0001-57

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS/MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ NO DIA 15 DE MARÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

*replicado por incorreção

Angicos/RN, 14 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:9D4FAE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO : LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME CNPJ: 08.033.946/0001-66

Valor: R\$ 37.390,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa reais).

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ANGICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Vigência: 16 de março até 16 de abril de 2017.

*replicado por incorreção.

Angicos/RN, em 16 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:E4B89A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

A comissão de licitação, através do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização de sua gestora a Sra Nataly da Cunha Felipe de Souza, e do excelentíssimo Sr. Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da farmácia básica do município de Angicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, em obediência ao princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA – CNPJ: 19.692.392/0001-25

VALOR: R\$ 79.985,00

*replicado por incorreção

Angicos/RN, em 08 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:9C5786D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE FOSSAS RUDIMENTARES NA ZONA URBANA E RURAL JÁ ALÇAÇARAM SUA CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO, CAUSANDO ASSIM TRANSTORNOS A SAÚDE DE TODOS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ:14.022.963/0001-09

VALOR:R\$ 7.520,00

Angicos/RN, em 17 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:DEB42913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ: 14.022.963/0001-09

Valor: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS ONDE FUNIONAM OS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Angicos/RN, 17 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:F6F49893

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Priscianny Grazielly Ferreira Lopes**, portadora do RG nº 002.305.059 SSP-RN e CPF nº 100.166.584-85, para o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Ensino Fundamental/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:40D63D5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Rayuska Dayelly de Andrade**, portadora do RG nº 002.152.584 SSP-RN e CPF nº 065.462.964-11, para o

Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Ensino Especial/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:7E740E43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 100/2017 GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e nos termos da a Lei Orgânica Municipal. Considerando, que o ente público municipal encontra no primeiro semestre da atual gestão; Considerando, que por decreto do prefeito municipal JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES todos os funcionários do efetivo municipal devem comparecer a sede da prefeitura para recadastramento funcional, com o intuito de conferencia, adequação, planejamento e eficiência na prestação do serviço público; Considerando, a necessidade de aprimoramento da celeridade e a excelência do serviço público municipal, faz-se necessário a reunião de toda força de trabalho disponível, com a prevalência do interesse público sobre o particular;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o deferimento de todo e qualquer requerimento de licenças elencadas na Lei Municipal 176/2001, inicialmente por 6 (seis) meses, exceto a licença sem vencimentos desde que atendidos os critérios da oportunidade e conveniência administrativa;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, 15 de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:D470A371

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 101/2017 GC**

Dispõem sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências. Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

Silvaleno Michel Bezerra – CPF: 075.350.164-30

Pedro Kiarely da Silva – CPF: 084.373.924-03

Luciene Venâncio da Silva – CPF: 048.491.704-80

Francisco De Assis de Sousa – CPF: 586235.824-20

Maria Ester da Silva – CPF: 293.717.488-42

Rosineide de Mesquita Pereira – CPF: 027.245.304-89

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 17 de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:59FB3250

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
000015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN.

CONTRATADO: AYAKONARA RAIANY MESQUITA DE SOUSA.

OBJETIVO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Nutricionista para atender as necessidades das

Secretarias Municipais de Saúde e Educação durante o exercício de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 23, incisos II, inciso II, A, da Lei Federal nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser quitado em 09 (nove)

parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 Atividade 02.014.10.302.017.2.144- Manutenção do NASF Núcleo de Apoio

a Saúde da Família - Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Exercício 2017 Atividade 02.015.12.361.017.2.144- Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS

SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de

2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de

sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Antônio Martins/RN, 17 de Março de 2017.

ASSINANTES:

CONTRATANTE: JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES –CPF: 025.493.684-95 – PREFITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: AYAKONARA RAIANY MESQUITA DE SOUSA – CPF: 076.604.514-56. CONTRATADO.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3F800BF4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
000016/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS-RN
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
000016/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS-RN.

CONTRATADO: ARIELLE DANTAS DE OLIVEIRA.

OBJETIVO: Contratação de Profissional Enfermeiro para compor a equipe de Estratégia na Saúde da Família ESF- Junto a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento na Comunidade de Vila Pintada Zona Rural deste município, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 23, incisos II, alínea “A” da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.872,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais), a ser quitado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.208,00 (Três mil duzentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 Atividade 02.014.10.302.030.2.034 Manutenção das Atividades – FUNDO MUN. DE SAÚDE, Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Antônio Martins/RN, 17 de Março de 2017.

ASSINANTES:

CONTRATANTE: JOELMA JOILMA DE MESQUITA – CPF: 025.493.684-95–GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO – ARIELLE DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 094.373.064-35.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C0BC5DC4

GABINETE CIVIL
LEI 491-2017-GC

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º, e o Parágrafo Único do Art. 2º, e Art. 4º da Lei 490/2017, a qual instituiu o Cargo de Pregoeiro no âmbito do Município de Antônio Martins-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito Municipal, 01(um) Cargo de Pregoeiro do Município:

(...);

Art. 2º - (...);

Parágrafo primeiro – O Pregoeiro receberá remuneração mensal de R\$ 3.400,00(TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), atualizado anualmente pelo índice de correção do salário mínimo vigente no País, a depender da disponibilidade de recursos;

Art. 3º - (...);

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos de arrecadação própria e de transferências obrigatórias, ressalvado as vedações legais.

Art. 5º - (...);

Palácio Joaquim Inácio de Carvalho, em Antônio Martins/RN, 17 de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:33CD6AA3

GABINETE CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 000018/2017
CARTA CONVITE Nº: 004/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 000018/2017

Carta Convite Nº: 004/2017

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, de conformidade com o Processo Licitatório 000018/2017, Carta Convite Nº 004/2017-HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de Jobson Leite Soares, Inscrição no CPF: 061.323.524-06, OBJETO: Contratação de pessoa Física ou Jurídica especializada para prestação de serviço em Engenharia Civil, junto a Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste Município, no valor global de R\$: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) com recursos PRÓPRIOS.

Antônio Martins Em, 17 de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:ED540F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

PROCESSO Nº. 24020003/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017.

Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.084.626/0001-40**, vencedora do(s) itens 01;02;03;04;05;06 e 07 com o valor global de **R\$ 520.128,00 (Quinhentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais)**. Objeto: Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio/utilitários, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pela secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA:

Apodi/RN, 17 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:810ACC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN DECRETO Nº 006
DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, II, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com RALIENE DA COSTA MELO, CPF: 033.296.484-14, RG: 1.753.533 - SSP/RN, a partir de 1º de fevereiro de 2017, oriundo do Decreto nº 006 de 31 de janeiro de 2017.

Apodi/RN, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65A5C44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DE FÁTIMA TRAJANO SAMPAIO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar na Unidade Básica de Saúde Bamburral, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.140 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Despesa: 550 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C200665B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
DECRETO Nº 006/01/2017 EXTRATO DE CONTRATO**

Protocolo de Cooperação entre entes públicos - PCEP Nº 001/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: **ANNE GABRIELLE LEITE BEZERRA**. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto, para prestação de serviços de plantões médico, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serviço serão custeadas com recursos da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, oriundos do OGM (Orçamento Geral do Município) de 2017. VIGENCIA: 12 de janeiro a 14 de junho de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Cooperação entre entes públicos - PCEP Nº 001/2016 ASSINATURAS: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito Municipal, LUIZ SABINO DA COSTA NETO - Secretário

Municipal de Saúde e ANNE GABRIELLE LEITE BEZERRA - Contratado.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1D5D1968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72056D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista para atuar na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B19BE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40

(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:224CB797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:881B6866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ARISMAR TORRES DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A051F116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **BERTILENE TORRES SILVA DE MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B9D951D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F39891B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação

de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA:

Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:947D6741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA:

Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B90CB11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JÉSSINA MICAEL ALVES TARGINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1918DFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:616F257E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOSE LUCIO SAMPAIO DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4851A106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio

Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA:

Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C22BBEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUANA MIKAELLE DA SILVA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64C45B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MÁRCIA ADRIANA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3E8579B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA DE MELO**.

SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:03D24AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA VALDIRENE FERREIRA TÔRRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54A23658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ROBERTO GOMES ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78932D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **GEORGIA IGRIND COSTA MORAIS.**
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Nutricionista para atuar no MAC, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.144 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Despesa: 573 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017.
LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E5CE9BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ITAMAR NUNES MEDEIROS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Cardiologista para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3CB7F38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARCELA MYCHELLE MOREIRA DE MENEZES.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Nutricionista para atuar na Merenda Escolar, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Educação, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER

EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE06EC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **GILDEÂNIA MONTEIRO DE MORAIS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.136 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde, Despesa: 449 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1C7C8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **GILBERTO LIBANIO DA SILVA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE, Função: 4 - Administração, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.33 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, Despesa: 68 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D8158C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JOSÉ RAMONIER HOLANDA DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista para atuar na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo, Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Despesa: 217 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EFA86F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES CAVALCANTE JÚNIOR**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.141 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontologia, Despesa: 557 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de março de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6B80A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO PORTARIA Nº 0243/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maristela Maria de Menezes Câmara**, portadora de Matrícula 1229 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/03/2017 a 11/06/2017, referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 07/05/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:773E50C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO PORTARIA Nº 0244/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Zilene Bezerra de Oliveira**, portadora de Matrícula 9175 – PM3-J, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/03/2017 a 11/06/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 01/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C4641DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO PORTARIA Nº 0245/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Katia Lanuce Morais Noronha**, portadora de Matrícula 1198 – PM3-E, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/03/2017 a 09/09/2017, referente ao período aquisitivo de 08/03/2001 a 08/03/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURASecretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C0E9C50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0246/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017**

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maryvan Gurgel Benevides Viana**, portadora de Matrícula 1198 – PM3-J, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratamento de Saúde de 02 (dois) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/03/2017 a 13/05/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 90 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de março de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURASecretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:49381D54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aquisição de peças, em caráter emergencial, tipo Redutor e Coroa Pião destinados ao conserto da máquina tipo Pá Carregadeira, marca LIEBHEER.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME-CNPJ 04.768.789/0001-86

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 14/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:EF8912BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Prefeitura Municipal de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: Nº 14030001/2017**Dispensa:** Nº 14030001/2017**Número da Licitação:**14030001/2017**Objeto:**Aquisição de peças, em caráter emergencial, tipo Redutor e Coroa Pião destinados ao conserto da máquina tipo Pá Carregadeira, marca LIEBHEER.**Contratado:** LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME- CNPJ 04.768.789/0001-86**Valor Total Julgado:** R\$ 81.600,00**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,14/03/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:1A98D9FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aquisições de filtros e lubrificantes, em caráter emergencial, destinados ao conserto e manutenção da máquina tipo Pá Carregadeira, marca LIEBHEER..

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME, CNPJ 04.768.789/0001-86

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 14/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:453A535C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** Nº 14030002/2017**Dispensa:** Nº 14030002/2017**Número da Licitação:**14030002/2017**Objeto:** Aquisições de filtros e lubrificantes, em caráter emergencial, destinados ao conserto e manutenção da máquina tipo Pá Carregadeira, marca LIEBHEER.**Contratado:** LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME – CNPJ 04.768.789/0001-86**Valor Total Julgado:** R\$ 3.350,00**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,14/03/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:A482635B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA****GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 002 /2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Areia Branca- RN aprovou a Reprogramação de Saldos 2016 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2016, correspondentes aos Blocos abaixo especificado:

ORD.	C/C	TÍTULO DA CONTA	SALDO EM 31.12	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROG.
01	33.223 - 2	ACESSUAS	R\$ 60,93	R\$ -	R\$ 60,93
02	33.226 - 7	BPC NA ESCOLA	R\$ 54,98	R\$ -	R\$ 54,98
03	33.227 - 5	BOLSA FAMÍLIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04	33.229 - 1	IGD - SUAS	R\$ 107,20	R\$ -	R\$ 107,20
05	33.231 - 3	CASA DO ANCIÃO	R\$ 1.821,58	R\$ -	R\$ 1.821,58
06	33.232 - 1	CREAS/DEFICIENTES	R\$ 13.228,44	R\$ 1.734,00	R\$ 11.494,44
07	33.233 - X	SCFV/CRAS	R\$ 17.796,59	R\$ -	R\$ 17.796,59
		T O T A I S	R\$ 33.069,72	R\$ 1.734,00	R\$ 31.335,72

Areia Branca/RN, 16 de fevereiro de 2017.

IZABEL MENDONÇA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:C6F2D6DA

**GABINETE CIVIL
PORTARIAS 151/2017 GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **MARCIA SILVA ABREU(CPF: 466.765.974-20)**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:D940FE3A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 152 GC**

PORTARIA Nº 152/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO FARIA (CPF: 782.142.542-72)**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA**, em conformidade com a lei 1.116/2009 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 16 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:E74A9C54

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 154**

PORTARIA Nº 154/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO DE EVENTOS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **JYMMY HODNEY JONES EDMUNDO DE SOUZA (CPF: 777.948.004-63)**, para o Cargo em Comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE EVENTOS – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL** em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:1B7F30DE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 156 GC****PORTARIA Nº 156/2017-GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **ELISÂNGELA MARIA DE LEMOS (CPF: 968.587.964-87)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 16 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E0A3CBEE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 157 GC****PORTARIA Nº 157/2017-GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **SHIRLEY CRISTINA REBOUÇAS DA CUNHA (CPF: 877.948.454-91)**, para o Cargo em Comissão de **CC NIVEL 5 – SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 16 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:F5795A8E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 160 GC****PORTARIA Nº 160/2017-GC**

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **ROBSON LUCY REBOUÇAS DE OLIVEIRA (CPF: 030.603.074-82)** do Cargo Público em Comissão de, **CC- NIVEL- 6 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, para o qual foi nomeado.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 13 de março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:B751A4EE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 153 GC****PORTARIA Nº 153/2017-GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **CIBELE CINTHIA DE SOUZA DANTAS (CPF: 072.115.154-06)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL 7 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 16 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:5AF0E310

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 158 GC****PORTARIA Nº 158/2017-GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **ELTON WAGNER SEIXAS DA SILVA** (CPF: 011.742.714-42), para o Cargo em Comissão **GERENTE EXECUTIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 16 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:16F57090

**GABINETE CIVIL
159 GC**

PORTARIA Nº 159/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS.

A **PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **DENIS RODRIGUES DE QUEIROZ**, (CPF: 638.984.034-91) para o Cargo em Comissão **CC-NIVEL 4- CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 16 Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:A08387B3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 161/2016 COMUD**

PORTARIA Nº 161 / 2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.041/2006, de 15 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo discriminados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE)** para o biênio 2017-2019:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ANTONIA LÚCIA PERCILIANO BERNARDO;

Suplente: DÉBORA MIKAELE FERNANDES FELIPE;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO LOPES;

Suplente: MARIA JOSÉ GASPAR NOGUEIRA.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: MÁRCIA SILVA DE ABREU;

Suplente: ANETI SOARES DO VALE.

Secretaria Municipal de Gabinete Civil:

Titular: SOCORRO MICHELLE LINS REBOUÇAS;

Suplente: RICARDO EDMUNDO DE SOUZA.

REPRESENTANTE AS SOCIEDADE CIVIL

Entidades não-governamentais:

Titular: JOSÉ ERIVAN DA SILVA;

Suplente: ÍTALO CARLOS SOARES DO NASCIMENTO;

Familiares de Pessoas Incapacitadas:

Titular: SANDRA MARIA BEZERRA DE SOUZA;

Suplente: ANTONIO JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA.

Pessoa com Deficiência Congênita:

Titular: ALAN BRUNO DE ANDRADE;

Suplente: LÍLIAN DEBORA ALVES DO NASCIMENTO.

Pessoa com Deficiência Adquirida:

Titular: CARLOS ALBERTO DA COSTA;

Suplente: LUCIENE COSTA DE MOURA.

Suplente:

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Areia Branca-RN, 08 de MARÇO de 2017.

IRANEIDE CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:68889732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar**, a VACÂNCIA do cargo de “Professora”, do quadro efetivo de servidores do Município, ocupado pela servidora MARIA DO CARMO SILVA LIMA, matrícula 760.164, em razão de aposentadoria, seguindo os termos do Artigo 36, Inciso VII da Lei Complementar Nº 003/97, observando que a mesma se aposentou no mês de dezembro/2015, sendo que a gestão anterior não realizou os atos declaratórios da vacância e publicidade devida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:59AF38C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Coordenador de Almoxarifado do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rafael Zorrânio Medeiros de Azevedo** para o cargo de **Coordenador de Almoxarifado do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6E34CC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Coordenador de Serviços de Poços e Chafariz do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Raimundo Gonçalves de Mesquita** para o cargo de **Coordenador de Poços e Chafariz do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9A5ACDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Coordenador de Patrimônio e Arquivo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Iroshk Luiz de Oliveira** para o cargo de **Coordenador Patrimônio e Arquivo do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:AC7B7F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Urbanos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Wilson de Moraes** para o cargo de **Subcoordenador Serviços Urbanos do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DEB23DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017**

PROCESSO Nº. 16020001/17 – DISPENSA Nº. 16020001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** W A F V CONSTRUÇÕES LTDA; Inscrita no CNPJ: 21.417.705/0001-89. **OBJETO:** Ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Irene Dantas. **VALOR:** R\$ 61.107,29 (Sessenta e um mil cento e sete reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.12.361.0029.1029 (despesa 86) – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 30 de abril de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. IV do Art. 24; da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Winston Alex Fausto de Azevedo – pela contratada.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8BF5C157

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - PROCESSO Nº.
17030003/17**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 054/2017 de 23.01.2017 torna público o Pregão nº. 004/2017 SRP, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 31 de março de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 17 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:6D29D727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - PROCESSO Nº.
17030001/17**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 054/2017 de 23.01.2017 torna público o Pregão nº. 002/2017 SRP, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação E Contratos, Sistema de almoxarifado, Sistema de patrimônio, Monitor NF-e, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Nota fiscal eletrônica e Sistema Tributário, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 31 de março de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos

interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 17 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:076F089F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - PROCESSO Nº.
17030002/17**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 054/2017 de 23.01.2017 torna público o Pregão nº. 003/2017 SRP, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Barcelona/RN durante as comemorações da Semana Santa, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 31 de março de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 17 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:158CF6F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/17 EM 16 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art.1º- Nomear as Senhoras: **Luciana Emídio da Silva e Márcia Torres Cavalcante e Maria Aparecida Costa Firmino**, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123 de 2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
 Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
 Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
 Manter registro organizado de todas as suas atividades;
 Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
 Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.
 Arquive-se.

VICENTE MAFRA NETO
 Prefeito Constitucional

Republicação por incorreção.

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:C839F910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03020002/17

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 10/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 03/2017 em nome da empresa: ALVES & TOMÁS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 21.734.399/0001-04, **vencedora do item:** 01, com o valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais); perfazendo o valor total de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:439D4F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1457 do dia 17 de fevereiro de 2017, **onde lê-se:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017, **leia-se:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP; CNPJ: 08.378.641/0001-96.
Nº DO PROCESSO: 20010008/17
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de disponibilidade de acesso a internet da sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
 Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:09BFFEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 005 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 005 DE 2017

Decreto nº. 005/2017, Bodó/RN, 17 de março de 2017.

“Decreta luto oficial em todo território do Município, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a partir das 07h00min de todo o dia 17/03/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

·O falecimento do Senhor **Manoel Chagas Xavier**; **CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Bodoense no decorrer de sua vida como cidadão, amigo, esposo, pai, avô e bisavô; **CONSIDERANDO** que os entes Familiares que contribuem de forma direta e indireta; **CONSIDERANDO** que toda a população e demais parentes e amigos encontrasse consternados com o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder familiar; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Bodoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial por período de 3(três) dias de 17 a 19/03/2017, em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º -Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 17 de março de 2017, a partir

das 07h00min, para que seus parentes e amigos, servidores públicos, possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Art. 3º -Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bodó/RN, 17 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A316CE3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO TP 03/2017 E REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO PP 011,012,013,014,015,016 E 017/2017**

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
a comissão permanente de licitação do município de brejinho/RN, torna público que, em virtude de alterações no edital, decidiu reaprazar para o dia 03 de abril de 2017 às 09:00 horas, a licitação na modalidade de tomada de preço nº003/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública. a comissão informa ainda que o novo edital está disponível sala de licitações na sede da prefeitura municipal, situada a avenida antônio alves pessoa, 1066, centro, brejinho - rn, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) – Brejinho -RN.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 011/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CASTANHA, abertura dia 28 de março 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 14 de março de 2017 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 012/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 012/2017, objetivando aquisição parcelada de PNEUS. abertura dia 28 de março 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 14 de março de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 013/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2017, objetivando a. aquisição parcelada de material de construção. Abertura dia 29 de março 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 14 de março de 2017 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 014/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2017, objetivando Contratação De Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Fogos de Artíficos. Abertura dia 29 de março 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 14 de março de 2017 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 015/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 015/2017, objetivando medicamentos de controle especial, material e instrumental odontológico e material de laboratório. Abertura dia 30 de março 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 14 de março de 2017 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016/2017

##TEX Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR. Abertura dia 30 de março 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 14 de março de 2017 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 017/2017

##TEX Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MB . Abertura dia 31 de março 2017, às 09h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 14 de março de 2017 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

*republicado por incorreção

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:DD06F84B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES**

Senhoras e Senhores Servidores:

Em razão do Decreto nº 005/2017, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN realizará o **RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E AUTÁRQUICA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, com a finalidade de atualização cadastral.

DATA: dias 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de março de 2017.

HORÁRIO: das 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs.

LOCAL: prédio-sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, situado na Rua São Pedro, s/nº, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59-592-000.

PÚBLICO ALVO: servidores detentores de cargo de provimento efetivo em comissão; empregados públicos; cedidos; e servidores municipalizados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: comprovante de residência; cópias do RG e CPF; cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), caso possuam; cópia do Termo de Posse e/ou outro documento que comprove a efetivação do cargo público; e cópia do cartão da conta salário.

ADVERTÊNCIA: o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento.

Pela atenção, muito obrigado!

Cordialmente,

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:426CBD9B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece normas para o recadastramento dos servidores municipais ativos das Administrações Direta e Autárquica de Caiçara do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O recadastramento dos servidores municipais ativos das Administrações Direta e Autárquica de Caiçara do Norte/RN, com a finalidade de atualização cadastral.

Parágrafo único. O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações para o recadastramento quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou, por qualquer motivo, esteja ausente ou não de suas atividades.

Art. 2º - Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:

- I – os servidores detentores de cargo de provimento efetivo em comissão;
- II – os empregados públicos;
- III – os cedidos; e
- IV – os servidores municipalizados.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá as normas e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto, são consideradas normas e procedimentos operacionais, as ações para a execução do serviço, além de outros atos indispensáveis ao recadastramento e suas finalidades.

Art. 4º - O recadastramento será realizado durante os dias 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de março de 2017, no horário compreendido entre 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, situado na Rua São Pedro, s/nº, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59-592-000.

Art. 5º - Para o recadastramento, os servidores municipais ativos deverão comparecer ao local designado, munidos da seguinte documentação estabelecida:

- I – Comprovante de residência;
- II – Cópias do RG e CPF;
- III – Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), caso possuam;
- IV – Cópia do Termo de Posse e/ou outro documento que comprove a efetivação do cargo público; e
- V – Cópia do Cartão da Conta Salário;

Parágrafo Único. Não serão recadastrados os servidores que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado.

Art. 6º - As unidades das Administrações Direta e Autárquica participarão, no âmbito de suas respectivas competências, como recadastradores, facilitando a divulgação e operacionalizando o recadastramento, conforme orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - Compete às Unidades recadastradoras:

- I – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o recadastramento;
- II – conferir e validar a documentação apresentada pelo servidor; e
- III – exigir a comprovação documental quando constatada divergência entre o informado pelo servidor e o atual cadastro.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração responsabilizar-se-á pela operacionalização do recadastramento dos servidores no âmbito da Administração Direta e Autárquica.

Art. 9º - Os servidores que não se recadastrarem dentro do prazo estabelecido serão considerados em falta funcional por

descumprimento de dever funcional previsto na Lei Municipal nº 131/2010.

Art. 10 - Responderá penal e administrativamente o servidor que no ato de recadastramento, deliberadamente, prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 11 - Os casos não previstos neste Decreto serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coordenação do recadastramento, cabendo a esta decidir sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição contrária.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 17 de março de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:1A71AC90

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de março de 2017, às 10:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São José, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 17 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:1C874496

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de março de 2017, às 14:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, objetivando a Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São José, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 17 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:CE2C6B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ARP Nº 016/2017

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1701130003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **R.W.C.Gurgel - EPP – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica**; VALOR GLOBAL R\$ 304.320,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e vinte reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **R.W.C.Gurgel - EPP** - pelo Promitente Contratada.Caicó / RN, 10 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:F859B675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ARP Nº 015/2017

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1701130003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **LUCIANO L DA SILVA**, CNPJ: 02.859.542/0001-40, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica**; VALOR GLOBAL R\$ 122.590,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **LUCIANO L DA SILVA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:126DE3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ARP Nº 014/2017

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1701130003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica**; VALOR GLOBAL R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - pelo Promitente Contratada.Caicó / RN, 10 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CC007F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 013/2017

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
1701130003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **DROGARIA BARRA NOVA LTDA - CNPJ: 18.004.303/0001-48, OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica; VALOR GLOBAL R\$ 727.821,00 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e DROGARIA BARRA NOVA LTDA - pelo Promitente Contratada.**Caicó / RN, 10 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:92D2A801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009-2017

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1703060070 - Pregão Presencial nº 009/2017

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME**, devidamente qualificado, pugnando em seu pedido pela **modificação do item 6.1.4.b** para que as empresas sediadas fora do Estado do Rio Grande do Norte possam apresentar as certidões equivalentes dentro do seu Estado de origem, qual seja a SUDEMA no Estado da Paraíba.

Alega a empresa IMPUGNANTE que a exigência de qualificação impugnada ferem o Princípio Administrativo da Ampla competitividade.

O objeto licitado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).**

Assiste razão às alegações suscitadas na impugnação, onde por falha na nomenclatura das instituições, foi solicitada a Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente, emitida pelo IDEMA, onde na realidade este órgão é existente tão somente no Estado do Rio Grande do Norte.

Frente ao exposto, recebemos a presente IMPUGNAÇÃO suscitada pela empresa **WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI**, por ser tempestiva, ao tempo em que acatamos a mesma, retificando a exigência editalícia prevista no item **6.1.4.b, que será 6.1.4.b:** Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente, que comprove a

capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204, permanecendo inalteradas as demais as exigências editalícias.

Publique-se.

Caicó/ RN, 17 de março de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente/Pregoeiro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:AA130CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009-2017

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1703060070 - Pregão Presencial nº 009/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, no item que se segue:

Onde se lê:

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente (IDEMA), que comprove a capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204;

Leia-se:

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente, que comprove a capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204;

A data de realização da sessão de licitação será realizada na data previamente determinada.

Caicó/ RN, 17 de março de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente
 Pregoeiro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:259E6B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 012/2017 - AQUISIÇÃO DE
ATAUDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1702200034

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE. OBJETO: **Aquisição de ataupe popular e serviços funerários.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 30 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às

12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 17 de março de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:1DBE1FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800697-23.2016.8.20.5101;**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Psicólogo – SMS – Centro clínico Gerson Feitosa e CRI-CRA - 20 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
005971	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS	67,50	02

Art. 2º - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:37AA1714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 005/2017, realizada em 23 de fevereiro de 2017, que tem por Objeto: Aquisição de combustíveis destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, A saber: SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES- CNPJ: 03.819.229/0001-40, saiu vencedora nos itens :1, 2, 4 e 5; totalizando o valor de R\$ 1.286.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais).

Campo Redondo/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6E718B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2017 com início 10 de fevereiro de 2017, realizada em 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES- CNPJ: 03.819.229/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 1.286.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A9027833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinada a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	CNPJ: 03.819.229/0001-40

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	672.750,00
2	SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	485.100,00
4	SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	74.750,00
5	SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	53.900,00
Total Global		R\$ 1.286.500,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP.

DATA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1C7A5E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, datado do dia 07 de março de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, à empresa DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.484.534/0001-94, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Município de Campo Redondo/RN, com valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 08 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:DBE7754E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, à empresa DIOGENES DE ARAÚJO SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.484.534/0001-94, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Município de Campo Redondo/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 08 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:864EEF3A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127.066/2017

Objeto: Despesas Postais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, com sede Rua Francisco

José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP:59230000, CNPJ/MF: **08.358.723/0001-79**. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com sede AV. ENGº HILDEBRANDO DE GOIS, 221, RIBEIRO, NATAL/RN, CEP:59002900, CNPJ/MF:

34.028.316/0025-80

VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2006 - Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0021 - ADMINISTRACAO GERAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Campo Redondo
BASE LEGAL: Art. 25,da Lei federal 8.666/93
PUBLIQUE-SE
Campo Redondo/RN, 16 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A3C7F513

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127067

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** para a Realização de exames e consultas., no valor global de R\$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0422913C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR DALVA CRISTIANE MEDEIROS DA CUNHA PONTES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:542BDC40

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR LARISSA DE FATIMA DANTAS CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador I da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:F0D82308

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:DA5557D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSE GOMES DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:3159DDA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:BD525E85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSÉ EMERSON DE ARAÚJO SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:78B051C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR LAVIDSON DOS SANTOS GUEDES para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:574EB51B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR UALEFF EDUARDO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1F8C11A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO MANOEL DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Sebastião Cosme de Assunção*”, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C3817159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2017**

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Pregão Presencial-SRP nº 002/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Canguaretama/RN, RESOLVEM, habilitar as propostas das empresas: A. F. LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME / 13.951.425/0001-28, L R FREIRE - ME / 18.089.600/0001-33, GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420 / 18.756.021/0001-05; PELICANO COMERCIO, COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 06.089.757/0001-80; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / 07.623.973/0001-26; BRENDON RAMON AVELINO 12447273428 / 24.187.588/0001-00; e LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME / 12.607.846/0001-73, que foram credenciadas na sessão do Pregão Presencial nº 002/2017. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei para quem assim interessar impetrar recurso contra a decisão da Comissão. O Processo encontra-se a disposição dos interessados que quiserem dar vista, na sala de

licitações do município no Endereço: Praça Augusto Severo, 242, Centro, 1º Andar – Sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 17 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:38567EE8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
005/2017**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peixe para distribuição gratuita na Semana Santa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Sessão: 31 de março de 2017.

Hora: 09h00min (nove) horas (horário local)

Tipo: Menor preço por item

Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).

Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça Augusto Severo, 242, Centro – 1º Andar – Sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail

licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 17 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:75B97AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.182/17**

LEI ORDINÁRIA 1.182/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
Projeto de Lei do Executivo nº 001/2017

EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerando as diretrizes do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, assim como das determinações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o que dispõe o caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, fica o Poder Executivo do Município de Caraúbas – RN, autorizado a conceder reajuste ao piso salarial à remuneração do piso municipal dos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira e do magistério municipal, em 7,64% (Sete e sessenta e quatro por cento).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º- Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1ª de fevereiro de 2017.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 17 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A9DB9D36

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.183/17**

LEI ORDINÁRIA 1.183/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Medida Provisória n.º 002/2017

EMENTA: “AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos estudantes do Curso Superior e Curso Técnico Presenciais que se deslocam para as cidades de Mossoró-RN, Patu - RN e Apodi - RN, com a finalidade de contribuir com sua permanência e melhoramento no desempenho acadêmico.

Art. 2º - O valor do incentivo financeiro corresponderá a 50% de todo gasto mensal efetuado com o transporte escolar dos alunos apurado em cada rota beneficiada, sendo que a quantia apurada será rateada em partes iguais para cada aluno.

Parágrafo único – O pagamento, fruto do rateio decorrente do gasto total em cada rota do transporte escolar, será efetuado através de depósito bancário, até o dia 10 (dez) de cada mês, em conta corrente de cada estudante beneficiário do município de Caraúbas.

§ 2º - Os beneficiários do auxílio financeiro ora criado são os estudantes residentes no Município de Caraúbas - RN.

Art. 3º - O requerente ou responsável responde penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e formulário de inscrição apresentados, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.

Art. 4º - O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

II - residência no município;

III - matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Mossoró-RN, Apodi-RN e Patu-RN, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

§1º. O candidato ao benefício deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

I - Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos do caput, os seguintes documentos, em original ou cópia simples:

a) Documento de Identidade e CPF;

b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovante de residência;

d) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades abrangidas por essa lei, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

e) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

f) dados da conta corrente para fins de depósito do incentivo financeiro;

Art. 5º Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	362 – Ensino Médio	
PROGRAMA	0012 – Atividades inerentes ao Desenvolvimento Educacional	
AÇÃO	2.300 – Manutenção das atividades de apoio ao ensino médio	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo	
TOTAL R\$		90.000,00

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	364 – Ensino Superior	
PROGRAMA	0012 – Atividades inerentes ao Desenvolvimento Educacional	
AÇÃO	2.301 – Manutenção das atividades de apoio ao Transporte Universitário	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo	180.000,00
TOTAL R\$		180.000,00

TOTAL R\$	270.000,00
-----------	------------

Art. 6º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0011 – Atividades do Interesse Transporte Escolar	
AÇÃO	1.3 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	
	Fonte 01000 – Recursos Ordinários	270.000,00
TOTAL		270.000,00

Art. 7º - O auxílio concedido pela presente Lei poderá ser cancelado a qualquer tempo em que se verificarem alterações nas condições aqui estabelecidas aos beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras ora estabelecidas.

§ 1º – São também hipóteses de cancelamento do benefício:

I – quando houver desistência do auxílio pelo beneficiário.

II - não houver o cumprimento das condições e exigências do Programa;

III - houver interrupção ou desistência do curso;

IV - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas na presente Lei.

§ 2º - Fica o beneficiário ou responsável obrigado a informar a Secretaria Municipal da Educação e Desporto, quando da interrupção ou desistência do curso, durante o período de concessão do auxílio, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 8º- Os estudantes deverão entregar junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto os comprovantes gastos com o transporte escolar, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da realização do gasto.

Art. 9ª - Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:31737C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/17, de 20 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 março de 2017 às 08:00 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de Empresa com Serviços de Marketing Digital, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender a necessidade Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:79B83D26

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2017- GP**

Portaria de Diária nº 021/2017- GP, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 05, ½ (meia) diária na importância de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 16 de março/2017, como responsável por uma equipe de alunos de Escolas Públicas Municipais para participarem de um treinamento e avaliação técnica desportiva, que será realizado no Centro de Treinamento de São Januário – Rio de Janeiro/RJ.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4FAD342D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2017- GP**

Portaria de Diária nº 022/2017- GP, de 14 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. WAGNER CORTÊS DE LIMA, lotado na Secretaria de Cultura, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Janduí/RN, no dia 17 de março/2017, para participar do FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:439B9797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

A Secretária de Administração do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.196/1991,

RESOLVE:

INFORMAR aos candidatos convocados e encaminhados aos locais de trabalho que, os documentos descritos na letra G do item 5 do Edital do concurso 001/2016, que se refere a “ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal”, deverão ser apresentados até 30º (trigésimo) dia após a publicação da convocação, na sede desta Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo, na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700, Centro – CEP. 59.570-000 – Fone (84) 3274-5929 – CEARÁ-MIRIM/RN. COMUNICAR que, a não entrega dos supracitados documentos, acarretará na não efetivação da posse.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Ceará-Mirim/RN, 17 de março de 2017.

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E404FB07

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): AUTO POSTO JR. LTDA (CNPJ sob o nº 40.993.123/0001-95)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor global: R\$ 1.786.300,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

Vigência do Contrato: 03/02/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, MANOEL VENANCIO RODRIGUES JÚNIOR
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) e
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA
Como Interveniente.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:62953A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 028/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GESSER DE OLIVEIRA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA, PARA TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE SAINDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A ZONA RURAL DESTES MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL.

CNPJ/CPF: 018.211.544-52
VALOR R\$: 6.500,00 seis mil, quinhentos reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, «17 DE MARÇO DE 2017»

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1B3C07A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 04/04/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F7CE26CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2017

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº 00001/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

7 - EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP
(12.203.201/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1 - Gasolina comum	Lt	53.000	4,10	217.300,00
	ALE				
2	2 - Óleo Diesel Comum	Lt	108.509	3,31	359.164,79
	ALE				
Total					576.464,79

6 - FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO (08.535.072/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3 - Óleo Diesel S10	Lt	38.215	3,19	121.905,85
	ALE				
Total					121.905,85

Coronel João Pessoa/RN, 09/03/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:30741407

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P P 0001/2017 SRP

ADJUDICAÇÃO

A Aos 16/03/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 00001/2017, destinado a Registro de preço para futura aquisição fracionada de combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10). o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no Quadro abaixo:

7 - EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP
(12.203.201/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1 - Gasolina comum	Lt	53.000	4,10	217.300,00
	ALE				
2	2 - Óleo Diesel Comum	Lt	108.509	3,31	359.164,79
	ALE				
Total					576.464,79

6 - FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO (08.535.072/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3 - Óleo Diesel S10	Lt	38.215	3,19	121.905,85
	ALE				
Total					121.905,85

Coronel João Pessoa/RN, 16/03/2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:78A2FEFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2017 PMCJP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

7 - EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP (12.203.201/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor. Unitário	Valor total
1	1 - Gasolina comum	Lt	53.000	4,10	217.300,00
	ALE				
2	2 - Óleo Diesel Comum	Lt	108.509	3,31	359.164,79
	ALE				
Total					576.464,79

6 - FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO (08.535.072/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	3 - Óleo Diesel S10	Lt	38.215	3,19	121.905,85
	ALE				
Total					121.905,85

Coronel João Pessoa/RN, 17/03/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:6C1E5A30

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2017 - PMCJP -

OBJETO: Aquisição de fogos para Show Pirotécnico em comemoração ao dia do padroeiro do município

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME (02.447.823/0001-95), objetivando Aquisição de fogos para Show Pirotécnico em comemoração ao dia do padroeiro do município, com o valor total julgado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 17/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:0A71A36B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME (02.447.823/0001-95)

, referente à Aquisição de fogos para Show Pirotécnico em comemoração ao dia do padroeiro do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 17/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:F176F11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ref. Processo Licitatório MC/ RN Nº 010/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia móvel.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Contratação de serviços de telefonia móvel da CLARO S/A, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:00F77E0D

GABINETE DO PREFEITO RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Número de inscrição do candidato: 056/2017

Nome completo: BRUNO DICKSON BEZERRA DA COSTA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresento o presente recurso a fim de rever a pontuação da análise curricular, visto que me foi informado uma nota de 25 pontos na somatória, quando deveria ser 29 pontos, levando em consideração as publicações científicas: 1 livro, 2 revistas e 2 artigos internacionais. Diante disso, como comprovado nos anexos e seguindo as normas do edital, a pontuação adequada para a análise curricular deveria ser de 29 pontos e não 25 como divulgado preliminarmente.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo não foi pontuada como deveria. Portanto, realizando uma nova correção, a pontuação curricular é de 29 pontos, e não de 24, como anteriormente divulgado. Sendo assim, ficou determinado, também, pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta, que fosse realizada uma reanálise na pontuação de todos os candidatos, a fim de evitar possíveis erros e/ou omissões em seus resultados.

Número de inscrição do candidato: 008/2017

Nome completo: ANA PAULA DA SILVA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresento o presente recurso a fim de rever a pontuação da análise curricular, visto que me foi informado uma nota de 19 pontos na somatória, quando deveria ser 24 pontos, levando em consideração que minha experiência profissional somam-se 20 pontos (5 pontos para cada ano comprovado), de acordo com as declarações apresentadas. Diante disso, como comprovado nos anexos e seguindo as normas do edital, a pontuação adequada da análise curricular deveria ser de 24 pontos e não 19 como divulgado preliminarmente.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo não foi pontuada como deveria. Portanto, realizando uma reanálise, a pontuação curricular da candidata é de 24 pontos e não de 19 como anteriormente divulgado.

Número de inscrição do candidato: 003/2017

Nome completo: FABIANA JOZIANE DE SOUZA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto, no qual, irressignada com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu as seguintes afirmações: 1 – o Edital não mostra nada sobre as atribuições do cargo de professor; 2 – a pessoa de Nereide Toscano participou do certame mesmo não possuindo curso superior de Pedagogia, quando na verdade o Edital impõe este requisito; 3 – o resultado disponibilizado não mostrou o resultado de forma separada, discriminando a pontuação do currículo e da entrevista.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A Recorrente deixou de formular pedido expresse, de modo que esta Procuradoria sequer sabe qual o objetivo da irressignação. Todavia, insta tecer algumas ponderações. Inicialmente, temos que no que tange à discussão sobre o edital, o recurso é intempestivo, tendo em vista que, consoante Item 10.2, o prazo para interposição de eventual recurso sobre o edital são de 02 (dois) dias após a sua publicação, que se deu no dia 21/02/2017, esgotando-se o prazo no dia 23/02/2017, operando-se, assim, a preclusão consumativa. No que tange ao argumento de que a pessoa de Nereide Toscano disputou o certame sem que tenha curso superior de pedagogia, dita contestação também não há de prevalecer, visto que o edital menciona este requisito como necessário para ser realizada a contratação, e não para participar do procedimento. Desse modo, a aferição dos requisitos para a contratação, dentre eles, a comprovação de curso superior em pedagogia, deverá ser aferida no momento da assinatura do instrumento do contrato de trabalho por tempo determinado, regra esta que é aplicável ao presente caso por analogia à regra dos concursos públicos, onde a aptidão deve ser verificada tão somente quando do momento da posse no respectivo cargo. Quanto ao resultado divulgado, onde a Recorrente contesta que o mesmo fora disponibilizado apenas de forma simples, sem a discriminação quanto a pontuação do currículo e da entrevista, de igual modo não há de prevalecer, por ausência de imposição expressa para tanto, já que o Edital, no seus Itens 11 e 12, apenas delimita o dia e local onde o resultado deverá ser divulgado, não havendo necessidade de maiores pormenorizações sobre o seu conteúdo, mas, apenas, a menção da pontuação final e da respectiva ordem classificatória. Este critério, inclusive, é o mesmo aplicado em processos mais complexos, como os concursos públicos de provas e provas e títulos, não havendo justificativa para se adotar procedimento mais rigorosos em procedimentos mais simples, como o ora em análise. Outrossim, consigne-se ainda que, como se dá em todo processo público em sentido geral, este procedimento ostenta de publicidade, estando à disposição de toda a população o seu acompanhamento, análise e consulta in loco, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal, razão pela qual a Recorrente, caso seja do seu interesse, poderá se valer deste direito e dirigir-se até esta Sede para analisar os resultados e requerer cópia do que entender de direito. Por estas razões, OPINA esta Comissão que, no que tange à discussão sobre o edital do concurso, seja reconhecida a intempestividade do recurso, por preclusão consumativa dos seus

termos, e no mérito, seja o mesmo desprovido, por não haver demonstração de qualquer mácula na sua tramitação.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C353E969

GABINETE DO PREFEITO DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o resultado preliminar, divulgado em 14 de março de 2017, e existindo recursos interpostos para julgamento, tendo sido a última etapa do processo seletivo simplificado nº 001/2017;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos apresentados pelos concorrentes, os quais foram analisados e julgados, resultando na alteração da pontuação e, consequente, reclassificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado com relação dos candidatos habilitados constantes no Edital nº 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, acessado através do endereço

www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição nº 1459, de 21 de fevereiro de 2017, págs. 39-44.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	012/2017	Dalladyer Rayner de Azevedo Pereira	45,0
2º	110/2017	Genildo Valentin de Souza	41,0
3º	017/2017	Pablo Vinícius de Freitas Santos	40,5
4º	011/2017	Pedro David Medeiros de Azevedo	39,0
5º	016/2017	Anderson Fabricio Galvão da Silva	38,0
6º	015/2017	Francisco Petrónio Medeiros Santos	35,0
7º	045/2017	Jardel Lucas de Moraes	32,0
8º	033/2017	Flemming Rummenigge de Azevedo Santos	29,5
9º	031/2017	Osman Rodrigo Santos Ferreira	25,0
10º	067/2017	Gabriel Douglas Ferreira da Silva	24,5
11º	041/2017	Valdeilton Douglas Vale	23,0
12º	018/2017	Maxsuel de Oliveira Silva	21,0
13º	121/2017	Francisco De Assis Silva	20,0
14º	135/2017	Glorimar de Almeida Araújo	19,5
15º	097/2017	Josivaldo Ivo	19,5
16º	010/2017	Francinaldo Silva de Azevedo	18,5
17º	007/2017	Waldilson Fernando Rodrigues dos Santos	18,5
18º	143/2017	Damiana Vânia Salustiano	18,0
19º	001/2017	Jose de Souza Faria	18,0
20º	078/2017	Daniedson de Oliveira Silva	17,5
21º	140/2017	Paulo Roberto dos Santos	17,0
22º	082/2017	Luiz Henrique Pereira Guir Diniz	17,0
23º	039/2017	Lucinete Gomes de Oliveira	17,0
24º	119/2017	José Francisco Neto	16,0
25º	034/2017	Alex Araújo Oliveira	16,0
26º	003/2017	Josinaldo Oliveira de Medeiros	16,0
27º	141/2017	Reginaldo dos Santos	15,5
28º	099/2017	Jose Francisco Vicente	15,5
29º	050/2017	Cicero Alexandre da Silva	15,5
30º	073/2017	José Cassiano de Almeida Silva	15,0
31º	060/2017	Nivaldo Lopes da Silva	15,0
32º	138/2017	Janny Pereira	14,5
33º	054/2017	Germano Joseano de Medeiros	14,5
34º	091/2017	Renato Paulino da Silva	14,0
35º	083/2017	Adriano do Nascimento	14,0
36º	032/2017	Joacio Trajano da Silva	13,5
37º	059/2017	Jonh Lenon Brito de Araujo	13,0
38º	043/2017	Fabio Luiz da Silva Trindade	13,0
39º	076/2017	Nelsivânia da Silva Medeiros Azevedo	12,0
40º	026/2017	Luerick Gonçalves da Silva	10,5

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL NASF			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	062/2017	Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros	59,0
2º	084/2017	Roberta Maria de Araújo	58,0

3º	064/2017	Simone Barbosa Gundim	49,5
4º	053/2017	Hillianne Bezerra Rodrigues Silva	42,0
5º	087/2017	Izabel Thereza de Medeiros Silva	30,5

Cargo: EDUCADOR FÍSICO NASE

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	106/2017	Lucimária Ivo da Silva	49,5
2º	065/2017	Sinderley Gundim	30,0
3º	052/2017	Matheus de Macedo Roque	24,8

Cargo: ODONTÓLOGO UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	023/2017	Antônio Teixeira de Medeiros	58,5
2º	069/2017	Arthur da Cunha Medeiros	57,0

Cargo: ODONTÓLOGO PSF

1º	056/2017	Bruno Dicon Bezerra da Costa	50,0
2º	006/2017	Layrla Kateriny Moura Oliveira	49,5
3º	142/2017	Talita Rodrigues de Moura	49,0
4º	055/2017	Vanessa Silva Santana	49,0
5º	133/2017	Leilane Marjorie Costa de Oliveira	49,0
6º	028/2017	Tuany Arantxa de Medeiros	44,0
7º	139/2017	Victor Paulo da Rocha	36,0
8º	132/2017	Robson Roberto Medeiros de Souza	35,0
9º	071/2017	Eloisy Karla da Silva Araújo	30,5
10º	046/2017	Reinaldo de Oliveira Chaves	30,5
11º	115/2017	Géssica Vivian de Medeiros Araújo	29,0
12º	131/2017	Rudson Roberto Medeiros de Souza	26,5

Cargo: MÉDICO ESF – CLÍNICO GERAL

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	124/2017	João Nicácio Feitos da Silva	57,0
2º	137/2017	Franco Marcio da Silva Rodrigues	45,0
3º	134/2017	Alayne Sousa Miranda	44,5

Cargo: ENFERMEIRO PSF

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	037/2017	Kadydja Russell de Araújo Batista	76,5
2º	094/2017	Héríka Murielly Pereira de Araújo	75,0
3º	129/2017	Thaylles Yara Martins Marques	74,0
4º	117/2017	Ana Leticia de Oliveira Dantas	73,5
5º	004/2017	Neres Sercia Lima Damasceno	63,5
6º	030/2017	Rafael Soares Dias	59,5
7º	042/2017	Elisangela Batista Candido	58,5
8º	061/2017	Ana Aline Matos de Medeiros	50,0
9º	113/2017	Marília Santana de Araújo	47,0
10º	036/2017	Isabela Pereira de Medeiros	45,0
11º	025/2017	Geórgia Cristina Dos Santos Dantas	36,5
12º	096/2017	Nadja Myrelly de Medeiros Alencar	36,0
13º	014/2017	Ana Paula Gomes de Medeiros	35,0

Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	112/2017	Bárbara Laise de Araújo Dantas	43,0
2º	057/2017	Michele Samara Souza Faria	41,0
3º	088/2017	Sebastian Bruno Ricardo Medeiros	24,0
4º	068/2017	Andreia Lemes de Oliveira	20,5

Cargo: PSICÓLOGO CRAS

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	009/2017	Francineide Fernandes dos Santos	60,0
2º	070/2017	Juliene Marques Freire	49,5
3º	103/2017	Sabrina Karen Gomes de Souza	38,5
4º	118/2017	Isa Lauanne de Araújo Medeiros	24,5

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SETOR DE HABITAÇÃO E BOLSA FAMÍLIA

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	022/2017	Mara Rúbia da Silva Araújo	60,0
2º	085/2017	Luciene de Souza Ramos Campos	34,5
3º	080/2017	Marisa Helena Lopes de Araújo Gomes	31,0
4º	002/2017	Lourdes de Medeiros Sena Marçal	29,5
5º	107/2017	Andréa Karla de Souza Figueredo	28,0
6º	086/2017	Aderlene Bezerra de Araújo	26,5

Cargo: NUTRICIONISTA – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	048/2017	Cristiane Jordânia Pinto	58,5
2º	013/2017	Rai Nabichedi da Silva	57,3
3º	035/2017	Bruna Kelly Frazão Costa	57,8
4º	122/2017	Tailine de Lima Silva	56,4
5º	072/2017	Anielly Werlayni Batista	55,4
6º	024/2017	Jéssica Andréia Bezerra do Nascimento Costa	40,1
7º	049/2017	Pamella Nunes Fonseca	39,9

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	116/2017	Maria José Faria de Oliveira	66,5
2º	019/2017	Damiana Maria de Jesus	66,4
3º	100/2017	Edília Pereira de Araújo Neves	65,4
4º	127/2017	Analílan Viana da Costa	63,6
5º	146/2017	Ana Paula de Araújo Pinheiro	63,4
6º	111/2017	Nereide Toscano da Silva	61,6
7º	095/2017	Ana Maria Lima da Costa	61,3
8º	044/2017	Tázia Cristiana da Silva Almeida	59,7
9º	145/2017	Enecide Jeane da Silva	58,4
10º	089/2017	Simone Honorato Dantas	57,7
11º	058/2017	Fabiana Joziane de Souza	55,7
12º	038/2017	Maria Aparecida de Medeiros	52,1
13º	075/2017	Telma Edjan de Azevedo Neves	47,8
14º	008/2017	Ana Paula da Silva	45,0
15º	020/2017	Carlos Lamarca Silva	33,5
16º	081/2017	Ivone Dantas de Medeiros Santos	33,2
17º	079/2017	Ana Cristina dos Santos Medeiros	27,1
18º	040/2017	Alcileide Dantas dos Santos	25,4
19º	125/2017	Thaísa Leandro Araújo das Neves	24,8

Art. 2º - Fica homologado o referido resultado, constante no presente Edital, como resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado através do Edital nº 001/2017.

Cruzeta-RN, 17 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9B88AC11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ref. Processo Licitatório MC/ RN Nº 048/2017

Interessado: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação de empresa promotora de evento na área de Direito Previdenciário.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **Contratação de empresa promotora de evento na área de Direito Previdenciário** da **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO IBDP**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 17 de março de 2017.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Cruzeta

PREV

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:E5AD9278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.01/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS

Processo: 085/2017 – Chamada Pública 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/03/2017 à 31/12/2017

Currais Novos, 17 de Março de 2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:E32EF449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.01/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA

Processo: 085/2017 – Chamada Pública 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.788,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/03/2017 à 31/12/2017

Currais Novos, 17 de Março de 2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:25C02BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.01/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE QUANDÚ E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

Processo: 085/2017 – Chamada Pública 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil, e oitocentos reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/03/2017 à 31/12/2017

Currais Novos, 17 de Março de 2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:7EA73521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REFERENTE AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2017

ATA Nº 01.04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 27.008.156/0001-75

Totalizando o valor de R\$ 502.430,00 (Quinhentos e dois mil e quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: DE 03/03/2017 ATÉ 03/03/2018

CONTRATO Nº 01.04/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 27.008.156/0001-75

Totalizando o valor de R\$ 502.430,00 (Quinhentos e dois mil e quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: DE 03/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ATA Nº 02.04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: BRENA VIEIRA LIRA CALVANCANTE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 18.695.347/0001-61

Totalizando o valor de R\$ 37.612,00 (trinta e sete mil e seiscentos e doze reais)

VIGÊNCIA DA ATA: DE 03/03/2017 ATÉ 03/03/2018

CONTRATO Nº 02.04/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CALVANCANTE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 18.695.347/0001-61

Totalizando o valor de R\$ 37.612,00 (trinta e sete mil e seiscentos e doze reais)

VIGÊNCIA: DE 03/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ATA Nº 03.04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: B J OLIVEIRA DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.413.636/0001-20

Totalizando o valor de R\$ 166.370,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: DE 03/03/2017 ATÉ 03/03/2018

CONTRATO Nº 03.04/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: B J OLIVEIRA DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.413.636/0001-20

Totalizando o valor de R\$ 166.370,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: DE 03/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ATA Nº 04.04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.700.961/0002-43

Totalizando o valor de R\$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: DE 03/03/2017 ATÉ 03/03/2018

CONTRATO Nº 04.04/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.700.961/0002-43

Totalizando o valor de R\$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: DE 03/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ATA Nº 05.04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: COROA CORMECIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.391.428/0001-82

Totalizando o valor de R\$ 373.621,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 03/03/2017 ATÉ 03/03/2018

CONTRATO Nº 05.04/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: COROA CORMECIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.391.428/0001-82

Totalizando o valor de R\$ 373.621,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: DE 03/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ATA Nº 06.04/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: M. PEREIRA DIAS –ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.266/0001-98

Totalizando o valor de R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos trinta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 03/03/2017 ATÉ 03/03/2018

CONTRATO Nº 06.04/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: M. PEREIRA DIAS –ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.266/0001-98

Totalizando o valor de R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos trinta reais).

VIGÊNCIA: DE 03/03/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:D4CF34D9

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 763/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 02 UND DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS C/3 LINHAS, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para auxiliar na assinatura de documentos referentes à Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:638412E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 271/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 01 UND DE CARIMBO DE MADEIRA 2 LINHAS, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e a empresa LUCAS MATHEUS FELIPE DA COSTA 10450280454, inscrita no CNPJ 26.915.372/0001-31, com sede na Rua Lula Gomes, 429, Sala A – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para adquirir 01 UND DE CARIMBO EM MADEIRA MÉDIO (4 LINHAS), pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), em virtude da necessidade de utilização para documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:E9B092F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 270/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 02 UND DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS C/3 LINHAS, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em virtude da necessidade de assinaturas em documentos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:DA71F591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1.336/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 01.352.761/0001-75, com sede na Rua Teotônio Freire, 495 – JK - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 50 UND DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO PETROLEO (GLP) BOTTÃO DE 13KG para atender as escolas e creches municipais por ter iniciado o ano letivo dia 13/02/2017, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:F50601F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 250/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 05 SV DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS C/3 LINHAS, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e 02 UND DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS C/4 LINHAS, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), em virtude da necessidade de assinaturas em documentos oficiais do Secretário Municipal de Educação, Subcoordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:9C4DB675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1111/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr.(a) ÂNGELA MARIA DANTAS, CPF: 012.361.494-59, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA UNIDADE XVII – LEONARDO BANHOS MARINHO no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R\$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1111/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:050E5974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 274/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa KLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 14.899.317/0001-16, com sede na Rua Teotônio Freire, 579 – Manoel Salustino - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 02 UND DE TONER SAMSUNG-D101S, pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), 5 UND DE CARTUCHOS HP 21-PRETO, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e 03 UND DE CARTUCHOS HP 22 COLOR, pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para suprir as necessidades de impressão de documentos, relatórios, solicitações e demais obrigações pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:887DE8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 647/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ESTHER DE LIMA NOBREGA SANTOS, inscrita pelo CNPJ 25.094.357/0001-07, com sede na Rua José Carlos Ferreira, 128 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 44KG DE CORRENTE DE AÇO DE 6MM para ser utilizado na Feira Livre no levantamento das necessidades de organização e segurança no tráfego de transportes tipo motos e outros nos finais de semana, conforme recomendação da Ouvidoria Municipal, baseado no controle de manifestação 2017/010, pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6FB8331F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1.356/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ESTHER DE LIMA NOBREGA SANTOS EPP, inscrita pelo CNPJ 25.094.357/0001-07, com sede na Rua José Carlos Ferreira, 128 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 15 UND DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO TAM 1,53MX1,10M, pelo valor unitário de R\$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) e 50 UND DE PARAFUSO P/ TELHAS 5/16”X4 C/2 ARRUELAS, pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para fazer reposição da telhas que foram extraviadas por causa de fortes ventos, deixando o setor administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento sem a proteção da chuva e do sol.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:AFE2A955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 630/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 03 SV DE CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DE7975CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1.788/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SANTOS LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 22.902.573/0001-43, com sede na Rua Presidente Sarmento, 0592 A – Alecrim – Natal/RN, CEP 59037-400, para a finalidade de adquirir 14 UND DE DISCOS RECORTADOS DE 24”, pelo valor unitário de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), 14 UND DE DISCOS LISO DE 24”, pelo valor unitário de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), 02 UND MANCAL DE 24CM, pelo valor unitário de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), 02 UND DE SEPARADOR DE 24CM, pelo valor unitário de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos). Esta aquisição tem por finalidade a verificação de perdas de produção das unidades amostrais dos produtores aderidos ao Programa Garantia-

safras, escolhidas para os municípios que fizeram a comunicação de perdas, conforme consta da Portaria nº 15 de 20 de agosto de 2009 da Secretaria de Agricultura Familiar – SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:A9E8A14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº185/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 674/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 03/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição nº 1466, referente à contratação das seguintes empresas: LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 04.229.531/0001-01 e ATACADÃO DA LIMPEZA COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.576.658/0001-46. Pois as mesmas informaram que não faziam a entrega do produto *in loco*.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:38FD42D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1.052/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LEONARDO FERNANDES SANTOS ME, inscrita no CNPJ 06.983.913/0001-51, com sede na Av Brasil, 498 A – Santa Maria Gorete – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 5.000 UND DE CÓPIAS COMUNS PRETO E BRANCO EM PAPEL OFÍCIO A4, pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), 100 UND DE ENCADERNAÇÕES DE 1 A 50 FLS, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e 100 UND DE ENCADERNAÇÕES DE 101 A 450 FLS, pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Finanças.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:EEE0AA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 955/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 12 UND DE HUMALOG KWIPEN, pelo valor unitário de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos); e a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Rua

Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 12 UND DE LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de R\$ 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos). Essas medicações são para a paciente IZABELLE MARIA RODRIGUES ALVES, portadora do CPF 098.700.704-18, que sofre de diabetes e precisa fazer uso de insulinas e outros insumos para o controle glicêmico e a mesma requereu liminarmente conforme Decisão Interlocutória nº 0100146-14.2014.8.20.0103 por não possuir condições financeiras para manter o tratamento. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:2EEE3EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 507/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J MARINHO DA SILVA RESTAURANTES ME, inscrita no CNPJ 06.253.658/0001-91, com sede na Rua Capitão Mor Galvão, 303 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 40 UND DE ALMOÇOS com variedade mínima de 03 tipos de carnes, 02 tipos de feijão, 02 tipos de salada (cozida), 02 tipos de salada (crua), 02 variedades de arroz, 02 tipos de massa, farofa, 01 sobremesa e refrigerante e/ou suco (355ml), pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), e 40 UND DE JANTARES com variedade mínima de 02 tipos de carnes, 02 tipos de feijão, 02 tipos de salada (cozida), 02 tipos de salada (crua), 02 variedades de arroz, 02 tipos de massa, 2 tipos de bebidas, quentes (leite, café e/ou chá) e frias (refrigerante e/ou suco 355ml), pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). O fornecimento das refeições serão para os profissionais Yamsel Gonzalez Zamora, CPF 081.696.251-06 e Daime Santana Acosta, CPF 081.228.791-60 do Programa “Mais Médicos” durante o período de 28 de janeiro à 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista que estes estão sob responsabilidade do Município até que seja repassado o recurso pecuniário.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:4546AB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 934/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 10 CX DE CODEÍNA 30MG, pelo valor unitário de R\$ 38,27 (trinta e oito reais e vinte e sete centavos); e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av Cândido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 18 CX DE GABAPENTINA 400MG C/30, pelo valor unitário de R\$ 38,98 (trinta e oito reais e noventa e oito centavos), 12 CX DE AMITRIPTILINA 25MG, pelo valor unitário de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), 55 CX DE TRAMADOL 50MG, pelo valor unitário de R\$ 13,29 (treze reais e vinte e nove centavos), 03 CX DE ALPRAZOLAM 1MG, pelo valor unitário de R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), 540 COMPRIMIDOS DE RANITIDINA 150MG, pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos). Essas medicações são para o paciente HERÔNCIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 878.334.174-91, através da Decisão Interlocutória de Processo nº 0101498-41.2013.8.20.0103. Tal

aquisição é justificada pela necessidade do paciente sofrer patologia grave e devido ao tratamento ter elevado custo para a sua condição financeira e que por essa razão requereu liminarmente o fornecimento dos medicamentos e insumos.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3796A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 605/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 02 CX DE EXELON PATCH 10 – 9,5MG CX C/30 UND para o paciente OTAVIO CONFESSOR DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 039.187.504-34, através de Decisão Interlocutória de Processo nº 0000064-77.2011.8.20.0103, pelo valor unitário de R\$ 529,28 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Tal aquisição se justifica pela necessidade do paciente fazer uso contínuo do medicamento por ter diagnóstico de Alzheimer, logo, o mesmo requereu através de liminar o fornecimento do medicamento em vista do elevado custo para a sua condição financeira.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:26CDE884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 931/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 03 UND DE CANETA DESC. INSULINA LISPRO (HUMALOG), pelo valor unitário de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), 09 CX DE TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSIMETRO G-TECH CX C/50 UND, pelo valor unitário de R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos), 03 CX DE LANCETAS PARA GLICOSSIMETRO G-TECH CX C/100 UND, pelo valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av Cândido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 04 UND DE LANTUS INSULINA, pelo valor unitário de R\$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), 03 CX DE AGULHAS ULTRAFINE BD 4MM, CX C/100 UND, pelo valor unitário de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Essas medicações são para a paciente MARIA CLARA COSTA SANTOS, portadora do CPF nº 704.307.674-98, através da Decisão Interlocutória e Despacho de Processo nº 0003410-02.2012.8.20.0103. Tal aquisição é justificada pela necessidade da paciente que é portadora de diabetes melitus e apresenta instabilidade de glicemia. Representada por sua genitora, Deysny Evelyn Santos Costa, requereu liminarmente o fornecimento dos medicamentos por ter elevado custo para a sua condição financeira.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:532ECD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 957/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LULA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.747.440/0001-96, com sede na Av Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 208 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 01 UND DE BATERIA DE 60 AMPERES para o veículo Fiat Uno, de placa NNO-1799, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra com defeito, devendo estar em perfeito estado de uso para suprir a demanda, sendo essencial o conserto do veículo o mais rápido possível, pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:23C32F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 511/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CELSO BEZERRA CRUZ 12993298453, inscrita no CNPJ 23.045.981/0001-99, com sede na AC Granja Bela Vista, S/N – Zona Rural – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de prestar 40 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES, os profissionais vindos para o município através do Programa “Mais Médicos para o Brasil”, devido ao fato de que os mesmos ainda não receberam seus respectivos recursos pecuniários, estando dessa forma suas despesas sob responsabilidade do município durante o período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017. Vale ressaltar que a estadia deve ser na cidade de Currais Novos/RN, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:07DC50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1.067/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o pagamento da cobrança da NF nº000104 para a empresa CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.547.167/0001-28, com sede na Av Cel José Bezerra, 107 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, referente ao emboço da prestação de serviços que ocorreu no mês de dezembro de 2016, onde não foi apresentada dentro da vigência, a produção foi verificada e certificada da sua produção sob processo de indenização, com fundamento no Art. 37 da Lei nº4.320/64 o valor unitário de R\$ 4.773,45 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7305AD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1230/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IMET – IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA – ME, CNPJ: 13.731.768/0001-87, para prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 01 DE MARÇO A 01 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1230/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:77500634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 1219/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa M.W. SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA – ME, CNPJ: 11.916.331/0001-92, para prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 01 DE MARÇO A 01 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1219/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9746BFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto 001/2017
DOUTOR SEVERIANO, 31 de JANEIRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.452,37 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em

vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 39.452,37 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade:	02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2003-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa:	33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.585,22
Unidade:	02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.023-2007-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa:	33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	933,04
Unidade:	02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.271.007-2015-	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
Despesa:	31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.934,11
TOTAL SUPLEMENTADO:		39.452,37

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade:	02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2003-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa:	33.90.35.00-SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	1.585,22
Unidade:	02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.023-2007-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa:	31.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	933,04
Unidade:	02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.007-2019-	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDATO JUDICIAL	
Despesa:	31.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	19.128,17
09.271.007-2015-	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
Despesa:	31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	17.805,94
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:		39.452,37
Recursos Disponíveis		
Por Anulação de Dotações:		39.452,37
Por Excesso de Arrecadação:		0,00
TOTAL:		39.452,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:57EEEA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
Decreto 2/2017
DOUTOR SEVERIANO, 1 de FEVEREIRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 40.000 (Quarenta Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001-	CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO	
01.031.001-2001-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
Despesa: 31.90.13.01-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	40.000
TOTAL SUPLEMENTADO:		40.000

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 01.001-	CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO	
01.031.001-2001	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa: 31.90.13.02-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	40.000
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:		40.000
Recursos Disponíveis		
Por Anulação de Dotações:		40.000,00
Por Excesso de Arrecadação:		0
TOTAL:		40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8E63766B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para aquisição de material para a manutenção e reparo dos esgotos das instituições e ambientes públicos do Município de Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **F. FERNANDES DE MELO - EPP, CNPJ Nº 08.487.928/0001-54**, Lograda a **R D. PEDRO II, 69, centro Pau dos Ferros/RN, 59990-000**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para aquisição de material para a manutenção e reparo dos esgotos das instituições e ambientes públicos do Município de Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas.

Doutor Severiano/RN, 17 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F333B11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, para aquisição de material para a manutenção e reparo dos esgotos das instituições e ambientes públicos do Município de Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de material para a manutenção e reparo dos esgotos das instituições e ambientes públicos do Município de Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 17 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:61756E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 026/2017

CONTRATO Nº 0 2017.03.20-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): F. FERNANDES DE MELO - EPP, CNPJ Nº 08.487.928/0001-54, Logradouro: **R D. PEDRO II, 69, centro Pau dos Ferros/RN, 59990-000..**

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, para aquisição de material para a manutenção e reparo dos esgotos das instituições e ambientes públicos do Município de Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa ora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos, Material de consumo 33.90.30.00, fonte 100.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2017 até 20 de maio de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:555E0AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando o planejamento de despesa, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** destinado à contratação dos serviços de energia elétrica, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 17 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:87B2CE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica.

O prefeito municipal de Doutor Severiano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa **Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN** inscrita no CNPJ Nº **08.324.196/0001-81**, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. O valor estimado a ser pago em conformidade com necessidade e documentação é de R\$ **229.927,65** (duzentos e vinte e nove reais novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 17 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FFE672A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 172/2017-GP EM, 17 DE MARÇO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Gorete Alves de Brito no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Gorete Alves de Brito** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/03/2017 a 15/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 17 de Março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E352D5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 171/2017 - GP EM, 16 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a servidora **Josefa Girlene Ferreira de Moraes**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 17 e 18 de março do ano em curso, **oportunidade em que irá participar de UM CURSO DE ORATÓRIA E FORMAÇÃO PARLAMENTAR.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B12112A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. AZENEIDE RIBEIRO ALVES, CPF nº 043.760.054-87, RG 000.152.099 ITEP/RN no Cargo de COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA /CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana
Código Identificador:C3562004

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Exma. Sra. Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, na qualidade de Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Publicação de Convocação para Assinatura de Contrato do Pregão presencial nº 004/2017, publicado, na Edição nº 1474, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, veiculada no dia 15/03/2017, Código Identificador FB9AC1D1.

Fernando Pedroza/RN, em 15 de Março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CC9752FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017 – GP/PMFP**

FRANCISCO RAILTON SANTANA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, CPF nº 703.670.784-49, RG 001.217.500 SSP/RN, PREFEITA MUNICIPAL, nos termos do Decreto 013/2013, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de ASSÚ/RN, no dia 20/03/2017, para participação da reunião do Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Rio Grande do Norte, EMATER-RN, sobre a atuação da EMATER na região e na ocasião serão apresentados os projetos e programas desenvolvidos pela EMATER que contribuirão para o desenvolvimento da agropecuária de seu município, a reunião acontecerá no dia 20 de março de 2017, as 09:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assú.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de março de 2017.

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:007ADD3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R\$ 16,66 (dezesseis reais, sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 66,66 (sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de ASSÚ/RN, no dia 20/03/2017, para participação da reunião do Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Rio Grande do Norte, EMATER-RN, sobre a atuação da EMATER na região e na ocasião serão apresentados os projetos e programas desenvolvidos pela EMATER que contribuirão para o desenvolvimento da agropecuária de seu município, a reunião acontecerá no dia 20 de março de 2017, as 09:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assú.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:7DA43497

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Fica o representante da empresa licitante: **LOPESOFTE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ: 00.941.001/0001-30, sediado a Av. João Manoel Pessoa, nº 391, bairro: Luiz Inácio, Itajá/RN – CEP: 59.513-000. Convocado a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço do objeto contratado. Na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A4080002

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. FRANCIMACIO ALVES BATISTA, CPF nº 009.317.824-73, RG 001.534.420 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei

Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R\$ 16,66 (dezesseis reais, sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 66,66 (sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de ASSÚ/RN, no dia 20/03/2017, para participação da reunião do Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Rio Grande do Norte, EMATER-RN, sobre a atuação da EMATER na região e na ocasião serão apresentados os projetos e programas desenvolvidos pela EMATER que contribuirão para o desenvolvimento da agropecuária de seu município, a reunião acontecerá no dia 20 de março de 2017, as 09:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assú.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:83B73D0D

GABINETE DO PREFEITO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Exma. Sra. Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, na qualidade de Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Publicação de Convocação para Assinatura de Contrato do Pregão presencial nº 005/2017, publicado, na Edição nº 1474, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, veiculada no dia 15/03/2017, Código Identificador B12EDEB0.

Fernando Pedroza/RN, em 15 de Março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:63ACAE68

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa licitante: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME** inscrita no CNPJ: **06.050.403/0001-21**, sediado a Rua João Celso Filho, 1075, São João, CEP 59.650-000, ASSU/RN. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:11DAD146

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fica o representante da empresa licitante: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **07.830.095/0001-10**, sediado a Rua Lauro Medeiros, nº 1775, bairro: Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-040. Convocada a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço do objeto contratado. Na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 15 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:DCF66F3D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2017, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para **Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Ação Social, Educação, e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB**, Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do TCE-RN, de acordo com a especificação da proposta final, à Empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME** inscrita no CNPJ: **06.050.403/0001-21**, com o valor global estimado de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:2CDED6D9

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, tendo por **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Fernando Pedroza, quando da comemoração da Semana Santa do ano de 2017, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 30/03/2017, às 08h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 17 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:19AB7306

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de links de acesso à internet na modalidade banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 30/03/2017, às 10h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 17 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:D7256986

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza e produtos de higienização**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 30/03/2017, às 14h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 17 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:B7CBE204

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 31/03/2017, às 08h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores

informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 17 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:632CFA8E

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Expediente**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 31/03/2017, às 10h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 17 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:3692055A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 2302001/2017

Objeto: Material Odontológico

Contratado: Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 2.014,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 23/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:1621ECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2302002/2017

Objeto: Ortefrutegrangeiros

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 3.406,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 23/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:AF9C8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2302006/2017**Objeto:** Serviço de Retelhação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** Luiz Martins do Nascimento (593.287.114-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.421,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:E5E68873**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2302007/2017**Objeto:** Serviço de Conserto das Instalações Hidráulicas do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** Manoel Alves Xavier Filho (048.093.804-08)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:7CF71C50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2302008/2017**Objeto:** Serviço de Conserto do Aparelho de Raio X do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** Ramiro Bezerra Junior (054.518.134-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 23/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F800756A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2302009/2017**Objeto:** Serviço de Instalação de Cadeiras Odontológicas Completas Calibrações e Testes de Funcionamento e Conserto de Cadeira Odontológica Verificação do Sistema Hidráulicos, Elétricos e Pneumáticos**Contratado:** Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.520,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 23/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:A92F1664**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2402001/2017**Objeto:** Instalação Split Agrassado 12.00 BTU, Conserto Split Philco 1.000 BTU Limpeza Manutenção Reinstalação Split Consul 1.000 Btu Conserto de Ventilador Split Consul 1.000 BTU**Contratado:** Refrigeração Teixeira (12.208.076/0001-96)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.010,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:5194E251**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2402002/2017**Objeto:** Material para Exercício no Polo Municipal Jose Maria Paulo Torres.**Contratado:** Reabil.Com.Repres.Apar.Medicamento Hospitalar (22.007.302/0001-24)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.724,20**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:A342F373**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2402005/2017**Objeto:** Aquisição de Combustível Para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.**Contratado:** Posto União Nunes LTDA-EPP (10.013.417/0001-42)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2017

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:EA6E9205**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2402006/2017**Objeto:** Serviço de Reinstalação de Sistema de Ponto**Contratado:** Ysaías Moura (074.372.894-74)**Valor Total Julgado:** R\$ 300,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:6C2B3F14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2102001/2017**Objeto:** Serviço de Retoque e Pinturas das Escolas Municipais do Centro Rural**Contratado:** Francimar de Paiva Limar (545.049.614-15)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.396,84**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:48ABBC27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2002001/2017**Objeto:** Serviço de Conserto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.**Contratado:** Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/02/2017.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:528D5A66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2202003/2017

Objeto: Material Expediente
Contratado: F N dos Santos Neto Me (17.496.500/0001-69)
Valor Total Julgado: R\$ 5.500,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 22/02/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7C984AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2202002/2017
Objeto: Serviço de Fornecimento de Alimentos para Trabalhadores da Operação Tapa-Buraco do Nosso Município.
Contratado: José Marcos da Costa (258.104.268-08)
Valor Total Julgado: R\$ 6.842,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 22/02/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EFDF721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2302005/2017
Objeto: Material de Construção
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R\$ 5.722,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 23/02/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:565989D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2302010/2017
Objeto: Aquisição de Combustível Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 6.776,17
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 23/02/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:339015DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2402003/2017
Objeto: Aluguel de Som para Reunião do Programa Bolsa Família
Contratado: Ramiro Bezerra Junior (054.518.134-85)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F0E6F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2402004/2017
Objeto: Serviço de Vigilância nos Predios Públicos do Município

Contratado: José Humberto Nunes de Souza (017.041.614-36)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B724EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0103001/2017
Objeto: Serviço de Conserto de Carteiras e Birôs para as Escolas da Rede Municipal de Ensino
Contratado: Ramiro Bezerra Junior (054.518.134-85)
Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/03/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:34028D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0103002/2017
Objeto: Confecção de Faixas para a Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R\$ 1.380,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/03/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4A8E522A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0103003/2017
Objeto: Confecção de Fardamento para Atender as Necessidades dos Estudantes das Escolas da Zona Rural.
Contratado: Rondinele Figueredo Rangel (034.632.794-60)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/03/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A1E8F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0203001/2017
Objeto: Serviço de Viagens com Profissionais da Educação para Capacitação em Natal
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (029.280.664-70)
Valor Total Julgado: R\$ 4.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2017.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C66EF717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0203003/2017

Objeto: Serviço de Conserto e Lubrificação dos Tratores Pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 4.526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:224034E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0303001/2017

Objeto: Serviço de Confecção de Camisetas para Profissionais da Educação para a Semana Pedagógica.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/03/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:24B4C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0303003/2017

Objeto: Prestação de Serviço como Pregoeiro.

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 1.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:73735DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0603001/2017

Objeto: Serviço de Troca de Óleo e Manutenção dos Ônibus Escolares.

Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

Valor Total Julgado: R\$ 6.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D2B1E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0603002/2017

Objeto: Serviços de Assessoria dos projetos de Extensão Rural para a Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: Bruna Lidiane de Oliveira Silva (106.494.884-74)

Valor Total Julgado: R\$ 421,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1FBBB0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0603003/2017

Objeto: Serviços de Impressão de Formulários de Matrículas para a Rede Municipal de Ensino.

Contratado: Sidicléia Carssia Oliveira (009.649.014-47)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:03DC05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0603004/2017

Objeto: Serviço de Viagens Com Estudantes para Aula Passeio Durante o de Fevereiro

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:77ECA857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0603005/2017

Objeto: Serviço de Passagem com Pessoas Carentes para tratamento de Saúde

Contratado: Michael Cipriano de Oliveira Godeiro (898.161.704-00)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E3DCA6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 060302/2017

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP n. 060302/2017, que tem como objeto o Serviço de locação de veículos destinado às necessidades das Secretarias do Município de Galinhos/RN, com abertura agendada para o dia 20 de março de 2017 às 15:00 está suspensa por prazo indeterminado para adequações no termo de referência.

TEODORA VALE FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:882481CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 724, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Rio Grande do Norte em 16/03/15, para a contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO o disposto previsto no item 1.6 do Edital de Processo Seletivo Nº 01/2015, bem como no artigo 2º do Decreto nº 517/15 que definem a validade do processo seletivo em 02 (dois) anos e permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse Público e a necessidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professores, homologado através do Decreto nº 517/15, publicado em 16 de março de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:5205C95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 121/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais, **Elisangela Félix de Lima**, CPF: 037.708.364-05 e as senhoras **Tárcia Jackeline S. de Oliveira Figueiredo** CPF:638.512.614-53, **Cristiane Soares de Freitas Batista** CPF: 966.137.694-87, **Wanessa Miranda de Lima** CPF: 082.092.984-02 e **Maria da Conceição da Silva** CPF: 014.450.994-62 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula do Centro Municipal de Educação Infantil Aluísio Carvalho Barbalho, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9D5A203B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 122/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais, **Helaine Maria Barros Lisboa Souza Lemos**, CPF: 663.392.274-49, **Eridiana Alves da Silva**, CPF: 044.550.794-24, **Paulo César Adelino dos Santos** CPF: 423.014.594-20, e a senhora **Kelly Fabiana Araújo dos Santos**, CPF 047.055.434-75 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho da gestora da Escola Municipal Dep. Maria do Céu Pereira Fernandes, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação compete realizar a avaliação de desempenho da gestora do estabelecimento referido, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4AC351F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 094/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais **Helaine Maria Barros Lisboa Souza Lemos**, CPF: 663.392.274-49, **Fernanda Ferreira da Silva**, CPF: 254.483.404-82, e **Luzinete Almeida da Silva** CPF: 555.315.044-20, para, sob a presidência da primeira, comporem a

Comissão Central de Promoção Horizontal, que procederá à avaliação dos profissionais efetivos do magistério público municipal, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão Central de Promoção Horizontal compete realizar a avaliação de desempenho de todos os profissionais efetivos do magistério público municipal, concernentes aos fatores III, IV e V referidos no artigo 2º do Decreto nº 588/2015-GP e especificados nos Anexos I ao VI do mesmo decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6515644D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 097/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Vera Lúcia Inácio Silva CPF: 040.789.684-81**, o senhor **Geovania de Lima Freitas, CPF 078.731.384-02**, **Maria das Dores de Oliveira CPF: 001.818.364.-67** e **Wlana Vanessa Teixeira do Nascimento CPF: 070.459.754-30** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Alberto Torres Galvão, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:BDB95990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 101/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Alcimary Oliveira Silva Lisboa CPF: 828.479.594-91**, e as senhoras **Geilse Felix de Lima, CPF 056.516.314-02**, e **Sandra Galdino de Lima, CPF: 011.227.414-56** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Cel. José Lucio Ribeiro, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A33A28B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 104/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Alcimary Oliveira Silva Lisboa CPF: 828.479.594-91**, e os senhores **Francisco Gomes da Silva, CPF 021.601.404-22**, **Josilene Silva de Souza CPF: 065.358.554-30** e **Maria de Fátima Gomes da Rocha CPF: 052.981.574-59**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Dona Toinha, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6385A6CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 105/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais **Marcleide Márcia Lima do Nascimento CPF: 000.709.724-78, Luciana Galvão Fagundes de Lima CPF: 875.965.561-34,** e as senhoras **Tanissa Luanna Cardoso de Araújo CPF: 076.841.864-00 e Josefa Lima da Silva, CPF: 085.838.034-04,** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Dr. Hélio Mamede de Freitas Galvão, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:3285D263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 106/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Vera Lúcia Inácio Silva CPF: 040.789.684-81,** e as senhoras **Alexandrina Célia Nascimento da Silva, CPF 282.016.205-34, Daniela Ferreira Bezerra CPF: 065.194.224-10, e Terezinha Porcino de Lima CPF: 039.525.394-22** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal João Lúcio de Lima, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:288A51F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 107/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Josélia Maria de Oliveira Cunha Fernandes CPF: 966.141.374-68** e as senhoras **Maria Quitéria Lima da Silva, CPF 663.396.774-87, Fabiana da Silva Oliveira CPF: 068.980.314-14 e Ednalva Maria de Castro, CPF: 876.444.284-53,** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Emília Freire de Lima, referente ao ano de 2016

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E

PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:757137B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 108/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais **Elisangela Félix de Lima CPF: 037.708.364-05, Ranécia Dias Serafim, CPF 062.908.624-99, e as senhoras Escilandia Ferreira da Silva CPF: 012.240.514-59, Maria das Dores Avelino Jerônimo de Souza CPF: 061.401.084-54**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, da Escola Municipal Dr. João Batista Gadelha do Espírito Santo, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:9FC855B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 109/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais, **Luzinete Almeida da Silva CPF: 555.315.044-20, Ana Lúcia de Araújo, CPF 703.503.884-15, Auricélia Oliveira da Silva CPF: 065.663.604-17, Evandro de Lima Mendonça CPF: 338.657.518-81 e a senhora Francinete Santana da Silva Costa CPF: 039.031.644-02** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente, que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal João Carvalho Barbalho, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:23D17CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 110/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais **Josélia Maria de Oliveira Cunha Fernandes CPF: 966.141.374-68, e Sueli Correia de Castro, CPF 466.087.294-72, Maria das Dores da Silva CPF: 481.327.564-87, Vandete da Cruz Fernandes CPF: 538.566.944-04 e o senhor Tásia Maria da Silva, CPF 701.703.044-34**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal João Mandu da Silva, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E

PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:74AB2C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 111/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais **Helaine Maria Barros Lisboa Souza Lemos, CPF: 663.392.274-49, Josevânia Peres Cabral, CPF: 971.260.044-00,** e a senhora **Lucyella Cirilo da Silva CPF: 049.416.214-76,** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação que procederá à avaliação de desempenho do gestor escolar da Escola Municipal João Mandu da Silva, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação compete realizar a avaliação de desempenho da gestora do estabelecimento referido, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:36AC2D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 112/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Luzinete Almeida da Silva CPF: 555.315.044-20,** e as senhoras **Kátia Regina Lima da Silva, CPF: 915.372.904-87,** e **Rubens Batista da Silva CPF: 013.600.904-87,** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos da Centro Municipal de Educação Infantil Ana Felizardo, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:EAD76A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 116/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Marcleide Márcia Lima do Nascimento CPF: 000.709.724-78,** e as senhoras **Francisca Porfírio Bezerra, CPF: 276.837.704-00, Sibebe Patrícia da Silva Pegado, CPF: 041.703.594-29** e **José Carlos Soares de Freitas, CPF: 752.097.484-72** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente, que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Professora Tereza Fagundes de Lima, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:EBEBE31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 119/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Josélia Maria de Oliveira Cunha Fernandes CPF: 966.141.374-68**, e as senhoras **Maria de Fátima Carvalho de Freitas Tavares, CPF 721.246.604-20**, **Eliana Flávia Cabral A. Pereira CPF: 966.150.364-87**, **Alliny Suely Costa de Oliveira CPF: 062.428.244-93** e **Maria das Graças Batista de Oliveira CPF: 915.353.104-30**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Professora Nazaré de Andrade Duarte, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:480561C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 095/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;

os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais **Luzinete Almeida da Silva CPF: 555.315.044-20**, **Luzineide Feliciano da Silva, CPF 966.121.344-53**, e a senhora **Alda Maria do Nascimento, CPF 915.360.064-91**, **Eriberto Olímpio de Oliveira, CPF: 066.105.274-59**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Adália Dias, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:2035C39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 098/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais **Marcleide Márcia Lima do Nascimento, CPF: 000.709.724-78**, e **Maria da Conceição de Carvalho, CPF 626.986.724-04**, **Miriam de Jesus Felinto de Souza, CPF: 769.160.224-34**, **Maria José Dias de Almeida CPF: 182.921.944-87** e a senhora **Viviane Franco de Oliveira Faustino CPF: 027.538.744-50**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Aluizio Alves, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:E4A08D58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 100/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Vera Lúcia Inácio Silva CPF: 040.789.684-81**, e os senhores **José de Alexandria Soares CPF: 045.671.014-05**, e **Eliane Soares CPF: 070.353.844-64**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Alfredo Lima, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:A3E3A541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 102/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais **Elisangela Félix de Lima CPF: 037.708.364-05**, **Gedalva Florentino Alves CPF: 564.163.934-68**, **Eridiana Alves da Silva, CPF: 044.550.794-24**, e as senhoras **Claudiana da Silva Lima CPF: 095.208.964-57**, e **Luci Moura do Nascimento, CPF: 721.277.324-72**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Dep. Maria do Céu Pereira Fernandes, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:C53C3122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 103/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012; o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ; os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Marcleide Márcia Lima do Nascimento CPF: 000.709.724-78**, **Maria Valdeci dos Santos Galvão, CPF 142.200.834-72**, **Maria José Braga Dias CPF: 778.734.674-49**, **Georgea de Oliveira Lins CPF: 762.594.984-20** e a senhora **Jerlane Ricardo da Silva, CPF: 085.105.924-46**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Dona Mariquinha, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B638FE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 113/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais, **Alcimary Oliveira Silva Lisboa CPF: 828.479.594-91, Marineide Moisés da Silva, CPF 663.388.754-04, Paulo Barbosa da Silva CPF: 045.696.114-35, e Gildilene Bonifácio da Silva, CPF: 087.183.037-69** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente, que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:165567D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 115/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Luzinete Almeida da Silva CPF: 555.315.044-20**, e as senhoras **Silene Batista da Silva, CPF 837.017.964-91**, e **Maria José de Lima, CPF: 051.894.524-33**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Luiz Gonzaga Barbalho Neto, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E30BEF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 117/2017-GP

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais **Alcimary Oliveira Silva Lisboa CPF: 828.479.594-91, Nádyá Rafaella Silva da Costa Bezerra CPF: 071.152.044-54, Ronilson de Paiva Roberto CPF: 043.337.444-71, Joana D'arc Lima de Andrade CPF: 938.747.234-53**, e o senhor **Lindomar Soares Bezerra CPF: 966.097.294-68** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente, que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula da Escola Municipal Zuza Grande, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos em pleno exercício de sala de aula, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:090AB840**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 118/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais, **Helaine Maria Barros Lisboa Souza Lemos**, CPF: 663.392.274-49 e **Juliana da Silva CPF: 063.994.914-28**, e a senhora **Edlene Marcelino da Silva CPF: 028.523.054-96** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho da gestora da Centro Municipal de Educação Infantil Izaura Gonçalves, referente ao ano de 2016.
Parágrafo único - À Comissão de Avaliação compete realizar a avaliação de desempenho da gestora do estabelecimento referido, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:5E269576**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 120/2017-GP**

Goianinha-RN, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;
o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015;
os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Helaine Maria Barros Lisboa Souza Lemos**, CPF: 663.392.274-49, **Maria da Conceição de Carvalho**, CPF 289.039.004-72, e **Maciane Bezerra Cortês Melo**, CPF 941.378.114-15, para, sob a presidência da primeira,

comporem a Comissão de Avaliação Docente, que procederá à avaliação de desempenho dos docentes efetivos lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2016.

Parágrafo único – À Comissão de Avaliação Docente compete realizar a avaliação de desempenho de todos os docentes efetivos lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, concernentes aos fatores RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 10 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:8216E77A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017****PROCESSO Nº:** 21/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: Aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES – CNPJ nº 24.587.883/0002-27

VALOR CONTRATUAL: Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 442.450,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 11 de janeiro de 2017 a 11 de abril de 2017**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Sec de Agricultura e Des Rural Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2014 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2006 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2008 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 11/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

W C Pinto Combustíveis e Transportes
WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:FD0D9893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017

PROCESSO Nº: 45/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.

CONTRATADO: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.701.515/0001-70

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 42.991,65 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2017 a 02 de maio de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/02/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Independencia Comercial Ltda
IRINEU JUSTINO FILHO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:D75C5946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017

PROCESSO Nº: 23/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil

CONTRATADO: E. MAIA FERNANDES - ME - CNPJ nº 23.503.306/0001-66

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGENCIA: 10 de janeiro de 2017 a 10 de abril de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2006 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 10/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

E. Maia Fernandes - ME
EDUARDO MAIA FERNANDES

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:B8238786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PP SRP 05/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 081/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 5/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de organização, produção e realização das festividades alusivas a Festa de Emancipação Política do Município de Governador Dix Sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 30 de março de 2017 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado, Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 17 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:35A455B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO Nº: 21/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: Aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota de veículo do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES - CNPJ nº 24.587.883/0002-27

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 11 de janeiro de 2017 a 11 de abril de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2062 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 2007 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 11/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE

Gestora do Fundo M. de A. Social

W C Pinto Combustíveis e Transportes

WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:441918B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017

PROCESSO Nº: 75/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL E SAUDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES - CNPJ nº 24.587.883/0002-27

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 11 de janeiro de 2017 a 11 de abril de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2012 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 11/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

W C Pinto Combustíveis e Transportes

WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:C034C310

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO Nº: 45/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.701.515/0001-70

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 42.991,65 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2017 a 02 de maio de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2012 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/02/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Independencia Comercial Ltda

IRINEU JUSTINO FILHO

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:F545EA78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO Nº: 39/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 10.212.250/0001-49

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 60.211,00 (sessenta mil, duzentos e onze reais).

VIGENCIA: 19 de janeiro de 2017 a 19 de abril de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do

Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2037 - Manutenção da Saúde Bucal Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1001 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 19/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

W. S. Comércio e Serviços Ltda - Me
MARIA RODRIGUES LÔBO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador: 36153691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 604/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 001/2017 –
RÔMULO FREIRE PINTO.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 061/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **RÔMULO FREIRE PINTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 02889.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 17 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador: 140BEE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 605/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2017 –
MIRIAN LÚCIA VITORINO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 067/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte da Servidora **MIRIAN LÚCIA VITORINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, matrícula nº 03144.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 17 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador: 66B447C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 606/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 003/2017 –
ALUÍZIO MOURA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DDP/TCE/RN, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 040/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **ALUÍZIO MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 02823.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 17 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador: 8F71F8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO Nº 004.2017

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 REALIZADO NO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MA em conformidade do Decreto Federal nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **40.432.544/0001-47**, com sede Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções

– CEP: 04.565-907 – SÃO PAULO/SP
MODALIDADE: **CARONA/ADESAO**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela ANATEL e especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel Digital (SMP) com cobertura roaming nacional e internacional.
 VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 67.892,16 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).**
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017
 VIGÊNCIA: De 17/03/2017 a 17/03/2018
 FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 7.892/2013, que atualmente, Regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 17 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5B1A1835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço - SRP, objetivando a **aquisição futura de medicamentos de origens básicos** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **30 de Março de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos através do e-mail acima citado.

Ielmo Marinho/RN, 17/03/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F8B3EF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 005/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço - SRP, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE)** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **31 de Março de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos através do e-mail acima citado.

Ielmo Marinho/RN, 17/03/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7C97B96A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 302/2017

De 15 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **BRENA MERIZE DIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **BRENA MERIZE DIAS**, inscrito no CPF sob o nº **107.287.584-58**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:20EBBA4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 304/2017

De 17 de março de 2017.

Portaria de substituição de Pregoeiro(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Sra. **PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO**, Pregoeira Oficial deste município, nomeada através da portaria de nº 150/2017, em 17 de Janeiro de 2017, no **período de 20 a 23 de março** do ano corrente a Sra. **BRENA MERIZE DIAS**, inscrito no CPF sob o nº **107.287.584-58**, nomeada na portaria nº 302/2017 de 15 de março de 2017, publicada na FEMURN no dia 17 de março do ano em curso.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:106BD176

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 305/2017

Portaria n.º 305/2017 De 17 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **LEON CARLOS DA SILVA SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LEON CARLOS DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **069.198.294-52**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8D58BC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306/2017

De 17 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ GILIARD INOCENCIO CAMPELO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ GILIARD INOCENCIO CAMPELO**, inscrito no CPF sob o nº **091.760.424-56**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9A2780FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2017

Portaria n.º 307/2017
De 17 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **067.323.084-83**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO PEDAGÓGICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B68854A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308/2017

De 17 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA LUCINEIDE DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA LUCINEIDE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **838.685.854-00**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3C124300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO N.º 003.2017

TERMO DE ADESÃO N.º 003.2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2016 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **J. G. SANTOS NETO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.07/0001-84.**

MODALIDADE: **CARONA/ADESÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Mensal: **R\$ 36.910,00 (Trinta e seis mil, novecentos e dez reais). Perfazendo um valor anual de R\$ 442.920,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais).**

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017

VIGÊNCIA: De 01/02/2017 a 01/02/2018

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 7.892/2013, que atualmente, Regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 01 de fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C9F80EA8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010.2017**

TERMO DE CONTRATO 010/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47**, com sede Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções – CEP: 04.565-907 – SÃO PAULO/SP.MODALIDADE: **CARONA/ADESÃO nº 004.2017**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela ANATEL e especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel Digital (SMP) com cobertura roaming nacional e internacional.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.892,16 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017

VIGÊNCIA: De 17/03/2017 a 17/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 7.892/2013, que atualmente, Regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 17 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:7590AF7F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004.2017**

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME**, com sede na Rua Ismar Alexandre do Nascimento, s/n, Jardim Potiguar – Macaíba/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.091.529/0001-70.MODALIDADE: **Pregão Presencial Nº 006/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de GENÊROS ALIMENTÍCIOS, destinados as unidades do Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço Nº 006/2016, no Edital do Pregão Nº 006/2016 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que integram independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DA DESPESA: **R\$ 2.692.997,98 (dois milhões seiscientos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017

VIGÊNCIA: De 10/03/2017 a 10/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº8.666/93 e vincula-se à Ata de Registro de Preço nº 007/2016, ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 006/2016, bem como a proposta da CONTRATADA.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2DDB3054**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA J. G. SANTOS NETO – ME.

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

FAVORECIDO: J. G. SANTOS NETO – ME, inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84

VALOR GLOBAL: R\$ 31.331,52 (trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Para o período de sua vigência (23/11/2017).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 25% DO ITEM 01 DO CONTRATO Nº 055/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65, que vincula-se ao contrato nº 055/2015.

Ielmo Marinho/RN, 17 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:0C5BE359**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017 - SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES
DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
– PAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir alguns integrantes da equipe local do Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme dados disponibilizados na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC.

Art. 2º - O membro Maria Djanile Paiva, passa a ser substituída por Magaly Barros de Medeiros, como representante da Secretaria Municipal de Educação de Ipueira – RN, o membro Núbia Régia Medeiros de Andrade Araújo, passa a ser substituída por Terezinha Lucena da Nóbrega, como representante dos Diretores de Escola, o membro Edjania Ferreira de Oliveira Moraes, passa a ser substituída por Naide Lopes de Moraes, como representante dos professores da Zona Urbana.

Art. 3º - O membro Rozineide Souza de Medeiros Sobral permanece como representante dos Conselhos Escolares, o membro Sandra Medeiros da Silva permanece como representante dos Coordenadores Escolares.

Art. 4º - A atual equipe local do PAR passa a ser composta por:

Magaly Barros de Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Terezinha Lucena da Nóbrega

Representante dos Diretores de Escola

Sandra Medeiros da Silva

Representante dos Coordenadores Escolares

Naide Lopes de Moraes

Representante dos professores da Zona Urbana

Rozineide Souza de Medeiros Sobral
Representante dos Conselhos Escolares

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ipueira/RN, 17 de março de 2017.

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO

CPF: 055.723.406-93

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Cassiano Quinino de Medeiros Figueirêdo

Código Identificador:161A135A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº155 /2017**

Dispõe sobre a substituição do Representante da Comissão de Educação da Câmara Legislativa, em razão do término de seu mandato eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Ciro Gustavo Alves Bezerra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e Considerando a Lei nº. 438, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, bem como em razão do término de mandato eletivo do **Representante Titular da Comissão de Educação da Câmara Legislativa**.

RESOLVE:

Art.1º - Substituir o Representante Titular da Comissão de Educação da Câmara Legislativa, este membro da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que ficará com a seguinte composição:

1- Representante da Comissão de Educação da Câmara Legislativa

-Ítalo Francisco Gonçalves Medeiros - **Titular**

CPF:008.810.064-24 E-mail:
italogmedeiros@hotmail.com

-Alex Bruno Brasil de Freitas

CPF: 057.231.064-14 E-mail:
sheylakeyth51@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Itaú/RN, 17 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALBES BEZERRA

Prefeito Municipal

ENDEREÇO: Rua Fausto Pinheiro, 78 – Centro/ Itaú-RN – CEP: 59.855-000

RG: 1.850.609 CPF 155.306.984-68

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:E6C0F5A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº156 /2017**

Dispõe sobre a nova formação da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Ciro Gustavo Alves Bezerra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e Considerando a Lei nº. 438, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, em razão da substituição do membro Titular do **Representante da Comissão de Educação da Câmara Legislativa**.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a nova formação dos membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, com a seguinte composição:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

-Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra- **Titular**

CPF: 650.693.314-34 E-mail: irinelviamaria@yahoo.com.br

-Rita Josimara Aires Pereira Martins - **Suplente**

CPF: 041.899.784-50 E-mail: mara.cletanio@hotmail.com

2- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

-Raimunda Leônia Andrade Rêgo-Titular

CPF: 877.539.874-53 E-mail: gegolgabriel@gmail.com

-Ana Lucia Fernandes Brasil de Souza - **Suplente**

CPF:042.052.134-84 E-mail: souzabrasilana@gmail.com

3- Representante da Rede de Ensino Privada

-Maria do Socorro Maia Fernandes Barbosa

CPF: 466.481.354-68 E-mail: socorromaia@uern.br

-Maria Leissandra Gonçalves de Medeiros Pinheiro

CPF: 650.670.964-20 E-mail: leiassandramedeiros@yahoo.com.br

4- Representante da Comissão de Educação da Câmara Legislativa

-Ítalo Francisco Gonçalves Medeiros - **Titular**

CPF:008.810.064-24 E-mail: italogmedeiros@hotmail.com

-Alex Bruno Brasil de Freitas

CPF: 057.231.064-14 E-mail: sheylakeyth51@gmail.com

5- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Educação:

-Ana Cristina Donato de Oliveira – **Titular**

CPF: 028.379.404-61 E-mail: cristinadonato209@hotmail.com

-Antônia Nézia Maia de Carvalho Queiroz - **Suplente**

CPF: 018.678.864-99 E-mail: neziacarvalho@gmail.com

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Itaú/RN, 17 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

ENDEREÇO: Rua Fausto Pinheiro, 78 – Centro/ Itaú-RN – CEP: 59.855-000

RG: 1.850.609 CPF 155.306.984-68

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:2296E7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 140 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 140 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sra. MARIA PAULA FERNANDES MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA PAULA FERNANDES MELO**, portadora do CPF/Nº 014.282.714-22, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos
Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0FB9559F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2017

PORTARIA 105/2017

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal do Comitê de coordenação para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN:

TITULAR — SOLANGE ALEXANDRE - recepcionista – CPF – 031.229.864-18

TITULAR – LUAN NUNES ALEXANDRE– secretário de administração – CPF 092.453.494-03

TITULAR – EVANIA MARIA DAMSCENO ALEXANDRE– Representante da Educação – CPF 443.611.574-72

TITULAR – DANIELA KARLA SOARES DA SILVA -CPF Nº012.032.114-90 -Representante da saúde

TITULAR – LUIZA ARAÚJO DE MACEDO- CPF Nº 072.203.904-24 -Secretária de obras

SUPLENTE - RAIMUNDO SOARES JUNIOR - assessor de informática – CPF 093.346.834-22

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra se.

Jandaíra, 15 de Março de 2017

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C3BCF60B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017**, tipo “**MAIOR DESCONTO**”, destinado à contratação dos serviços para fornecimento de passagens aéreas, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90, vencedora do certame, com desconto de **1% (um por cento)**.

Jandaíra/RN, 17 de março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:08DA8822

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no qual declarou as empresas **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI** e **M GUEDES DUARTE**, habilitadas para o certame e a empresa **GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO** inabilitada para o certame.

Jandaíra/RN, 17 de março de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:348F0364

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN**, no qual declarou a empresa **G M G DUARTE** (CNPJ: 12.999.878/0001-61), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 17 de março de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9523FD92**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 010217.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FRANCISCO ALMEIDA NETO**, RG nº 810.607 - SSP/RN, e CPF nº 328.555.084-87, residente na Rua Elpidio Gurgel, 04 - Bairro 12 de junho - Janduí-RN / Objeto: Prestar serviço como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 108 (cento e oito) horas mensais, equivalentes a **30 horas** semanais, a serem prestadas no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 01 de fevereiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 1.874,00** (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse de **Transferências do FPM e ICMS - FUS** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE** / **FRANCISCO ALMEIDA NETO - CONTRATADO**

Janduí(RN), 01 de fevereiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIASSecretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:04F08C40**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 020117.4/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FRANCISCO ALMEIDA NETO**, RG nº 810.607 - SSP/RN, e CPF nº 328.555.084-87, residente na Rua Elpidio Gurgel, 04 - Bairro 12 de junho - Janduí-RN / Objeto: Prestar serviço como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, a serem prestadas no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse de **Transferências do FPM e ICMS - FUS** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO -**

CONTRATANTE /FRANCISCO ALMEIDA NETO -
CONTRATADO/

Janduí(RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIASSecretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0BF00AE4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 010217.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO / CPF: 072.693.874-27, RG nº 002.254.006/ITEP-RN e CRF 4129 / Objeto: Prestar serviço como FARMACÊUTICA DO HÓRUS, de segunda a terça-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas e na quarta-feira de 07:00 às 11:00 horas, perfazendo um total de 20(vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde "Dr. Onezimo Fernandes Maia". Vigência: de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2032.000- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Assistência Farmacêutica Básica - **BLAFB** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE/ ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO - CONTRATADO**

Janduí (RN), 01 de fevereiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIASSecretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7FC18D70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 130317.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **FRANCISCA MEIRE ALVES DA SILVA**, RG nº 002.460.434 - SSP/RN, e CPF nº 059.055.614-27, residente na Rua José Canuto, 66 - Bairro 12 de junho - Janduí-RN / Objeto: Prestar serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, dentro da Estratégia Saúde da Família - PSF, em regime de trabalho de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas** semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia. Vigência: 13 de março a 13 de junho de 2017,

podendo ser prorrogado por igual período. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2035.000 - Manutenção das atividades do Programa Saúde da Família - PSF. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse de **Bloco da Atenção Básica - BLATB.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / FRANCISCA MEIRE ALVES DA SILVA - **CONTRATADA**/

Janduís(RN), 13 de março de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e saneamento Básico

Portaria nº006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C7698FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140217.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA APARECIDA AMARO**, RG nº 2.438.287 - SSP/RN, e CPF nº 056.090.934-90, residente na Rua Elpidio Gurgel, SN - Bairro 12 de junho - Janduís-RN / Objeto: Prestar serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a **40 horas** semanais, a serem prestadas no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 14 de fevereiro a 14 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse de **Transferências do FPM e ICMS - FUS** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** /MARIA APARECIDA AMARO - **CONTRATADO**

Janduís(RN), 14 de fevereiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº 006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:01DB16BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: VINICIUS LUCIO

GODEIRO / CPF: 067.536.144-35, RG nº 002.150.624/ITEP-RN e CRM- RN 8275 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, às quartas e quintas-feiras, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 03 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2040.000 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Bloco da Média e Alta Complexidade - BLMAC.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ VINICIUS LUCIO GODEIRO - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 03 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº 006/2017

CPF:044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:859BDE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA**, Enfermeira, COREN/RN 000.472.474, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.772.647 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 079.831.804-03, residente e domiciliada na Alameda Professora Angélica de Almeida Moura, 2845 - Neópolis - Natal-RN - CEP 59.084-000 /Objeto: Prestar serviço em Caráter emergencial, para exercer a função de **ENFERMEIRA** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 09 de janeiro a 09 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências de recursos do FPM e ICMS - FUS**/ KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA - **CONTRATADA**

Janduís (RN), 09 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:03003E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 010317.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA MADALENA ALVES DA COSTA**, RG nº 003.495.772 - SSP/RN, e CPF nº 707.127.204-21, residente no Sítio Arrimo, 20 - Zona Rural - Janduís-RN / Objeto: Prestar serviço como RECEPCIONISTA, em regime de trabalho de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de **40 horas** semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia. Vigência: 01 de março a 31 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse de **Transferências do FPM e ICM - FUS** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / **MARIA MADALENA ALVES DA COSTA** - **CONTRATADA** /

Janduís(RN), 01 de março de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9962007D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 0201.17.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: VINICIUS LUCIO GODEIRO / CPF: 067.536.144-35, RG nº 002.150.624/ITEP-RN e CRM- RN 8275 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO CLÍNICO GERAL, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2035.000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física - Fonte do Recurso: Repasse Fundo a Fundo - **Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável.** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / **VINICIUS LUCIO GODEIRO** - **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:54EE3667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 020117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LUNA CAECILIA DE SOUZA DANTAS** / CPF: 048.746.534-21, RG nº 002.252.427/SSP-RN e CRM- RN 8.336 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICA CLÍNICA GERAL, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade BS Dr. Onezimo Fernandes Maia - zona urbana do Município. Vigência: de 02 de janeiro a 02 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2035.000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse Fundo a Fundo - **Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável.** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / **LUNA CAECILIA DE SOUZA DANTAS** - **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1E811105

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 020117.3/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ROBÉLIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM** / CPF: 967.320.164-15, RG nº 1.371.546 - SSP/RN e COREN-RN 084.923 /Objeto: Prestar serviço como ENFERMEIRA DO PSF, EQUIPE - III, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia. / Vigência: de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 11.100,00** (onze mil e cem reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2035.000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável.** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / **ROBÉLIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM** - **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:973D9408**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.6/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS/ CPF: 048.746.534-21, RG nº 002.252.427 - SSP/RN e CRM- RN 008.336 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICA PLANTONISTA, às segundas e terças-feiras, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a ser desempenhada junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 02 de janeiro a 02 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 10.080,00** (dez mil e oitenta reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2040.000 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade - BLMAC.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/** LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS - **CONTRATADA/**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:35FD9711**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060117.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS/ CPF: 048.746.534-21, RG nº 002.252.427 - SSP/RN e CRM- RN 008.336 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICA PLANTONISTA, aos sábados e domingos, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 06 de janeiro a 06 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências do FPM / ICMS - F U S.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/**

LUNA CAEECÍLIA DE SOUZA DANTAS - **CONTRATADA/** Janduís (RN), 06 de janeiro de 2017.**KARLA DAIANE FREITAS DIAS**

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº 006/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CD240CF0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: VINICIUS LUCIO GODEIRO / CPF: 067.536.144-35, RG nº 002.150.624/ITEP-RN e CRM- RN 8275 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, em finais de semana (sábados e domingos), em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando às 07:00 horas e indo até as 07:00 horas do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 06 de janeiro a 06 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências do FPM / ICMS - FUS.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/** VINICIUS LUCIO GODEIRO - **CONTRATADO/** Janduís (RN), 06 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº00/2017

CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:60AF03A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 160117.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ÁKILA MARIA ALVES GURGEL / CPF: 007.404.064-26, RG nº 1.381.008/SSP-RN e CRO-RN 5.102 /Objeto: Prestar serviço como CIRURGIÁ DENTISTA do PSF - EQUIPE III, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. Vigência: de 16 de janeiro a 16 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 11.100,00** (onze mil e cem reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2035.000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa

Física. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ ÁKILA MARIA ALVES GURGEL - CONTRATADO**

Janduís (RN), 16 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ACECDA84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 160117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: LARISSA BRAGA SOARES / CPF: 068.979.374-01, RG nº 002.145.155/ITEP-RN e CREFITO-1/RN 218.105-F/Objeto: Prestar serviço como FISIOTERAPEUTA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 16 de janeiro a 16 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2038.000 - Manutenção das Atividades do NASF. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ LARISSA BRAGA SOARES - CONTRATADA**

Janduís (RN), 16 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FDA1A798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 300117.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LIZANY ARRUDA DUARTE** / CPF: 082.720.574-09, RG nº 2.720.459 - ITEP/RN /Objeto: Prestar serviços como **Agente Comunitária de Saúde - ACS**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto às comunidades rurais de Retiro e áreas adjacentes, dentro das ações do Programa Saúde da

Família/PSF. Vigência: de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, devendo ser prorrogado por igual período, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:

010.140.1014.2037.000 - Manutenção das atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Agente Comunitário de Saúde - ACS / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ LIZANY ARRUDA DUARTE - CONTRATADA**

Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:786B9291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 300117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA**/ CPF: 017.060.314-83, RG nº 3.170.984 - ITEP/RN /Objeto: Prestar serviços como **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto às comunidades rurais de Permissão e áreas adjacentes, dentro das ações do Programa Saúde da Família/PSF. Vigência: de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, devendo ser prorrogado por igual período, / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2037.000 - Manutenção das atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Agente Comunitário de Saúde - ACS / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA - CONTRATADA**

Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5A355549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 300117.3/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ROSANA ALANE MELO DINIZ / CPF: 072.087.344-45, RG nº 002.465.088/ITEP-RN e CRFa Nº 10.367-RN/Objeto: Prestar serviço como FONOAUDIÓLOGA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2038.000 - Manutenção das atividades do NASF. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ ROSANA ALANE MELO DINIZ - CONTRATADA**

Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D3CD7680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.4/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE / CPF: 067.983.384-61, RG nº 002.364.654/ITEP-RN e CRN Nº 13.358-RN /Objeto: Prestar serviço como NITRICIONISTA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2038.000 - Manutenção das atividades do NASF. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE - CONTRATADA**

Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:449C188D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.5/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA / CPF: 014.079.634-73, RG nº 002.367.275/ITEP-RN e CRP 1747-RN /Objeto: Prestar serviço como PSICÓLOGA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 30 de janeiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2038.000 - Manutenção das atividades do NASF. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável.** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA - CONTRATADA/**

Janduís (RN), 30 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretária Mun. de Saúde Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF:044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AAEFEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.7/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: PATRICIO SAVIO PAULINO VERAS / CPF: 058.374.554-77, / Objeto: Prestar serviços em caráter emergencial, como **Digitador do Sistema HÓRUS**, na Farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. "Onezimo Fernandes Maia", em regime de trabalho de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:00 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a necessidade e atendendo às exigências do Ministério da Saúde com a implantação do Sistema HÓRUS. Vigência: 02 janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais),correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. Fonte do Recurso: **Bloco da Assistência Farmacêutica Básica - BLAFB / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE / PATRICIO SAVIO PAULINO VERAS - CONTRATADO/**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF:044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B980EF6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 090117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA**, Enfermeiro, COREN/RN 316.471, brasileiro, casado, portadora do RG nº 002.393.477 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 057.847.324-04, residente e domiciliado na Rua Abel Fernandes do Nascimento, 19 - Rincão - Mossoró-RN - CEP 59.626-032 /Objeto: Prestar serviço em Caráter emergencial, para exercer a função de **ENFERMEIRO - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 09 de janeiro a 09 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências de recursos do FPM e ICMS - FUS./ KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE/ IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA - CONTRATADO/**

Janduís (RN), 09 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 004/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B8879302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 078, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária à Servidora, Maria de Lourdes Queiroz Monteiro, Matrícula nº 3360, Secretária de Planejamento e Administração, Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 17 de março do corrente ano, tendo em vista a necessidade de comparecer a Caixa Econômica Federal, situada na cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados aos convênios

celebrados entre este Ente Municipal e a Empresa Pública citada, conforme Solicitação nº 03.17.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 17 de Março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:8DB93604

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA – GP Nº 79, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a revogação dos efeitos da portaria nº 076, de 16 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 076, 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de março de 2017, edição 1476.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 17 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:59C0E0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0122017**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
---	----------------------

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2017 com início 14 de fevereiro de 2017, realizada em 07 de março de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: LP LACTICINIO ME, CNPJ nº 11.696.607/0001-74, os itens conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA EMB. PLÁSTICA C/ 1000ML (SABUGI)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 5.200,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 2 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO EMB. PLÁSTICA C/ 1000ml (SABUGI)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 6.500,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 3 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS EMB. PLÁSTICA C/ 1000ml (SABUGI)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 5.200,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 4 - LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO C EMB. PLÁSTICA C/ 1000ml (SABUGI)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 26.000,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 5 - MANTEIGA DO SERTÃO FRASCO C/ 500ml (SABOROSA)			
Quantidade: 350,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,5000	Valor Total: 2.625,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 6 - NATA DE LEITE (SABUGI)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,6000	Valor Total: 19.200,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 7 - QUEIJO DE COALHO (RETIRO)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,4000	Valor Total: 9.700,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 8 - QUEIJO DE MANTEIGA (RETIRO)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,4000	Valor Total: 19.400,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			
Item nº: 9 - QUEIJO MUSSARELA (RETIRO)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 21,5000	Valor Total: 10.750,00
Aceito para : LP LACTICINIO ME - CNPJ 11.696.607/0001-74			

Jardim de Piranhas, 07 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Araujo Santos
Código Identificador:0AF43D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ARP 022017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 050/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 319/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMOTENTE CONTRATANTE e a pessoa física RINALDO RONIÉRE RODRIGUES, brasileiro, portador de RG nº 000.845.938 (SSP/ RN) e CPF nº 654.952.504-78, residente na Rua 15 de Novembro, nº 02, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2016, homologado em 16 de Janeiro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA BASE NACIONAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 050/2016, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e suas consequentes contratações vigência por até um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES 3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 25.200,00 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 050/2016, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - Prestação dos serviços de especialização em alimentação dos sistemas de informação em saúde de base nacional, assim como a capacitação de profissionais da rede municipal acerca dos referidos sistemas.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 2.100.0000	Valor Total: 25.200,00
Aceito para : RINALDO RONIÉRE RODRIGUES - CNPJ 654.952.504-78			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 050/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO 5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de

Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 050/2016.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO 6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 050/2016, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA 7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES 8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 050/2016 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços; 8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho; 8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a

que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época; 8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I; 8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato; 8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor; 8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada; 8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo; 8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e 8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 050/2016 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO 10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 16 de Janeiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/ RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
RINALDO RONIÉRE RODRIGUES

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:8DFE8D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ARP 0032017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL 051/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 321/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE e a empresa ANDRÉ M SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.117.266/0001-84 e sede na Rua Alamanda, nº 3430, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-480, neste ato representada por André Maciel do Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 002.258.838 (ITEP/RN) e CPF nº 102.646.304-16, residente na Rua Rio Clararon° 139, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-710, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 051/2016, homologado em 24 de JANEIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS SUFICIENTES PARA ARCAR COM AS DESPESAS SUPRACITADAS NA CIDADE DE NATA/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 051/2016, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e suas consequentes contratações vigência por até um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 499.500,00 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 051/2016, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - Diária Completa – local com serviços e acomodações adequada e suficiente para atender a demanda.			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 59,9000	Valor Total: 299.500,00
Aceito para : ANDRÉ M SANTOS ME - CNPJ 18.117.266/0001-84			
Item nº: 2 - Café da manhã – Pode ser servido: pão, ovos, cuscuz, bolo de sabores variados, bolachas, queijo, presunto. Bebida: café, ou leite, ou suco, ou iogurte. O café da manhã deverá ser entregue pronto para o consumo.			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 20,0000	Valor Total: 100.000,00
Aceito para : ANDRÉ M SANTOS ME - CNPJ 18.117.266/0001-84			
Item nº: 3 - Almoço - Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também com ou sem molho, arroz branco, ou de leite, ou refogado, feijoado ou feijão, farofa, salada de verdura crua ou cozida, macarrão ou macarronada. A escolha fica a critério da Prefeitura de Jardim de Piranhas, no momento do pedido.			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 20,0000	Valor Total: 100.000,00
Aceito para : ANDRÉ M SANTOS ME - CNPJ 18.117.266/0001-84			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 051/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 051/2016.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 051/2016, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 051/2016 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 051/2016 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 24 de JANEIRO de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
ANDRÉ M SANTOS - ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:F37D595A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ARP 0042017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL 053/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 323/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **MAYARA DA COSTA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.363.685/0001-33 e sede na Rua Coronel João Florêncio, nº 362, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Ardenilis Rodrigues Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador de RG nº 2.178.361 (SSP/ RN) e CPF nº 079.286.824-27, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 428, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 053/2016**, homologado em 25 de JANEIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL OU PURIFICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 053/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 25 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 39.597,50** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 053/2016**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA EMB. DE 500ml			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 937,50
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA GARRAFAO DE 20 LITROS			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 34.930,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 - GELO DE ÁGUA MINERAL PACOTE COM 02kg			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,7300	Valor Total: 3.730,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 - Vasilhame emb. Plástica garrafão de 20 litros			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do

compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços; 8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 053/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 25 de JANEIRO de 2017.

PROMITENTE CONTRATANTE
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

PROMITENTE CONTRATADA
MAYARA DA COSTA SANTOS - ME

Publicado por:

Everton Araujo Santos

Código Identificador:865CDC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ARP 0052017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL 056/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 326/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **C DE P CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.192.815/0001-69 e sede na Rua Av. Rio Branco, nº 27, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por **Carpegiany de Paiva Cardoso**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 1.983.311 (ITEP/RN) e CPF nº 049.465.474-01, residente na Rua Av. Rio Branco, nº 571, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 056/2016**, homologado em 26 de JANEIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 056/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 26 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 57.090,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 056/2016**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTÃO DE 13KG			
Quantidade: 1.100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 51,9000	Valor Total: 57.090,00
Aceito para : C DE P CARDOSO ME - CNPJ 07.192.815/0001-69			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE**

CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.

Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 056/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 26 de JANEIRO de 2017.

Promitente Contratante

Município de Jardim de Piranhas/RN

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada

C DE P CARDOSO - ME

Publicado por:

Everton Araujo Santos

Código Identificador:C8EB71EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ARP 0092017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA

MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no

Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa

ELIETE MARIA DOS SANTOS DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.578.972/0001-23 e sede na Rua Severino Gomes da Silva, nº 149, São José, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato

representado por **Eliete Maria dos Santos Dantas**, brasileira, empresária, portador de RG nº 793.462 (SSP/ RN) e CPF nº 512.099.854-20, residente na Rua Amaro Cavalcante, nº 135 A, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante

denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal

nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2017**, homologado em 16 de FEVEREIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como

segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE CAMIÃO LIMPA FOSSA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas

condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 16 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 118.800,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 9.900,0000	Valor Total: 118.800,00
Aceito para : ELIETE MAIA DOS SANTOS DANTAS - CNPJ 18.578.972/0001-23			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora.

Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 16 de FEVEREIRO de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
ELIETE MARIA DOS SANTOS DANTAS - ME

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:51B14E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ARP 0102017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE e a pessoa física JOACÍ DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 053.990.784-73 e residente e domiciliado na Rua Manoel Calixto, nº 35, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por Joaci Dantas dos Santos, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2.004.427 (SSP/ RN) e CPF nº 053.990.784-73, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2017, homologado em 14 de FEVEREIRO de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CORDAS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no Pregão Presencial nº 004/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 14 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 14.340,00 conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 004/2017, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº: 1 - SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CORDAS, COMO VIOLÃO E GUITARRA			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.195,0000	Valor Total: 14.340,00
Aceito para : JOACI DANTAS DOS SANTOS - CNPJ 053.990.784-73			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2017, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, gradativamente, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais

cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 14 de Fevereiro de 2017.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
JOACÍ DANTAS DOS SANTOS

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:2E45C2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 029/2017.	
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 029/2017 com início 24 de fevereiro de 2017, realizada em 16 de março de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de	

1994, alterada pela Lei nº 9.648,98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: MAYARA DA COSTA SANTOS, CNPJ nº 17.363.685/0001-33, conforme tabela abaixo:			
Item nº: 1 - ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO C/ 1000ml (L IMPA FACIL)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - ÁGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1.000ml (MARILUX)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 20.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 - ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 46° FRASCO C/1000ml (TUBARAO)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,1500	Valor Total: 1.630,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 - ÁLCOOL GEL C 1000ml (START)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,8000	Valor Total: 1.560,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 5 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 LAMINAS (PROBAK)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 6 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60cmX85cm (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 750,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 7 - COTONETES (TOPZ)			
Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 400,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 8 - CESTO TELADO PARA LIXO EM PLÁSTICO DE 10 LITROS			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 9 - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS BISNAGA C/ 45g (BARUEL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 10 - CREME DENTA INFANTIL (CONDOR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 11 - DESINFETANTE FRAGÂNCIAS FRASCO C/ 2000ml (LIMPSIM)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 30.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 12 - DESODORANTE DE AMBIENTE FRAGÂNCIAS SPLAY 360ml (DOMLINE)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 13 - DETERGENTE FRASCO C/ 500ml (MARILUX)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6900	Valor Total: 6.760,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 14 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL (ORAL-B)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 15 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO DE PLÁSTICO (CONDOR)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 499,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 16 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/ 08 und DE 60g (ALKLIN)			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 17 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO 99mmx69mmx19mm (BACANINHA)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 1.480,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 18 - FLANELA DE 40X60CM (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 800,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 19 - FRALDA EG DE 9kg ATÉ 13kg PACOTE C/ 07und (TURMA DA BABI)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 20 - FRALDA M DE 4kg ATÉ 9kg PACOTE C/ 08und (TURMA DA BABI)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 21 - HASTE FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75und (JOHNSOM JHONSOM)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2000	Valor Total: 640,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 22 - LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/200ml (RENOVAR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7000	Valor Total: 940,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			

Item nº: 23 - LUVA DE BORRACHA LATEX REUTILIZÁVEL PAR TAMANHOS VARIADOS (P,M,G)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº: 24 - MULTI INSETICIDA AEROSOL 270ml (sbp)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,7500	Valor Total: 1.950,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 25 - NAFITALINA SACHÊ C/ 50g (QUASAR)			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 480,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 26 - PA DOMÉSTICA DE ZINCO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA C/ 50cm (profil)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 27 - PANO DE PRATO 40cmX80cm (T NOSSA SENHORA de fatma)			
Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9200	Valor Total: 1.344,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 28 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO PACOTE C/ 03und 40cmX67cm (t nossa senhora de fatima)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9500	Valor Total: 1.987,50
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 29 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO 45cmX75cm (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 30 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE C/ 4 ROLOS DE 10cmx30mts (litoral)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8500	Valor Total: 5.550,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 31 - PASTILHA SANITÁRIA COM APOIO DE FIXAÇÃO NO VASO DE 25g (quasar)			
Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 32 - PENTE INFANTIL DE PLÁSTICO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº: 33 - PERFUME INFANTIL FRASCO C/ 300ml			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 34 - POLIDOR DE ALUMÍNIO FRASCO C/ 500ml (QUASAR)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8500	Valor Total: 3.700,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 35 - QUEROSENE COMUM FRASCO C/ 500ml (2M)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 36 - RODO COM CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR COM DUAS BORRACHAS DE 40cm CADA (VIP)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 37 - RODO COM CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR COM DUAS BORRACHAS DE 60cm CADA (VIP)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,9000	Valor Total: 2.390,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 38 - SABÃO EM BARRA C/ 400g (GUARANY)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 4.125,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 39 - SABÃO EM BARRA DE 1kg GLICERINADO (GUARANY)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 40 - SABÃO EM PÓ PACOTE C/ 500g (MARILUX)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 41 - SABONETE COMUM 90g (EVEN)			
Quantidade: 240,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4000	Valor Total: 336,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 42 - SABONETE INFANTIL 80g (DOVE)			
Quantidade: 240,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 816,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 43 - SHAMPOO INFANTIL KIDS FRASCO C/ 350ml			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 44 - SODA CAÚSTICA FRASCO C/ 300g			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº: 45 - TOALHA DE BANHO FELPUDA DE 80cmX120cm (T NOSSA SENHORA DE			

FATIMA)			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 46 - TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE 30cmX60cm (T NOSSA SENHORA DE FATIMA)			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 47 - VASSOURA DE NYLON COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO (LINDA)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,4000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 48 - VASSOURA DE PALHA COSTURADA (REGIONAL)			
Quantidade: 2.600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 4.940,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 132.077,50			

Jardim de Piranhas, 16 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Araujo Santos

Código Identificador:D832E0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 464/2017

Dispensa de Licitação n.º 119/2017

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000119/2017			
Dispensa de Licitação nº 71/2017			
Credor: ERILDO SANTOS			
CPF/CNPJ: 026.381.014-35			
Valor Final: R\$1.000,00 (um mil reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	1.000,00	1,00	MES

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:2C6C8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 465/2017

Dispensa de Licitação n.º 120/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000120/2017			
Dispensa de Licitação nº 72/2017			
Credor: JUCIENNY VIEIRA DE ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 096.060.154-67			
Valor Final: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)			
0008013 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	400,00	10,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1F966CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 215083/2017

INTERESSADO: Secretarias Municipais

ASSUNTO: Dispensa Emergencial de para manutenção da frota municipal de Jardim do Seridó.

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LUCIANO SÉRGIO DA NOBREGA - ME**, perfazendo a importância global de R\$ 60.086,30 (sessenta mil oitenta e seis reais e trinta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Dispensa Emergencial de para manutenção da frota municipal de Jardim do Seridó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretarias Municipais**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAZAN DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:FF8A22CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

EXTRATO DA DISPENSA 037/2017

DISPENSA Nº 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJS/RN Nº 215083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ;
CONTRATADA: **LUCIANO SÉRGIO DA NOBREGA - ME** – CNPJ: 09.585.448/0001-99; **OBJETO:** **Dispensa Emergencial de para manutenção da frota municipal de Jardim do Seridó;** **VALOR GLOBAL R\$ 60.086,30 (sessenta mil oitenta e seis reais e trinta centavos).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93.

Jardim do Seridó/ RN, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:EF017667

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 096-A, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ELDA MEDEIROS REINALDE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária parcial na importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 02 de março de

2017 para comparecer na IV URSAP para se reunir com Júnior César de Medeiros, secretário executivo, com o objetivo de dirimir dúvidas quanto a PPI, e também orientações referentes a organização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador:96AAB694

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 098-A, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ELDA MEDEIROS REINALDE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária parcial na importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 06 de março de 2017 para comparecer a 68ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador:AB021893

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o art. 7º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.009, de 21 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – PA II, matrícula nº 1490, inscrita no CPF/MF nº 057.904.954-00, para a função de confiança de chefia da Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN, fazendo a jus à gratificação prevista no art. 7º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 742, de

22 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.009, de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º. A servidora designada no art. 1º desta Portaria, exercerá suas funções no setor de compras da Secretaria Municipal de Administração, criado pelo Decreto Municipal nº 1.160, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de Março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:C32EE53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 112, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o art. 7º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.009, de 21 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **FABIANA PATRICIA RODRIGUES CRUZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador – PA III, matrícula nº 1132, inscrita no CPF/MF nº 044.947.854-82, para a função de confiança de chefia da Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito, fazendo a jus à gratificação prevista no art. 7º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.009, de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º. A servidora designada no art. 1º desta Portaria, exercerá suas funções no setor de compras da Secretaria Municipal de Administração, criado pelo Decreto Municipal nº 1.160, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:F1B0BB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 113, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o art. 6º, inciso IV, alínea “c”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSELMA MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 017.086.904-09, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Saúde – símbolo CC2 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de Março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:02A99E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017

PORTARIA nº 065/2017

José da Penha/RN, 15 de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A Sra. **HAMANDA GELÇA ARAUJO COSTA** NO CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **HAMANDA GELÇA ARAUJO COSTA** ao cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, neste município de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de março de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:963DD220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030001/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: FERNANDA DA COSTA LEITE
CPF/CNPJ:076.089.154-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017
OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo

práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:FC0A4774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030002/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:MARCILIO ALVES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ:015.261.864-38

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:AFAFB0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030003/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:ANTONIO LUCIELHIINGTON MAIA

CPF/CNPJ:089.334.684-55

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec.

Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:B7680D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030004/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:DIEGO ALVES DE OLIVEIRA SILVA

CPF/CNPJ:077.871.044-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE ESPANHOL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4FE2E186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030005/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030005/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:WELLYNGTANIA PANPANINI DE ARAUJO ALVES

CPF/CNPJ:078.034.034-50

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:54BF6E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030006/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:PAULA KATIUSYA DUARTE

CPF/CNPJ:086.576.304-60

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:CDCCA85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030007/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030007/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:LUZIA LUCIANA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ:095.441.794-10

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:616255C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030008/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:MARIA MAEZA DE QUEIROZ SANTOS

CPF/CNPJ:101.499.684-85

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:41DC8ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030009/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030009/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:NILDILANDE REGINA FONTES DE ARAUJO

CPF/CNPJ:073.756.314-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Sales Bispo, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:2C39E192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030010/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030010/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:ANTONIA DAYANE MAIA DA SILVA

CPF/CNPJ:004.060.762-35

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Antônio Batista Maia, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:135DB236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030011/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030011/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:FRANCISCA BERLUCE PINTO

CPF/CNPJ:051.575.774-86

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:937AB791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030012/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030012/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:MARIA AUCILENE LEITE MONTE

CPF/CNPJ:066.627.994-24

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:68A2FD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020010/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01020010/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:MARIA ERICA DE ARAÚJO SILVA

CPF/CNPJ:014.337.244-05

PROCESSO DE ORIGEM:Dispensado por Justificativa n.º 01020010/2017

OBJETO:Contratação de **Profissional Nutricionista** destinado as atividades desenvolvidas pela secretaria Municipal de Educação no que diz respeito às ações voltadas para o gerenciamento da merenda escolar e o cardápio escolar, bem como, o desenvolvimento de atividades voltadas a educação alimentar dos alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA:01/02/2017 à 30/04/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8C736AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 022/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 15 de março de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES (Prefeito), CPF nº 074.327.554-34, **03 (três diárias) diárias**, no valor **unitário de R\$ 700,00** (setecentos reais) cada, **totalizando R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) destinadas ao deslocamento à Brasília no período de 20 a 23 de março de 2017 e 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 350,00, perfazendo **omontante de R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), a fim de participar em **Agenda Administrativa na Capital Federal** com o intuito de captar recursos federais através de emendas parlamentares no período de 20 a 23 de março de 2017, e de cumprimento de **Agenda Administrativa em Natal no dia 24 de março de 2017**, objetivando participar de reunião com os responsáveis pelo Programa RN Sustentável..

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Chefe de Gabinete

Port. 006/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:16824C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 023/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 15 de março de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JÚNIOR (Vice-prefeito)**, CPF nº 703.943.504-72, **03 (três diárias) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** destinadas ao deslocamento à Brasília no período de 20 a 23 de março de 2017 e 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 350,00, perfazendo o **montante de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, a fim de participar em **Agenda Administrativa na Capital Federal** com o intuito de captar recursos federais através de emendas parlamentares no período de 20 a 23 de março de 2017, e de cumprimento de **Agenda Administrativa em Natal no dia 24 de março de 2017**, objetivando participar de reunião com os responsáveis pelo Programa RN Sustentável..

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Chefe de Gabinete

Port. 006/2017

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:14592486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2017**

Portaria nº. 024/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 17 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **HILDEGNA EUFRASIO PEREIRA**, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando, portanto, R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte) reais, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Pombal - PB, nos dias 23, 24, 25, 26 do mês de março de 2017, a fim de participar do **X ENCONTRO INTERESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, como representante municipal no referido encontro e a promoção de capacitação profissional na área de direitos humanos da criança e do adolescente.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:130A6B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702140003**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento para execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha, Diagnóstico por Anatomopatologia e Citopatologia e Exames de Ultrassonografias.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha**, junto à empresa: **ECON LTDA ME**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **ECON LTDA ME**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 17 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:9DCB0839

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1702140003

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADA:** ECON LTDA ME; **OBJETO:** execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha; **VIGÊNCIA:** 17 de março de 2017 a 16 de fevereiro de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.10.302.0009.2048.2048 - Manut. Prog. Média E Alta Complexidade Ambulatorial; 09.10.301.0009.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 01002; 01065. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 17 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:797EA933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1702140003**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços de confecção de Prótese Dentária.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços de confecção de Prótese Dentária**, junto à empresa: **EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 17 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:A2A9BE41**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017**

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1702230024

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME; OBJETO: execução de serviços de confecção de Prótese Dentária; VIGÊNCIA: 17 de março de 2017 a 14 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.302.0009.2048.2048 - MANUT. PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01002; 01023; 01065. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 17 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:35984454**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 005/2017****GABINETE DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: gabinete@jucurutu.net
CNPJ – 08.095.283/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios Do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017;

Resolve:

1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins De nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio De Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento De identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 14.8 e 14.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 14.11 do Edital do Concurso público nº 001/2016.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 14.11.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Jucurutu/RN, 16 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

Cargo: 103 – VIGILANTE						
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA VAGA	DE	NOTA	DATA NASCIMENTO
640002730	Luiz Carlos de Medeiros	6º	-		8	02/02/1991
Total de convocados: 01 (Um)						

Jucurutu/RN, 16 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:DC7DBEB8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2017-GP**

“Nomeia os membros da Comissão de levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis, úteis e inservíveis do Município de Lagoa d’Anta/RN.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Ar. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis úteis e inservíveis do Município de Lagoa d’Anta/RN, composta por:

Presidente:

Pedro Paulo Pessoa Moreno. (CPF: 026.590.404-86)

Membros:

Andressa Jully Bento de Medeiros Silva. (CPF: 059.728.3114-14)

Renato Sena de Moraes. (CPF: 010.070.124-80)

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade para uso e/ou uso por esta instituição;

IV- Emitir Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação;

V- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:B0D24C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020022/2017
PROCESSO Nº 020022/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com o valor total de R\$ 44.616,44 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente à Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar necessários a realização de serviços de saúde prestados pelo Município de Lagoa d'Anta/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 24 de fevereiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E3595BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ARP Nº 001/2017ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, realizada pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/RN, firmada em 11/01/2017; **Aderente:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado:** A. W. NUNES DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 00.713.399/0001-58; **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios; **Amparo:** Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Pregão Presencial nº 023/2016 – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/RN, Processo: 22056/2017-1; **Vigência:** de 03/03/2017 a 11/01/2018; **Valor:** R\$ 708.359,25 (setecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **Signatários:** pelo **Aderente**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Aldenor Wellington Nunes dos Santos.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:296E43F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ARP Nº 002/2017ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, realizada pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/RN, firmada em 11/01/2017; **Aderente:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado:** A. AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.738.468/0001-27; **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios; **Amparo:** Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Pregão Presencial nº 023/2016 – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/RN, Processo: 22056/2017-1; **Vigência:** de 03/03/2017 a 11/01/2018; **Valor:** R\$ 531.317,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e dezessete reais); **Signatários:** pelo **Aderente**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Anaelson Azevedo da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:22750719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020008/2017
PROCESSO Nº 020008/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.047.329/0001-93, com o valor total de R\$ 14.177,00 (Quatorze mil, cento e setenta e sete reais), referente à Aquisição de Materiais Elétricos e Itens de Segurança para manutenção da iluminação pública do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 06 de fevereiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:DD438896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO
Nº 010022/2017**

ASSUNTO: Interposição de Recursos Administrativos a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo **ACOLHO** a opinião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como, da Assessoria Jurídica de **indeferir** o recurso impetrado pela empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA ME, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Encaminhe-se para a CPL, para as devidas providências.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:4127DB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 -
PROCESSO Nº 010022/2017**

ASSUNTO: Interposição de Recursos Administrativos a Tomada de Preços nº 001/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, nomeada pela Portaria nº 018/2017, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 001/2017, que o recurso interposto pela recorrente ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA ME foi indeferido mantendo-se assim a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação.

No ensejo, **Convoca** a empresa ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP declarada Habilitada no certame, para a abertura do envelope nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a realizar-se no dia 21 de março de 2017, às 09h00minh (nove horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de março de 2017.

ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA

Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA

Membro

LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS

Membro

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:ACBA6CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO
Nº 010023/2017**

ASSUNTO: Interposição de Recursos Administrativos a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de Recuperação das instalações físicas do Prédio da Prefeitura Municipal, do Prédio onde funciona Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do TELECENTRO Comunitário no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo **ACOLHO** a opinião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como, da Assessoria Jurídica de **indeferir** o recurso impetrado pela empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA

LTDA ME, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Encaminhe-se para a CPL, para as devidas providências.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:FCDC661E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 -
PROCESSO Nº 010023/2017**

ASSUNTO: Interposição de Recursos Administrativos a Tomada de Preços nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de Recuperação das instalações físicas do Prédio da Prefeitura Municipal, do Prédio onde funciona Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do TELECENTRO Comunitário no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, nomeada pela Portaria nº 018/2017, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 002/2017, que o recurso interposto pela recorrente NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME foi indeferido mantendo-se assim a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação.

No ensejo, **Convoca** as empresas PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME declaradas Habilitadas no certame, para a abertura do envelope nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a realizar-se no dia 21 de março de 2017, às 11h00minh (onze horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de março de 2017.

ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA

Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA

Membro

LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS

Membro

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:10175D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010017/2017
PROCESSO Nº 010019/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.800.611/0001-14, com o valor total de R\$ 23.108,15 (Vinte e três mil, cento e oito reais e quinze centavos), referente à Aquisição de Materiais de Expediente destinados as Secretarias Municipais.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 25 de janeiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:0BCBDD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº5/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 5/2017, destinado à Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 09.643.897/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de março de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A4A3914A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000045/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

Processo: 51/2017

Termo de dispensa de licitação: 000045/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de capa de processo para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME - CNPJ: 06.101.409/0001-80.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004297 - CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO FORMATO 47,5 X 32,5 EM PAPEL 180GR NA COR AMARELO	Serv.	10000,00	0,7700	7.700,00
Total				7.700,00

Fornecedor(es): P F DE OLIVEIRA - CNPJ: 70.162.680/0001-25.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004297 - CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO FORMATO 47,5 X 32,5 EM PAPEL 180GR NA COR AMARELO	Serv.	10000,00	0,7900	7.900,00
Total				7.900,00

Fornecedor(es): A CUNHA RIBEIRO - ME - CNPJ: 05.278.602/0001-29.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004297 - CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO FORMATO 47,5 X 32,5 EM PAPEL 180GR NA COR AMARELO	Serv.	10000,00	0,7500	7.500,00
Total				7.500,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a A CUNHA RIBEIRO - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de março de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:80A2CD85

GABINETE DO PREFEITO LEI 347/2017

Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS /RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras /RN, autorizado a reajustar em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam na educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.

Par. Único - Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais sete virgula sessenta e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras /RN, 09 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras /RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A8350B0D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 348/2017**

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Par. Único – Excluem-se da regra definida no “caput” os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais seis virgula quarenta e sete por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:608ACF5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 013/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 29 de Março de 2017, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com

Lagoa de Velhos /RN, 17 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da Cpl/pmlv

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:27A83CE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,

objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição futura de móveis e eletrodomésticos, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 29 de Março de 2017, às 11:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos /RN, 17 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5BED9671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 015/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, TIPO “MENOR PREÇO”, objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos de Repasses e Convênios estaduais e Federais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 29 de Março de 2017, às 15:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos /RN, 17 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E3101D43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
EXCLUSIVIDADE Nº 0035/2017**

*Republicado por Incorreção.

PROCESSO: Nº 000035/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Contratação dos Serviços Bancários (remessa folha de pagamento) do Banco do Brasil, pois o mesmo mantém exclusividade das contas da prefeitura, inclusive dos servidores do quadro, tendo em vista a obrigatoriedade de ser uma empresa Estatal.
PERÍODO: 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 04 122 0003 2.009 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;** Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte: 01000 – Recursos Ordinários.**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:34611A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0569/2017**

LEI Nº 0569/2017 LAGOA NOVA (RN), 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de vencimentos diferenciados para os profissionais da área de Saúde que prestam seus serviços em escala de plantão no hospital maternidade Garibaldi Alves Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os profissionais da área de saúde, cujas atividades laborais sejam prestadas no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e que atuam em regime de escala de plantão terão seus vencimentos pagos de forma diferenciada, de acordo com o anexo a esta lei;

Art. 2º - A regulamentação dos valores a serem pagos a ditos profissionais, bem como o reajuste anual se dará através de portaria;

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2017

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

ANEXO ÚNICO À LEI 0569/2017

PROFISSIONAIS	VALORES (R\$)
MÉDICOS	2.000,00
ENFERMEIROS	400,00
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	300,00
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	100,00

Lagoa Nova, (RN), 16 de Março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154 -72

Prefeito

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:EC1F9834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 0570/2017**

LEI 0570/2017 LAGOA NOVA, (RN) 16 DE MARÇO DE 2017.

EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL PAGO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições, Etc....

CONSIDERANDO o decreto presidencial 8.948 de 29 de dezembro de 2016, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) para 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor dos salários dos servidores que ganham o valor equivalente ao salário mínimo em conformidade com o mencionado decreto;

CONSIDERANDO a premente necessidade de unificar o arcabouço jurídico afeto às dispêndios financeiros municipais ao nacional

DECRETA:

Art. 1º - O salário mínimo pago no âmbito do município de Lagoa Nova (RN) será de R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:6957EE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017**

Portaria nº 078/2017 Lagoa Nova / RN, 16 de Março de 2017.

“Exonerar, a senhora MARIA MONARA LARISSA PEREIRA DA COSTA ASSUNÇÃO, do Cargo de SUBCOORDENADORA DE TURISMO, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **Maria Monara Larissa Pereira da Costa Assunção**, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Turismo, simbologia CC-4, da prefeitura municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2017.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:CA2C28DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2017**

Portaria nº 079/2017 Lagoa Nova / RN, 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **MÁRCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **MÉDICO VETERINÁRIO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme

disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B4F6B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 0572/201

LEI Nº 0572/201 LAGOA NOVA, 16 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, além da normativa do Tribunal de Contas do Estado no que se refere a regularização de diárias através de Lei no sentido estrito,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova será regida por esta Lei, obedecendo ao seguinte:

I - O Vereador ou o Servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade, em missão representativa no exercício da prerrogativa da relação externa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo no desempenho do mandato eletivo ou do cargo funcional, previamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, tem direito a percepção de diária conforme os valores constantes no anexo único desta Resolução.

II - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo o pagamento procedido integral e antecedentemente, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o valor fixado quando a viagem exigir pernoite, salvo imperiosa necessidade de realização da viagem e a indisponibilidade financeira momentânea, o que será autorizada a viagem e procedido o devido ressarcimento em data posterior no valor equivalente aos dias do deslocamento.

III - A concessão da diária é feita mediante Portaria do Presidente da Câmara contendo a identificação do beneficiário, a descrição objetiva da viagem, o período de afastamento e o número de diárias correspondentes, ressalvado no caso da diária concedida especificamente ao Presidente da Câmara que será autorizada em Portaria pelo Primeiro Secretário ou seu Substituto.

IV - A partir da Portaria concessiva da diária, fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) dias para a realização da viagem, sob pena de restituição da quantia recebida para tal fim quando por qualquer circunstância não ocorrer o afastamento da sede do município.

V - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF.854.431.154-72

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Lei nº 0572/2017 que regulamenta a concessão de diárias

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCALIDADES	VEREADOR	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros, exceto Currais Novos	150,00	100,00
Natal e demais cidades do RN com raio de distância superior a 100 quilômetros	300,00	200,00
Cidades de outros Estados do Brasil	450,00	300,00

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:9FF16391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 - CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto Municipal Nº 453/2015 de 17 de Março de 2015, publicada na edição nº 1370 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2015, e em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido da convocação expedida por correspondência, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames exigidos no item 8 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato aprovado.

6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em cópias a serem autenticadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos mediante apresentação dos originais.

7 - Documentos a serem apresentados

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

.CPF - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

.Cédula de identidade;

.Certidão de nascimento ou casamento;

.PIS – PASEP;

.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 .Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 .Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 .Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 .Duas fotografias 3x4 recente (colorida com fundo branco);
 .Declaração de não acumulação de cargo e emprego público assinado pelo Servidor;
 .Certidão de nascimento de filhos com idade de até 14 (catorze) anos;
 .Carteira do conselho da categoria Profissional se for o caso;
 .Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigido;
 .Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
 .Comprovante de quitação com o conselho da categoria Profissional (se for o caso);
 .Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone etc);
 .Certificado de residência médica (quando for o caso);
 .Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no Edital;
 .Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
 .Certidão de Antecedentes Criminais;
 .Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 .Certidão Negativa dos Tributos Federais;
 .Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
 .Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
 .Dados Bancários – (Conta corrente no Banco do Brasil);
 .Declaração de bens.

8- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES.
 RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
 ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
 HEMOGRAMA COMPLETO;
 TIPAGEM SANGUÍNEA;
 URANÁLISE;
 GLICEMIA – jejum;
 UREIA;
 CREATININA;
 VDRL;
 ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Lagoa Nova/RN, 17 de março de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

CPF: 051.084.734-00

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1806004	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO	14º

02 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1904030	FRANCISCA SUELANIA DA SILVA BEZERRA	5º

03 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1903014	JANIA JERONIMO DA SILVA	8º

Lagoa Nova/RN, 17 de março de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

CPF: 051.084.734-00

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:17EACA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2017

Lagoa Nova / RN, 17 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a **NIEGIA GRACIELY DE MEDEIROS ALVES**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **NUTRICIONISTA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova / RN, 17 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:33B86778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081/2017

Lagoa Nova/RN 17 de março de 2017.

Nomear a Senhor Washington Luiz Carlos da Silva, ao cargo de Subcoordenador de Serviços Auxiliares, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Senhor **Washington Luiz Carlos da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Serviços Auxiliares**,, simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:74602106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2017

Lagoa Nova/RN 17 de março de 2017.

Nomear a Senhor Edson Faustino Campos, ao cargo de Subcoordenador de Telecomunicações, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Senhor **Edson Faustino Campos**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Telecomunicações**, simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:1D6C912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2017

Lagoa Nova/RN 17 de março de 2017.

Nomear a Senhor Tonny Ribeiro de Medeiros, ao cargo de Subcoordenador de Meio Ambiente, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Senhor **Tonny Ribeiro de Medeiros**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Meio Ambiente, do Município**, simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Meio Ambiente de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8FBBE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2017

Lagoa Nova / RN, 17 de Março de 2017.

Nomeia a Senhora PAULA LIDIANE COSTA, ao cargo de Vice-Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **PAULA LIDIANE COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Vice- Diretora da Escola Municipal Cícero Romão de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova / RN, 17 de Março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:A380F9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2017

Lagoa Nova / RN, 17 de março de 2017.

Nomeia a Senhora MárciaMaria de Araújo, ao cargo de Vice-Diretora do Centro Rural Nazaré Xavier de Góis, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Marcia Maria de Araújo**, para exercer o Cargo Comissionado de **Vice-Diretora do Centro Rural Nazaré Xavier de Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 17 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:749FBEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086/2017

Lagoa Nova / RN, 17 de março de 2017.

Nomeia a Senhora, Danuzia Francisca da Silva Paz ao cargo de Técnico de Apoio a Procuradoria, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0451/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova RN.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Danuzia Francisca da Silva Paz**, para exercer o Cargo Comissionado de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 06 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:95019877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2017**

Portaria nº 087/2017

Lagoa Nova / RN, 17 de março de 2017.

Nomeia a Senhora, **Caroline Araújo Florêncio de Lima**, ao cargo de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0451/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova RN.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Caroline Araújo Florêncio de Lima**, para exercer o Cargo Comissionado de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:BF681DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
003/2017 PROCESSO Nº: 415/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM OBJETIVO DE RETIRADA DO NOME DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DO CAUC – CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS) E RECUPERAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: **THIAGO ARAÚJO SOARES ME**, com sede RUA LULA GOMES, 268, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380000, CNPJ/MF: **06.144.461/0001-14**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - GABINETE DO PREFEITO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Região: 0001 - Lagoa Nova

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 17 de Março de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:F7F31E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve :

1 – Conceder ao servidor **Geraldo Bizinho de Souza Neto**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 1423, ½ (meia diária), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Assú/RN**, no dia **10/03/2017**, para **participar de oficina para apresentação das proposições e validação do plano intermunicipal de resíduos sólidos da região do vale do Assú**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:AEFBBA52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve :

1 – Conceder a Servidora **Maria Adelzineide de Sena**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, ½ (meia diária), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **09/03/17**, para participar da **plenária regional de conselhos de saúde da 3ª Região de Saúde do RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:77BC4081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, ½ (meia diária), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Santa Cruz/RN**, no dia **08/03/17**, para participar da **reunião para discutir as mudanças ocorridas na programação pactuada integrada – PPI/2017**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:12C2195C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 135/2017 - GP -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** que o Artigo 95 da Lei Complementar nº 001/1997, foi revogado através da Lei nº 534/2011;
- **CONSIDERANDO** que o período de aquisição 2002 à 2007, é anterior a revogação do Artigo 95, da Lei Complementar nº 001-1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 03 (três) meses, a servidora **ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 494, odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F5D75A95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000101/2017 -
689/2017

Processo nº 689/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Contratação de Serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **J&E COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de serviços de pintura de prédios escolares do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E414ADC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030002/17

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0007-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DESKTOP PARA O SETOR LICITATORIO NO AFAM DE DAR OS SUBSIDIOS PARA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADO AOS DEMAIS SETORES, COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA NA EMISSÃO DE DOCUMENTOS E CONSEQUENTEMENTE NO ANDAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C50A5097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 000033/2017

NOME DO CREDOR: LATUSENSU – ESCOLA JURIDICA

CNPJ: 03.792.805/0001-03

OBJETO: CURSO SOBRE GESTÃO PÚBLICA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00

Lucrécia/RN 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5CC5352B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030002/17

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.982.113/0007-41

OBJETO: Aquisição de um computador desktop para o setor licitatório no afam de dar os subsídios para que melhore a qualidade dos serviços ofertados aos demais setores, com maior agilidade e segurança na emissão de documentos e consequentemente no andamento dos processos internos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00

Lucrécia/RN 16 de Março de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:31E59E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030005/17

NOME DO CREDOR: JOSEILTON TERTULINO

CPF: 028.238.624-63

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE LENÇÕES DE CAMA PARA A UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA E UBSs ZONA RURAL E ZONA URBANA NESTE MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE DÁ CONFORTO AOS PACIENTES.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5EF351AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030006/17

NOME DO CREDOR: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME

CNPJ: 04.774.810/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.179,00

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EEF32E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.01.001TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços 2017.02.01.001TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028901-93/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termos da legislação vigente. Após análises dos documentos ficam INABILITADAS as empresas: ARRUDA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 26.697.593/0001-80, R & N EMPREENDIMENTOS, IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 e PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.949.329/0001-00 por não cumprirem as exigências do edital e HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90, DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº 13.118.382/0001-02 e A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: Nº 15.258.710/0001-93. A ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br, estando todas as peças do processo referente ao certame à disposição dos interessados, podendo inclusive serem reproduzidas para instrução de eventuais recursos. Caso não haja a interposição de recursos a reunião para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas ficam apazadas para as 11h00min do dia 30 de março de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada a Rua Nilza Fernandes, Nº 640, centro, Major Sales/RN. Havendo recurso será publicada nova data para apuração das propostas.

Major Sales/RN, 17 de março de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:36DB1B1A

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.20.005TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços 2017.01.20.005TP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para construção de um palco na praça de eventos da cidade de Major Sales-RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01027112-45/2015 – Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017**, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termos da legislação vigente. Após análises dos documentos ficam INABILITADAS as empresas: **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.118.382/0001-02 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME - CNPJ: Nº 97.519.353/0001-34** por não cumprirem as exigências do edital e HABILITADAS as empresas: **A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: Nº 15.258.710/0001-93, HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: Nº 14.605.825/0001-44**. A ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br, estando todas as peças do processo referente ao certame à disposição dos interessados, podendo inclusive serem reproduzidas para instrução de eventuais recursos. Caso não haja a interposição de recursos a reunião para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas ficam apazadas para as 08h00min do dia 30 de março de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada a Rua Nilza Fernandes, Nº 640, centro, Major Sales/RN. Havendo recurso será publicada nova data para apuração das propostas.

Major Sales/RN, 17 de março de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BF45A2BC

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.03.08.001PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h00min do dia 03 de abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.03.08.001PP, do tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, através do Programa Brasil Sorridente - Fundo Municipal de Saúde, cujos os recursos encontram-se consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 16 de março de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 18h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 17 de março de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:32363EFD

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.03.13.003PP

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.13.003PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 10h00min do dia 03 de abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.03.13.003PP. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação de Estrutura de Palco, Som, Mine trio, Iluminação, Gerador e Banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Concurso de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 22 de março de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 17 de março de 2017

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0BA395D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 17 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0060/2017-GP
MAXARANGUAPE, 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,

RESOLVE:
PORTARIA SECRETÁRIO SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, no uso de suas competências constitucionais e legais, torna público que nomeia o senhor LEALDO PEZZI DE ARAUJO, de CPF nº 034.657.574-59

Secretário Municipal de Saúde, CARGO de provimento em comissão, como gestor da saúde municipal, com poderes para assumir quaisquer responsabilidades em nome do Município atinentes ao cargo, especialmente quanto à prestação de contas e à movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao fundo municipal de Saúde do Município, de forma individual e/ou solidária.

Maxaranguape-RN, em 16 de MARÇO de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:19A65DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 17 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2017-GP
MAXARANGUAPE, 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (ART. 57, III, VIII, XI E XV, C/C ART. 64, § 1º), RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO :

NOME: JULIANA GOMES DA SILVA – PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL AE1 - NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:D6F8E580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 016/2017

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

RESOLVE:

Art. 1º - **Resolve CONCEDER** - Uma Diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino, para cobrir despesas com seu deslocamento na cidade de **Mossoró- RN**, para realizar conserto de impressora e recarga de cartuchos, no dia 20 de março de 2017 – junto ao comércio local.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Messias Targino, 17 de março de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA
Diretora de Secretária

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:6DF37985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017-TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017**, o senhor **PAULO MARCIO COSTA PEREIRA- CPF: 081.047.614-20**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, COM ÊNFASE NA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DA RESPECTIVA PASTA, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA**, no valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Montanhas/RN, 16 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:D651C02C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017-TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame o senhor **PAULO MARCIO COSTA PEREIRA- CPF: 081.047.614-20**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, COM ÊNFASE NA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DA RESPECTIVA PASTA, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Montanhas/RN, 16 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:FFBF82F4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017-EXTRATO DE
CONTRATO Nº 024/2017

TOMADA DE PREÇO 000002/2017 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** o Senhor PAULO MARCIO COSTA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº. 081.047.614-20 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, COM ÊNFASE NA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DA RESPECTIVA PASTA, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – **VIGÊNCIA:** 17/03/2017 a 17/03/2018 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:1DC2ADCF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017 – PMM/RN-AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:00HS** do dia **29 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 17 de março de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:A509F77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE 500/2013

Pregão Presencial Nº 32/2013 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. **CONTRATDO(A):** SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.224.460/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Máquina Copiadora com Fornecimento de peças e recarga de toner.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2017. **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e SERGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA, p/Contratada.**

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C87BAFD6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 RESULTADO DE
JULGAMENTO AMOSTRAS– FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da amostra da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**. Que a empresa: **M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.176/0001-15, foi analisada a amostra apresentada pela empresa e a mesma foi **APROVADA** e considerada “**HABILITADA**”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 17 de março de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:859739AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição material de aviamentos** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de março de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6D4B1936

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 88/2017

Processo de Despesa nº: 309071/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 88/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Recuperação (serviço de solda) do portão da sededo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Recurso utilizado será Proteção Social Especial (CREAS).; Preço Global: R\$ 80,00(oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Serviço de Proteção e Atendimento Espe- cializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS)
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:5A766C4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. A. DE BULHOES - ME, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E NA EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 02 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:3D8075B7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a), em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa, compreendendo o levantamento das informações e elaborações do sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde- SIOPS do 1º ao 6º bimestre de 2016, o planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e contratos do fundo municipal de saúde dos meses de janeiro a fevereiro/2017 ao sistema de informações sobre orçamento público em saúde-SIOPS.

Contratado.....: F. A. DE BULHOES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Janeiro de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:4AF1D2E8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Prestação de Serviços técnicos especializados em Recusos Humanos, folha de Pagamento, GFI, RAIS, CAGED, DIRF, Admissão/demissão de pessoal, Rexadamento dos Funcionários, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2017

Contratado.....: M M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Janeiro de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:CF8046B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, referente à Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Prestação de Serviços técnicos especializados em Recusos Humanos, folha de Pagamento, GFI, RAIS, CAGED, DIRF, Admissão/demissão de pessoal, Rexadamento dos Funcionários, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:32809E0D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Sociedade de Advogados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração, visando o atendimento das diversas demandas não usuais das Secretarias Municipais, do Setor Jurídico, do Controle Interno, do Setor Contábil e do Gabinete do Prefeito de Monte das Gameleiras-RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 17 de março de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:EF27BE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:30 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 17 de Março de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:254CA59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 11:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 17 de Março de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:BA173CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:00 horas do dia 30 de março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017

DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 17 de março de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:A10D2EAB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2017

DECRETO Nº 003/2017.

“Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora **Maria José Rodrigues Felix**;

CONSIDERANDO ainda a consternação pública em virtude do falecimento;

CONSIDERANDO ter sido aquela senhora uma pessoa virtuosa e por todos benquista deixando uma lacuna na sociedade Gameleirense.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL** no Município de Monte das Gameleiras, por três dias e ponto facultativo na administração pública Municipal no dia 17/03/2017, em razão do falecimento da Senhora MARIA JOSÉ RODRIGUES FELIX;

Parágrafo Único - O presente decreto não se aplica às atividades e aos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de março de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3F7BC690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº06/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O pregoeiro da PMNF comunica que as empresas: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73 E CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, impetraram recursos administrativos impugnando o edital do pregão em epígrafe, razão pela qual suspende

a sessão prevista para o dia 21 de março de 2017 às 09:00hs até ulterior deliberação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 17 de março de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7D3C6271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 007/20172017 PROCESSO/MOB/RN Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público aos interessados que Licitação Tomada de Preços 007/2017, com abertura prevista para o dia 21 de março às 09:00 horas, FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2017 no mesmo local às 14:00 horas, motivado por alteração editalícia. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal endereço Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000, ou ainda através do endereço eletrônico <http://ourobranco.rn.gov.br>.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D8C8E8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017 - GP

Institui e compõe o Comitê Executivo para condução do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Paraú/RN, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Constitucional do Município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com as orientações gerais da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo que é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do plano municipal de saneamento básico com as atribuições de realizar as atividades referentes ao escopo dos Serviços constantes no Termo de Referência (FUNASA), submeter os produtos ao Comitê de Coordenação e observar os prazos de execução.

Art. 2º Nomear para compor o Comitê Executivo previsto no artigo 1º, os seguintes membros:

Maffy Kaffet Fernandes Pimenta – Engenheiro de Alimentos e Sanitarista;
Francisco Sinval Felix Peixoto – Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes;
Ana Maria Afonso de Menezes Silva – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
Xênia Débora de Lima Xavier – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
Anne Kalliane Peixoto da Silva – Assistente Social;

Antonio Rogério Peixoto Neto – Secretário Municipal de Saúde;
Augusto Adibegno Medeiros de Aquino – Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
Antonio Arimário da Silva Peixoto – Agente de Saúde;
Antonio Evandro Silva Pereira – Agente de Saúde;
Josifran Bezerra de Aquino - Agente de Saúde;
Maria de Fátima Santana Melo - Agente de Saúde;
Raimunda Damiana Peixoto Silva - Agente de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:ED79AC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 - GP

PORTARIA Nº 53/2017-GP

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paraú/RN, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Constitucional do Município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com as orientações gerais da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir e Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Paraú/RN.

REPRESENTANTES DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Antonia Dalvanira da Silva Melo
Suplente: Aldinez Januário Peixoto

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Antonia Maria Costa Dantas
Suplente: Tâmara Ravânia Silva de Farias

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Ykaro Alves Campelo
Suplente: Magna Maria da Conceição Rocha

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTES
Titular: Ericson César da Silva
Suplente: Antonio Divino Nunes

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Antonio Rogério Peixoto Neto
Suplente: Maria da Conceição de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Durval Ribeiro da Silva Filho
Suplente: Maria do Socorro de Paula Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA
Titular: Antonio Carlos Peixoto
Suplente: Francinaldo Fernandes Pimenta

IGREJAS EVANGÉLICAS

Titular: Carlos Antonio Henrique Nunes

Suplente: Antonia Rosineide Peixoto de Medeiros

ASSOCIAÇÃO ALAGAMAR II

Titular: Antonio Célio Freire da Costa

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Titular: Antonio José de Souza

Art. 2º Integrará à referida Comissão 01 (um) representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2017.****ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:5B5C56B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520/ DE 17 JULHO DE 2002 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI. Nº 8.666/93.**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO E CONTINUO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**CONTRATADO:** W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ADM: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 33.90.32.00

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2034.0000 - MANUTENÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICA- AFB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 33.90.32.00

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BÁSICA- PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.500,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 17/02/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO**

Secretario Municipal de Saúde/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:3D51247D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2017****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520/ DE 17 JULHO DE 2002 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI. Nº 8.666/93.**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO PARA LANÇAMENTO DE ÁREAS NÃO CADASTRADAS, TAMBÉM COMO A ATUALIZAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN.**CONTRATADO:** EMPRESER SERVIÇOS LTDA - ME.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ADM: 0209– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0008.2028.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE PLANEJAMENTO URBANO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 10/03/2017 A 10/09/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520/ DE 17 JULHO DE 2002 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI. Nº 8.666/93.**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO E CONTINUO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**CONTRATADO:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ADM: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 33.90.32.00

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2034.0000 - MANUTENÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICA- AFB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 33.90.32.00

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BÁSICA- PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 268.281,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS).**VIGÊNCIA:** 17/02/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO**

Secretario Municipal de Saúde/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:85C49A18

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES

Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E2688019**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
003/2017****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL 003/2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520/ DE 17 JULHO DE 2002 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE UM MODO EM GERAL, COMPREENDENDO A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS; ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS E RELATÓRIOS ANUAIS; PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS CONTÁBEIS; ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI A LOA, LDO E ATUALIZAÇÃO DO PPA; CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS CONSTANTES DAS LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ATENDIMENTO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000; PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FISCAIS NOS PRAZOS FIXADOS NA NORMA LEGAL E EFETUAR TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS INERENTES À ÁREA CONTÁBIL DA PREFEITURA.**CONTRATADO:** EVERALDO DE LIMA NOBREGA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ADM: 0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 17/03/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NNUNES**

Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6D8A0673**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: MARIA DE FÁTIMA LIMA, CPF 673.412.844-04, para exercer o cargo de Supervisora Administrativo do Município de Parazinho/RN.PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:FAF23923**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Designar a senhora Valéria de Souza Nascimento, Primeira suplente do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, para substituir durante as férias conforme quadro demonstrativo abaixo conforme listagem dos referidos Conselheiros do Município de Parazinho:**Elisângela Inácio da Silva - Março 2017****Silvério Ferreira da Silva - Abril 2017****Iranilda da Silva Palma - Maio 2017,****Gilson Luiz da Costa - Junho 2017****Alison Santos Carvalho - Julho 2017.**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:6C2B76A6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: Heverson Vieira de Araújo, CPF 048.041.884-52, para exercer o cargo de Assessor de Informática da Secretaria de Educação do Município de Parazinho/RN.PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:9ADC583B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: GILMAR TORRES DE PAULA, CPF 626.385.484-72, para exercer o cargo de Coordenador de Esportes do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:CE0B70B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 071/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Designar a senhora: WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA, CPF nº 046.314.024-90, como Coordenadora do Cras do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:48142342

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2017

Parazinho/RN, 16 de Março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01(uma) diárias para o servidor **GLEYSBER MIRANDA SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, CPF (MF) : **028.363.074-47**, ao preço unitário de R\$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R\$: 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NATAL/RN**, no dia 17, de Março do corrente ano, com objetivo de participar do III Encontro Estadual do Programa Água Doce, no Auditório da Escola de Governo,

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:890CF48B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 065/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: Mayara de Andrade Silva, CPF 079.940.684-80, para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:588C6716

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 066/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: LILIAN MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, CPF 702.034.124-19, para exercer o cargo de Supervisora Administrativo do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:AD2CDA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FUSAM, homologado em 17 de março de 2017, em favor das empresas: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-EPP somando o valor de R\$ 14.225,00 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais); D. V. VALE somando o valor de R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais); D. & H. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME somando o valor de R\$ 68.488,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais); JM. COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME somando o valor de R\$ 75.130,00 (Setenta e cinco mil cento e trinta reais); A. N. Q. GONÇALVES JUNIOR somando o valor de R\$ 1.384,00 (Hum mil trezentos e oitenta e quatro reais); F. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME somando o valor de R\$ 17.224,00 (dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais); Estando as empresas acima

citadas convocadas a assinarem os contratos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 17 de março de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Jucineide da Silva Araújo Almeida

Código Identificador:84C2FC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 17101601/16-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem tornar pública a realização de licitação do PROCESSO Nº 17101601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GLP. Data da realização: 03/04/2017 às 08:30 h. Edital disponível através do site www.parelhas.rn.gov.br ou solicitação pelo e-mail: cplparelhas@hotmail.com. Parelhas/RN, 17 de março de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Jucineide da Silva Araújo Almeida

Código Identificador:EADCDD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 024-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2017, com objetivo de registro de preços para aquisição de coleções de jogos infantis, didático pedagógicos, destinados a alfabetização de crianças de 0 a 6 anos, atendidas pelos programas sociais deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha das Pessoas Jurídica: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitado com valor global de R\$ 6.747,45 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 13 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA –

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:6AD92CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02

OBJETIVO: aquisição de coleções de jogos infantis, didático pedagógicos, destinados a alfabetização de crianças de 0 a 6 anos, atendidas pelos programas sociais deste município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 6.747,45 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 13/03/2017 até 31/07/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e SCFV

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II

Data Assinatura: 13 de Março de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, CPF: 012.303.914-28 Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:679EE2B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 15 de março de 2017;

CONSIDERANDO a concordância do Juiz de Direito da Comarca de Patu, Renan Brandão de Mendonça, onde a servidora é lotada;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, § 2º da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **JOSENEIDE CALIXTA GONÇALVES**, brasileiro, matrícula Nº 900087, portadora CTPS nº 91705 Série 00012/RN, 1/3 (um terço) da Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2009 a 20/06/2014, nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 20/03/2017 a 18/04/2017, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 15 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:F24D9E86

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 –
PROCESSO Nº 0025/2017

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0011/2017 e Processo nº 0025/2017, Tipo Menor Preço por Iote, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **LOTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 301.000,00** (trezentos e um mil reais); **LOTE: 02 - DROGA FONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede a Rua. Barão de Bonito, 408, anexo 424/450 – Várzea – Recife - PE – CEP: 50.740.080, no valor final de **R\$ 64.500,00** (setenta e Quatro mil e quinhentos reais); **LOTE: 03 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais); **LOTE: 04 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 304.000,00** (trezentos e quatro mil reais); **LOTE: 05 - W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160, no valor final de **R\$ 386.703,77** (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos); **LOTE: 06 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 213.192,20** (duzentos e treze mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos); **LOTE: 07 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ: 22.007.302/0001-24**, com sede a Rua Capitão Jose Severino, 111 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000, no valor final de **R\$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais); **LOTE: 08 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.969.641/0001-06**, com sede a Rua. Frei Miguelinho, 811 – A – Doze Anos – Mossoró – RN – CEP: 59.603.350, no valor final de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **LOTE: 09 - DROGA FONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede a Rua. Barão de Bonito, 408, anexo 424/450 – Várzea – Recife - PE – CEP: 50.740.080, no valor final de **R\$ 131.825,00** (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Patu/RN, em 16 de março de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA
 Cpf Nº 838.338.034-87
 Pregoeira

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D9E8820C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 –
PROCESSO Nº 0025/2017

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017, atendido o interesse público e no uso das atribuições do Gestor Público do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 08 de março de 2017, em favor das licitantes: **LOTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 301.000,00** (trezentos e um mil reais); **LOTE: 02 - DROGA FONTE LTDA –**

CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede a Rua. Barão de Bonito, 408, anexo 424/450 – Várzea – Recife - PE – CEP: 50.740.080, no valor final de **R\$ 64.500,00** (setenta e Quatro mil e quinhentos reais); **LOTE: 03 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais); **LOTE: 04 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 304.000,00** (trezentos e quatro mil reais); **LOTE: 05 - W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160, no valor final de **R\$ 386.703,77** (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos); **LOTE: 06 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R\$ 213.192,20** (duzentos e treze mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos); **LOTE: 07 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ: 22.007.302/0001-24**, com sede a Rua Capitão Jose Severino, 111 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000, no valor final de **R\$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais); **LOTE: 08 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.969.641/0001-06**, com sede a Rua. Frei Miguelinho, 811 – A – Doze Anos – Mossoró – RN – CEP: 59.603.350, no valor final de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **LOTE: 09 - DROGA FONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede a Rua. Barão de Bonito, 408, anexo 424/450 – Várzea – Recife - PE – CEP: 50.740.080, no valor final de **R\$ 131.825,00** (cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais). Patu/RN, em 16 de março de 2017. Rivelino Câmara, CPF nº 565.187.574-34. Gestor Municipal.

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:53C83DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 – PROCESSO Nº
0025/2017

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 17/03/2018. VALOR GLOBAL DOS LOTES 01,03,04,06: R\$ 829.692,20 (oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 17 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela INTERESSADA: Rivelino Câmara, CPF nº 565.187.574-34, Gestor Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Francisco Bezerra Irmão - CPF nº 673.151.434-91, Titular.

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6D34D12A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 – PROCESSO Nº
0025/2017

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose

Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR: W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 17/03/2018. VALOR GLOBAL DO LOTE 05: R\$ 386.703,77 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 17 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela INTERESSADA: Rivelino Câmara, CPF nº 565.187.574-34, Gestor Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Kaio César Lucena Melo - CPF nº 009.875.324-05, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B304C886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 – PROCESSO Nº
0025/2017

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ: 22.007.302/0001-24, com sede a Rua Capitão Jose Severino, 111 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 17/03/2018. VALOR GLOBAL DO LOTE 07: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 17 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela INTERESSADA: Rivelino Câmara, CPF nº 565.187.574-34, Gestor Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Jalliny de Lima Fernandes - CPF nº 001.238.504-28, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:020FCE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 – PROCESSO Nº
0025/2017

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede a Rua. Frei Miguelinho, 811 – A – Doze Anos – Mossoró – RN – CEP: 59.603.350. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 17/03/2018. VALOR GLOBAL DO LOTE 08: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 17 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela INTERESSADA: Rivelino Câmara, CPF nº 565.187.574-34, Gestor

Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Jose Herivelton Dias Junior - CPF nº 066.622.304-13, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FBA6812C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
Contratada: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57.
Objeto: Aquisição de produtos para revisão do veículo Caminhoneta Amarok de placas QGE 6562.
Valor Global R\$ 1.250,79 (um mil duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Pedra Grande/RN, em 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:23FD38BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
Contratada: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57.
Objeto: Aquisição na prestação dos serviços na manutenção para revisão do veículo Caminhoneta Amarok de placas QGE 6562.
Valor Global R\$ 933,80 (novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Pedra Grande/RN, em 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5C65167A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.
CONTRATADO: E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 03.633.939/0001-81.
OBJETO: Aquisição de 02 Compressores Odontológico de ar pistão até 85 litros.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Elemento de Despesa: 44.90.52-00 – Equipamentos e material permanente.
VALOR R\$: 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais).
Pedra Preta/RN, em 17 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2C3A5EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 16/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 16/2017

Dispõe sobre a Desclassificação de Candidato convocado para a função de Professor Temporário conforme Edital nº 01/2017 – SME do município de Pendências e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Pendências/RN usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a convocação dos candidatos abaixo relacionados, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 01/2017 - SME e convocados através do **Edital nº 11/2017 – SME**;

CONSIDERANDO que os referidos candidatos não se apresentaram no tempo hábil, como também assinaram termo de desistência junto à Comissão Organizadora de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar, os candidatos abaixo relacionados, convocados através dos **Editais 15/2017 – SME**:

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
34ª	ANDREIA PEREIRA DANTAS*	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
36ª	MARIA GERALDA DA COSTA*	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
38ª	ROSILENE BEZERRA DA CUNHA*	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
7ª	IVONETE PEIXOTO N. SANTOS**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
8ª	DANIEL REBOUÇAS DOS SANTOS**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
9ª	AYRTON DA SILVA CABRAL**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nome do candidato	Cargo ou Função
13ª	JORDAN CARLOS COUTINHO DA SILVA*	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

* *Eliminado pelo não comparecimento*

** *Assinatura de Termo de Desistência.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Desclassificação de Candidatos por não atenderem o requisito do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **001/2017 – SME**.

Pendências/RN, 18 de março de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Mat. 893

Port. 007/2017

Publicado por:
 Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:2C8A7F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 05-2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ORIGEM: Dispensa 05/2017-PMPB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.

CONTRATADA: COMPANHIA ELÉTRICA DO RN – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento Energia Elétrica, para os órgãos do poder executivo de Poço Branco-RN.

Onde se Lê: valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Leia-se: valor R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: Poço Branco-RN, 17 de março de 2017.

ASSINATURA:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CEB9E814

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro João Maria de Melo Inácio e sua equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de março de 2017 as 10h30min, a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ASSESSORIA AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO”**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Poço Branco – RN, 17/03/2017.

JOAO MARIA DE MELO INACIO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:69907C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - RN**, torna público o resultado do processo licitatório Pregão nº 05/2017 - SRP, contratação de empresa especializada em locação de máquinas para corte de terra, onde chegou-se ao seguinte resultado: empresa **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 08596413/0001-92 foi vencedora dos itens, 1 a 2 julgados, totalizando valor total R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

Poço Branco – RN, 16/03/2017.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO.
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A2A57A7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/17**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e adjudicação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: Top Pecas Ltda - Epp, com endereço na Av Coronel Martiniano, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais); e AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 202.703,36 (duzentos e dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos). os itens 28, 31, 32 e 38 do termo de referência do edital foram fracassados. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D02F31BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000035/17**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 31 de março de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.(2ª CHAMADA). Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 17 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BB8B1C70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **16.03** a **16.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Regional Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3ACB948A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/17**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: Top Pecas Ltda - Epp, com endereço na Av Coronel Martiniano, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais); e AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 202.703,36 (duzentos e dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:315CABDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2017 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 000034/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 20 de março de 2017 até o dia 11 de abril de 2017, a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017, com o seguinte objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE N.º 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do site

<http://www.femurn.org.br>, ou ainda no e-mail licitportalegre@gmail.com, com mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone n.º (84) 3377-2241.

Portalegre/RN, 17 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6B7290D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2017-GP

Pureza/RN, 17 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora de Serviços” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ADRIANA MARIA BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF: 038.859.524-83.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2917F03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2017-GP

Pureza/RN, 10 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 105 da Lei 156/1997, LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor(a) **ALAN FERREIRA DE FRANÇA**, pelo período de 02 anos, compreendido entre 10/03/2017 a 10/03/2019, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 11/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
 Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:96C95A84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 30/03/17, às 09:00h, horário local, Pregão Presencial nº 003/2017, menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, para atender as necessidades deste Município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 17 de Março de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
 Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:63A3A21A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação do Aviso de Licitação do PP 002/2017, publicado em 17.03.2017, no presente Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição nº 1476, ano 2017. Código Identificador: 2B0D2975, quanto ao horário do certame, onde se lê: às 08:30h, leia-se: às 09:00h.

Pureza/RN, 17 de Março de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:
 Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:38453B73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17030002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Mundial Com. Serviços de Refrigeração Ltda
 CNPJ: 12.246.953/0001-13

Valor Global: R\$ 2.099,80 (Dois mil, noventa e nove reais e oitenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças destinadas à manutenção de condicionadores de ar das Unidades Básicas de Saúde da sede e comunidades de Cana Brava, Bebida Velha e Itabaiana.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURASecretaria Municipal de Saúde
Contratante**MUNDIAL COM. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**CNPJ: 12.246.953/0001-13
Contratado**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7BB13C40**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17030001/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Mundial Com. Serviços em Refrigeração Ltda
CNPJ: 12.246.953/0001-13.

Valor Global: R\$ 5.725,70 (Cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

OBJETIVO: Aquisição de peças destinadas à manutenção em condicionadores de ar da sede do Poder Executivo deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: FPM.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETOPrefeito Municipal.
Contratante**MUNDIAL COM. SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA**CNPJ: 12.246.953/0001-13.
Contratada**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:63D80D95**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2017-00059****DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00059, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de utensílios para copa e cozinha destinados a Escola Municipal Camila de Lellis, pelo valor de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:71926098**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0/2017-00059****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA - EPP, referente à aquisição de utensílios para copa e cozinha destinados a Escola Municipal Camila de Lellis.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:88EB4186**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PP****Processo Administrativo nº 01020007/2017**

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1EA35F19**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº080/2017 -DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 045.081.014-37 RG Nº 1.897.603 para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE – Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Lei nº 528/2012, Art. 31 parágrafo único, h).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor retroagindo a 15 de março de 2017, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo, 17 de março de 2017.

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D51C1983

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001-77

Contratado: Ivan Alves de Souza

CNPJ: 17.524.409/0001-00;

Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção com troca de peças em autoclaves existentes na Unidade Mista de Saúde de Rio do Fogo/RN – Sede e nos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde dos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú e Rio do Fogo - Sede e Unidade Odontológica Móvel.

Dos Valores:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor UND	Valor Total
01	Troca de lâmpada H3	01	100,00	100,00
02	Ajuste de placa	01	100,00	100,00
03	Ajuste de caneta de alta	01	100,00	100,00
04	Desmontagem de cadeira Odontológica	01	150,00	150,00
05	Montagem de cadeira Odontológica	01	450,00	450,00
06	Mangueira de compressor	10 Metros	30,00	300,00
07	Mangueira de acionamento da válvula piloto do sugador	02 Metros	50,00	100,00
08	Limpeza de separador de detritos de sugador	01	100,00	100,00
09	Ajuste de Pressão de Ar do Sugador	01	100,00	100,00
10	Ajuste no Equipamento: Terminal de alta rotação e no sugador	01	300,00	300,00
11	Foto D700: Revisão na fonte	01	120,00	120,00
12	Foto Schurter: Revisão na fonte	01	120,00	120,00
13	Troca de mangueira de válvula piloto de alta e baixa rotação de Equipamento	01	150,00	150,00
14	Ajuste de válvula de unidade de água	01	150,00	150,00
15	Revisão de Autoclave	01	470,00	470,00
16	Troca de tubulação de vapor de autoclave horizontal	01	520,00	520,00
17	Revisão no cabeçote do compressor com troca de capacitor e das válvulas do cabeçote	01	490,00	490,00
Valor global R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais);				

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

Pela contratada: Ivan Alves de Souza CPF: 443.800.034-34

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F0FA34EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017 – GP**

Nomeia Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joária de Araújo Vieira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:469C4D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
004/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP004/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: LOTE 01 (ÚNICO)

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 17/03/2017

Homologado para: C G GALVAO COMERCIO E SERVICOS - ME, C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66.000,000 (sessenta e seis mil reais).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B2A704E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 370/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após conclusão do Processo Administrativo nº 011/2017, **ANDRESSA MARINHO BARBOSA, Mat: 5279-5**, do cargo de **Fisioterapeuta do CRA**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B50417E9

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
003/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 20 e 21 de março de 2017
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V

ORIENTADOR SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Erika Bezerra Seabra de Melo	3º

O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: **Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo, Casamento ou Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se tiver), conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo, bem como ainda os candidatos convocados deverão preencher no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).**

O não comparecimento até às 16:30hs do dia 21 de março de 2017 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no sítio
www.diariomunicipal.com.br/femurn/

www.santacruz.rn.gov.br, no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs).**

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4C355F13

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 351/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **19 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da comemoração alusiva ao dia do **Atesão, acompanhando o grupo de artesãs das Associações da cidade de Santa Cruz/RN**, que será realizado em **Natal/RN**, conforme solicitação nº 15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D67E6CA6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 352/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: **1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao **Comitê Gestor dos Precatórios, em Natal/RN**, conforme solicitação nº 27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7A589A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2016 SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO(A): Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83.

OBJETO: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução das obras remanescentes de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 08 de janeiro de 2016 entre as partes acima mencionadas, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 06 de julho de 2016.

Assinaturas: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e José Alves Filho/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2612033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO(A): Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83.

OBJETO: Autorizar a readequação dos serviços programados nas obras remanescentes de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 08 de janeiro de 2016 entre as partes acima mencionadas, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. DO VALOR: Com as supressões e ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor inicialmente contratado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 21 de dezembro de 2016.

Assinaturas: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e José Alves Filho/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DF5C0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO(A): Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.831.917/0001-51.

OBJETO: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de execução das obras remanescentes de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 08 de janeiro de 2016 entre as partes acima mencionadas, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2017.

Assinaturas: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e José Alves Filho/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:512BEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Leiloeiro, torna público que está alienando, por meio do “LEILÃO Nº 001/2017”, bens móveis inservíveis (veículos), cuja sessão pública ocorrerá no dia 05 de abril de 2017, às 09h30min, na Vila de Todos, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 17 de março de 2017.

Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2D07A04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia **04/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 003/2017, objetivando o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura, no exercício de 2017. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 17/03/2017.
BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:0B0390E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia **04/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **10:30 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 004/2017, objetivando o registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 17/03/2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:D1A521F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 009/2017 E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abas. e Recursos Hídricos
Assunto: Aquisição de pneus, câmaras e pitos.
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:ALVARES E ALVARES LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e pitos
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor global da contratação R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais).

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:FD7D7284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:MOURA E PESSOA ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia Civil.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Santana do Matos/RN, 09 de março de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:16638E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Assunto: Aquisição de Gás GLP

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA
OBJETO:Solicitação de Gás GLP 13 e 45 Kg.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Valor global da contratação R\$ 7.884,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e zero centavos).

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0D980EEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.01.006

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e EDNEIDE FELIX BRAGA, CPF: 042.444.564-65, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Programa Atenção Básica (PAB) no Posto de Saúde de Santa Maria, Zona Rural, neste Município.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de MARÇO de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EDNEIDE FELIX BRAGA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1A42DFDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.01.007

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA, CPF: 150.711.757-46, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **FONOAUDIÓLOGA** junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Da Vigência: 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA (Contratada).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:FDB00574

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.01.008

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA FLÁVIA MONTEIRO, CPF: 093.184.004-03, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICA** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Da Vigência: 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA FLÁVIA MONTEIRO (CONTRATADA).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:E8754B41

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.01.009

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ALISSON CABRAL CARLOTA, CPF: 702.041.694-29, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 9.932,20 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Da Vigência: 13 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ALISSON CABRAL CARLOTA (Contratado).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:E81A521C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.01.010

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANCISCO PAULO RIBEIRO, CPF: 038.148.694-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 9.932,20 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Da Vigência: 13 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e FRANCISCO PAULO RIBEIRO (Contratado).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:D47AFB3F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.01.011

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e KLEBER XAVIER ROCHA, CPF: 049.063.164-92, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

Do Valor Global: R\$ 9.338,77 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2283 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), IONALLE LEOCÁDIO DE ARAÚJO GUIMARÃES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e KLEBER XAVIER ROCHA (CONTRATADO).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:427F25BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 505/2017**

LEI MUNICIPAL Nº 505/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito do Município de Santana do Seridó/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º - Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal de Santana do Seridó, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de Santana do Seridó poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Santana do Seridó fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da Entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 02 de Março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D09034D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0105/2017**

PORTARIA nº 0105/2017 de 01 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor efetivo **ERICK PONTES COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 01 de março de 2017.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A5EA5CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0106/2017**

PORTARIA nº 0106/2017 de 01 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor efetivo **RANGEL CLAUDIANO AZEVEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 01 de março de 2017.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BABF9E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0107/2017**

PORTARIA nº 0107/2017 de 01 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a servidora efetiva **MARIA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 01 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EB63AB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0108/2017

PORTARIA Nº 0108/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA INÊS DE LIMA**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130036-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F4E705F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0109/2017

PORTARIA Nº 0109/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **GILDETE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130044-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CBD2A759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0110/2017

PORTARIA Nº 0110/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Ivanice Bezerra de Oliveira Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130073-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F62D9D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0111/2017

PORTARIA Nº 0111/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Lúcia Gomes de Oliveira Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130038-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9224ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0112/2017

PORTARIA Nº 0112/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Elvira de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130031-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9EA84F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0113/2017

PORTARIA Nº 0113/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Soneide Bezerra**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130028-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F0F5D1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 014 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2017**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultas Médicas e Exames de Ultra Sonografia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **31 de março de 2017 às 09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2017 -

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2D6C5B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 015 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 015/2017**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos Ginecológicos, Obstétricos e Coleta de Peças para Biopsia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **31 de março de 2017 às 11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2017 -

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:65A44027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 016 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º**

016/2017, objetivando o registro de preços para aquisição futura de peixes para distribuição gratuita no período alusivo a Semana Santa para a população carente do município de Santo Antônio/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **31 de março de 2017 às 14:00 (catorze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E3F9D5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 170201/2017**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições, conforme documentação apresentada pelo licitante, no atendimento a solicitação das diligências para sanar as pendências do resultado do Pregão Presencial SRP 170201/2017, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados destinados a diversos setores desta Prefeitura informa o resultado da procedimento licitatório, conforme abaixo discriminado.

A empresa OK - Comércio e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ 07.765.591/0001-37, saiu vencedora dos itens 1, 3 e 4 no valor total de 128.715,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quinze reais).

A empresa Comércio de Móveis, Eletrod. e Inform. Malheiro Ltda-EPP, CNPJ 40.761.843/0001-25 saiu vencedora dos itens 2 e 5 no valor total de 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)

São Bento do Norte/RN, 16 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:06B0CC2F

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME para a Compra de material de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município, no valor global de R\$ 7.418,88 (Sete Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 16 de Março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:220BE382

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
170202/2017**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o número de nº 170202/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação dos serviços de corte de terra para atender a todo o município.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 14 de março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:8D697AC5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº160301**

OPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, reconhece a necessidade de realizar contratação de empresa para Compra de Material de Informática para atender as necessidades das Secretarias do Município

Considerando que a empresa INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.725.568/0001-40 valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 7.418,88 (sete Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 160301/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 16 de Março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:7861A17D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 86/2017 POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR DEBORA COSTA DOS SANTOS, portador do CPF 620.053.324-53 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CASSIA ANDRADE DANTAS,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 1º de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:EB4A599D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/Jailton Soares da Silva.**

CONTRATADO: ANA PAULA DOS SANTOS.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas Programa PSF.

VALOR: R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CE83393A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/Jailton Soares da Silva.**

CONTRATADO: IVANILDA MARIA SANTOS.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas Programa PSF.

VALOR: R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:8D2FA1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/Jailton Soares da Silva.**

CONTRATADO: LUCIANA ADRIANO CAVALCANTE.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 horas US.

VALOR: R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6429C899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/Jailton Soares da Silva.**

CONTRATADO: MARIA ELOIZA DE MEDEIROS.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas Sede da Secretaria.

VALOR: R\$ 937,00(Novicentos e trinta e sete reais) MÊS.

VIGENCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:3E49ACAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/Jailton Soares da Silva.**

CONTRATADO: KENNEDY HENRIQUE DANTAS CONFESSOR.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas na Unidade de Saúde Geracina Maria de Oliveira.

VALOR: R\$ 937,00(Novicentos e trinta e sete reais) MÊS.

VIGENCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:DECA5893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE**/Jailton Soares da Silva.

CONTRATADO: JOSINALDO MARQUES DE SOUTO.

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de Motorista, com carga horária de 40 horas na Unidade de Saúde Geracina Maria de Oliveira.

VALOR: R\$ 937,00 (Novicentos e trinta e sete reais) MÊS.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.

BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e, com base nos dispostos nos dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:EBB19549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 025/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ZAQUEU PEDRO DA SILVA 127444858767**, CNPJ: 20.667.194/0001-90, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 7.146,00 (sete mil cento e quarenta e seis reais)**.

São Bento do Trairi/RN, em 16 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:3FBBC15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 026/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ANA PAULA DE VALENCIA 05537222477**, CNPJ: 13.067.055/0001-60, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA, A SER REALIZADOS NO DIA 08 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

São Bento do Trairi/RN, em 08 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EB54F38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de abril de 2017, às 09:00 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil ao município de São Bento do Trairi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de março de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:B14BE8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP para registro de preços, objetivando a seleção de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços mecânicos, com reposição de peças, aos veículos pertencentes à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:09A244CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 0023/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 00065/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0023/2017.**

RECORRENTE: LUCIANO L. DA SILVA – EPP
(DISTRIFARMA).

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição gradual de Material de Uso Hospitalar, em conformidade com o Termo de Referência consignado como Anexo I do edital do certame epigrafado.

A empresa LUCIANO L. DA SILVA – EPP, tendo como nome fantasia DISTRIFARMA, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO

de forma escrita e tempestiva, tendo sido recebida conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Postula o Recorrente, em síntese, que cumpriu o item 2.1 do edital, que exige o Certificado de Registro Cadastral, quando apresentou documento de certificado de registro cadastral expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. Entretanto, a comissão de licitação, através do Pregoeiro não aceitou estes argumentos, tendo INABILITADO a empresa, justamente pela exigência do Certificado de Registro Cadastral no prazo de até 03 (três) dias anteriores a realização do certame.

Vale ressaltar que no presente certame, também ocorreu inabilitação de outras empresas pelo mesmo motivo da RECORRENTE. Entretanto, só a RECORRENTE impetrou Recurso.

A Recorrente sustenta em seu Recurso, que conforme prevê o Artigo 34 da lei n.º 8.666/1993, o Certificado de registro cadastral não é condição para a empresa participar de uma licitação mesmo na modalidade que esse é exigido no caso de tomada de preço.

A empresa fez transcrever o Artigo 34, vejamos:

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano (Regulamento)
§1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

A Empresa ainda aduz que o item 2.1 do Edital não faz referência se o Certificado de Registro Cadastral seria da Prefeitura licitante ou de outro órgão e em que fase do pregão este seria apresentada. E que a recorrente provou sua regularidade para o credenciamento e fases subsequentes, é ilegal exigir o Certificado de Registro Cadastral.

Conclui o seu pleito com os seguintes termos:

“Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se o credenciamento e a participação da recorrente nas fases seguintes do pregão, já que credenciada e habilitada a tanto a mesma está.”

“Com o credenciamento da empresa impugnante seja refeita as fases subsequentes do pregão (disputa e habilitação) ou cancelado o referido, sendo feito novo edital sem a exigência do certificado de registro cadastral, exigência essa repito declarada ilegal pela doutrina e jurisprudência”.

“Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com §4º, do art. 109, da lei n.º 8.666/1993”.

A Ata de registro ficou consignado ao final que a empresa RECORRENTE iria recorrer da decisão de inabilitação, tendo em data de 10 de março de 2017 de forma tempestiva impetrado o referido recurso. Assim em cumprimento ao artigo 109, §3º da Lei n.º 8.666/1993 foi oportunizado as outras empresas que participarem do certame a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nenhuma empresa que participou do certame impetrou impugnação ao recurso.

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **“fase interna da licitação”**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Analisando o caso concreto, bem como os argumentos da empresa RECORRENTE, devemos inicialmente observar os seguintes pontos:

a) No Item 16.4 do referido Edital cita que: “Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão”;

b) No Item 16.4.3 do referido Edital cita que: “Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do Edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes”.

Pois bem, NÃO houve qualquer impetração de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO DO EDITAL, presumindo-se que todos os termos constantes no Edital estão em observância ao Princípio da Legalidade.

Na presente Licitação, compareceram 07 (sete) empresas, tendo 03 (três) empresas apresentados o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do Presidente da Comissão de Licitação, e 04 (quatro) empresas NÃO apresentaram, incluindo no caso à RECORRENTE.

Vejamos o que cita o item 2.1 do presente Edital, que seguiu os parâmetros legais aplicáveis da Lei n.º 8.666/1993, bem como Decreto Municipal em vigor desde o ano de 2009:

2.1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, que estejam cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes.

Essa exigência prevista no referido item acima, está baseada no artigo 34 da lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 011/2009 que foi devidamente publicado e está em vigor até a presente data, sendo aplicável no Município desde a sua publicação.

O referido decreto trata justamente da regulamentação do artigo 34 da Lei n.º 8.666/1993 para o Município de São Fernando/RN, onde inclusive na própria Lei Federal 8.666/1993 existe também uma regulamentação de cadastramento de empresas no âmbito federal pelo SICAF – Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores.

Vejamos na íntegra do Decreto Municipal:

DECRETO MUNICIPAL N.º 011-GPMSF/2009.

Regulamenta o art. 34 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para o Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa discricionária que o Ente Público Municipal dispõe para disciplinar seus procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o dispositivo previsto no art. 34 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que determina aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizem licitações frequentemente a obrigação de manterem registros cadastrais de seus fornecedores com validade de, no máximo, um ano;

CONSIDERANDO que o Certificado de Registro Cadastral é um instrumento que visa facilitar a seleção, o conhecimento e a segurança da Administração Pública em relação a seus prováveis fornecedores;

CONSIDERANDO a exigência do art. 35 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se efetive o registro cadastral de uma empresa perante a Administração Pública, e que, mesmo assim, isso não a desobriga de apresentar os mesmos documentos a Comissão de Licitação por ocasião de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no § 2.º do art. 34, possibilita às administrações públicas acolherem registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, gerando daí uma insegurança natural, o que consecutivamente força uma regulamentação por parte dos Entes Públicos que não desejem ficar à mercê desta condição, decreta:

Art. 1.º - No âmbito da Administração Pública em São Fernando/RN, o Registro Cadastral das empresas interessadas a participarem de licitações promovidas pelos órgãos do Poder Executivo tem o objetivo de facilitar a seleção, o conhecimento e a segurança da Administração em relação a seus prováveis fornecedores.

Parágrafo único - Com este intuito a Administração Pública em São Fernando/RN, através dos órgãos do Poder Executivo, reserva-se o direito de não acolher Certificados de Registro Cadastral emitidos por outros órgãos ainda que integrantes da Administração Pública. Para tanto, fará exarar nos editais de convocação de certames licitatórios a necessidade de registro cadastral no próprio município.

Art. 2.º - O registro cadastral nos moldes do parágrafo único do artigo anterior não desobriga a empresa interessada de participar de qualquer certame licitatório em São Fernando/RN, de apresentar a documentação de habilitação, salvo se previsto no edital algumas exceções, que jamais recairão sobre documentos específicos em relação ao objeto da licitação.

Art. 3.º - O órgão responsável pela emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, na Administração Pública em São Fernando/RN, é a Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4.º - A qualquer momento e/ou tempo a Comissão Permanente de Licitação poderá cancelar o Certificado de Registro Cadastral de uma empresa no Município de São Fernando/RN, desde que comprovado ato doloso com o objetivo de enganar os agentes públicos por ocasião do assentamento cadastral. Ou verificada a aplicação de sanção administrativa por órgãos da Administração Pública, na qual tenha sido assegurada ampla defesa.

Art. 5.º - As exigências formuladas neste ato regulador se estendem aos procedimentos licitatórios realizados com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 01 de junho de 2009. 51.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Dito isto, o RECORRENTE sustenta que apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. Entretanto, não foi aceito pela Comissão de Licitação, justamente por afrontar o artigo 1º, parágrafo único do Decreto. Ou seja, o cadastro das empresas até 03 (três) dias antes da realização do certame é perfeitamente legal. Inclusive no próprio decreto municipal cita a aplicabilidade nos procedimentos licitatórios realizados com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Art. 5º do Decreto Municipal).

Ademais, a Comissão Permanente de Licitação como forma de dar maior transparência ao certame ainda fez uma consulta para saber se a empresa do RECORRENTE estava cadastrado junto ao SICAF, tendo obtido resposta negativa.

Isto Posto, não assiste razão ao Recorrente, posto que a Comissão Permanente de Licitação atuou de forma transparente, observando as normas legais.

III – DECISÃO:

Diante do exposto, **DECIDO INDEFERIR** os fundamentos do Recurso Administrativo impetrado pelo RECORRENTE, entendendo por consequência pela validação de todos os atos praticados no certame, por ausência de vício ou ilegalidade.

Ato contínuo, em cumprimento ao Art. 109 da lei n.º 8.666/1993 remeto a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se manifestar se concorda ou não com os termos desta decisão.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:0B5B16DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 00067/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0025/2017.

RECORRENTE: LUCIANO L. DA SILVA – EPP (DISTRIFARMA).

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENANE vigente, em conformidade com o Termo de Referência consignado como Anexo I do edital do certame epigrafado.

A empresa LUCIANO L. DA SILVA – EPP, tendo como nome fantasia DISTRIFARMA, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO de forma escrita e tempestiva, tendo sido recebida conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Postula o Recorrente, em síntese, que cumpriu o item 2.1 do edital, que exige o Certificado de Registro Cadastral, quando apresentou documento de certificado de registro cadastral expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. Entretanto, a comissão de licitação, através do Pregoeiro não aceitou estes argumentos, tendo INABILITADO a empresa, justamente pela exigência do Certificado de Registro Cadastral no prazo de até 03 (três) dias anteriores a realização do certame.

A Recorrente sustenta em seu Recurso, que conforme prevê o Artigo 34 da lei n.º 8.666/1993, o Certificado de registro cadastral não é condição para a empresa participar de uma licitação mesmo na modalidade que esse é exigido no caso de tomada de preço.

A empresa fez transcrever o Artigo 34, vejamos:

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano (Regulamento)

§1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

A Empresa ainda aduz que o item 2.1 do Edital não faz referência se o Certificado de Registro Cadastral seria da Prefeitura licitante ou de outro órgão e em que fase do pregão este seria apresentado. E que a recorrente provou sua regularidade para o credenciamento e fases subsequentes, é ilegal exigir o Certificado de Registro Cadastral.

Conclui o seu pleito com os seguintes termos:

“Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se o credenciamento e a participação da recorrente nas fases seguintes do pregão, já que credenciada e habilitada a tanto a mesma está.”

“Com o credenciamento da empresa impugnante seja refeita as fases subsequentes do pregão (disputa e habilitação) ou cancelado o referido, sendo feito novo edital sem a exigência do certificado de registro cadastral, exigência essa repito declarada ilegal pela doutrina e jurisprudência”.

“Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com §4º, do art. 109, da lei n.º 8.666/1993”.

A Ata de registro ficou consignado ao final que a empresa RECORRENTE iria recorrer da decisão de inabilitação, tendo em data de 10 de março de 2017 de forma tempestiva impetrado o referido recurso. Assim em cumprimento ao artigo 109, §3º da Lei n.º 8.666/1993 foi oportunizado as outras empresas que participarem do certame a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nenhuma empresa que participou do certame impetrou impugnação ao recurso.

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **“fase interna da licitação”**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Analisando o caso concreto, bem como os argumentos da empresa RECORRENTE, devemos inicialmente observar os seguintes pontos:

a) No Item 16.4 do referido Edital cita que: “Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão”;

b) No Item 16.4.3 do referido Edital cita que: “Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do Edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes”.

Pois bem, NÃO houve qualquer impetração de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO DO EDITAL, presumindo-se que todos os termos constantes no Edital estão em observância ao Princípio da Legalidade.

Na presente Licitação, compareceram 05 (cinco) empresas, tendo 04 (quatro) empresas apresentados o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do Presidente da Comissão de Licitação, e somente 01 (uma) empresa NÃO apresentou, no caso à RECORRENTE.

Vejamos o que cita o item 2.1 do presente Edital, que seguiu os parâmetros legais aplicáveis da Lei n.º 8.666/1993, bem como Decreto Municipal em vigor desde o ano de 2009:

2.1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, que estejam cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes.

Essa exigência prevista no referido item acima, está baseada no artigo 34 da lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 011/2009 que foi devidamente publicado e está em vigor até a presente data, sendo aplicável no Município desde a sua publicação.

O referido decreto trata justamente da regulamentação do artigo 34 da Lei n.º 8.666/1993 para o Município de São Fernando/RN, onde inclusive na própria Lei Federal 8.666/1993 existe também uma regulamentação de cadastramento de empresas no âmbito federal pelo SICAF – Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores.

Vejamos na íntegra do Decreto Municipal:

DECRETO MUNICIPAL N.º 011-GPMSE/2009.

Regulamenta o art. 34 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para o Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa discricionária que o Ente Público Municipal dispõe para disciplinar seus procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o dispositivo previsto no art. 34 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 que determina aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizem licitações frequentemente a obrigação de manterem registros cadastrais de seus fornecedores com validade de, no máximo, um ano;

CONSIDERANDO que o Certificado de Registro Cadastral é um instrumento que visa facilitar a seleção, o conhecimento e a segurança da Administração Pública em relação a seus prováveis fornecedores;

CONSIDERANDO a exigência do art. 35 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se efetive o registro cadastral de uma empresa perante a Administração Pública, e que, mesmo assim,

isso não a desobriga de apresentar os mesmos documentos a Comissão de Licitação por ocasião de um procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no § 2.º do art. 34, possibilita às administrações públicas acolherem registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, gerando daí uma insegurança natural, o que conseqüentemente força uma regulamentação por parte dos Entes Públicos que não desejem ficar à mercê desta condição, decreta:

Art. 1.º - No âmbito da Administração Pública em São Fernando/RN, o Registro Cadastral das empresas interessadas a participarem de licitações promovidas pelos órgãos do Poder Executivo tem o objetivo de facilitar a seleção, o conhecimento e a segurança da Administração em relação a seus prováveis fornecedores.

Parágrafo único – Com este intuito a Administração Pública em São Fernando/RN, através dos órgãos do Poder Executivo, reserva-se o direito de não acolher Certificados de Registro Cadastral emitidos por outros órgãos ainda que integrantes da Administração Pública. Para tanto, fará exarar nos editais de convocação de certames licitatórios a necessidade de registro cadastral no próprio município.

Art. 2.º - O registro cadastral nos moldes do parágrafo único do artigo anterior não desobriga a empresa interessada de participar de qualquer certame licitatório em São Fernando/RN, de apresentar a documentação de habilitação, salvo se previsto no edital algumas exceções, que jamais recairão sobre documentos específicos em relação ao objeto da licitação.

Art. 3.º - O órgão responsável pela emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, na Administração Pública em São Fernando/RN, é a Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4.º - A qualquer momento e/ou tempo a Comissão Permanente de Licitação poderá cancelar o Certificado de Registro Cadastral de uma empresa no Município de São Fernando/RN, desde que comprovado ato doloso com o objetivo de enganar os agentes públicos por ocasião do assentamento cadastral. Ou verificada a aplicação de sanção administrativa por órgãos da Administração Pública, na qual tenha sido assegurada ampla defesa.

Art. 5.º - As exigências formuladas neste ato regulador se estendem aos procedimentos licitatórios realizados com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 01 de junho de 2009. 51.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Dito isto, o RECORRENTE sustenta que apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. Entretanto, não foi aceito pela Comissão de Licitação, justamente por afrontar o artigo 1º, parágrafo único do Decreto. Ou seja, o cadastro das empresas até 03 (três) dias antes da realização do certame é perfeitamente legal. Inclusive no próprio decreto municipal cita a aplicabilidade nos procedimentos licitatórios realizados com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Art. 5º do Decreto Municipal).

Ademais, a Comissão Permanente de Licitação como forma de dar maior transparência ao certame ainda fez uma consulta para saber se a empresa do RECORRENTE estava cadastrado junto ao SICAF, tendo obtido resposta negativa.

Isto Posto, não assiste razão ao Recorrente, posto que a Comissão Permanente de Licitação atuou de forma transparente, observando as normas legais.

III – DECISÃO:

Diante do exposto, **DECIDO INDEFERIR** os fundamentos do Recurso Administrativo impetrado pelo RECORRENTE, entendendo

por consequência pela validação de todos os atos praticados no certame, por ausência de vício ou ilegalidade.

Ato contínuo, em cumprimento ao Art. 109 da lei n.º 8.666/1993 remeto a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se manifestar se concorda ou não com os termos desta decisão.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilderleidson da Silva Neri

Código Identificador:83271AF9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

PROCESSO/PMSF/RN N.º 0056/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE EDITA O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL CONTRA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA COM A EMPRESA AÇU AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 12.741.948/0001-87, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2017 – PROCESSO/PMSF/RN N.º 0056/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional – senhor POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.338.338 – SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, na condição de CONTRATANTE, considerando que a mesma não cumpriu com a referida ata de registro de preços, alegando que o preço do produto solicitado está abaixo do preço de mercado e que não tem condições financeiras de arcar com o mesmo, considerando o que reza a ata de registro de preços firmado em 06 de março de 2017 na sua Cláusula oitava do subitem 8.1 do cancelamento da ata. Resolve de forma unilateral editar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, tendo em vista que a manutenção da referida ata gera um problema administrativo.

E, por estar plenamente comprovada a cessação contratual pelo problema aduzido, em defesa do interesse público, edita e assina o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual será visado pelas testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:431FF44A

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 0025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.º 00067/2017.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0025/2017.

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal, acerca do recurso administrativo impetrado pela

empresa no Processo licitatório em questão, segue o mesmo entendimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, INDEFERINDO os argumentos recursais da Recorrente, mantendo a empresa INABILITADA no certame.
Por consequência, pugna pela HOMOLOGAÇÃO do certame, por observância as normas legais.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:25586881

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
0023/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.º 00065/2017.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2017.

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal, acerca do recurso administrativo impetrado pela empresa no Processo licitatório em questão, segue o mesmo entendimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, INDEFERINDO os argumentos recursais da Recorrente, mantendo a empresa INABILITADA no certame.
Por consequência, pugna pela HOMOLOGAÇÃO do certame, por observância as normas legais.

São Fernando/RN, 17 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:71C655C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20020001/2017**

OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar oficina na semana pedagógica 2017, do município de São Francisco do Oeste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO ALDAIR NETO (970.579.674-20), objetivando o Contratação de palestrante para ministrar oficina na semana pedagógica 2017, do município de São Francisco do Oeste. Com o valor total julgado de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:6A92681F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20020001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO ALDAIR NETO (970.579.674-20), referente à Contratação de palestrante para ministrar oficina na semana pedagógica 2017, do município de São Francisco do Oeste.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:7E40EE4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20020001/2017**

Processo: 20020001/2017

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar oficina na semana pedagógica 2017, do município de São Francisco do Oeste.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ANTONIO ALDAIR NETO (970.579.674-20)

Valor Total Julgado: R\$ 265,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 20/02/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:99AF1EB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO"**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (00.969.148/0001-39, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana, no município de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:074B7BC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 064/2017**

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 27010001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana, no município de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 196.612,60 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e doze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 282 - 2. 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 7 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:095065CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO** JOSÉLIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA, CPF: 079.926.654-06. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativos à prestação de serviços próprios de Professora de Ensino Fundamental I, em função da substituição da professora Jacqueline Fernandes de Oliveira, que se encontra em gozo de férias, a serem executados na Escola Municipal Padre Joaquim Félix, atendendo às necessidades finalísticas do Município de São João do Sabugi/RN. **Parágrafo Único** – A prorrogação citada se dará do dia 10 de março de 2017 até o dia 08 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** -Pelo Contratante, **JOSÉLIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA** - Pelo contratado.

São João do Sabugi/RN, 10 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E4D181AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO:** **Contratação de empresa de Locação de Veículos pesados para auxiliar nos serviços de limpeza publica do município de São Jose de Campestre-RN, bem como para os serviços da secretaria de Obras e serviços Urbanos.** Empresa vencedora: firma EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$ 309.960,00 (trezentos e nove mil novecentos e sessenta reais), ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 07 de março de 2016.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES –
Prefeita.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:738D2D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do recurso interposto

contra a decisão do pregoeiro da desclassificação de empresa licitante na licitação acima epigrafada. **OBJETO:** **Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município.** Trata do resultado do recurso interposto pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, onde por não se enquadrar como EPP/ME foi desclassificada do certame por não atender os requisitos constantes no item 1.2 do edital bem como do disposto no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A referida empresa apresentou recurso, que após analisado foi **NEGADO** pelo pregoeiro é considerado **IMPROCEDENTE** pela autoridade Superior.

São Jose do Campestre-RN, 13 de março de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES –
Prefeita.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:380B80B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO:** **Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município.** Empresa vencedora: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.104.393/0001-98, Vencedora do item 01 com valor de total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ficando assim a licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 16 de março de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES –
Prefeita.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:829EA05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.** Empresa vencedora: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME, CNPJ 06.538.203/0001-12, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), ficando assim a presente licitação, ADJUDICADA E HOMOLOGADA. São Jose do Campestre-RN, 07 de março de 2016. **MARIA ALDA ROMÃO SOARES** , *Prefeita Municipal*.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:175D6A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
002/2017 PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U.

de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da cita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1E4F5255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para **Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze)** meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às

penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela

contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:19048D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Sete dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na , através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para Locação de Veículos pesados para auxiliar nos serviços de limpeza pública do município de São Jose de Campestre-RN, bem como para os serviços da secretaria de Obras e serviços Urbanos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de Veículos pesados para auxiliar nos serviços de limpeza pública do município de São Jose de Campestre-RN, bem como para os serviços da secretaria de Obras e serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na CLÁUSULA Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através

do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa.

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz

Código Identificador:3851E858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 15/2017 - SMED

São José do Campestre/RN, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso de suas atribuições legais e do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – o funcionário **GERALDO COSME DE OLIVEIRA**, que ocupava a função de PROFESSOR na Escola Municipal Anísio Matias de Araújo para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Antônio Matias de Araújo, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8A6A4236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 16/2017 - SMED**

São José do Campestre/RN, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso de suas atribuições legais e do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – o funcionário **LUIZ AUGUSTO MOREIRA**, da Escola Municipal Antônio Matias de Araújo para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Anísio Matias de Araújo, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:25FAC77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 17/2017 - SMED**

São José do Campestre/RN, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso de suas atribuições legais e do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **REGINETE GOMES DA SILVA**, do Centro Municipal de Ensino Infantil para o seu novo setor de trabalho, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CED36D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 18/2017 - SMED**

São José do Campestre/RN, 16 de março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso de suas atribuições legais e do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, do Centro Municipal de Ensino Rural, Unidade XVII – Maria Amador de Oliveira, para o seu novo setor de trabalho, o Centro Municipal de Ensino Infantil – Creche Municipal Drª. Nevinha Carneiro Maciel, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CE6BE646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROC LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 040/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio; VALOR GLOBAL: R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais); VALIDADE: 15 de março de 2017 a 15 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Mércia Cristina Fernandes Pinheiro – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 15 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:656749F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 051/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 -
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 20 de março de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio) será realizada no dia 05 de abril de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de março de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:32E41345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUARTO
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE LINHAS AO
CONTRATO Nº 05030001/15 - PROVENIENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05030001/2015 ORIGINÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 011/2015 – DO TERMO ADITIVO: 4º PARTE CONTRATANTE: SANTANA & CHAGAS, CNPJ: 11.005.479/0001-75
OBJETO: INCLUSÃO DE 03 LINHAS E TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.436,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS MUNICIPAIS OGM.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 07 de MARÇO de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FB534AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 30/03/2017, às 09:00 horas - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, carroceria aberta capacidade de carga 700kg com 1.4cv a mais – para unidade de apoio e produção artística cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – RN, com recursos do Termo de Compromisso nº 0401759-59/2012 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN, 17 de março de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:40F31A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para

futura aquisição de equipamentos e insumos de informática, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas nas secretarias municipais de: saúde e suas unidades de saúde, Agricultura, Assistência Social e seus Programas Sociais, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Tributação, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo e Gabinete do Prefeito. Declarada vencedoras do certame as empresas: **656 – A T GONDIN DE ALMEIDA – EPP**, vencedora dos itens 02, 12, 15, 22, 24, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 39, 41 e 43, com valor total de R\$ 61.126,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e seis reais), **1068 – JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, vencedora dos itens 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 19, e 40, com valor total de R\$ 53.473,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais), **1222 – MARCO A B DE MELO - ME**, vencedora dos itens 03, 05, 08, 09, 23, 27 e 31, com valor total de R\$ 90.013,50 (noventa mil, treze reais e cinquenta centavos), **1504 –EBARA TECNOLOGIA COM E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos itens 17, 25 26, 32 e 35, com valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil, e quarenta reais) e **2112 – A N Q GONÇALVES JUNIOR**, vencedora dos itens 01, 04, 20, 21 e 38, com valor total de R\$ 50.112,00 (cinquenta mil, cento e doze reais). Os itens 18, 37 e 42 foram Fracassados. Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 17 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:07E27EFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 937/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI: FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criada a Unidade de Ensino denominada de Escola Municipal Monsenhor Expedito, situada no Bairro Novo Juremal, no Município de São Paulo do Potengi/RN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - A Escola destina-se a oferecer ensino de Educação Básica através da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Unidade de Ensino criada através desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2017, visando convalidar estudos e ações já implementadas, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de março de 2017.
196º ano da Independência e 129º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2CF51851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANDREZZA VAGNIELLY COUTINHO GERMANO para o cargo em comissão de Assessora de

Técnica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 17 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:B3FAC674

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 232/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor CARLOS AUGUSTO SOUZA JÚNIOR para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 17 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:F614B07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME / CNPJ 11385898/0001-80.

OBJETIVO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE.

UNIDADE: Sec. Mun. de Administração e Relações Humanas

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ

VIGENCIA: 02/01/2017 a 02/06/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA

Proprietário

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:417B9DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP / CNPJ 08381234/0001-38.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE: Sec. Mun. de Administração e Relações Humanas

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ

VIGENCIA: 17/03/2017 a 17/05/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 17 de março de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Gilvan Araújo Lopes – Diretor

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:96CB0943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

FAVORECIDO: R & E EMPREEDIMENTOS EIRELI ME / CNPJ 14971947/0001-54.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR

UNIDADE: Sec. Mun. de Educ. Cult. e Desporto

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32 – material de distribuição gratuita

VIGENCIA: 09/02/2017 a 28/02/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

São Pedro/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro - Sócia

Publicado por:

João Maria de Melo Inácio

Código Identificador:91F93C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 30 de março de 2017**, (Quinta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 006/2017, tipo MENOR PREÇO/VALOR GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL, PLANEJAMENTO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DEFESAS ADMINISTRATIVAS NA SEARA TÉCNICO CONTÁBIL, ORA PARA ATENDER A LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL AO TCE/RN, TCU E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 16 de março de 2017, às 14h15min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A4D25612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **14h00min do dia 31 de março de 2017**, (Sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o número 007/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, com o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e neste edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 16 de março de 2017, às 14h40min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E1D81378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 CONTRATO Nº: 20170051

CONTRATO Nº.....: 20170051

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ 07.276.398/0001-32)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.281,00(dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **04.122.0007.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **04.121.0013.2008** - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Controle Orçamentário; **20.606.0027.2013** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **12.122.0032.2015** - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; **12.361.0032.2016** - Manutenção Do Salário Educação; **15.452.0093.2044** - Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos.**

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo - Prefeita Municipal

.

Pela contratado:

ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA - A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ 07.276.398/0001-32)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:04543B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 CONTRATO Nº: 20170052

CONTRATO Nº.....: 20170052

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ 07.276.398/0001-32)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.376,00(três mil, trezentos e setenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do

Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias: **10.301.0134.2030** - Manutenção da Atenção Básica - PSF; **10.301.0139.2034** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0150.2037** - Manutenção do NASF; **10.302.0075.2039** - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC; **10.302.0137.2041** - Manutenção da Vigilância Sanitária.

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pelo contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pelo contratado:

ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA

A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ 07.276.398/0001-32)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C8E95518

ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA

A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E2C1E633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017, do dia 07 de março de 2017, edição 1473, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador 24AFAC07, com data de circulação da matéria Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2017, no valor mensal da dispensa,

ONDE SE LÊ:

valor mensal de: 700,00 (setecentos reais)

LEIA-SE:

valor mensal de: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

São Vicente/RN, 14 de março de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BDCFFA4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170086**

CONTRATO Nº.....: 20170086

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 70.026.240/0001-40).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.003,30 (sessenta e um mil, três reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias: **04.122.0007.2003** - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **12.122.0032.2015** - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; **12.361.004520.17** - Programa Nacional de alimentação escolar – PNAE **12.361.0032.2016** - Manutenção Do Salário Educação; **12.361.0046.2016** - Manutenção do Apoio a Creche - Brasil Carinhoso; **12.368.0034.2024** - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2017 CONTRATO Nº 20170056**

CONTRATO Nº.....: 20170056

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.594,00(quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias: **08.243.0122.2050** - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0117.2054** - Manutenção do IGD-BF; **08.244.0122.2055** - Manutenção da proteção social básica; **08.244.0122.2056** - Manutenção da proteção social especial; **02.244.0122.2057** - Promoção ao Acesso de Trabalho - ACESSUAS.

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pelo contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Mun. de Assis. Social

Pelo contratado:

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:

Flávio Carvalho Dantas Wanderley - **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 70.026.240/0001-40).**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3DBF6BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170087

CONTRATO Nº.....: 20170087

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 70.026.240/0001-40).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.691,00 (Cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **10.301.0134.2030** - Manutenção da Atenção Básica - PSF; **10.301.0139.2034** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0150.2037** - Manutenção do NASF; **10.302.0075.2039** - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC; **10.302.0137.2041** - Manutenção da Vigilância Sanitária.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

Adriana Lopes da Silva - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

Flávio Carvalho Dantas Wanderley - **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 70.026.240/0001-40).**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CB3C7538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170088

CONTRATO Nº.....: 20170088

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

CONTRATADA(O).....: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 70.026.240/0001-40).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.317,05 (Vinte e nove mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **08.243.0122.2050** - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0117.2054** - Manutenção do IGD-BF; **08.244.0122.2055** - Manutenção da proteção social básica; **08.244.0122.2056** - Manutenção da proteção social especial; **02.244.0122.2057** - Promoção ao Acesso de Trabalho - ACESSUAS.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

Maria Socorro de Lima - **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela contratada:

Flávio Carvalho Dantas Wanderley - **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 70.026.240/0001-40).**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7E31CEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170080

CONTRATO Nº.....: 20170080

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.465,90 (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **04.122.0007.2003** - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **12.122.0032.2015** - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; **12.361.004520.17** - Programa Nacional de alimentação escolar – PNAE **12.361.0032.2016** - Manutenção Do Salário Educação; **12.361.0046.2016** - Manutenção do Apoio a Creche - Brasil Carinhoso; **12.368.0034.2024** - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:

Francisco de Alcir dos Santos - **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME** (CNPJ: 21.675.852/0001-59).

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F1376804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170081

CONTRATO Nº.....: 20170081

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.946,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **10.301.0134.2030** - Manutenção da Atenção Básica - PSF; **10.301.0139.2034** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0150.2037** - Manutenção do NASEF; **10.302.0075.2039** - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC; **10.302.0137.2041** - Manutenção da Vigilância Sanitária.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

Adriana Lopes da Silva - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

Francisco de Alcir dos Santos - **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME** (CNPJ: 21.675.852/0001-59).

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B8E41D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170082

CONTRATO Nº.....: 20170082

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.579,32 (vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **08.243.0122.2050** - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0117.2054** - Manutenção do IGD-BF; **08.244.0122.2055** - Manutenção da proteção social básica; **08.244.0122.2056** - Manutenção da proteção social especial; **02.244.0122.2057** - Promoção ao Acesso de Trabalho - ACESSUAS.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela Contratada:

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS

Potiguar Comercio de Alimentos e Vestuário Ltda - me (cnpj: 21.675.852/0001-59).

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:637D67F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170083

CONTRATO Nº.....: 20170083

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 22.720.363/0001-34).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.099,00 (Cinquenta e oito mil noventa e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **04.122.0007.2003** - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **12.122.0032.2015** - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e

Turismo; **12.361.004520.17** - Programa Nacional de alimentação escolar – PNAE **12.361.0032.2016** - Manutenção Do Salário Educação; **12.361.0046.2016** - Manutenção do Apoio a Creche - Brasil Carinhoso; **12.368.0034.2024** - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:

Luiz Henrique Gomes Marcolino- **MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 22.720.363/0001-34)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:72E702AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170084

CONTRATO Nº.....: 20170084

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 22.720.363/0001-34).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.610,00 (cinquenta e um mil seiscentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **10.301.0134.2030** - Manutenção da Atenção Básica - PSF; **10.301.0139.2034** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0150.2037** - Manutenção do NASF; **10.302.0075.2039** - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC; **10.302.0137.2041** - Manutenção da Vigilância Sanitária.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela Contratada:

LUIZ HENRIQUE GOMES MARCOLINO

Maracajaú Distribuidora Ltda - Epp (cnpj: 22.720.363/0001-34)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0BB757C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – CONTRATO Nº 20170085

CONTRATO Nº.....: 20170085

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 22.720.363/0001-34).

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.888,30 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0117.2054 - Manutenção do IGD-BF; 08.244.0122.2055 - Manutenção da proteção social básica; 08.244.0122.2056 - Manutenção da proteção social especial; 02.244.0122.2057 - Promoção ao Acesso de Trabalho – ACESSUAS.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

Pela contratante:

Maria do Socorro de Lima - **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela contratada:

Luiz Henrique Gomes Marcolino- **MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 22.720.363/0001-34)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6204C626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de abril** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2017**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **17 de março de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B02BF0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de janeiro/2017.

MAT	NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
00868	Ana Gabriella Medeiros de A Lima	069.993.504-00	Enfermeira	396,66
00743	Camila Souza de Medeiros	100.010.824-42	Téc. Enfermagem	396,66
00213	Darcy do Nascimento Barros	020.960.394-10	Ag. Com. De Saúde	743,75
00792	Didia de Oliveira Pereira	087.769.944-57	Enfermeira	743,75
00214	Francisco Edivan Albuquerque	031.919.564-33	Ag. Com. de Saúde	FÉRIAS
00742	Floriza Fabiana de Araújo	060.518.564-63	Aux.Cons.Dentário	175,00
00756	Jacinto Pereira Júnior	084.009.174-56	Cirurgião Dentista	175,00
00215	João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
00753	Josane Rose de Medeiros Souza	083.124.664-28	Aux.Cons. Dentário	175,00
00217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	031.967.274-32	Ag.Com. de Saúde	FÉRIAS
00216	José Roberto de Moraes	031.921.714-05	Ag. Com. de Saúde	850,00
00854	Leonardo de Oliveira Pufal	011.964.404-50	Médico	396,66
00754	Lidia Assunção de Medeiros	051.375.574-80	Aux.Cons. Dentário	875,00
00791	Laio da Costa Dutra	074.186.904-79	Cirurgião Dentista	875,00
00218	Maria das Vitórias D. Nascimento	024.297.974-29	Ag. Com. de Saúde	396,66
00221	Maria das Vitórias dos S.O.Medeiros	837.133.284-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
00220	Maria das Vitórias Silva Medeiros	036.817.654-13	Ag. Com. de Saúde	396,66
00219	Maria das Vitorias da Silva Costa	663.576.674-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
00222	Maria de Lourdes C. do Nascimento	703.661.104-97	Ag. Com. de Saúde	396,66
00143	Maria do Socorro da Silva	638.659.474-68	Aux.Administrativo	500,00
00223	Maria Inez Justino da Silva	785.294.924-04	Ag.Com. de Saúde	FÉRIAS
00752	Magnus Kely Soares de Azevedo	033.213.954-95	Enfermeiro	850,00
00755	Maria Julia de Medeiros	066.017.194-55	Cirurgiã Dentista	175,00
00828	Maria Simone Dantas de Araújo	051.042.864-95	Tec.Enfermagem	743,75
00738	Nathalia Dantas Araújo	077.362.804-52	Tec.Enfermagem	Licença
00788	Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho	736.566.074-00	Médico	850,00
00224	Paulo Martins de Souza	028.120.664-31	Ag. Com. de Saúde	396,66
00225	Rosa Maria de Medeiros	654.705.914-68	Ag. Com. de Saúde	396,66
00740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	068.568.324-94	Téc. Enfermagem	850,00
00226	Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com. de Saúde	850,00

T O T A L R\$ 14.942,03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 14 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34A2D0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede Gratificação pelo exercício das funções ao Servidor de carreira Sr. AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei Complementar nº 018 de 13 de Março de 2017, que cria a função gratificada de Enfermeiro Responsável Técnico.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Gratificação pelo exercício das funções ao servidor de carreira do município, Sr. **AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO**, Mat. nº 0000771, na **função gratificada de Enfermeiro Responsável Técnico**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1CA8E76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo, durante o mês de Março/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000091	Ires de Fátima Gomes Dantas Araújo	Fevereiro/2016 a Fev/2017	02 a 31 de Março de 2017

Art. 2º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de março/2017, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000259	José Joseilton Soares de Oliveira	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017
000819	Liliane Macionila Pereira	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017
000261	Maria Aparecida da S. Berto	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017
000266	Maria Lúcia Ribeiro	Março/2016 a Março/2017	06/Março a 04/Abril/2017
000124	Maria Tazia de Araújo	Março/2015 a Março/2016	06/Março a 04/Abril/2017

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000674	Rafaela Cláudia dos Santos	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017
000245	Vanalda Martins M. de Souza	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de março/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São Vicente

C.G.C. 08.308.470/0001-29

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	Nov/2015 a Novembro/2016	01 a 30 de Março de 2017
000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Abril/2015 a Abril/2016	01 a 30 de Março de 2017

Art. 4º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de março/2017, lotados no Conselho Tutelar, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000811	Francineide Soares de M. Silva	Janeiro/2016 a Janeiro/2017	06/março a 04/abril/2017

Art. 5º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de março/2017, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000009	Francisco Medeiros de Souza	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017
000250	Jean Carlos Ferreira	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017
000256	Marcelo Pereira de Santana	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6A1E54CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Março/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00247	Aguinelda Dantas de M. Fernandes	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017
00055	Ana Maria Dantas Costa	Julho/2015 a Julho/2016	02 a 31 de Março de 2017

Art. 2º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de março/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00143	Maria do Socorro da Silva	Fevereiro/2015 a fevereiro/2016	02 a 31 de Março de 2017
00257	Maria Filomena Figueredo	Março/2016 a Março/2017	02 a 31 de Março de 2017

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:32D18E31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a elevação da Gratificação quinquenal por Tempo de Serviços aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	PERÍODO	ELEVAÇÃO
0000265	Adailton Pereira da Silva	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000251	Antonio Marques da Silva	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000268	Damiana Maria de Medeiros	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000264	Damiana Mércia Pereira da Silva	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000254	Fábia Medeiros Soares	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000255	Francisca Francineide Pereira Dantas	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000272	Francimar Soares de M. Ramalho	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000088	Gilvan da Silva Lopes	26/02/1997 a 26/02/2017	15% para 20%
0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000091	Ires de Fátima Gomes Dantas Araújo	20/02/1997 a 20/02/2017	15% para 20%
0000250	Jean Carlos Ferreira	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000259	José Joseilton Soares de Oliveira	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000256	Marcelo Pereira de Santana	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000274	Manoel Josivan da Cruz	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000261	Maria Aparecida da Silva Berto	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000269	Maria da Conceição P. do Nascimento	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000158	Maria das Vitórias Fernandes	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000257	Maria Filomena Figueredo	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000266	Maria Lúcia Ribeiro	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000124	Maria Tazia de Araújo	05/03/1987 a 05/03/2017	25% para 30%
0000161	Mário Araújo de Medeiros	01/01/1987 a 01/01/2017	25% para 30%
0000271	Rossane de Araújo Saraiva Dantas	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000273	Taise Cláudia de Sousa Cesário	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000245	Vanalda Martins Medeiros de Souza	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%
0000263	Ziltamir Alves de Araújo	01/03/2007 a 01/03/2017	5% para 10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DEDE6270**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família (Mãe), a Servidora Municipal ALZILEIDE ARAÚJO DA SILVA ROMANO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 116 §§ 1 e 2 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder uma licença para ausentar-se do serviço público a Sra. **ALZILEIDE ARAÚJO DA SILVA ROMANO**, mat. nº 0000057, portadora do CPF nº 024.748.234-09, por motivo de doença em pessoa da família (MÃE), tendo em vista que apresenta abscesso subgaleal infectado em decorrência de hematoma extenso e necessita de cuidados especiais, conforme atestado médico em anexo, cujo afastamento se dará no período de 15 de Março de 2017 a 13 de Maio de 2017.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:58F19E2A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração de Classes dos profissionais do Magistério Público da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010– **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a promoção horizontal de uma classe para outra superior, aos professores da rede municipal de ensino conforme relação abaixo:

MAT	NOME	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
00265	ADAILTON PEREIRA DA SILVA	PROF. I NÍVEL 3 - C	PROF. I NÍVEL 3 - D
00268	DAMIANA MARIA DE MEDEIROS	PROF. I NÍVEL 2 - C	PROF. I NÍVEL 2 - D
00264	DAMIANA MERCIA P DA SILVA	PROF. I NÍVEL 3 - C	PROF. I NÍVEL 3 - D
00272	FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS RAMALHO	PROF. I NÍVEL 3 - C	PROF. I NÍVEL 3 - D
00255	FRANCISCA FRANCILEIDE PEREIRA DANTAS	SUP. PEDAGÓGICO NÍVEL 3 - C	SUP. PEDAGÓGICO NÍVEL 3 - D
00081	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	PROF. II NÍVEL 3 - G	PROF. II NÍVEL 3 - H
00088	GILVAN DA SILVA LOPES	PROF. II NÍVEL 3 - G	PROF. II NÍVEL 3 - I
00091	IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	PROF. II NÍVEL 3 - H	PROF. II NÍVEL 3 - I
00099	JOSÉ CARLOS DANTAS MACIEL	PROF. II NÍVEL 3 - G	PROF. I NÍVEL 3 - H
00274	MANOEL JOSIVAN DA CRUZ	PROF. I NÍVEL 2 - C	PROF. I NÍVEL 2 - D
00269	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF. I NÍVEL 2 - C	PROF. I NÍVEL 2 - D

00158	MARIA DAS VITORIAS FERNANDES	PROF. II NÍVEL 3 - C	PROF. II NÍVEL 3 - D
00266	MARIA LUCIA RIBEIRO	PROF. I NÍVEL 3 - C	PROF. I NÍVEL 3 - D
00273	TAISE CLAUDIA DE SOUSA CESÁRIO	PROF. I NÍVEL 3 - C	PROF. I NÍVEL 3 - D

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F22FFDE8
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 084/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sra. **SIMONE HAIANE RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 072.550.954-61** e portadora da Carteira de Identidade nº 2122624-SSP/RN, 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para participar do X Encontro Interestadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que se Realizará em Pombal/PB, no Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva, durante os dias 23 a 26 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 17 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:97CD3ED6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 085/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sr. **SOCRATES FELIX DE LIMA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 011713534-80** e portadora da Carteira de Identidade nº 002.165.494-SSP/RN, 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para participar do X Encontro Interestadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que se Realizará em Pombal/PB, no Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva, durante os dias 23 a 26 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 17 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:B813BA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RICARDO VICTOR DA SILVA, referente à Fornecimento de refeições para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração deste município, durante o mês de fevereiro do ano 2017. Portanto solicito a vossa autorização para executar compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:9B9ACC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE LAVAJATO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANILTON ALEXANDRE DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço de lava jato para realizar as lavagens em 02 (dois) veículos tipo ônibus de placas: OJZ-1459 e OKB-6371, para se manter conservado e transportar os alunos do ensino fundamental junto a Secretaria Municipal de Educação deste município. Portanto solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:9E411CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GERUZA MARIA DE OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço com fornecimento de refeições para os profissionais da equipe do PSF

da zona rural junto ao Fundo Municipal de Saúde durante o mês de fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:19900978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE PEÇAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PONTES E ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, referente à Compra de peças automotivas para o veículo tipo Fiat Uno de placas NHO-0554, de uso das Equipes do PSF em atendimento a população, junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para realizar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Fevereiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:45D27B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE PEÇAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PONTES E ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, referente à Compra de peças automotivas para o veículo tipo palio de placas QGJ-6780, de uso das Equipes do PSF em atendimento a população, junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para realizar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Fevereiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:25B53C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE PEÇAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que

determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PONTES E ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, referente à Compra de peças automotivas para o veículo tipo ambulância Fiorino de placas OJX-1124, que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento de uso diário da Unidade Mista de Saúde 24h Isabel Gomes do Nascimento em atendimento a população, junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para realizar a compra acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Fevereiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:69E4DE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **05.04.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **12:00** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do pregão presencial nº 013/2017, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais esportivos os quais serão destinados a atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura e desporto. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Senador Elói de Souza/RN, em 16.03.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:8D7F6FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **05.04.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 011/2017, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, bem como serviços de recapagem, que serão destinados a frota do município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Senador Elói de Souza/RN, em 16.03.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA –

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:4B1883DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **05.04.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **10:30** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 012/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas, de diversas marcas pertencentes à frota municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Senador Elói de Souza/RN, em 16.03.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:85B887D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 53

PORTARIA 53/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ARLINDO BENEDITO DE SENA NETO**, CPF: 063.054.304-62, para exercer o Cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:5A327D4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 54

PORTARIA 42/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DIVULGAR OS NOMES DOS APROVADOS NO PROCESSO CELETIVO DOS OFICINEIROS SCFV 0001/2017

Artesanato: Carlos Alberto de Souza (CPF: 130.887504-53);

Teatro: Denis Silva Castro (CPF:705.971.424-32);

Educação Física: Jaerton Dário de Lima (CPF:092.570.004-51);

Edson de Melo: (CPF: 971.253.934-20);

Dança: Luciano Teixeira da Silva (CPF: 082.758.124-61)

Senador Georgino Avelino 17 de março de 2017

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:9DD2BB6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 14020002/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 005/2017**

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço; Lanches e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa seus respectivos itens e valores: C F V GALVÃO – ME - CNPJ: 17.715.542/0001-43, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3 e 4; totalizando o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); e decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 14 de Março de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7DA56F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 14020002/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 005/2017**

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço; Lanches e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:C F V GALVÃO – ME - CNPJ: 17.715.542/0001-43

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeitura Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 07 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DC22F814

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais, afim de atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

FAVORECIDO.....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ 34.028.316/0025-80

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 25 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3044E8FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 -
PROCESSO Nº. 17030001/17**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão n.º 011/2017, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Escala de Plantões, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 30 de março de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmse@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 17 de março de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1205687E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 -
PROCESSO Nº. 17030002/17**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão n.º 012/2017, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Serra Caiada/RN durante as comemorações da Semana Santa, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 30 de março de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura

Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 17 de março de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA.

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:68053C49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2016 ADESÃO Nº. 004/2013 -
PROCESSO Nº. 20060001/2013.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ (MF) 06.004.897/0001-08. OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E DA EFICACIA, do contrato, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 (trinta e um) de Maio de 2017, nos termos do Inc. II dos Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Jeferson Gomes de Vasconcelos pela contratada

Data: 16 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7200C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RGF 2ºSEM/2016 - ANEXO 03

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.478.862,54	20.572.215,95	22.437.042,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D393CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RGF 2ºSEM/2016 - ANEXO 07

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		22437042,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.753.640,23	61,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.116.003,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.510.203,05	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.751.911,67	21,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.924.451,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.936.149,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	15.000,00	0,07
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.589.926,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.570.593,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.466.668,95	2.863.758,02
FONTE:		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C81B5A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 007/DIVERSAS, DE 16 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com observância na Lei municipal nº469/2013, observando as suas delegações de competência:

Considerando, a necessidade emergencial para atender os programas da Saúde NASF – ESF e o CENTRO DE ESPECIALIDADES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO de, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Nutricionista, 02 (dois) Médicos sendo um para (reserva), 01 (um) Odontólogo (reserva), 01 (um) Fonoaudiólogo, 01 (um) Arquiteto.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial para a Administração Pública Municipal constituída de 05 (cinco) membros;

01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. GILVANDA BEGÔNIA OLIVEIRA DA ROCHA LOPES; 01(um) representante indicado pelo SINDMEL, o Sr. LEODECIO ALMEIDA ADELINO; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS; 01(um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, o Sr. THIAGO FREITAS DE CARVALHO; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal De Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento, a Sra. ELILDIANA JUSTINO NUNES.

Art. 2º - Os trabalhos desta comissão serão presididos pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Luzia Selma Nogueira de Moraes.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 16 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:FC01B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 657, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a custear obrigações do Programa Mais Médico do Brasil instituído pelo Governo Federal por meio da Lei Federal nº 12.871/2013.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
2.062	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	01002	R\$	14.400,00
Total				R\$	14.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
2.062	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319016	Outras Despesas Variáveis	Fonte	01002	R\$	6.400,00
330000	Outras Despesas Correntes				

339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01002	R\$	8.000,00
Total				R\$	14.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:0C0A111B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 658, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear recursos pecuniários e demais obrigações assumidas junto ao Programa Mais Médicos do Brasil instituído pelo Governo Federal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear recursos pecuniários e demais obrigações assumidas junto ao Programa Mais Médicos do Brasil instituído pelo Governo Federal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel, nos termos desta lei.

Art. 2º - Será concedido recurso pecuniário ao médico integrante do Programa Mais Médicos do Brasil, vinculado a rede pública de saúde do município de Serra do Mel.

§ 1º – O valor do recurso pecuniário para médico integrante do Programa Mais Médicos do Brasil, vinculado a rede pública de saúde do município de Serra do Mel será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

§ 2º – O município deverá assegurar meios para que médicos participantes do programa possa dispor de água potável no decorrer de suas atividades.

Art. 3º - Os benefícios de que trata esta lei somente serão concedidos aos profissionais da saúde, os médicos remunerados diretamente pelo Governo Federal, sem vínculo empregatício com o município de Serra do Mel.

Art. 4º - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Art. 5º- Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 6º - O médico participante perderá o direito a percepção do recurso pecuniário nas seguintes hipóteses:

- I – Abando ou desistência do programa;
- II – Desligamento do programa.

Parágrafo Único – a ausência injustificada do médico participante de suas atividades pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, ensejará a suspensão do recurso pecuniário e a imediata comunicação a Coordenação do programa.

Art. 7º - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do município ao Programa Mais Médicos do Brasil serão custeadas pelo município até o encerramento do programa, ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União por meio do Ministério da Saúde.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decretos Créditos Adicionais Especiais até o limite necessário ao atendimento da despesa objeto da Presente Lei, natureza da despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se suas disposições em contrário especialmente a Lei nº 562/2015.

Serra do Mel/RN, em 17 de março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:333EC666

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) JOSÉ ANTONIO BATISTA DA COSTA, referente à serviço da lavagem de veículos para manutenção da frota da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 02 de Fevereiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:18A08BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)JOSÉ ANTONIO BATISTA DA COSTA, referente àserviço de veículos para manutenção da frota da Secretaria de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 de Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2A38D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) JOSÉ ANTONIO BATISTA DA COSTA, referente à serviço da lavagem de veículos para manutenção da frota da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Fevereiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:263639B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) JOSÉ ANTONIO BATISTA DA COSTA, referente à serviço de lavagem de veículos e maquinas para manutenção da frota da Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:11CCEF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 047, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR A Sra. ANGELA BRUNA LIMA BARRETO no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANGELA BRUNA LIMA BARRETO no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:99037873

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). LUEDSON ALVES ROCHA no cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). LUEDSON ALVES ROCHA no cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, na Secretaria Municipal de Tributação, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2ED1E2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O Sr. GEORGE MORENO FERREIRA no cargo de COORDENADOR DO MERCADO PÚBLICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GEORGE MORENO FERREIRA no cargo de COORDENADOR DO MERCADO PÚBLICO, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D4CBD067

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). REGIS PEDRO DE LIMA no cargo de COORDENADOR DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). REGIS PEDRO DE LIMA no cargo de COORDENADOR DE VILA, na Secretaria Municipal da Casa Civil, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3A51F85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 051, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). MIRELA DE FATIMA LOPES CARLOS no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). MIRELA DE FATIMA LOPES CARLOS no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, na Secretaria Municipal da Casa Civil, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:620822B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 052, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). FRANCISCO IRIO DE OLIVEIRA JUNIOR no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO IRIO DE OLIVEIRA JUNIOR no cargo de COORDENADOR(A) DE VILA, na Secretaria Municipal da Casa Civil, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:66A10EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 053, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0C935933

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). MAEDNA NERIS FERNANDES ROCHA no cargo de COODENADOR(A) DE UBS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). MAEDNA NERIS FERNANDES ROCHA no cargo de COODENADOR(A) DE UBS, na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4EA16A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 055, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEAR O(A) Sr(a). FERNANDO REGINALDO NORONHA no cargo de SUB PROCURADOR(A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). FERNANDO REGINALDO NORONHA no cargo de SUB PROCURADOR(A), na Procuradoria Jurídica do Município, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:ED04889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2017

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 01/2017, para os cargos relacionados neste Edital. Contratações de serviços públicos em caráter excepcional e vagas reservas, nos termos da Lei Municipal nº469/2013, federal nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, o período da contratação será de acordo com a necessidade da Administração Pública, sendo assim o vínculo empregatício só passará a contar a partir da data de contratação, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segue distribuídos por cargos as Unidades Abaixo Descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (Serviço Social)
Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.483,67 (Um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: FISIOTERAPEUTA	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (fisioterapia)

Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.112,75 (Um mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

CARGO: NUTRICIONISTA	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (Nutrição)
Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.112,75 (Um mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL	
Nº de Vagas	01(uma) e 01 (uma) reserva
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (Medicina)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.225,51 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). + GRATIFICAÇÃO ESF

CARGO: ODONTOLOGO	
Nº de Vagas	01(uma) reserva
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (odontologia)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.225,51 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CENTRO ESPECIALIDADES

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (fonoaudiologia)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 2.225,51 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO.

CARGO: ARQUITETO	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (arquitetura)
Regime de trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R\$ 1.112,75 (Um mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Cópia da carteira de identidade/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino. Se estrangeiro, deve ser portador do Visto Permanente, para todos os cargos, cópia dos respectivos conselhos.

Entregar no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

Comprovante de recolhimento da taxa;

Currículo Vitae acompanhado das cópias autenticadas dos respectivos comprovantes, exceto documentos pessoais, entregue e conferido no ato da inscrição em envelope, logo após, lacra o envelope contendo o nome do candidato;

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: de 20 a 22/03/2017.

2.2. Horário: das 08:00 às 13:00 horas.

2.3. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN. Secretaria de Administração

2.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:

2.5. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.

2.6. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.7. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.

2.8. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.

2.9. A taxa de inscrição deverá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Tributação, mediante entrega de recibo ao candidato, no qual será mencionado o valor da taxa de inscrição, bem como o cargo ao qual concorrerá.

2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

3.1.1 Para os cargos de (Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Medico, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Arquiteto).

Análise de Currículo Vitae;

3.2. Na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados;

3.2.1 Experiência profissional na área objeto da seleção, (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 3,0 (três) inteiro.

3.2.2. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada, específicos na área concorrente (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) ponto para cada evento, limitando-se a 6,0 (seis) inteiro;

3.2.3. Comprovação de conclusão de curso de Especialização, atribuindo-se 1,0 (um) inteiro, para a referida titularidade, limitando-se a 1,0 (um) inteiro.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para cada um dos critérios seletivos que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com média 5,0 (cinco).

4.2. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.

4.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

Maior experiência profissional devidamente comprovada, total Máximo de 3 pontos (3 anos);

Maior nota currículo Vitae, total Máximo de 7 pontos (7 certificados);

O candidato mais idoso;

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação. Os resultados dos recursos serão também no período de 24 horas, a contar do encerramento do prazo dos recursos.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.

6.2. Compete à Comissão:

Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
Examinar os títulos e curriculum Vitae dos candidatos,
Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;
Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal, estadual ou municipal que ultrapasse a carga horária instituída por lei. Comprovados dos cargos pretendidos e listados no item I deste Edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.

A remuneração e a carga horária dos profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado será a prevista no número “I” das disposições iniciais deste edital.

As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Resultado parcial será no dia 23 de Março de 2017.

O Resultado final será no dia 24 de Março de 2017.

Serra do Mel/RN, 17 de Março de 2017.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:037052B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 08 de Março de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preço n.º **001/2017**, à Empresa, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 10 de Março de 2017.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4EF2916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO ADJUDICATÓRIO TP 001/2017

TERMO ADJUDICATÓRIO TP 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 08 de Março de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preço n.º **001/2017**, à Empresa **COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contencioso administrativos e judiciais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como as três instancias do poder judiciário), conforme especificação contida no edital, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 10 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:48C19363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DA TP 001/2017

Extrato de Contrato

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e a Empresa Costa & Crispiniano Advogados Associados.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria administrativa e representação em contencioso administrativos e judiciais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como as três instancias do poder judiciário) Valor: R\$ 120.000,00. Duração: 12 (doze) meses. Assinatura em 13 de março de 2017. Foro Mossoró RN.

FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0201 – Projeto Atividade 2002 – Elemento de Despesas 339035 Fonte 01121.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:68C8A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TP 003/2016.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 20160404-004/2016, TP 003/2016

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA LTDA-ME**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Tipo 01) na Vila Brasília no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de

empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 03 meses conforme justificativa em anexo, a partir do dia **12 de Março de 2017, até o dia 12 de Junho de 2017**. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Serra do Mel-RN, 10 de Março de 2017.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:2076795F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO ATA SRP 26/2016**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2016 DO MUNICÍPIO DE TIBAU RN

O Secretário de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15 – As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2016 DO MUNICÍPIO DE TIBAU RN estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel RN, necessita urgentemente efetuar a Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa RWC GURGEL EPP estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajosos para o município.

RESOLVE:

1 – Fica firmada adesão à ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Tibau RN, para a Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar no valor estimativo de R\$ 325.247,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais) com a empresa RWC GURGEL EPP.

Encaminhe-se o presente processo ao setor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão gerenciador da presente ata.

Serra do Mel, RN, em 20 de fevereiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FÉLIX

Secretário de Saúde

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:51FFB258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO ATA SRP 27/2016**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2016 DO MUNICÍPIO DE TIBAU RN

O Secretário de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15 – As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 19/2016 DO MUNICÍPIO DE TIBAU RN estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel RN, necessita urgentemente efetuar a Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajosos para o município.

RESOLVE:

1 – Fica firmada adesão à ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Tibau RN, para a Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar no valor estimativo de R\$ 522.714,70 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos) com a empresa W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Encaminhe-se o presente processo ao setor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão gerenciador da presente ata.

Serra do Mel, RN, em 20 de fevereiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FÉLIX

Secretário de Saúde

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:865E3C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO ATA SRP 29/2016**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/016 DO MUNICÍPIO DE TIBAU RN

O Secretário de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15 – As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/016 DO MUNICÍPIO DE TIBAU RN estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel RN, necessita urgentemente efetuar a Futura e eventual aquisição de medicamentos.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa RWC GURGEL EPP estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajosos para o município.

RESOLVE:

1 – Fica firmada adesão à ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Tibau RN, para a Futura e eventual aquisição de medicamentos no valor estimativo de R\$ 1.660.517,95 (um milhão seiscentos e sessenta mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com a empresa RWC GURGEL EPP.

Encaminhe-se o presente processo ao setor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão gerenciador da presente ata.

Serra do Mel, RN, em 20 de fevereiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FÉLIX

Secretário de Saúde

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:3CDA06FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA SRP 26/2017**

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 021601/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa RWC GURGEL EPP- OBJETO: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. - R\$ 325.247,00 - DURAÇÃO: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017 - FORO: MOSSORÓ RN. Serra do Mel RN, em 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3D931867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA 27/2016**

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 021602/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME- OBJETO: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. - R\$ 522.714,70 - DURAÇÃO: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017 - FORO: MOSSORÓ RN. Serra do Mel RN, em 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:71E4A17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADESÃO ATA 29/2016**

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 021603/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa RWC GURGEL EPP- OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos. - Valor Estimado R\$ 1.660.517,95 - DURAÇÃO: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017 - FORO: MOSSORÓ RN. Serra do Mel RN, em 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9EF6B7EE

**SETOR DE PREGÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA
01/2017**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antonio F. de Oliveira S/N, inscrita no CNPJ sob Nº 12.755.971/0001-20, representado neste ato pelo pregoeiro oficial José Adrikson Holanda Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar prorrogar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o § 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda no dia 25 de março de 2017, as 10 horas, na sala de licitações do Município.

Serra do Mel, 16 de março de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:41FD41B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0114/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor (RS)	Total
1/2	Natal	17 de março de 2017	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL	RS 50,00		
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Natal, no(s) dia(s) 17 de março de 2017, com o objetivo de conduzir as pacientes Maria Eduarda Florêncio Rosa para atendimento especializado na Hosped e Marileuza Barros para atendimento na Unacon.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A99CEDD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0115/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSEANE DANTAS DA SILVA
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5 1/2	Caicó	20 a 24 de março de 2017	60,00	150,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 150,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 20 a 24 de março de 2017, com o objetivo de ir ao Auditório do IFRN/Caicó nos horários matutino e

vespertino participar do treinamento sobre a Operacionalização do Programa Nacional do Sistema de Agravos de Notificações - SINAN, como também o da Versão online sobre a Dengue e Febre de Chikungunya.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:0EC3A627

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0080/2017**

PORTARIA Nº 0080/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** à servidora **LEANDRA CARLA SARAIVA DA SILVA GALVÃO** portadora do RG nº 2228812 SSP/RN e do CPF nº 050.686.114-76 ocupante do cargo efetivo de Atendente de consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 03 (três) anos, com a ressalva de que a servidora fique ciente da possibilidade de interrupção a qualquer tempo por interesse da administração, conforme disciplina o § 1º, art. 114, lei Municipal nº 525/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1B3C603E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0081/2017**

PORTARIA Nº 0081/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao servidor **JANILDO FERNANDES ARANHA** portador do RG nº 001.817.593 SSP/RN e do CPF nº 030.893.644-25 ocupante do cargo

efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 03 (três) anos, com a ressalva de que o servidor fique ciente da possibilidade de interrupção a qualquer tempo por interesse da administração, conforme disciplina o § 1º, art. 114, lei Municipal nº 525/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:99288007

**GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo nº 001/2017, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário da Femurn), no site e na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer ao Centro Administrativo Local, no prazo estipulado no Edital de Convocação e no item 7.4 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2017, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO BRUNO SANTANA DA COSTA	4,60	2,73	3,66	APROVADO
2º	JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	4,90	1,83	3,36	APROVADO

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	LARICE BRITO DE VASCONCELOS	4,50	3,40	3,95	APROVADO
2º	EVALDÍSIA DE CASTRO DANTAS	4,60	2,60	3,60	CAD. RESERVA

3º	MIKAELLE CRISTINA MENDES DA COSTA	4,40	2,65	3,53	CAD. RESERVA
4º	LEILYANE BEZERRA DE ARAÚJO	4,00	2,83	3,41	CAD. RESERVA
5º	DANILO DE ARAÚJO GOMES	4,00	2,30	3,15	CAD. RESERVA
6º	EPIFANIO FERNANDES DA SILVA*	0,00	3,10	1,55	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	4,30	3,10	3,70	CAD. RESERVA
2º	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA	4,40	2,50	3,45	CAD. RESERVA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	4,70	2,00	3,35	CAD. RESERVA
2º	MICHELE SAMARA SOUZA FARIA	4,50	0,88	2,69	CAD. RESERVA
3º	ANA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	3,20	1,55	2,38	CAD. RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARIANE DA SILVA NUNES	5,00	2,50	3,75	CAD. RESERVA
2º	ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS	4,60	1,25	2,93	CAD. RESERVA
3º	EDICLEIDE ALVES DOS SANTOS	3,50	2,20	2,85	CAD. RESERVA
4º	GERCIENE ALVES BATISTA	4,20	0,80	2,50	CAD. RESERVA
5º	ANNA CATHERINE DE ARAÚJO PEREIRA	3,90	0,60	2,25	CAD. RESERVA
6º	JOANA JOB DA SILVA	4,40	0,00	2,20	CAD. RESERVA
7º	ÍTANO GOMES DE LIMA	3,60	0,58	2,09	CAD. RESERVA
8º	LAURIE TE RAMALHO DA SILVA	3,60	0,25	1,93	CAD. RESERVA
9º	PALOMA GEOVANA SOARES RAMOS	3,50	0,25	1,88	CAD. RESERVA
10º	PAULA NATALY DANTAS BATISTA	3,60	0,00	1,80	CAD. RESERVA
11º	GILMARA GOMES DA COSTA	3,50	0,00	1,75	CAD. RESERVA
11º	MARIA JOANA BATISTA DE FARIAS	3,50	0,00	1,75	CAD. RESERVA
12º	LISANDRA RAMALHO DE ASSIS	2,80	0,00	1,40	CAD. RESERVA
---	HEITOR DE FREITAS TAVARES*	0,00	0,10	0,05	DESCCLASSIFICADO
---	VERÔNICA DOS SANTOS TAVARES*	0,00	0,10	0,05	DESCCLASSIFICADO
---	HENRIQUE EDUARDO GOMES DE ARAÚJO*	0,00	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO

* CANDIDATO DESCCLASSIFICADO POR NÃO TER COMPARECIDO A ENTREVISTA.

LEGENDA

CL = CLASSIFICAÇÃO

NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)

NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

NF = NOTA FINAL

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador: E0BA0DA7

GABINETE CIVIL

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 002-2017

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista

dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo nº 002/2017, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário da FERN), no site e na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo estipulado no Edital de Convocação e no item 7.4 do Edital do Processo Seletivo Nº 002/2017, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES	3,80	2,80	3,30	APROVADO
2º	GABRIEL DANTAS FARIA	4,20	1,75	2,98	CAD. RESERVA
3º	JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO	4,30	1,38	2,84	CAD. RESERVA
4º	TADEU DE ABREU MARIZ	2,80	0,15	1,48	CAD. RESERVA
5º	GABRIEL GARCIA DE ARAÚJO	2,70	0,15	1,43	CAD. RESERVA

FACILITADOR DE OFICINAS PARA A BRINQUEDOTECA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	3,80	4,30	4,05	APROVADO
2º	SUERDA WANDERLEY DA SILVA	4,20	3,00	3,60	CAD. RESERVA
3º	MARIA DO Ô MONTEIRO	2,90	2,15	2,53	CAD. RESERVA
4º	GESSILENE MONTEIRO DE SOUZA	2,60	2,45	2,53	CAD. RESERVA
5º	JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA	3,80	1,15	2,48	CAD. RESERVA
6º	VALTENIRA DE ARAÚJO	2,50	2,20	2,35	CAD. RESERVA
7º	AMANDA PEREIRA DANTAS	4,40	0,15	2,28	CAD. RESERVA
8º	AMANDA MURIELLE DANTAS DA SILVA	3,90	0,15	2,03	CAD. RESERVA
9º	SERGIANNE BATISTA MARIZ	3,00	0,85	1,93	CAD. RESERVA
10º	ELAINE PATRICIA LINS DE OLIVEIRA	2,00	1,48	1,74	CAD. RESERVA
11º	MÁRCIA JANINA MONTEIRO DANTAS	2,50	0,85	1,68	CAD. RESERVA
12º	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	3,00	0,00	1,50	CAD. RESERVA
---	KARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO*	0,00	0,15	0,08	DESCCLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINAS PARA IDOSOS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	PAULO GRANGES E SILVA	4,40	4,55	4,48	APROVADO
2º	ADERLENE BEZERRA DE ARAÚJO	4,80	3,80	4,30	CAD. RESERVA
3º	ANA TERESA DE MEDEIROS	4,60	2,60	3,60	CAD. RESERVA
4º	CLAUDIANA SOARES DANTAS ARAÚJO	3,50	3,70	3,60	CAD. RESERVA
5º	MARIA DO Ô MORAIS DE SOUZA	4,00	2,90	3,45	CAD. RESERVA
6º	GERCIENE ALVES BATISTA	4,20	2,50	3,35	CAD. RESERVA
6º	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	4,20	2,50	3,35	CAD. RESERVA
7º	RAILMA BEZERRA DA SILVA	2,50	2,50	2,50	CAD. RESERVA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
8º	ANGELINA ARAÚJO DE FARIA	4,00	0,80	2,40	CAD. RESERVA
9º	SÔNIA RÉGIA DE OLIVEIRA	3,90	0,45	2,18	CAD. RESERVA
10º	PALOMA DE SANTANA COSTA	0,00	4,20	2,10	CAD. RESERVA
11º	ÍTANO GOMES DE LIMA	3,50	0,45	1,98	CAD. RESERVA
12º	JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA	3,30	0,45	1,88	CAD. RESERVA
13º	DAYANE DE MEDEIROS ARAÚJO	3,40	0,00	1,70	CAD. RESERVA
14º	MARIA APARECIDA A. DA CONCEIÇÃO	2,90	0,15	1,53	CAD. RESERVA
15º	MÁRCIA JANINA MONTEIRO DANTAS	2,50	0,25	1,38	CAD. RESERVA
16º	RIOSNEY WANDERLEY FIGUEIREDO	2,10	0,00	1,05	CAD. RESERVA

FACILITADOR DE OFICINAS DE CAPOEIRA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ANTÔNIO CUSTÓDIO JÚNIOR	3,00	1,90	2,45	APROVADO

ENTREVISTADOR/DIGITADOR

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	GABRIEL DANTAS FARIA	4,60	2,85	3,73	APROVADO
2º	ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS	4,80	2,20	3,50	APROVADO
3º	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	4,10	2,80	3,45	CAD. RESERVA
4º	ELISANGELA PEREIRA NUNES	4,10	2,70	3,40	CAD. RESERVA
5º	SUERDA WANDERLEY DA SILVA	4,30	2,40	3,35	CAD. RESERVA
6º	ISABELLA ROXANA DOS S. ALMEIDA	4,10	2,50	3,30	CAD. RESERVA
7º	GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	4,00	2,30	3,15	CAD. RESERVA
8º	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	4,00	2,20	3,10	CAD. RESERVA
9º	JOANA DARK DE MOURA FÉLIX	4,30	1,60	2,95	CAD. RESERVA
10º	ÉRIKA ELLEN GOMES DA SILVA	3,90	0,53	2,21	CAD. RESERVA
11º	PALOMA GEOVANA SOARES RAMOS	3,60	0,83	2,21	CAD. RESERVA
12º	JULIANA DE OLIVEIRA	4,00	0,30	2,15	CAD. RESERVA
13º	AMANDA MURIELLE DANTAS DA SILVA	3,60	0,35	1,98	CAD. RESERVA
14º	SAMANTA DANTAS RAMOS	3,70	0,20	1,95	CAD. RESERVA
15º	NAIRES COSTA FERREIRA	3,30	0,35	1,83	CAD. RESERVA
16º	AMANDA EDUARDA GERMANO DA SILVA	3,50	0,00	1,75	CAD. RESERVA
17º	JONAS FARIA SANTOS	3,00	0,30	1,65	CAD. RESERVA
18º	LETÍCIA SANTOS CAVALCANTE	3,10	0,15	1,63	CAD. RESERVA
19º	EMMANUEL VÍCTOR MACIEL AZEVEDO	3,10	0,00	1,55	CAD. RESERVA
20º	JESSÉ FARIA SANTOS	2,70	0,20	1,45	CAD. RESERVA
21º	FRANCISCO JOSÉ DANTAS DE OLINDA	2,90	0,00	1,45	CAD. RESERVA

ELETRICISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	4,20	3,48	3,84	APROVADO
2º	DEILHO FERREIRA DA SILVA	3,70	2,00	2,85	CAD. RESERVA
3º	EDSON ALEX MONTEIRO DOS SANTOS	2,90	2,30	2,60	CAD. RESERVA

OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	AILTON DANTAS	2,50	0,00	1,25	APROVADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ISABELLA ROXANA DOS S. ALMEIDA	4,40	2,90	3,65	APROVADO
2º	ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	4,60	2,20	3,40	CAD. RESERVA
3º	ROBSON HERBERTH L. DE A. FURTUNATO	4,30	2,10	3,20	CAD. RESERVA
4º	RAFAELLA MONIQUE DOS S. OLIVEIRA	4,20	2,10	3,15	CAD. RESERVA
5º	JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO	4,50	1,20	2,85	CAD. RESERVA
6º	ÉRIKA ELLEN GOMES DA SILVA	3,80	0,95	2,38	CAD. RESERVA
7º	MARIA DO O DE MEDEIROS	3,70	0,70	2,20	CAD. RESERVA
8º	GILMARA GOMES DA COSTA	3,60	0,20	1,90	CAD. RESERVA
9º	HUGO ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	3,60	0,00	1,80	CAD. RESERVA
10º	SÔNIA RÉGIA DE OLIVEIRA	3,00	0,35	1,68	CAD. RESERVA
11º	EMMANUEL VÍCTOR MACIEL AZEVEDO	3,30	0,00	1,65	CAD. RESERVA
12º	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA	2,60	0,15	1,38	CAD. RESERVA
---	MURYELLE ARAÚJO DANTAS*	0,00	2,40	1,20	DESCLASSIFICADO
---	VERÔNICA DOS SANTOS TAVARES*	0,00	0,10	0,05	DESCLASSIFICADO

* CANDIDATO DESCLASSIFICADO POR NÃO TER COMPARECIDO A ENTREVISTA.

LEGENDA

CL = CLASSIFICAÇÃO

NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)

NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

NF = NOTA FINAL

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2D14D7FC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0065/2017, publicada aos dias 14 de fevereiro de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor da Servidora **MARIA SANTANA DE LIMA**, matriculada sob o nº. 110, Professora, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afim de proceder diligências relacionadas a suposta prática de cobrança do pagamento de apostila dos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Dr. Ruy Pereira dos Santos.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:FDCB27F0

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1703170001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de março de 2017**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação gradativa de serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **03 de abril de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:649A27C3

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1703170002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de março de 2017**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação gradativa de serviços funerários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **03 de abril de 2017, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:3E071E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2.327/2016 PMSJM

Ata de Registro de Preços nº. 012 /2016 PMSJM

Pregão Presencial SRP

nº. 012/2016 PMSJM

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN

CNPJ: 08.365.850/000103

Vigência da Ata: 10/08/2016 a 08/08/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de suprimentos (toneres a laser originais ou similares, cartuchos de tinta originais das impressoras e unidade fotocondutora e refil) de informática, com comodato de impressoras, originais do fabricante, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, relativo a adesão de Ata Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial (SRP) de nº. 012/2016 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Dotação Orçamentária: 02.001 GABINETE DO PREFEITO

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

339030 Material de Consumo

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria

339030 Material de Consumo

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

2003 Manutenção das Atividades da Sec. De

339030 Material de Consumo

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 Manutenção das Atividades da Secretaria

2168 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%

2010 Manutenção do Ensino Infantil

339030 Material de Consumo

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 Manutenção das Atividades da Secretaria

2173 Manutenção das Atividades do FMS

339030 Material de Consumo

12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

2176 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência

2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS

2181 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 Material de Consumo Jurídica

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

2019 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 Material de Consumo

14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

2166 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 Material de Consumo

15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2015 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 Material de Consumo

Valor Total da Ata: R\$ 456.896,00

VALOR “ESTIMADO” A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA DE SERRINHA: R\$ 128.510,00

Fornecedor dos produtos: RMS da Silva Comércio de Móveis Eireli EPP CNPJ: 13.165.472/000146

Serrinha/RN, 25/01/2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado originalmente por:

RUY DE OLIVEIRA COSTA

Código Identificador: C8ED7A4B

em 07/02/2017.

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:90D93BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CONTRATADA: Suprinor Suprimentos do Nordeste LTDA

CNPJ: 07.209.477/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Prefeitura de Serrinha/RN, relativo a Ata de Registro de Preços nº. 061/2016, proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 061/2016 da Prefeitura Municipal de Pamamirim/RN.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 – Lei nº. 10.520/2002 – Decreto Federal nº. 7892/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 Manutenção das Atividades da Secretaria
 2004 Manutenção do Ensino Fundamental
 2005 Manutenção de Programa de Alimentação Escolar
 2010 Manutenção do Ensino Infantil
 339030 Material de Consumo
 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2173 Manutenção das Atividades do FMS
 2049 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - PSF
 2051 Manutenção das Atividades do NASF
 2174 Manutenção das Atividades do PSE
 339030 Material de Consumo
 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2176 Manutenção da Atividade do Serviço de Convivência
 2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS
 2179 Índice de Gestão Desc. do SUAS - IGD SUAS
 2184 Manutenção dos Benefícios Eventuais
 339030 Material de Consumo
 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2021 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria
 339030 Material De Consumo
VIGÊNCIA:
 20/02/2017 a 31/12/2017
ESTIMADO DE VALOR GLOBAL:
R\$ 792.673,00
ORIGEM DO CONTRATO:
Relativo da Adesão a Ata Registro de Preços Nº. 061/2016,
proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) de nº. 061/2016 da Prefeitura
Municipal de Parnamirim/RN
SIGNATÁRIOS:
 José Antônio de Medeiros Clemente
 Prefeito Municipal de Serrinha/RN
Pela Contratante
 Milton Exequiel Fonseca Filho
 Sócio Gerente
 CPF: 498.342.314-15
Pela Contratada

Publicado por:
 Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:BAEACD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 49/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais)

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
 Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5BCD4994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA REF: 49/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NUMERO:

PROCESSO: 49/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado (A): TOPDOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.

Vigência: 60 dias

Base Legal: Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.

2003- Manut. das atividades da Secretaria de Finanças.;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 049/2017

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2017.

Signatários:

José Antônio De Medeiros Clemente

E

Alessandra M. Lima de Abreu

Publicado por:
 Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2F569992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00011/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
011/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
 35.662.667/0001-34.
 Valor: R\$ 12.143,00.

- ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME.
26.183.637/0001-54.
Valor: R\$ 5.850,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CF78CA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00012/2017 - HOMOLOGAÇÃO 012/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

F A NUNES GONDIM - ME.
12.995.411/0001-43.
Valor: R\$ 94.042,70.

- O F DA SILVA MERCEARIA - ME.
10.547.696/0001-24.
Valor: R\$ 62.962,45.

Publique-se e cumpra-se

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A50A60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2016 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, Maria Evaneide de Queiroz.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA EVANEIDE DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), **PADRÃO A - NÍVEL-IV**, Matrícula Nº 0731998, lotada na Secretaria de Educação, a licença será gozada a partir de 06 (seis) de março de 2016 a 06 (seis) de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:84EF7C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2016 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, Débora Raulino de Queiroz Carvalho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DÉBORA RAULINO DE QUEIROZ CARVALHO**, PROFESSOR PAD IV – Padrão – B, Nível-V, Matrícula Nº 1191997, lotada na Secretaria de Educação, a licença será gozada a partir de 06 (seis) de março de 2016 a 06 (seis) de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:555E12A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2017

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial da alínea “a”, do inciso II, do art. 27 e incisos II e XI, do art. 150, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 32 da Lei nº 267/1997,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **FRANCISCO JEORGE MELO**, CPF nº 156.437.274-04 para, sem prejuízo de suas atribuições no exercício do cargo de **TESOUREIRO – CC-2**, da Secretaria Municipal de Finanças, para o qual foi nomeado pela PORTARIA Nº 013/217, de 2 de janeiro de 2017, e sem acúmulo de remuneração, responder pelo cargo de Chefe de Administração Fazendária, da mesma Secretaria Municipal de Finanças, criado pelo art. 8º da Lei nº 355, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AB480F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Severiano Melo/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC-1**, Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:525C0E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 533/2017 SEVERIANO MELO, 16 DE MARÇO DE 2017.

Altera a denominação da Rua Dos Teimosos, nomeada pelo Art. 3º item 6 da lei Municipal nº 345/2006, para Rua André Nunes de Azevedo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, Prefeito Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua Dos Teimosos, no Povoado de Santo Antonio, na saída para as comunidades de Baixa vermelha e Pedrinhas, que passa a denominar-se Rua **André Nunes de Azevedo** (Tota Nunes).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Severiano Melo, 16 de março de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:23C59150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 534/2017 SEVERIANO MELO RN, 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE SANTO ANTONIO, SEVERIANO MELO/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu Dagoberto Bessa Cavalcante, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Ruas do Povoado de Santo Antonio, Zona Rural do município de Severiano Melo, na seguinte forma:

I - A rua compreendida entre a Rua Estefânio Nunes e a Rua Luiz Belo de Almeida, na lateral da quadra Poliesportiva Rivadavia Holanda, fica denominada: **Rua Antonio Mauricio;**

II - A rua com início na casa do senhor Genário Martins e final na casa da senhora Dalvaneide Holanda, fica denominada: **Rua Bibia Martins;**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Severiano Melo, 16 de março de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E3A5CAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2017 SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,** para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal /Gigov; comparecer à Secretaria de Educação do Estado e comparecer ao escritório da CAERN, com a finalidade de entregar documentos, e resolver assuntos de competência do município, em 17 de março de 2017.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Março de 2017.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:16FC7501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 439, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Fixa os vencimentos para os cargos Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Contábil no âmbito da Câmara Municipal de Taipu.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos Cargos de Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Contábil passam a vigorar com os seguintes valores:

**Controlador Interno – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
Tesoureiro – R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);
Assessor Contábil – R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).**

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser atualizados monetariamente, a cada ano da legislature, obedecidos os limites legais e constitucionais vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

TAIPU/RN, 15 de março de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9ADAE9D

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Recebi hoje.

Vistos, etc.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Taipu/RN e encaminhado para sanção do Prefeito Municipal de Taipu/RN, dispondo sobre *“fixa os vencimentos para os cargos de Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Contábil da Câmara Municipal de Taipu”*.

O Projeto, conforme informação dada pela Casa Legislativa deste Município, foi aprovado por 08 (oito) votos a favor, tendo sido enviado à sanção para cumprir a última formalidade do processo legislativo antes ser enviado à publicação.

Especialmente, o Projeto de Lei ora aprovado visa incentivar os servidores do Poder Legislativo com aumento de remuneração.

Inicialmente, cumpre a esta Procuradoria Municipal pronunciar-se a despeito do processo legislativo adotado pela Câmara Municipal de Taipu/RN, como elemento formal de observância à sua legalidade.

Na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal restou mais que evidente que o devido processo legislativo foi observado plenamente, tanto pela aprovação do regime de urgência quanto pela votação e aprovação da matéria submetida à apreciação dos Vereadores.

A matéria tramitou em Regime de Urgência, na forma do art. 125, I, “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu/RN, de modo que o devido processo legislativo sofreu relativização, na conformidade do que dispõe o art. 126 e seguintes do mesmo diploma normativo.

Como dito, o Regime de Urgência dispensa uma série de formalidades do processo legislativo, mantendo-se, na forma do art. 126, § 1º, da norma regimental, apenas a leitura do expediente, os pareceres das Comissões ou de Relator Designado, quórum para deliberação.

O expediente foi lido pelo Presidente da Câmara, os pareceres foram feitos de forma oral, em plenário, e ficou atestado o quórum para deliberação, uma vez que todos os vereadores se encontravam em plenário e participaram do processo de votação e de todo o processamento da matéria.

Quanto à constitucionalidade, esta Procuradoria se posiciona favoravelmente, tendo em vista que a matéria está albergada pela norma constitucional.

Nesse sentido, não há outro destino ao presente Projeto de Lei senão a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Ante ao exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN despacha pela **SANÇÃO SEM VETOS** do Projeto de Lei 001/2017-CMT por parte do Prefeito Municipal, dada sua constitucionalidade, legalidade e o devido cumprimento dos preceitos do devido processo legislativo, seja pela técnica adotada ou pela observância de todas as normas atinentes à espécie.

Taipu/RN, 17 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F7FD6511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO LICITAÇÃO DESERTA

DESPACHO

À:
LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
Ordenadora de Despesas

Remeto a Vossa Excelência, o processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº. 9/2017-0007, que tem como Aquisição de Material hidráulico e construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos do Município de Tenente Ananias/RN durante o ano de 2017, Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

Aberta a sessão do dia 14 de Fevereiro de 2017 verificou-se a ausência de licitantes interessados em participar do presente certame, sendo assim declarada **DESERTA**.

E na 2º Chamada Pregão Presencial em Tela, realizada no dia 15 de Março de 2017, verificou-se novamente a ausência de licitantes sendo a mesma Declarada **DESERTA** pela 2º vez.

Isto posta remete os Autos para o Ordenador de despesa Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA para as providencias que julgarem cabíveis.

Tenente Ananias/RN, 16 de Março de 2017.

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A185E77E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 010/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta luto oficial e ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em razão do falecimento da Srª Joana Anita de Souza.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª **JOANA ANITA DE SOUZA**, mãe, sogra e avó de funcionários (as) público (a) municipal, ocorrido em 16 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Com profundo pesar, **luto oficial por três dias e ponto facultativo, no dia 17 de março de 2017**, em virtude do falecimento da Srª **JOANA ANITA DE SOUZA**.

Art. 2º - Fica excetuado do ponto facultativo, às atividades do setor público, tais como: serviços essenciais de saúde, urgência e emergência, essencial e/ou eventual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:16852B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 004/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN e suas Secretarias.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA - CPF: 297.288.944-49

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATADO: FELIPE LUAN ROSA DE MACEDO - CPF: 098.529.464-71

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATADO: MARIA LENITA BARROS FERREIRA - CPF: 020.478.064-02

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CONTRATADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA PRIMEIRA E SILVA - CPF: 113.858.714-15

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATADO: JOÃO MARIA ROSA BARROS - CPF 90.395.624-15

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: JOÃO MARIA DE BARROS - CPF 90.395.624-15

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

CONTRATADO: ELIELTON DE SOUZA ALVES - CPF: 074.024.164-88

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

CONTRATADO: ADECIO MARCOS GADELHA DE FREITAS - CPF: 701.671.924-34

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CONTRATADO: JOÃO BOSCO DA CAMARA - CPF: 004.694.914-34

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONTRATADO: ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS GALVÃO - CPF: 797.168.654-49

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A9C4C1F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 010/2017 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017

EXTRATO DE CARONA Nº 010/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS/RN - CNPJ: 08.241.788/0001-30

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 08.381.324/0001-38

OBJETO: Adesão de 50% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2016 do Pregão Presencial 002/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 03 de Agosto de 2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.004,50 (sessenta mil, quatro reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 09 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:24B78D00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 003/2017****PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 003/2017****ORGÃO CARONA:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN
- CNPJ: 08.168.775/0001-82**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAMARÉ/RN - CNPJ: 08.184.442/0001-47**CONTRATADO:** CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ:
04.679.119/0001-93**OBJETO:** Adesão de 100% do valor total dos itens registrados pela empresa contratada, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2016 do Pregão Presencial 070/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 08 de Novembro de 2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Tibau do Sul/RN**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 976.569,10 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 23 de Fevereiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:77C4CF27**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 002/2017****PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 002/2017****ORGÃO CARONA:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN
- CNPJ: 08.168.775/0001-82**ORGÃO GERENCIADOR:** FNDE – FUNDO NACIONAL DO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CNPJ 00.378.257/0001-81**CONTRATADO:** MERCEDEZ BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ:
59.104.273/0001-29**OBJETO:** Adesão de 100% do valor total do item 06, registrado pela empresa contratada, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2016 do Pregão Eletrônico 042/2015-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 10 de Novembro de 2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ONIBUS ESCOLARES, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 27 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROSPregoeiro Oficial
Presidente da CPL**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4972B6C4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2017****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, o servidor:**LISIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.270.194-34, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Estratégia da Saúde da Família, Atenção Básica e de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;**FERNANDA DA SILVA SANTANA MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.993.424-69, para o Cargo em Comissão de Diretora de Habitação e Benefícios Eventuais, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN;**ALEXANDRA CAMILO DE SOUZA GUEDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.447.874-15, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN;**FRANCISCO TAVARES DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.545.664-49, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Tibau do Sul/RN;**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E7A0EC5B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2017****PORTARIA Nº 059/2017 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, o servidor:

MARIANA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.924.254-20, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Divulgação, lotada na Assessoria de Comunicação do Município de Tibau do Sul/RN;

JOSÉ CLAUDIO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.011.564-72, para o Cargo em Comissão de Diretor de Esportes, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 13 março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:5DCA2130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1703100001 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1703100001
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 15 de março de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas visando a **Contratação dos serviços de engenharia destinados à Instalação Elétrica da Quadra de Esportes Descoberta**, será realizada no dia **03 de abril de 2017**, às 08:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas / RN, 14 de março de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:069EFEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1703170020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de março de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **31 de Março de 2017**, às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Março de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:BBDD1F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1703170013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1703170013
Pregão Presencial nº 020/2017
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 20 de março de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de divulgação de avisos em carro de som, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévia, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia 31 de março de 2017, às 10:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@outlook.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de março de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:3C853EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – LUIZ ALBERTO GOMES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 230.407.854-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número:

244.008, para as responsabilidades da função de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Matrícula Siape de nº 509958, junto a Coordenação de Vigilância Sanitária deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 15 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4C222C68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 193/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – ADRIANA DO AMARAL FARIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 807.124.284-53 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.389.357, Matrícula de nº 1205 para atuar como **NUTRICIONISTA**, responsabilizando-se pela elaboração de cardápios e acompanhamento da alimentação escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 17 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2553BFF9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do Sr. **DIEGO DA CAMARA RODRIGUES DE SOUZA** - (CPF Nº 064.778.404-13), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PRAIA DE SÃO JOSÉ, Nº 80, CONJUNTO PONTA DO CALCANHAR, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, a contar de **17 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, no importe de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 17 de Março de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5A8E7BD5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERECER A FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** (CNPJ/MF nº – 07.797.967/0001-95), no VALOR GLOBAL de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), de acordo com o *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 17 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A610DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“PRISCYLA SOARES DE OLIVEIRA SILVA 0237979155, CNPJ/MF nº 26.792.601/0001-78”**, para a prestação de serviços de chaveiro, destinado a atender às necessidades da prefeitura municipal de touros, no importe de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 07 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:49A3D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“ISAQUE NICACIO DE BRITO 09477420425, CNPJ/MF nº 27.062.216/0001-38”**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA**, destinados a atender as necessidades de diversas comunidades rurais deste município, no importe de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 09 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8F6AB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: DIEGO DA CÂMARA RODRIGUES DE SOUZA - CPF Nº 064.778.404-13.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PRAIA DE SÃO JOSÉ, Nº 80, CONJUNTO PONTA DO CALCANHAR, Centro, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, a contar de 17 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valor global do Contrato: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 11.901 - Fundo Municipal de Saúde
- **Ação:** 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2053 – Funcionamento das Atividades do CAPS – Centro.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- **Fonte de Recursos:** 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade.

Vigência: 17/03/2017 à 31/12/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 022/2017

Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interviente.

Pela Contratada, DIEGO DA CÂMARA RODRIGUES DE SOUZA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A49C3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 Kg E 45 Kg, MEDIATE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 17 de março de 2017, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0002-20, saiu vencedora do presente certame totalizando o valor estimado de R\$ 93.090,00 (noventa e três mil e noventa reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrarem dentro do valor estimado para contratação com este Município.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A5AD5930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 Kg E 45 Kg, MEDIATE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2017, nos ditames da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0002-20, saiu vencedora do presente certame totalizando o valor estimado de R\$ 93.090,00 (noventa e três mil e noventa reais), como a mais vantajosa para este Município.

Touros/RN, 17 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E7B870D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO 2º ATO CONVOCATÓRIO TP 0003/2014

GABINETE DA PREFEITA

OFICIO Nº037/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Umarizal/RN vem através deste ato, com fulcro no art. 64 e §§, CONVOCAR a empresa W.J. ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 12.396.152/0001 - 34, para fins de que proceda com o imediato comparecimento a este município, na sede da Prefeitura Municipal, para fins de tratar sobre o procedimento licitatório do tipo TOMADA DE PREÇO, sob nº 0003/2014, no prazo de 05 (cinco) dias.

O não comparecimento no prazo legal poderá ensejar a rescisão do presente contrato administrativo, sem prejuízo de demais sanções legalmente cabíveis.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:6F6D85DD

GABINETE DO PREFEITO 2º ATO CONVOCATÓRIO 0004/2014

OFICIO Nº038/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Umarizal/RN vem através deste ato, com fulcro no art. 64 e §§, CONVOCAR a empresa W.J. ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 12.396.152/0001 - 34, para fins de que proceda com o imediato comparecimento a este município, na sede da Prefeitura Municipal, para fins de tratar sobre o procedimento licitatório do tipo TOMADA DE PREÇO, sob nº 0004/2014, no prazo de 05 (cinco) dias.

O não comparecimento no prazo legal poderá ensejar a rescisão do presente contrato administrativo, sem prejuízo de demais sanções legalmente cabíveis.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:7E04398B**GABINETE DO PREFEITO
2º ATO CONVOCATÓRIO 0002/2015****GABINETE DA PREFEITA****OFÍCIO Nº039/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Umarizal/RN vem através deste ato, com fulcro no art. 64 e §§, CONVOCAR a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EEP, inscrita no CNPJ: 13.518.835/0001 - 80, para fins de que proceda com o imediato comparecimento a este município, na sede da Prefeitura Municipal, para fins de tratar sobre o procedimento licitatório do tipo TOMADA DE PREÇO, sob nº 0002/2015, no prazo de 05 (cinco) dias.

O não comparecimento no prazo legal poderá ensejar a rescisão do presente contrato administrativo, sem prejuízo de demais sanções legalmente cabíveis.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:A90CC6A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA****CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2017****Objeto: Despesas Hospitalares com PET/CT**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2017** – Processo nº 047/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upadema/RN, 17 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:99CFD8C2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 047/2017****Dispensa de Licitação nº 024/2017****Interessado: Fundo Municipal de Saúde****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesas Hospitalares com PET/CT”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE
CONTRA O CANCER- CNPJ: 08.428.765/0001-39****ITEM: DESPESAS HOSPITALARES COM PET/CT- VALOR****TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ações: 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.**

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

“ Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente Miriam Aquino Gondim (Documentos, requisições médicas, parecer social e laudos, constantes nos autos dos processos), sendo historicamente de forma corriqueira acompanhada pelos médicos e profissionais da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido-Upadema/RN, a mesma necessita urgente de um procedimento de PET/CT, pois a mesma se encontra em acompanhamento de câncer de intestino, já tendo submetido a cirurgia, sessões de quimioterapia e radioterapia durante um ano, sendo que, a cerca de quinze dias, foi diagnosticada com um novo tumor, fazendo-se necessário a realização do referido exame, que segundo o médico é essencial para diagnosticar qual a situação do câncer e assim sendo, determinar qual tratamento será realizado, tal processo não é está sendo agendando pelo SUS- Sistema Único de Saúde. Considerando que o Art. 5º da Constituição, preconiza que a vida é um direito de todos, conforme segue: Art. 5º: *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes*, e em seu artigo 196 propõe: *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*. Considerando as deficiências apresentadas no Sistema Único de Saúde- SUS, sendo limitado e burocrático, e diante de urgentes necessidades torna-se inviável esperar a disponibilização de alguns procedimentos pelo referido sistema, além da urgente necessidade, faz-se mister considerar a vulnerabilidade econômica da munícipe em questão, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upadema/RN, 16 de Março de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente CPL

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:0848C0D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 – SEARH DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 007/2017 – SEARH DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração e Recursos Humanos do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos referentes a contratos de repasse da Caixa Econômica Federal; reunião no escritório de assessoria AGEM;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 17 de março de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:46DDC263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 37/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Fevereiro de 2017. Edição 1445. Onde se leu: **Art.1º**- NOMEAR o Sr. **Francisco Wilson Pessoa de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefe de Unidade Setorial - CS, junto à secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente deste Município, leia-se: **Art.1º**- NOMEAR o Sr. **Francisco Wilson Pessoa de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefe de Unidade Setorial - CS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:DB5E5C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Maria Gilderlangia Pessoa**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Assistência Social – COAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:A0A86BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Altimar Nunes de Souza**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Apoio à Criança e ao Adolescente - CAPCA, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:AF9CF9558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Matheus Queiroz Carvalho**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub- Coordenadoria de Desenvolvimento Social - SUCODES, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:5DDC4655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Wellington Luiz de Souza**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Divisão e Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:A2ECA2A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Francisco Leandro Leite Batista**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Unidade Setorial, junto a Secretaria de Turismo, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8C539B4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Lázaro Fernandes da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub- Coordenadoria de Material e Fiscalização do Patrimônio - SUMAP, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:08C86A3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Marlene Leite da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub –Coordenadoria de Arrecadação e Tributação - SUCAT, junto a Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D0217293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Adjair Barbosa Guimarães de Souza**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Projetos - COGEP, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:69045C65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Adriano Batista de Sousa**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub- Coordenadoria de Apoio ao Agricultor – SUCAA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6673172F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 79/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Marleide Ramos Monteiro Figueiredo**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Saúde - COS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 17 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:4B35A0F5

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 – SRP/ PMVV

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 008/2017 - PMVV, objetivando a **contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica no acompanhamento de contratos de repasse e convênio Estaduais e Federal firmados pelo Município de Venha-Ver/RN. Bem como o acompanhamento destes Contratos de Repasse junto à Caixa Econômica Federal em Natal/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 30/03/2017, às 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN ou pelo tel. (84) 3355-0001 horário de expediente.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:16B677CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO 003/2016

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO-RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados as necessidades da Gestão de Saúde do Município de Vera Cruz/RN, tendo como fornecedor a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Prazo de Vigência: 10/03/2017 a 31/12/2017

Vera Cruz-RN, em 10 de Março de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75428D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 208/2015,
Considerando o Requerimento expedido para a Sra. Antônia Lopes e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Antônia Lopes, RG: nº. 791.086-SSP/RN e CPF: 045.789.494-60, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 14 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D6D16FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 208/2015,
Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Vera Lúcia Ferreira Campos de Assis e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Vera Lúcia Ferreira Campos de Assis, RG: n.º 1.775.627-SSP/RN e CPF: 031.608.764-54, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 16 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:BF5004B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 105/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ITAMAR ADELSON DA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 619, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 07/03/2017 com término em 05/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 16 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:405592DA

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 006/2017**

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Aquisição de Camas Hospitalares.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros - Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação com a Empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ nº 07.366.605/0001-40, com sede na Avenida Xavier da Silveira, nº 1007, Loja A, Lago Nova, Natal/RN, objetivando a aquisição de Camas Hospitalares para o Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, conforme memorando nº 046/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 17 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:FA07365C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 258/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:1018207C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 259/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diárias PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 17 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:84CD0142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 260/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 17 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B2B176DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 47/2017, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 003/2016, relativa ao Pregão Presencial (SRP) nº 012/2016, – Prefeitura Municipal de Touros/RN, destinado ao Registro de Preços para **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para diversas secretarias do município”**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: CASA E ESCRITÓRIO

CNPJ: 00.800.611/0001-14

ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045 – Tirol, 59.015-120

OBJETO

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para diversas secretarias do município”.

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1 - 0005768 - Apagador de quadro branco	50	UND	R\$ 8,63	R\$ 431,50
2 - 0005769 - Apontador (caixa com 24 und)	50	CX	R\$ 18,62	R\$ 931,00
3 - 0005770 - Apontador com depósito (caixa com 24 und)	50	CX	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
4 - 0005771 - Arquivo em políonda	2.000	UND	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
5 - 0005772 - Bandeja para papel (correspondência) em acrílico 02 compartimento	20	UND	R\$ 40,74	R\$ 814,80
6 - 0005773 - Bastão cola quente	50	KG	R\$ 50,44	R\$ 2.522,00
7 - 0005774 - Bastão cola quente grossa	50	KG	R\$ 50,44	R\$ 2.522,00
8 - 0005775 - Bexigas cores variadas (pct com 50 und)	50	PCT	R\$ 7,95	R\$ 397,50
9 - 0005776 - Borracha bicolor (cx com 40 und)	50	UND	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
10 - 0005777 - Borracha branca com capa (cx com 24 und)	50	CX	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
11 - 0005778 - Caderno brochura 1/4 96 folhas	1.000	CX	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
12 - 0005779 - Caderno brochura capa dura 1/4 96 folhas	1.000	UND	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
13 - 0005780 - Caderno capa flexível 4 matérias	500	UND	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
14 - 0005781 - Caderno flexível 10 matérias	500	UND	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00

15 - 0005782 - Calculadora tamanho pequeno	50	UND	R\$ 11,54	R\$ 577,00
16 - 0005783 - Caneta esferográfica escrita fina (azul, vermelha, preta) ex com 50 und	200	CX	R\$ 50,44	R\$ 10.088,00
17 - 0005784 - Caneta escrita fina 0,7 caixa com 12 und	10	CX	R\$ 52,38	R\$ 523,80
18 - 0005785 - Cartolina color set (cores variadas) pct com 20 folhas	30	PCT	R\$ 23,28	R\$ 698,40
19 - 0005786 - Cartolina comum (pacote com 100 und) sortidas	10	PCT	R\$ 72,75	R\$ 727,50
20 - 0005787 - Cartolina guache (pacote com 20 und)	10	PCT	R\$ 23,28	R\$ 232,80
21 - 0005788 - CD-R gravável envelope	100	UND	R\$ 1,89	R\$ 189,00
22 - 0005789 - CD-RW regravável envelope	100	UND	R\$ 6,31	R\$ 631,00
23 - 0005790 - DVD-R lápis 4.7GB	200	UND	R\$ 2,23	R\$ 446,00
24 - 0005791 - Clipes 2/0 25x100	25	PCT	R\$ 53,35	R\$ 1.333,75
25 - 0005792 - Clipes 4/0 25x100	25	PCT	R\$ 53,35	R\$ 1.333,75
26 - 0005793 - Clipes 6/0 25x100	25	PCT	R\$ 60,63	R\$ 1.515,75
27 - 0005794 - Clipes 8/0 25x100	25	PCT	R\$ 55,78	R\$ 1.394,50
28 - 0005795 - Cola bastão 8G (caixa com 12 und)	50	CX	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
29 - 0005796 - Cola branca 1 litro	50	UND	R\$ 16,68	R\$ 834,00
30 - 0005797 - Cola branca 40G (caixa com 12 und)	50	CX	R\$ 17,46	R\$ 873,00
31 - 0005798 - Cola branca para papel 90G (caixa com 12 und)	50	CX	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
32 - 0005799 - Cola colorida (caixa com 04 unidades)	10	CX	R\$ 7,18	R\$ 71,80
33 - 0005800 - Cola glitter (caixa com 06 und)	10	CX	R\$ 16,30	R\$ 163,00
34 - 0005801 - Cola isopor 850 ml	10	TUB	R\$ 24,25	R\$ 242,50
35 - 0005802 - Cola isopor 90 ml (caixa com 12 und)	10	CX	R\$ 32,59	R\$ 325,90
36 - 0005803 - Envelope carta 114x162mm (pacote com 100 und)	50	PCT	R\$ 9,70	R\$ 485,00
37 - 0005804 - Envelope papel madeira - grande 31x41 (com 100 unidades)	50	PCT	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
38 - 0005805 - Envelope papel madeira - médio 24X34 (com 100 unidades)	50	PCT	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
39 - 0005806 - Envelope papel madeira - pequeno 18x25 (com 100 unidades)	50	PCT	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
40 - 0005807 - Envelope papel madeira 26x36 pct com 100 unidades	50	PCT	R\$ 43,65	R\$ 2.182,50
41 - 0005808 - Envelope papel ofício TAM 114x229mm (com 100 unidades)	50	PCT	R\$ 12,13	R\$ 606,50
42 - 0005809 - Estilete pequeno (com 12 und)	10	CX	R\$ 13,97	R\$ 139,70
43 - 0005810 - Etiqueta auto-adesiva 6180	30	CX	R\$ 46,56	R\$ 1.396,80
44 - 0005811 - Etiqueta auto-adesiva 6282 com 350 und	30	CX	R\$ 17,85	R\$ 535,50
45 - 0005812 - Extrator de grampo tipo espátula (com 12 und)	10	CX	R\$ 40,74	R\$ 407,40
46 - 0005813 - Fita adesiva de papel 25x50MM	50	RL	R\$ 9,22	R\$ 461,00
47 - 0005814 - Fita adesiva de papel 19x50MM	50	RL	R\$ 5,34	R\$ 267,00
48 - 0005815 - Fita adesiva de papel 45x50MM	50	RL	R\$ 15,04	R\$ 752,00
49 - 0005816 - Fita adesiva durex 1,2CM x 30M (C/10 und)	50	PCT	R\$ 13,58	R\$ 679,00
50 - 0005817 - Fita adesiva durex dupla face 19MM x 30 cor branca	10	UND	R\$ 7,95	R\$ 79,50
51 - 0005818 - Fita adesiva larga crepe 50x50 branca	50	UND	R\$ 13,95	R\$ 697,50
52 - 0005819 - Fita para empacotamento transparente 45x30MM (com 04 und)	10	PCT	R\$ 16,30	R\$ 163,00
53 - 0005820 - Folha de E.V.A (cores variadas)	500	UND	R\$ 1,83	R\$ 915,00
54 - 0005821 - Folha de isopor (20MM) com 12 unidades	10	PCT	R\$ 53,25	R\$ 532,50
55 - 0005822 - Folha de isopor (30MM) com 08 unidades	10	PCT	R\$ 53,25	R\$ 532,50
56 - 0005823 - Folha de isopor (05MM) com 50 unidades	10	PCT	R\$ 53,25	R\$ 532,50
57 - 0005824 - Folha de isopor (15MM) com 16 unidades	10	PCT	R\$ 53,25	R\$ 532,50
58 - 0005825 - Folha de isopor (10MM) com 25 unidades	10	PCT	R\$ 53,25	R\$ 532,50
59 - 0005826 - Grampeador para grampo 26/6	20	UND	R\$ 17,95	R\$ 359,00
60 - 0005827 - Grampeador semi-industrial para até 100 fls	10	UND	R\$ 111,55	R\$ 1.115,50
61 - 0005828 - Grampo 26/6, metal, superfície niquelado (caixa com 5000 und)	50	UND	R\$ 7,76	R\$ 388,00
62 - 0005829 - Lápis grafite (caixa com 144 unidades)	10	CX	R\$ 41,90	R\$ 419,00
63 - 0005830 - Lapiseira nº 0,5 corpo metal (caixa com 12 unidades)	10	CX	R\$ 93,12	R\$ 931,20
64 - 0005831 - Lapiseira nº 0,7 corpo metal (caixa com 12 unidades)	10	CX	R\$ 93,12	R\$ 931,20
65 - 0005832 - Lapiseira nº 0,9 corpo metal (caixa com 12 unidades)	10	CX	R\$ 139,68	R\$ 1.396,80
66 - 0005833 - Liga elástica 100G	20	PCT	R\$ 3,73	R\$ 74,60
67 - 0005834 - Líquido corretivo (caixa com 12 unidades)	30	CX	R\$ 20,95	R\$ 628,50
68 - 0005835 - Livro ATA, 100 fls	20	UND	R\$ 11,64	R\$ 232,80
69 - 0005836 - Livro de Protocolo	30	UND	R\$ 6,31	R\$ 189,30
70 - 0005837 - Marca texto, cor amarelo para traços 1 a 4MM (caixa com 12 unidades)	50	CX	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50
71 - 0005838 - Marca texto, cor verde para traços 1 a 4MM (caixa com 12 unidades)	50	CX	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50
72 - 0005839 - Marcador DVD/CD 2.0 cor preta/azul (caixa com 12 unidades)	10	CX	R\$ 40,74	R\$ 407,40
73 - 0005840 - Papel A4 - peso 40 250 folhas	20	PCT	R\$ 23,28	R\$ 465,60
74 - 0005841 - Papel A4 75G reciclado	200	RESMA	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
75 - 0005842 - Papel A4, 75G/M2, 297x210mm, cor branca	5.000	RESMA	R\$ 17,95	R\$ 89.750,00
76 - 0005843 - Pasta AZ ofício lombo estreito	500	UND	R\$ 8,23	R\$ 4.115,00
77 - 0005844 - Pasta AZ ofício lombo largo	500	UND	R\$ 8,23	R\$ 4.115,00
78 - 0005845 - Pasta classificadora (com fecho plástico)	3.000	UND	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
79 - 0005846 - Pasta elástico 20mm-polionda	300	UND	R\$ 2,67	R\$ 801,00
80 - 0005847 - Pasta com elástico 35mm-polionda	300	UND	R\$ 3,15	R\$ 945,00
81 - 0005848 - Pasta com elástico 55mm-polionda	300	UND	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
82 - 0005849 - Pasta de plástico com abas (c/ 10 unidades)	300	PCT	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
83 - 0005850 - Pasta papelão sem elástico com trilho	100	UND	R\$ 1,70	R\$ 170,00
84 - 0005851 - Pasta sanfonada (c/ 12 divisórias)	50	UND	R\$ 17,46	R\$ 873,00
85 - 0005852 - Pasta suspensa (c/ 50 unidades)	10	CX	R\$ 97,00	R\$ 970,00
86 - 0005853 - Perfurador 30 folhas	50	UND	R\$ 31,43	R\$ 1.571,50
87 - 0005854 - Perfurador 50 folhas	50	UND	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00
88 - 0005855 - Pistola de cola quente grossa	10	UND	R\$ 21,34	R\$ 213,40
89 - 0005856 - Pistola cola quente fina	10	UND	R\$ 18,33	R\$ 183,30
90 - 0005857 - Post-IT 38x51, PCT com 04 blocos	120	PCT	R\$ 6,60	R\$ 792,00
91 - 0005858 - Post-IT 76x102MM, bloco com 100 fls	120	BLS	R\$ 6,31	R\$ 757,20
92 - 0005859 - Post-IT 76x76	120	BLS	R\$ 6,31	R\$ 757,20
93 - 0005860 - Prancheta acrílica A4	20	UND	R\$ 13,97	R\$ 279,40
94 - 0005861 - Prancheta Eucatex	50	UND	R\$ 4,37	R\$ 218,50
95 - 0005862 - Quadro branco parede 1,20x0,90 Mts	10	UND	R\$ 126,10	R\$ 1.261,00
96 - 0005863 - Quadro branco parede 1,0x1,20 Mts	10	UND	R\$ 145,40	R\$ 1.454,00
97 - 0005864 - Quadro de aviso 0,90x0,60 - tipo cortiça	10	UND	R\$ 60,14	R\$ 601,40
98 - 0005865 - Régua 30cm (PCT com 25 unidades)	50	PCT	R\$ 19,40	R\$ 970,00

99 - 0005866 - Régua 50cm (PCT com 10 unidades)	50	PCT	R\$ 18,82	R\$ 941,00
100 - 0005867 - Tesoura 20cm, comprimento 8", cabo polipropileno, lâmina aço inox	50	UND	R\$ 15,52	R\$ 776,00
101 - 0005868 - Tinta almofada carimbo (cores azul e preta) embalagem com aproximadamente 40ml (caixa com 12 unidades)	5	CX	R\$ 46,56	R\$ 232,80
102 - 0005869 - Tinta guache (caixa com 06 unidades)	200	CX	R\$ 3,10	R\$ 620,00
103 - 0005870 - Tinta para pincel atômico, cor azul (frasco com aproximadamente 40ml)	50	UND	R\$ 4,07	R\$ 203,50
104 - 0005871 - Tinta para tecido (com 12 unidades)	50	CX	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
105 - 0005872 - Tecido TNT cores primárias Rol c/50mt	1.000	M	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
106 - 0005873 - Umedecedor de dedo em pasta (PCT com 12 unidades)	10	CX	R\$ 46,56	R\$ 465,60
TOTAL				R\$ 235.035,35

Bom Jesus/RN, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

WAGNER TINOCO DE ANDRADE

Sócio / Empresa

CPF: 231.250.804-44

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:975125A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2017 PROVIMENTO DE CARGOS
TÉCNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços públicos essenciais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Caicó. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal Caicó/RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga Horária	Vagas
Assistente Social	30 horas	01 + Cadastro Reserva
Psicólogo	40 horas	01 + Cadastro Reserva
Pedagogo	20 horas	01 + Cadastro Reserva
Arquiteto	20 horas	Cadastro Reserva
Orientador Sócioeducacional Zona Urbana	40 horas	03 + Cadastro Reserva
Orientador Sócioeducacional Perímetro Irrigado do Sabugi	40 horas	01 + Cadastro Reserva
Orientador Sócioeducacional Distrito de Laginhas	40 horas	Cadastro Reserva
Orientador Sócioeducacional Distrito da Palma	40 horas	Cadastro Reserva
Entrevistador/Digitador do CadÚnico/Bolsa Família	40 horas	02 + Cadastro Reserva
Oficineiro de Artes Manuais	40 horas	01 + Cadastro Reserva
Oficineiro de Teatro e Artes Cênicas	40 horas	Cadastro Reserva
Oficineiro de Flauta Doce	40 horas	01 + Cadastro Reserva
Oficineiro de Recreação e Lazer	40 horas	01 + Cadastro Reserva
Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	40 horas	02 + Cadastro Reserva
Cozinheiro Distrito da Palma	40 horas	Cadastro Reserva
Cozinheiro Zona Urbana	40 horas	02 + Cadastro Reserva
Vigia	40 horas	Cadastro Reserva
Motorista	40 horas	Cadastro Reserva

2.1. As vagas destinadas à pessoas com deficiência serão elencadas em edital específico.

3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1. Os candidatos aprovados deverão trabalhar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em todo o território municipal e, dispor-se à participar de treinamentos, capacitações, seminários ou afins, em outros municípios da Federação.

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, com duração de até 01 (um) ano, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, o contrato, por igual período.

4.2. É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, ressalvados os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

4.3. É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvando os casos previstos em Lei.

4.4. A inobservância do disposto nos itens anteriores, importará em rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4.5. A documentação necessária para efetivar a contratação dos aprovados será divulgada juntamente com o resultado final

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de março de 2017, de segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Caicó situada à Av. Coronel Martiniano, 993 – Centro - Auditório do Centro Administrativo — Caicó/RN.

5.2. Poderão ser inscritos os candidatos na maioria civil, que possuam escolaridade mínima, exigida para cada cargo, e habilitação específica quando o caso.

5.3. As inscrições serão homologadas mediante apresentação dos seguintes documentos e informações:

5.3.1. Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) mais a taxa de serviços diversos no valor de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de Nível Superior e R\$ 27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos) mais a taxa de serviços diversos no valor de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos de Nível Médio e Fundamental, referente à Inscrição, pagos à Fazenda Pública Municipal, através de Guia de Recolhimento emitido pela Secretaria Municipal de Tributação.

5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade Oficial e CPF, com apresentação dos respectivos documentos originais;

5.3.3. Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

5.3.4. Comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

5.3.5. Cópia do comprovante de residência;

5.3.6. Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, com firma reconhecida do candidato, quando do caso de procuração.

5.3.7. Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão de ensino fundamental, médio ou superior;

5.3.8. Curriculum Vitae em envelope, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no Anexo IV;

5.3.9. A apresentação de currículo vitae que não esteja de acordo com o modelo do Anexo IV, motivará a não avaliação e consequente desclassificação do Candidato.

5.3.10. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos, motivará no indeferimento do pedido de inscrição.

5.3.11. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for constatado posteriormente, quando o aprovado for investido na função, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

a) Análise curricular (modelo de currículo exigido no Anexo IV);

b) Entrevista.

6.2. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no Anexo V, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

6.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Caicó, de acordo com o Decreto 532/2017 e Portaria 238/2017.

6.4. Os candidatos que atingirem 50 pontos (Nível Superior), 35 Pontos (Nível Médio) e 25 Pontos (Nível Fundamental) na análise curricular, serão convocados para a etapa de entrevistas, de acordo com o cronograma do Anexo I.

6.4.1. Os candidatos que não apresentar comprovante das informações elencadas nos itens II e III do currículo, não terão essas informações avaliadas.

6.5. Para a análise curricular e entrevistas, a Comissão designará uma banca examinadora contendo no mínimo 01 (um) assistente social (efetivo), 01 (um) psicólogo (efetivo).

6.6. Na entrevista serão atribuídas notas de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

6.7. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 8 (oito) pontos na entrevista.

6.8. A Entrevista será realizada pela Banca Examinadora, nomeada pela Comissão Organizadora, observando aspectos comportamentais, cognitivos, conhecimento específico para o cargo à que está concorrendo, além de conhecimentos gerais sobre a Política Pública correlata à área que pretende pleitear o cargo, para as vagas de nível médio e superior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) O edital;

b) As inscrições;

c) A análise curricular;

d) A entrevista;

e) Demais atos decisórios do certame.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;

b) Entregar pessoalmente na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, endereçada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100 (cem) pontos para o currículo, e 15 (quinze) pontos para a entrevista, tendo peso de 5,0 para a análise curricular e 5,0 para a entrevista.

8.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade civil.

9. DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.diariomunicipal.com.br/femurn, até 15 dias corridos após as entrevistas dos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar nos sites www.diariomunicipal.com.br/femurn e www.caico.rn.gov.br, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O/A candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Caicó situada à Av. Coronel Martiniano, 993 – Centro - Caicó/RN, das 7h às 13h.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

10.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga à título de Taxa de Inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

10.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital.	17/03/2017
Período de inscrição presencial	20/03/2015 a 24/03/2017
Resultado da análise curricular	28/03/2017
Realização das entrevistas	30/03 a 04/04/2017
Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado no Portal da FEMURN	Até 10/04/2017
Prazo para apresentação de recurso	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação dos resultados dos recursos	Cinco dias úteis após o prazo para interposição de recursos
Divulgação Final	Cinco dias úteis após a divulgação dos resultados dos recursos

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:	CEP:	
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	

MESTRADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):
POS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.

Observações:

- Não serão consideradas para pontuação as informações constantes na 3ª Parte do Currículo (Capacidade Técnica e Experiência Profissional) que não forem pertinentes à área pleiteada.

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Máximo
Certificado de Conclusão de Curso Superior / Pós-Graduação / Mestrado / Doutorado. (Não será considerado mais de um currículo por modalidade de formação/especialização).	5,0	20,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	5,0	20,0
Comprovante de participação em eventos (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).	3,0	30,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	0,5	30,0
TOTAL DE PONTOS	100 Pontos	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Máximo
Certificado de Conclusão de Nível Médio / Curso Superior	10,0	20,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	5,0	30,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	1,0	50,0
TOTAL DE PONTOS	100 Pontos	

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
Assinatura do Candidato Recorrente
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIO E REQUISITOS.

CARGO	C.H.	SALÁRIO	REQUISITOS	FONTE
Assistente Social	30h	R\$ 1.605,27	Graduação em Serviço Social com Inscrição no respectivo Conselho Profissional.	FMAS/BLPSB, FMAS/BLPSEMC, FMAS/BLGBF
Psicólogo	40h	R\$ 1.605,27	Graduação em Psicologia com Inscrição no respectivo Conselho Profissional.	FMAS/BLPSB, FMAS/BLPSEMC
Pedagogo	20h	802,00	Graduação em Pedagogia.	FMAS/BLPSB, FMAS/BLPSEMC
Arquiteto	20h	802,00	Graduação em Arquitetura com Inscrição no respectivo Conselho Profissional.	FMAS/SEMTHAS
Orientador Socioeducacional	40h	974,48	Ensino Médio	FMAS/BLPSB
Entrevistador do CadÚnico/Bolsa Família	40h	937,00	Ensino Médio	FMAS/BLGBF
Oficineiro	40h	937,00	Ensino Médio e experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à oficina proposta	FMAS/BLPSB
ASG	40h	937,00	Ensino Fundamental completo	FMAS/SEMTHAS
Cozinheiro	40h	937,00	Ensino Fundamental completo e experiência no desenvolvimento de atividades propostas	FMAS/SEMTHAS
Vigia	40h	937,00	Ensino Fundamental completo e curso de formação na área válido e regulamentado pela Polícia Federal	FMAS/SEMTHAS
Motorista	40h	955,74	Ensino Fundamental completo e CNH categoria “B” com observação de atividade remunerada.	FMAS/SEMTHAS

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Profissionais de Nível Superior do CRAS ou SCFV: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado (técnico de referência), quinzenalmente, aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de

abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de atendimentos e acompanhamentos de famílias/indivíduos encaminhados pela rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Profissionais de Nível Superior do CREAS: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social (advogado); Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Profissional de Nível Superior da Vigilância Socioassistencial:

Monitoramento e avaliação da Gestão do SUAS; Realizar a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS conforme Resolução CIT nº 07/2009; Realização estudos sociais para a concessão de Benefícios Eventuais; Produção de indicadores ou análises relativas à demanda por serviços e benefícios socioassistenciais e a oferta destes; Produção de indicadores ou diagnósticos relativos à incidência de situações de violência e violação de direitos; Definição de instrumentos e fluxos de Notificação Compulsória das situações de violência e violação de direitos atendidos; Produção de indicadores ou análises de vulnerabilidades sociais a partir de dados do CadÚnico; Elaboração ou atualização de diagnóstico sócioterritorial do município em parceria com outros setores e serviços; Desenvolvimento de instrumentos de coleta de dados para levantamento de informações junto aos serviços; Implantação e monitoramento de padrões de qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial; Gestão e análise das informações do sistema de Registro Mensal de Atendimentos do CRAS e CREAS; Fornecimento sistemático de informações territorializadas sobre as famílias do Cadastro Único para a Rede Socioassistenciais e Rede Intersetorial; Planejamento de ações de formação da Rede Socioassistenciais e Rede Intersetorial; Elaborar relatório mensal de ações do setor responsável.

Profissional de Nível Superior do Programa Bolsa Família: Monitoramento e avaliação do CadÚnico e Programa Bolsa Família; Realizar a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS conforme Resolução CIT nº 07/2009, prioritariamente as ações de integração relacionadas ao Programa Bolsa Família; Realização de estudos sociais para a concessão de Benefícios Eventuais; Realização de visitas domiciliares para averiguação de possíveis irregularidades na concessão de benefícios; Acompanhamento das Famílias em Descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família e articulação com a rede socioassistencial; Produção de indicadores ou análises relativas CadÚnico/PBF; Monitoramento dos padrões de qualidade dos indicadores do CadÚnico/PBF; Acompanhamento e atualização do SICON; Fornecimento sistemático de informações territorializadas sobre as famílias do Cadastro Único; Elaborar relatório mensal de ações do setor responsável;

Arquiteto: Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos ou unidades habitacionais de interesse social, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados; construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; acompanhar projetos de habitação de interesse social e desempenhar tarefas afins especificamente no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Orientador Sócioeducacional e Oficineiro: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Representar o Município em eventos diversos quando couber; Elaborar relatório bimestral de ações do Grupo em parceria com o Técnico de Referência do CRAS.

Entrevistador do CadÚnico/Bolsa Família: Apoiar administrativamente o trabalho Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal; realizar cadastramento, recadastramento, alteração, atualização e gestão de benefícios de pessoas cadastradas, tanto na unidade física do setor como através de visitas domiciliares ou unidades itinerantes; manter atualizada a base de dados do Programa; Prestar esclarecimentos à população e aos organismos públicos sempre que for solicitado; Operar o sistema de informação do CadÚnico, SIBEC, SigPBF, SICON e CadÚnico; Representar o Município em eventos diversos quando couber; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho da Assistência Social; Prestar apoio administrativo às ações comunitárias da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Auxiliar de Serviços Gerais: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da SEMTHAS e seus demais serviços auxiliares; Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar, transportar e organizar objetos em geral. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

Cozinheiro: Está sob as responsabilidades de um Cozinheiroo preparo das refeições, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para o CRAS/ZO, CRAS/ZN, SCFV e CREAS, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, bem como suprir outras necessidades inerentes aos serviços da SEMTHAS.

Vigia: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.

Motorista: a) Conduzir os veículos da frota da SEMTHAS em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas da referida secretaria; b) Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável da SEMTHAS, a ocorrência de qualquer irregularidade; c) Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; d) Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; e) Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial da SEMTHAS; f) Permanecer nos postos de serviço, CRAS/ZO, CRAS/ZN, SCFV ou CREAS, durante a jornada de trabalho, à disposição da SEMTHAS e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte; g) Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; h) Manter a urbanidade no trato com os usuários; i) Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário; j) Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do cartão de abastecimento, encaminhando imediatamente após o abastecimento o cupom ou nota fiscal ao setor responsável pelos serviços de transporte; k) Trajar-se de acordo com o percurso que terá que fazer, usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de bermudas, calções, camisetas, chinelos e outros vestuários que possam a vir a comprometer a imagem da SEMTHAS; l) Usar sempre o crachá em qualquer ambiente; m) Responsabilizar-se por eventuais penalidades e prejuízos causados na condução do veículo.

ANEXO IX – REFERENCIAL TEÓRICO PARA ENTREVISTA

Assistente Social

Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações;

Lei Federal nº 8.662/1993;

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Estatuto do Idoso;

Decreto Federal nº 6.307/2007;

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Decálogo dos Direitos Socioassistenciais;

Guia de Orientações Técnicas do CRAS/2009;

Caderno de Orientações Técnicas para CREAS;

Caderno Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 06 anos;

Caderno de Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos;

Caderno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Orientações Técnicas;

Legislação e Cartilha do Benefício de Prestação Continuada;

Legislação do Programa Bolsa Família.

Psicólogo

Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações;

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Estatuto do Idoso;

Decreto Federal nº 6.307/2007;

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Decálogo dos Direitos Socioassistenciais;

Guia de Orientações Técnicas do CRAS/2009;

Caderno de Orientações Técnicas para CREAS;

Caderno Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 06 anos;

Caderno de Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos;

Caderno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Orientações Técnicas;

Legislação e Cartilha do Benefício de Prestação Continuada;

Legislação do Programa Bolsa Família.

Orientador Sócioeducacional e Facilitador de Oficinas

Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações;

Lei Federal nº 8.662/1993;

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Caderno Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 06 anos;

Caderno de Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos;

Caderno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Orientações Técnicas;

Entrevistador do CadÚnico/PBF

Legislação e Informes do CadÚnico e Programa Bolsa Família.

Demais profissionais de nível médio e superior

Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações;

Decreto Federal nº 6.307/2007;

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012;

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009;

Resolução CNAS nº 01/2013;

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Cargos de Nível Fundamental

Serão consideradas informações específicas do cargo pretendido.

ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ

Presidente da Comissão

LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA

Membro da Comissão

LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS

Membro da Comissão

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:32E2BBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 010/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 28040002/16 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Data da assinatura: 09/06/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

1) Empresa: FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME- CNPJ: 04.227.216/0001-45, endereço: Rua Margarida de Freitas nº 185, Centro – Apodi/RN. Rep. Por: Francisco Edinarte de Almeida, CPF: 716.412.254-20.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtd e.	Vr. unit.	Vr. Total
001	AGENDA DE TELEFONE Dimensões aprox. 160mm x 220mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas.	TILIBRA	UND	14	R\$13,00	R\$ 182,00
002	PASTA CATÁLOGO CAP 50 PLÁSTICOS Dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC crital), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	ACP	UND	25	R\$10,00	R\$ 250,00
003	ÁLCOOL ABSOLUTO Mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA CRUZ	UND	101	R\$ 6,70	R\$ 676,70
004	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 12 P/ ARTESANAT	GOLLE R	UND	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
005	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 14 P/ ARTESANATO	GOLLE R	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
006	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 16 P/ ARTESANATO	GOLLE R	UND	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
007	PINCEL P/ PINTURA CHATO TAMNAHO 24 P/ ARTESANATO	GOLLE R	UND	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
008	TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	UND	902	R\$ 1,75	R\$ 1.578,50

009	TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 14CM	LEO E LEO	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
010	TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 21CM	LEO E LEO	UND	55	R\$ 4,50	R\$ 247,50
011	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº03 Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	TILIBR A	UND	58	R\$ 3,80	R\$ 220,40
012	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	UND	190	R\$ 3,70	R\$ 703,00
014	PILHA ALCALINA PEQUENA 1.5V (AA) CARTELA C/ 2UND EM PLENA VALIDADE	PANAS ONIC	UND	55	R\$ 1,80	R\$ 99,00
015	PILHA ALCALINA GRANDE 1.5V(D) CARTELA C/ 2UND EM PLENA VALIDADE	PANAS ONIC	UND	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
016	PILHA ALCALINA MEDIA 1.5V (C) CARTELA C/ 2UND EM PLENA VALIDADE	PANAS ONIC	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
017	PILHA ALCALINA PALITO 1.5V (AAA) CARTELA C/ 2UN EM PLENA VALIDADE	PANAS ONIC	UND	85	R\$ 1,80	R\$ 153,00
018	ADESIVO DE CONTATO P/ EVA 90GR	BRASC OLA	UND	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
019	BOBINA P/ FAX EM PAPEL TERMO AQUECIVEL, ELETROSTATICO, 216 X 30MT BRANCA, embalagem em laminado.	TERMO COP	RL	234	R\$ 8,70	R\$ 2.035,80
020	CALCULADORA VISOR LCD COM 12 DIGITOS, funções de porcentagens, inversões de sinais, memória, correções de dígitos, correções totais, duplo zero, desligamento automático, com garantia de fabricação	MAXMI DIA	UND	26	R\$18,00	R\$ 468,00
024	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS, Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox.	LEO E LEO	UND	980	R\$ 0,95	R\$ 931,00
025	BORRACHA BICOLOR (AZUL/ VERMELHA), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0mm.	MERCU RE	UND	526	R\$ 0,48	R\$ 252,48
027	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, Capa dura, com 48 folhas, dimensões 209 x 147mm.	CREDE AL	UND	120 2	R\$ 1,70	R\$ 2.043,40
031	CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES	COMPA CTOR	UND	580	R\$ 8,70	R\$ 5.046,00
032	MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	GOLLE R	UND	213	R\$ 1,30	R\$ 276,90
033	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, AMARELO.	GOLLE R	UND	213	R\$ 1,30	R\$ 276,90
034	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, VERDE	GOLLE R	UND	213	R\$ 1,30	R\$ 276,90
041	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,3 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUB O	38	R\$ 0,38	R\$ 14,44
042	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,5 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUB O	38	R\$ 0,38	R\$ 14,44
043	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUB O	59	R\$ 0,38	R\$ 22,42
044	MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,9 MM TIPO HB TUBO C/ 12 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	TUB O	58	R\$ 0,38	R\$ 22,04
045	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO E LEO	UND	252 0	R\$ 0,18	R\$ 453,60
046	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES, LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	UND	572	R\$ 1,95	R\$ 1.115,40
047	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,3MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha.	GOLLE R	UND	26	R\$ 1,90	R\$ 49,40
048	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha	GOLLE R	UND	26	R\$ 1,95	R\$ 50,70
049	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha.	GOLLE R	UND	46	R\$ 1,95	R\$ 89,70
050	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,9MM COM CORPO PLÁSTICO, Ponta de metal e apagador de borracha	GOLLE R	UND	47	R\$ 1,95	R\$ 91,65
051	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM, Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	LEO E LEO	UND	642	R\$ 0,58	R\$ 372,36
052	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50 CM, Graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	LEO E LEO	UND	290 100	R\$ 0,85	R\$ 246,50
053	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PERMANENTE (PLÁSTICO)	ALA PLASTI CO	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 3.015,00
054	CD-R GRAVAVEL 700MB, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MAXPR INT	UND	420	R\$ 0,90	R\$ 378,00
055	COLCHETE LATONADO Nº12 CX C/ 72UND EM CHAPA DE ACO	LEO E LEO	CX	175	R\$ 8,70	R\$ 1.522,50
056	COLCHETE LATONADO Nº14 CX C/ 72UND EM CHAPA DE ACO	LEO E LEO	CX	165	R\$ 9,70	R\$ 1.600,50
057	DVD-R GRAVAVEL 4,5GB, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MAXPR INT	UND	130	R\$ 0,90	R\$ 117,00
059	ETIQUETA ADESIVA P/ TODOS OS USOS 279,4X215,9MM PCT. C/10 UNID	LEO E LEO	UND	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
060	PINCEL ATOMICO VERMELHO	PILOT	UND	345	R\$ 2,45	R\$ 845,25
061	PINCEL ATOMICOPRETO	PILOT	UND	245	R\$ 2,45	R\$ 600,25
062	PINCEL ATOMICO AZUL	PILOT	UND	545	R\$ 2,45	R\$ 1.335,25
063	PISTOLA P/ COLA QUENTE, P/ BASTÃO 1/2 X 300MM	BARCE LONA	UND	75	R\$17,00	R\$ 1.275,00
064	PORTA TRECO EM ACRILICO 6 X 1CM	ACRIM ET	UND	43	R\$ 9,70	R\$ 417,10
066	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25UND EM ACO NIQUELADO	ACC	CX	460	R\$ 1,90	R\$ 874,00
067	CLIPS Nº 2/0 CX C/ 100UND EM ACO NIQUELADO	ACC	CX	744	R\$ 1,45	R\$ 1.078,80
068	CLIPS Nº 3/0 CX C/ 50UND EM ACO NIQUELADO	ACC	CX	732	R\$ 1,90	R\$ 1.390,80
069	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas	KOALA	UND	890	R\$ 1,28	R\$ 1.139,20
070	GRAMPEADOR METALICO SEMIINDUSTRIAL PARA USO DE GRAMPOS 23/23 GRAMPEAR 240 FLS. De papel 75 gr/m2 fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 23/23, apoio da base em PVC.	GOLLE R	UND	07	R\$147,00	R\$ 1.029,00
072	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND., com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CHAPA RRAU	CX	20	R\$12,70	R\$ 254,00
074	GRAMPO PARA PASTA EM CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO 80MM CX C/50 UND., aço, com tratamento anti-ferrugem	CHAPA RRAU	CX	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
075	LAMINA P/ESTILETE LARGO ESTOJO C/10 UND	ADECK	ESTO JO	29	R\$ 1,95	R\$ 56,55
076	COLA COLORIDA EM BASTAO 25GR C/ GLITER	KOALA	TB	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00

077	COLA EM BASTÃO TIPO VELAS (SILICOE) 1/2 POLEGADA X 300MM, A base de silicone, para aplicação em pistola elétrica.	KOALA	BT	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
078	COLA PARA ISOPOR 90ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KOALA	TB	450	R\$ 2,45	R\$ 1.102,50
080	COLA LÍQUIDA BRANCA 500GR, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador.	KOALA	TB	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
081	COLA EM BASTÃO 8GR, Em tubo plástico, base giratória, não tóxica.	KOALA	BT	95	R\$ 1,80	R\$ 171,00
082	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MERCU R	UND	122	R\$ 1,75	R\$ 213,50
083	DUREX 19MM X 50MM TRANSPARENTE	FITPEL	RL	190	R\$ 1,00	R\$ 190,00
087	EMBORRACHADO EVA (CORES VARIADAS)	IBEL	FL	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
088	LIGA LATEX C/100 GRS N.18 AMARELA FINA	MERCU R	PCT	24	R\$ 2,90	R\$ 69,60
089	LIVRO DE ATA C/ 100FLS	GRAFIS ET	UND	95	R\$10,90	R\$ 1.035,50
091	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS	GRAFIS ET	UND	78	R\$11,80	R\$ 920,40
093	MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, super macia, não gruda nas mãos e não esfalela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura.	KOALA	UND	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
096	ENVELOPE CONVITE CORES VARIADAS	FORONI	UND	2600	R\$ 0,40	R\$ 1.040,00
097	ENVELOPE SACO BRANCO 260 X 360CM	FORONI	UND	1950	R\$ 0,30	R\$ 585,00
098	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410CM	FORONI	UND	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
101	ENVELOPE SACO OURO 230 X 360CM	FORONI	UND	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
103	ENVELOPE SACO OURO 310 X 410CM	FORONI	UND	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
104	ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO TAM. 13CM E LAMINA LARGA 1,8 X 0,05 X 1,00CM	GOLLE R	UND	185	R\$ 1,00	R\$ 185,00
108	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, METÁLICO P/100 FLS, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico	RADEX	UND	20	R\$31,50	R\$ 630,00
109	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, METÁLICO P/20 FLS, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico	RADEX	UND	52	R\$ 9,50	R\$ 494,00
111	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	3M	RL	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
112	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M, Embalagem: rolo individual	3M	RL	310	R\$ 9,30	R\$ 2.883,00
113	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	3M	RL	460	R\$10,90	R\$ 5.014,00
115	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES	ACRILE X	CX	700	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00
116	TINTA RELEVO CORES VARIADAS 35ML	MERCU R	TB	800	R\$ 4,65	R\$ 3.720,00
117	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO VERMILHA 40ML	RADEX	UND	56	R\$ 1,80	R\$ 100,80
118	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML	RADEX	UND	75	R\$ 1,80	R\$ 135,00
119	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML	RADEX	UND	75	R\$ 1,80	R\$ 135,00
123	PAPEL OFÍCIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500	RIMO	RS	3610	R\$18,90	R\$ 68.229,00
125	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL C/ 100FLS, Fino, recoberto nos dois lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 02(duas) face, na cor azul, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BAHIA ART	CX	02	R\$34,50	R\$ 69,00
126	PAPEL CARBONO UMA FACE PRETO FILME C/ 100FLS, Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BAHIA ART	CX	01	R\$26,50	R\$ 26,50
127	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66CM CORES VARIADA	BAHIA ART	FL	502	R\$ 0,78	R\$ 391,56
128	CARTOLINA GUACHE 50 X 66CM CORES VARIADAS	BAHIA ART	FL	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
129	CARTOLINA COMUM 50 X 66CM CORES VARIADAS	BAHIA ART	FL	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
130	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 66CM CORES VARIADA	MAXIM A	FL	310	R\$ 1,25	R\$ 387,50
132	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA C/ 96FLS	MAXIM A	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
135	PAPEL ALMACO PAUTADO 220 X 330MM PCT C/ 400FLS	BAHIA ART	PCT	60	R\$27,80	R\$ 1.668,00
136	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM (DIVERSAS CORES)	BAHIA ART	UND	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00
137	PAPEL COUCHE ESPACIAL BRANCO LISO 120G 66 X 96CM RESMA C/ 250FLS	BAHIA ART	RS	24	R\$16,80	R\$ 403,20
139	PAPEL LAMINADO 49 X 59CM (CORES VARIADAS)	BAHIA ART	FL	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
140	PAPEL MADEIRA OURO 96 X 66MM	BAHIA ART	FL	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
141	PAPEL DE PRESENTE 50X60CM (CORES VARIADAS)	BAHIA ART	FL	180	R\$ 0,40	R\$ 72,00
143	PAPEL PESO 60 A-4 C/ 250FLS	CHAME X	PCT	140	R\$39,00	R\$ 5.460,00
144	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	BAHIA ART	FL	20	R\$ 0,18	R\$ 3,60
145	PAPEL VEGETAL A-4 210 X 297MM 90/95M2 C/ 50FLS	BAHIA ART	PCT	30	R\$11,80	R\$ 354,00
147	PASTA CLASSIFICADOR, dimensões 240 x 340 mm, com esp. Plástico	DELLO PLEX	UND	814	R\$ 2,35	R\$ 1.912,90
148	PASTA ABA C/ ELÁSTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS), Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	DELLO PLEX	UND	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
149	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELAO PLASTIFICADO DIM.235mm x 325mm (CORES VARIADAS)	ACC	UND	850	R\$ 1,45	R\$ 1.232,50
151	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40MM, lombo 40 mm, fechamento c/ Elástico	DELLO PLEX	UND	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
152	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 60MM, lombo 60 mm, fechamento c/ Elástico	BAHIA ART	UND	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
154	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM	BAHIA ART	UND	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
155	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25MT	BAHIA ART	RL	30	R\$68,00	R\$ 2.040,00
Valor Global						R\$ 158.228,39
Cento e cinquenta e oito mil, Duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos						

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 09 de março de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):

FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME- CNPJ: 04.227.216/0001-45, Rep. Por: Francisco

Edinarte de Almeida, CPF: 716.412.254-20. Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:32CF5FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 019/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26070001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de futuras aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Data da assinatura:

24/08/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

1) Empresa: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92. End. Rua Felipe Camarão nº 853, Doze Anos, Mossoró-RN, Representada por ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – CPF: 051.414.994-99 – RG: 002.083.934SSP/RN.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	DESINFETANTE LIQUIDO à base de pinho, acondicionado em frasco de 1000ML	DRAGÃO	LT	2.042	4,30	R\$8.780,60
02	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, para lavagens de louças, biodegradável, acondicionado em frasco de 500ml.	GUARANI	UND	1.648	R\$ 1,40	R\$2.307,20
03	ÁGUA SANITÁRIA, data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. validade mínima de 12 meses.	TROIA	LT	2.645	R\$ 1,50	R\$3.967,50
04	Detergente Líquido de 1ª qualidade para limpeza de pisos de banheiro e superfícies brancas. Lava Piso com 1 Lt.	GUARANI	LT	1.390	R\$ 2,85	R\$3.961,50
05	Sabão em Pó de primeira linha, azul, com com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Pct. 500g	GUARANI	UND	1.415	R\$ 2,00	R\$2.830,00
06	Sabão em Barra de 1ª qualidade 1 Kg	GUARANI	UND	830	R\$ 4,25	R\$3.527,50
07	ACIDO MURIATICO em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do Produto	TROIA	LT	830	R\$ 2,90	R\$2.407,00
08	PAPEL HIGIÊNICO, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens	FOFEX	ROL	5.800	R\$ 1,05	R\$6.090,00
09	Espuma de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono	LANUX	UND	702	R\$ 1,15	R\$ 807,30
10	Espuma multi-uso Dupla Face lã de aço	LANUX	UND	1.260	R\$ 0,55	R\$ 693,00
11	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	NATURAL	UND	970	R\$ 2,65	R\$2.570,50
12	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm aprox..	NATURAL	UND	820	R\$ 2,55	R\$2.091,00
13	Pano Multiuso	NATURAL	UND	690	R\$ 5,00	R\$3.450,00
14	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura	UTIL	UND	440	R\$ 8,20	R\$3.608,00
15	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	UTIL	UND	460	R\$ 4,85	R\$2.231,00
16	Balde Plástico – 10 Lt	UTIL	UND	330	R\$ 8,10	R\$2.673,00
17	Cesto Lixo – Telado 10 Lt	UTIL	UND	240	R\$ 7,90	R\$1.896,00
18	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, ex. Com 2500und.	CRISTAL COPOS	CX	190	R\$ 65,90	R\$12.521,00
19	Desodorizador de Ambiente 300ml aprox.	NO AR	UND	195	R\$ 8,75	R\$1.706,25
VALOR GLOBAL						R\$ 68.118,35

Felipe Guerra/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92 . Rep.

por ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – CPF: 051.414.994-99 – RG:

002.083.934SSP/RN - Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:286C90D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.249-F, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	02/01/2017	2.612.015/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/01/2017	DECRETO: 1.249	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
11.001			Encargos Gerais - Finanças					5.000,00
0703			CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS					5.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001		5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
11.001			Encargos Gerais - Finanças					5.000,00
0704			CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001		5.000,00
Total:								5.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:00567EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.257-C, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DE C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	11/01/2017	2.612.013/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	11/01/2017	DECRETO: 1:257	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS, CONFORME AUTORIZAÇ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Região	Fonte	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
07.001			Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					50.000,00
2018			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO					50.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001			Sec. de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
1032			IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					50.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2017 (REPÚBLICAÇÃO)EDITAL N.º 001/2017
(REPÚBLICAÇÃO ATENDENDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE MARTINS, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 11 de Julho de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Martins, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais:

Assistente Social, Assistente Social – CRAS, Bioquímico, Dentista – ESF, Educador Físico – Academia da Saúde, Educador Físico – NASF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro – UMS, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Médico Veterinário, Nutricionista – Educação, Nutricionista – NASF, Pedagogo, Pedagogo (Psicopedagogia), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras – Português, Professor de Letras – Inglês, Psicólogo – CRAS;

Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Eletricista, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – UMS (Esterilização), Técnico de Enfermagem – Zona Rural; Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV, Motorista “D”, Operador de Máquinas; na forma abaixo estabelecida:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, renovável por igual período, e excepcionalmente de acordo com os itens 3.8 e 3.9 do edital, nos termos das Leis Municipais nº 612 de 22 de Abril de 2015 e 637, de 11 de Julho de 2016, para suprir os cargos efetivos e empregos públicos, ocasionados por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos e empregos públicos cujo eventual concurso não tenha se realizado para suprir com as necessidades administrativas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Martins, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prevê a Lei Municipal n.º 600/2015.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 127 (cento e vinte e sete) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 Nível Superior

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Assistente Social	Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.269,08
Assistente Social - CRAS	Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.269,08
Bioquímico	Superior em Farmácia+ Espe. em Bioquímica + Inscrição no Conselho Competente	40	1	R\$ 1.279,77
Dentista - ESF	Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho Competente	40	3	R\$ 1.535,59 + GRAT
Educador Físico - Academia da Saúde	Superior Bacharelado Educação Física + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.269,08
Educador Físico - NASF	Superior Bacharelado Educação Física + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.269,08
Enfermeiro - ESF	Superior Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente	40	4	R\$ 1.535,59 + GRAT
Enfermeiro (Hospital)	Superior Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente	40	1	R\$ 1.499,20
Engenheiro Civil	Superior Engenharia Civil + Inscrição no Conselho Competente	20	1	R\$ 1.499,20
Farmacêutico	Superior Farmácia + Inscrição no Conselho Competente	40	1	R\$ 1.279,77
Fisioterapeuta	Superior Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.535,59
Fisioterapeuta - NASF	Superior Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.535,59
Fonoaudiólogo	Superior Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.279,77
Médico - ESF	Superior Medicina + Inscrição no Conselho Competente	40	4	R\$ 1.874,00 + GRAT
Médico Veterinário	Superior Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho Competente	40	1	R\$ 1.874,00
Nutricionista - Educação	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.535,59
Nutricionista do NASF	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.279,77
Pedagogo	Superior Pedagogia	30	14	R\$ 1.724,10
Pedagogo (Esp. Psicopedagogia)	Superior Pedagogia + Esp. Em Psicopedagogia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Geografia	Superior Licen. Plena Geografia	30	1	R\$ 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - História	Superior Licen. Plena História	30	1	R\$ 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Letras - Inglês	Superior Letras + hab. Inglês	30	1	R\$ 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Letras - Português	Superior Letras + Hab. Português	30	2	R\$ 1.724,10
Psicólogo - CRAS	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.535,59
Psicólogo - NASF	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	R\$ 1.535,59

2.1.2 Nível Médio

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Administrativo	Ensino Médio	40	2	R\$ 937,00
Agente Administrativo (Port. Nec. Especiais)	Ensino Médio	40	1	R\$ 937,00
Auxiliar de Apoio ao Ensino	Ensino Médio	40	4	R\$ 937,00
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Rural	Ensino Médio	40	1	R\$ 937,00
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Urbana	Ensino Médio	40	2	R\$ 937,00
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	Ensino Médio	40	3	R\$ 937,00
Eletricista	Ensino Médio	40	1	R\$ 937,00
Recepcionista	Ensino Médio	40	2	R\$ 937,00
Secretário Escolar	Ensino Médio	40	6	R\$ 937,00
Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	4	R\$ 937,00
Técnico de Enfermagem - UMS	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	5	R\$ 937,00
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	2	R\$ 937,00
Técnico de Informática	Ensino Médio + Técnico em Informática	40	1	R\$ 937,00

2.1.3 Nível Fundamental Completo

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Agente de Combate a Endemias	Ens. Fundamental II	40	4	R\$ 937,00
Agente Comunitário de Saúde - Centro	Ens. Fundamental II	40	1	R\$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - COHAB	Ens. Fundamental II	40	2	R\$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - Sítio Canto	Ens. Fundamental II	40	1	R\$ 1.014,00

2.1.4 Nível Fundamental – 5º ano

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
ASG - Educação	Ens. Fundamental I	40	14	R\$ 937,00
ASG - Poda de Árvore*	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 937,00
ASG - UMS / Porteiros	Ens. Fundamental I	40	7	R\$ 937,00
Mecânico	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 1.874,00
Merendeira	Ens. Fundamental I	40	2	R\$ 937,00
Merendeira - SCFV	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 937,00
Motorista "D"	Ens. Fundamental I	40	9	R\$ 937,00
Operador de Máquinas	Ens. Fundamental I	40	3	R\$ 937,00

*Será exigida experiência para poda de árvores.

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) no ato da INSCRIÇÃO e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional nos mesmos termos.

2.4 Poderão concorrer ao cargo de Motorista os (as) portadores (as) de Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria “D” ou “E” (CNH “D” ou “E”) e possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental;

2.4.1 O (a) candidato (a) deve ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de Motorista.

2.4.2 O (a) candidato (a) convocado (a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, no ato da CONVOCAÇÃO, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com Resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.5 Poderão concorrer ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista e Operador de Máquinas os (as) candidatos (as) possuidores (as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

2.6 Poderão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os (as) candidatos (as) possuidores (as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo, já a certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida será exigida no ato da assinatura do contrato. Deverão ser obedecidos os critérios de residência previstos em lei no ato da inscrição.

2.7 Poderão concorrer ao cargo de Agente de Combate à Endemias os (as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo, já a certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida será exigida no ato de assinatura do contrato.

2.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos (as) possuidores de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação no ato da INSCRIÇÃO.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do (a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais) para nível fundamental 5º ano, R\$ 15,00 (Quinze reais) para nível fundamental completo e médio, e R\$ 30,00 (Trinta reais) para nível superior, que deverão ser recolhidas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

3.6.1. Só serão aceitos os pagamentos das taxas até a data e horário limite das inscrições.

3.7. Os contratos serão de prestação de serviço por prazo determinado, não implicando em vínculo trabalhista, e terão a duração máxima conforme prazos previstos neste edital.

3.8. Os contratos da Secretaria de Educação terão a duração do ano letivo, sendo divididos em 2 períodos, conforme o calendário escolar.

3.9. Os contratos referentes aos empregos públicos financiados pelo governo federal, terão a duração de 6 meses, podendo ser renovados por igual período, até o máximo de 2 anos.

3.10. A Prefeitura poderá alterar a carga horária, suspender ou rescindir os contratos a qualquer momento, desde que haja necessidade administrativa, proveniente de dificuldades financeiras, caso ultrapasse o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.11. Os primeiros 60 dias de contrato serão de experiência em todos os cargos e empregos públicos, podendo os mesmos serem rescindidos ao seu final do respectivo prazo, sem nenhum ônus para o Município.

3.12. No caso de realização do concurso para os cargos efetivos, os contratos serão automaticamente rescindidos para nomeação dos aprovados.

3.13. A Prefeitura reserva-se o direito de convocar os quantitativos de cargos gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

3.13. Todos os contratos serão regidos pelo regime jurídico de direito administrativo nos termos da Constituição Federal.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, com apresentação da taxa de inscrição devidamente paga, e entregues no auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Martins, Rua Projetada, s/nº, Planalto (Vizinho a Unidade Mista de Saúde), Martins-RN, das **08h00 às 13h00** nos dias **22, 23, 24 e 27 de março de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do servidor público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os (as) candidatos (as) aos cargos de nível superior deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
- e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.1 e nos termos do item 6.3.4;
- f) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.4 Os (as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental completo e ensino médio deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental;
- e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.6;
- f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.7;
- e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.2 e nos termos do item 6.3.4;
- f) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.5 Os (as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental – 5º ano deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental – 5º ano.
- e) Carteira Nacional de Habilitação categorias “D” ou “E” para o cargo de motorista.
- f) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.3 e nos termos do item 6.3.4;
- g) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.6 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 072/2017 da Prefeitura Municipal de Martins, divulgada no Jornal Oficial do Município de Martins, em 24 de Fevereiro de 2017.

6.0 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os (as) candidato(as) aos cargos de nível superior, fundamental completo e fundamental 5º ano será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo para todos os cargos do nível superior, médio, fundamental completo e fundamental 5º ano e provas práticas para o cargo de motorista /operador de máquinas.

6.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

6.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.3.1 NÍVEL SUPERIOR

6.3.1.1 **Assistente Social – CRAS, Bioquímico, Dentista – ESF, Educador Físico – Academia da Saúde, Educador Físico – NASF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro – UMS, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Médico Veterinário, Nutricionista – Educação, Nutricionista – NASF, Pedagogo, Pedagogo (Psicopedagogia), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras – Português, Professor de Letras – Inglês, Psicólogo – CRAS.**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0

6.3.2 NÍVEL MÉDIO

6.3.2.1 Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – UMS (Esterilização), Técnico de Enfermagem – Zona Rural, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias,

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
Curso de superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC- 3,0 (três) pontos por curso	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro da atividade privada – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

6.3.3 NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO

6.3.3.1 Motorista “D”, Operador de Máquinas

PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na prova prática, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), conforme critérios fixados no item 6.3.3.3 e 6.3.3.4.	7,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor público – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada seis meses (completos) de atuação por instituição.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor privado – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada ano (12 meses completos) de atuação.	2,0

6.3.3.2 ASG – Educação, ASG – Poda de Árvores, ASG – UMS/Porteiros, Eletricista, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV, Monitor de Oficinas de Música/Esportes/Reforço Escolar – SCFV.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro no setor público ou privado – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

6.3.3.3 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA E ASG – PODADOR DE ÁRVORES.

- Os (as) candidatos(as) deverão estar no local da prova, na Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins/RN, **no dia 22 de Março de 2017, quarta, às 08h30min**, munidos(as) de documento de identidade e CNH-Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E” dentro do prazo de validade.
- Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos (as) candidatos(as).
- A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os(as) Candidatos(as) permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- Após a identificação dos (as) candidatos(as) para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados(as) de fiscal.
- Ao concluir a sua prova, o (a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do PSS.
- No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Examinadora do PSS, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- O (a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será eliminado(a) do PSS.
- Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
- Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local usando vestes compatíveis com o exercício da atividade a ser realizada.

6.3.3.4 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA

- Os(as) candidatos(as) ao cargo de motorista realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).
- Para os(as) candidatos(as) ao cargo de Motorista constará de condução de veículos de passageiros e em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional técnicas de jardinagem, forma, corte, visual, com serviços de qualidade, visando a rapidez na sua conclusão para maximizar o tempo, nos modelos que já são utilizados pela Prefeitura, de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.
- A prova prática de direção e operação veicular, para o cargo de motorista, consistirá em aferir os conhecimentos dos(as) candidatos(as) na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

6.3.3.5 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE ASG – PODADOR DE ÁRVORES

- Os(as) candidatos(as) ao cargo de ASG - Podador de Árvores realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).
- Para os(as) candidatos(as) ao cargo de ASG - Podador de Árvores constará de poda de árvores em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional técnicas de jardinagem, forma, corte, visual, com serviços de qualidade, visando a rapidez na sua conclusão para maximizar o tempo, nos modelos que já são utilizados pela Prefeitura, de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.

6.3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.3.4.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da CTPS ou comprovação de recolhimento da Previdência Social).

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

8.0 DO RESULTADO

8.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO MARTINS (www.martins.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
17/03/2017	Republicação do Edital
22 a 27/03/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
29/03/2017	Prova prática para Motorista e ASG Podador de Árvores
03/04/2017	Resultado parcial
04 a 05/04/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
10/04/2017	Resultado final
12/04/2017	Início da convocação dos aprovados

10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

10.2 A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade de cada serviço considerando as necessidades especificadas no item 1.1, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço: Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins.

10.3 A convocação será realizada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos através de carta direcionada ao candidato convocado.

10.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida nos subitens 4.3 a 4.6 de acordo com o cargo aprovado.

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- cópia da carteira do respectivo Conselho;
- comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

10.4.1 O candidato(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, além da documentação constante no item 10.4, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com o item 2.4.2.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Jornal Oficial do Município de Martins (<http://martins.rn.gov.br/aceso-a-informacao/jornal-oficial/jornal-oficial-2017/>), Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO MARTINS (www.martins.rn.gov.br).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Martins como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Martins (RN), 17 de Março de 2017.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO****NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis, realizar visitas domiciliares e elaborar pareceres técnicos quando solicitados.
Assistente Social – CRAS	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); realizar visitas domiciliares e elaborar pareceres técnicos quando solicitados, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis, trabalhar de acordo com todas as normas operacionais do cargo de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social.
Bioquímico	Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, inclusive a responsabilidade técnica do laboratório municipal e o manuseio e implementação de sistemas.
Dentista – ESF	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Educador Físico Academia de Saúde	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Educador Físico - NASF	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Enfermeiro - ESF	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atendimentos de urgência e emergência com acompanhamentos e direcionamento de pacientes para unidades de regulação, atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais. Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Enfermeiro (Hospital)	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva, em especial atendimentos de urgência e emergência. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistema
Engenheiro Civil	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras de geração e arranjo geral; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, assinar a responsabilidade técnica da Farmácia Básica, inclusive realizar todas as rotinas da Farmácia Básica principal e das unidades de saúde básicas e unidade mista de saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Fisioterapeuta - NASF	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Fonoaudiólogo	Ações realizadas pelo fonoaudiólogo no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução de incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e produção do autocuidado. Está assistência pode ser individual (na Unidade e residência) e/ ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientação, atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Medico - ESF	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícia, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar e difundir conhecimentos da área médica, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Medico Veterinário	Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, inclusive atividades de coordenação de vigilância em saúde no matadouro público municipal.
Nutricionista - Educação	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, inclusive todas as atividades relacionadas a alimentação da rede municipal de ensino, com o manuseio e implementação de sistemas.
Nutricionista do NASF	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Pedagogo	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também ministrar aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental.
Pedagogo (Esp. Psicopedagogia)	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades

	da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também ministrar aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental, e em especial realizar atendimentos de psicopedagogia para melhoria do processo cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino.
Prof. Ens. Fund. Geografia	Ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Prof. Ens. Fund. - Historia	Ministrar aulas teóricas e práticas de História no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Prof. Ens. Fund. - Letras - Inglês	Ministrar aulas teóricas e práticas de Inglês no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Prof. Ens. Fund. - Letras - Português	Ministrar aulas teóricas e práticas de Português no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Psicólogo - CRAS	Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre o código de ética profissional, demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar competência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do paciente e tomar decisões em situações de pressão, trabalhar de acordo com todas as normas operacionais do cargo de psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social.
Psicólogo - NASF	Ações realizadas pelo Psicólogo no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução de incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e produção do autocuidado, com atendimentos clínicos. Está assistência pode ser individual (na Unidade e residência) e/ ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientação, atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade do tratamento, recebendo inclusive encaminhamentos médicos. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF. Atuar nos sistemas de informação do município.

NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; Desempenhar outras tarefas afins.
Agente Administrativo PNE	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; Desempenhar outras tarefas afins.
Agente de Combate a Endemias	Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar ações elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costa e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.
Agente de Saúde - Centro	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adesão de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Saúde - COHAB	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adesão de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Saúde - Sítio Canto	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adesão de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Auxiliar de Apoio ao Ensino	Estimular o aluno para a aprendizagem contínua, a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também auxiliar as aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental; Acompanhar o aluno na chegada e saída da escola; Acompanhar o aluno nos horários de aula e intervalos; Auxiliar o aluno a se locomover e executar atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas na escola; Auxiliar o aluno na higiene, troca de roupas e fraldas; Acompanhar o aluno na realização de tarefas dentro da sala de aula ou ambiente pedagógico; Zelar pela manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno; Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Rural	Atividade de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo da rede municipal, auxiliando o trabalho do motorista, ajudando na limpeza do transporte escolar, dentre outras atividades correlatas.
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Urbana	Atividade de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo da rede municipal, auxiliando o trabalho do motorista, ajudando na limpeza do transporte escolar, dentre outras atividades correlatas.
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, e pela Lei n° 11.889, de 24/12/2008, com supervisão direta do cirurgião dentista; entre outras atividades correlatas ao cargo. Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF. Atuar nos sistemas de informação do município
Eletricista	Exercer serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar iluminação e pontos de energia nas ruas em épocas de festa; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.
Monitor do SCFV - Volei e Basquete	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de basquete e vôlei, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV - Flauta Doce	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de flauta doce, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV - Violão (Violão)	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de música - violão, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitora do SCFV	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de música - violino, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na

Violino	elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Ballet	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de dança - ballet, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Reforço Escolar/Leitura	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de reforço escolar e leitura, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recepcionista	Trabalham nas repartições públicas, entre outras, as que realizam atividades de saúde e serviços sociais, atividades recreativas, culturais e desportivas. Trabalham em equipe multidisciplinar, em ambientes fechados e em horários que variam conforme a ocupação. Atende ao telefone e encaminha as demandas para os outros servidores; Recepciona as pessoas e encaminha aos outros servidores de acordo com a demanda; Organiza as solicitações de compras; Organiza documentos impressos e digitalizados; Realiza orçamentos para compras de materiais quando necessário; Mantém a estrutura administrativa organizada; Redige documentos internos e externos quando solicitados; Mantém atualizadas a lista de usuários, com as respectivas informações necessárias; Participa ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; Participa de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Segue atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas de informação do município, realiza as demais funções compatíveis e o inerentes ao cargo, designadas pela administração.
Secretario Escolar	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; digita documentos; desempenha outras tarefas afins ligadas a secretaria escolar
Técnico de Enfermagem - ESF	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Enfermagem - UMS	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, dentre outras atividades correlatas designadas , inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistemas.
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Informática	Orientar e/ou executar os serviços relativos a suporte de sistemas de processamento de dados nas diversas modalidades e quanto à programação de software aplicativos, programação de redes, instalação de pc, switch, roteadores, internet, manutenção de pc, instalação de programas, impressoras, equipamentos diversos de informática, em nível de menor complexidade, que envolvam linguagens e recursos de TI nas diversas modalidades de processamento, sob a supervisão de analistas e programadores Sênior e Pleno, de acordo com as normas e orientações vigentes, bem como outras atividades designadas pela Secretaria de Administração..

NIVEL ENSINO FUNDAMENAL I

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar, lavar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir água, café, chá e alimentos à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar utensílios de cozinha e roupa; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; lavar, passar, zelar, limpar, realizar a manutenção geral das dependências externas e internas da unidade, compreendendo logradouros públicos, dentre outras atribuições inerentes ao cargo determinadas pela administração, inclusive as de porteiro, quando requerido. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento.
Mecânico	Atender solicitação de manutenção, analisando defeitos providenciando peças e remanejando o pessoal para os trabalhos, a fim de evitar paralisações dos veículos, bem como atraso na entrega do serviço; Planejar, distribuir, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção, a fim de possibilitar que os serviços sejam executados, de acordo com a programação preestabelecida e dentro das especificações exigidas; Percorrer o local de trabalho coletando informações, verificando os serviços a serem executados e os problemas encontrados, com a finalidade de definir as prioridades de manutenção; Prestar apoio técnico a todas as áreas, programando manutenções preventivas e/ou corretivas de veículos, visando otimizar a utilização dos mesmos através do desenvolvimento de planos de manutenção; Analisar os desgastes de peças quando da recuperação de componentes dos veículos, deliberando sobre a troca, aproveitamento e recuperação das mesmas, com o intuito de evitar gastos desnecessários por reposição de peças ainda em condições de uso; Acompanhar os testes nos veículos consertados, a fim de identificar falhas que deverão ser corrigidas; Preencher relatório de material utilizado em manutenção, atentando para os dados de quilometragem, número de veículo e tipo de defeito, visando possibilitar o controle de gastos com peças; Analisar necessidades de aquisição de peças ou material para o desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, enviando os pedidos para licitação por área competente; Verificar se os serviços de lubrificação estão sendo executados de acordo com determinações preestabelecidas, a fim de evitar danos nos equipamentos, bem como controlar o estoque de material lubrificante; Garantir o controle de ferramentas da oficina, a fim de evitar perdas e estragos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades de manutenção; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.
Merendeira	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e do ambiente; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Merendeira - SCFV	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e do ambiente; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Motorista "D"	Desenvolver dirigibilidade para carga viva, demonstrar coerência, manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, cumprir leis de trânsito, tomar cuidados especiais com carga viva transportada, respeitar os limites de sua força física, propor mudanças operacionais, trajar-se adequadamente, demonstrar capacidade de resistência física, demonstrar determinação, ter consciência dos limites da máquina, participar de treinamentos, dominar noções básicas de condução econômica, prestar serviços com qualidade, demonstrar rapidez de reflexos, demonstrar senso de responsabilidade, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do câter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, limpando-o e informando as anormalidades porventura existentes.
Operador de Máquinas	Dirigir e operar trator, patrol, retroscavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do câter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, limpando-o e informando as anormalidades porventura existentes.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____/2017.	EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2017	
Cargo: _____		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____	UF: _____	
RG: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____
CPF: _____	Fone/Cel: _____	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.	Nº. de filhos: _____	

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº. 001/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Martins, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Martins/RN, __/03/2017.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: _____/2017	Data: __/03 /2017.
EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2017		
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____		
QUANTIDADE DE FLS.: _____		
Assinatura do (a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua....., nº....., Bairro:....., na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Martins Edital nº 001/2017”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Martins, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Martins/RN, __ de Março de 2017.

Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu ____ portador (a) da identidade nº ____ e CPF: ____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Martins (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - ____
Carga Horária - ____
2) Local - ____
Carga Horária - ____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - ____
Carga Horária - ____
2) Local - ____
Carga Horária - ____

Martins/RN, ____ de Março de 2017.

Assinatura do Declarante

Matéria publicada no Jornal Oficial do Município nº 02A, de 15 de Março de 2017.

Republicada no Jornal Oficial do Município nº 02C, de 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:696D2706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PP SRP Nº 003/2017 - ATA Nº 01

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o pela Prefeita Constitucional **Sra. Francisca Shirley Ferreira Targino**, brasileira, solteiro, capaz, residente e domiciliado à Av: Miguel Arcanjo de Almeida, 780 - Bairro Centro - Messias Targino (RN), inscrita no CPF nº 100.226.844-33, Prefeita Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, MESSIAS TARGINO/RN; e as empresas: 1 - **DISMED DISTRIBUIDORA** CNPJ nº 10.538.476/0001-34, Rua Felipe Camarão 1662, Aeroporto, Mossoró - RN e empresa 2 - **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ **04.361.467/0001-18**, Av. Luiz Dutra, Alecrim, Natal – RN; 3 - **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME**, Rua Dr. João Marcelino, nº 665, Loja 01, Bloco 01, Santo Antônio. Mossoró-RN; 4 - **T M DANTAS EIRELI** – ME; CNPJ: 21.129.833/0001-21 INSC. ESTADUAL: 204166705 INSC. MUNICIPAL: 563217914, AVENIDA SENADOR JOÃO CAMARA, 806, CENTRO – ASSU/RN – CEP: 59.650-000; 5 - **RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 12.305.387/0001-73 Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA 2300 - CIDADE DA ESPERANCA - CEP: 59070600 - NATAL – RN, legítimo representantes das empresas, doravante denominadas ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico,, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO –RN, COM ENTREGA PARCELADA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) 01 a 20 nas Propostas de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017, a qual é parte integrante da presente Ata:

T M DANTAS EIRELI – ME; CNPJ: 21.129.833/0001-21 INSC. ESTADUAL: 204166705 INSC. MUNICIPAL: 563217914, AVENIDA SENADOR JOÃO CAMARA, 806, CENTRO – ASSU/RN – CEP: 59.650-000

LOTE 01 MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Agua p/ injeção 10ml	FARMACE	AMP	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
2	Amicacina 500mg c/2ml AMP.	TEUTO	AMP	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
3	Aminofilina 0,24mg 10ml Amp.	FARMACE	AMP	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
4	Adrenalina 0,1mg 2ml Amp.	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
5	Ampicilina 1G c/diluyente Amp.	NOVAFARMA	AMP	1.500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
6	Atropina 0,25mg c/diluyente Amp.	ISOFARMA	AMP	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
7	Benzilpenic Proc + Potás 300000 + 100000UI Susp Inj	BLAU	AMP	2.000	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
8	Benzilpenicilina Benzatina 1200000UIPÓ P/Susp Inj.	TEUTO	AMP	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
9	Benzilpenicilina Benzatina 600000UIPÓ P/Susp Inj.	TEUTO	AMP	6.000	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00

R\$ 52.500,00

LOTE 03 MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17	Dexametasona 4mg 1ml Amp.	FARMACE	AMP	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
18	Diclofenaco Potássico 3ml Amp.	TEUTO	AMP	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
19	Diclofenaco Sódico 75mg 3ml Amp.	FARMACE	AMP	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
20	Dipirona 500mg 2ml Amp.	TEUTO	AMP	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
21	Dramim B6 50mg 1ml Amp.	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
22	Furosemida 20mg 2ml Amp.	SANTISA	AMP	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
23	Gentamicina 20mg 2ml Amp.	NOVAFARMA	AMP	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
24	Gentamicina 80mg 2ml Amp.	HIPOLABOR	AMP	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
25	Glicose 25% c/ 10ml Amp.	FARMACE	AMP	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
26	Glicose 50% c/ 10ml Amp.	ISOFARMA	AMP	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
27	Hidrocortisina 100mg c/2ml Amp.	BLAU	AMP	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
28	Hidrocortisina 500mg c/2ml Amp.	TEUTO	AMP	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
29	Hioscina Simples Amp. 1ml	TEUTO	AMP	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
30	Hioscina Composta 5mg Amp.	FARMACE	AMP	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
						R\$ 47.500,00

LOTE 05 MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
41	Acido fólico 5mg comp	TEUTO	COMP	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
42	Albendazol 400mg comp	PRATI	COMP	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
43	Albendazol susp. Dose única 40mg/1ml 10ml	PRATI	FRASCO	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
44	Amoxicilina 250mg/5ml pó susp 60 ml	PRATI	FRASCO	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
45	Amoxicilina 500mg comp	PRATI	COMP	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
46	Ampicilina 500mg comp	PRATI	COMP	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
47	Azitromicina 500mg comp	MEDQUIMICA	COMP	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
48	Benzoato de benzila 0,25% emulsão tópica 60ml	SOBRAL	FRASCO	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
49	Buscopam composto gotas	FARMACE	FRASCO	3.400	R\$ 1,23	R\$ 4.182,00
50	Buscopam composto comp	PHARLAB	COMP	10.200	R\$ 0,28	R\$ 2.856,00
51	Cefalexina 250mg/5ml pó susp 60ml	TEUTO	FRASCO	3.000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
						R\$ 34.228,00

LOTE 06 MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
52	Cefalexina 500mg comp	TEUTO	COMP	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
53	Ceticonazol creme 30g	SOBRAL	BISNAGA	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
54	Ciprofloxacino 500mg comp	PRATI	COMP	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
55	Complexo "B"	NATULAB	COMP	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
56	Complexo "B" suspensão	MEDQUIMICA	FRASCO	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
57	Dexametazona creme 0,1% 10G	PRATI	BISNAGA	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
58	Dexclorfeniramina xarope 100ml	PRATI	FRASCO	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
59	Dipirona sódica gotas 10ml	PRATI	FRASCO	20.000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
60	Dipirona 500mg comp	FARMACE	COMP	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
61	Ibuprofeno comp de 600mg	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
62	Lidocaina 2% geleia	TEUTO	BISNAGA	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
63	Entromicina 500mg comp.	HIPOLABOR	COMP	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
						R\$ 38.800,00

LOTE 10 MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
98	Extrogeno conjugado 0,625mg	WYETH	COMP	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
99	Dimeticona gotas 10 ml	PRATI	FRASCO	8.000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
100	Hidroxido de aluminio susp 100ml	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
101	Neomicina + Bacitracina 10g	SOBRAL	BISNAGA	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
102	Nistatina creme vaginal 60g	PRATI	BISNAGA	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
103	Omeprazol 20mg comp	TEUTO	COMP	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
104	Prednisona 5mg comp	GEOLAB	COMP	12.500	R\$ 0,06	R\$ 750,00
105	Prednisona 20 mg comp	PRATI	COMP	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
106	Prometazina 25mg comp	SANVAL	COMP	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
107	Ranitidina 150mg comp	TEUTO	COMP	12.600	R\$ 0,06	R\$ 756,00
108	Salbutamol 2mg Sml xarope 100ml	MEDQUIMICA	FRASCO	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
109	Sulfadiazina de Prata crema A 1%	NATULAB	BISNAGA	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
110	Omeprazol 40mg	PRATI	COMP	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
111	AAS 100mg comp	PRATI	COMP	30.000	R\$ 0,02	R\$ 600,00
112	Anlopidino, Bensilato comp.	SOBRAL	COMP	2.400	R\$ 0,02	R\$ 48,00
113	Atenolol 100mg	VITAPAN	COMP	8.700	R\$ 0,03	R\$ 261,00
114	Atenalol 25mg	VITAPAN	COMP	12.000	R\$ 0,02	R\$ 240,00
115	Atenolol 50 mg	VITAPAN	COMP	12.000	R\$ 0,03	R\$ 360,00
116	Captopril 25mg comp	VITAPAN	COMP	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
117	Captopril 50mg comp	TEUTO	COMP	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
118	Digoxina 0,25mg comp	MARIOL	COMP	14.900	R\$ 0,03	R\$ 447,00
119	Enalapril 20mg	PHARLAB	COMP	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
120	Furosemida 40mg comp	SANVAL	COMP	30.600	R\$ 0,02	R\$ 612,00
121	Glibenclamida 5mg comp	HIPOLABOR	COMP	20.000	R\$ 0,02	R\$ 400,00
122	Hidrocortisona 25mg comp	MEDQUIMICA	COMP	20.000	R\$ 0,02	R\$ 400,00
						R\$ 34.414,00

LOTE 11 MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
123	Hidrocortisona 50mg comp	PRATI	COMP	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
124	Metformina 850mg comp	PRATI	FRASCO	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
125	Metildopa 250mg com	HIPOLABOR	FRASCO	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
126	Metildopa 500mg comp	PRATI	BISNAGA	4.000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
127	Nifedipina 20 mg comp	PRATI	BISNAGA	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
128	Propanolol 40mg comp	PRATI	COMP	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00

129	Sinvastatina de 40mg comp	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
130	Clopidogrel 75mg comp	PRATI	COMP	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
131	Prednisolona 1mg/ml	SANVAL	COMP	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
132	Caverdilo 6,25mg	TEUTO	COMP	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
133	Aciclovir 5% Creme	PRATI	FRASCO	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
134	Aciclovir 200mg	PRATI	BISNAGA	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
135	Niconazol 2% creme	PRATI	COMP	7000	R\$ 1,32	R\$ 9.240,00
136	Niconazol loção	PRATI	COMP	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
137	Rosuvastatina 10mg comp	SOBRAL	COMP	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
138	Anlodipino 5mg comp	TEUTO	COMP	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
139	Carbonato de cálcio 500mg comp	TEUTO	COMP	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
140	Dinitrato de isossorbida 10mg comp	TEUTO	COMP	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
141	Carvedilol 25mg comp	PRATI	COMP	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00

R\$ 30.850,00

LOTE 13 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
19	Esparadrapo de tecido 10cm x 4,5m	MISSNER	ROLO	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
20	Espátula de ayres c/100	TREOTO	PCT	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
21	Especulo vaginal G descartável	ADLIN	UNID	1.800	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00
22	Especulo vaginal M descartável	ADLIN	UNID	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
23	Especulo vaginal P descartável	ADLIN	UNID	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
24	Fita adesiva hospitalar	ADERE	ROLO	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
25	Fita autoclave 19mmx30m	CIEX	ROLO	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
26	Gazehidrofila 91x91 9f. Compressa cirúrgica	BIOTEXTIL	PCT	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
27	Gel p/ ultrassom 1kg	RIOQUIMICA	LTS	36	R\$ 3,98	R\$ 143,28
28	Kit obstétrico c/ 3 agulhas	BIOLINE	CX	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
29	Luva cirúrgica 7,5 esteril	MAXITEX	PAR	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
30	Luva cirúrgica 8,0 esteril	MAXITEX	PAR	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
31	Luvas p/ procedimentos "G" c/100 unid.	KEVENOLL	CX	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
32	Luvas p/ procedimentos "M" c/100 unid.	KEVENOLL	CX	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
33	Luvas p/ procedimentos "P" c/100 unid.	KEVENOLL	CX	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
34	Luvas p/ procedimentos "PP" c/200unid.	KEVENOLL	CX	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00

R\$ 45.953,28

LOTE 16 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
79	Formol 40% frascos c/1000ml	RIOQUIMICA	FR	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
80	Lâmina de bisturi n°11 c/100	ADVANTINE	CX	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
81	Lâmina de bisturi n° 15 c/100	ADVANTINE	CX	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
82	Lâmina de bisturi n°22 c/100	ADVANTINE	CX	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
83	Lâmina de bisturi n°24 c/100	ADVANTINE	CX	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
84	Lâmina Fosca c/50	ADVANTINE	CX	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
85	Lugol 2% frascos c/1000ml.0	QEEL	FR	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
86	Sonda aspiração traqueal n°06	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
87	Sonda aspiração traqueal n°08	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
88	Sonda aspiração traqueal n°10	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
89	Sonda aspiração traqueal n°12	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
90	Sonda aspiração traqueal n° 14	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
91	Sonda foley 2 vias n°12	SOLIDOR	UNID	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
92	Sonda foley 2 vias n°14	SOLIDOR	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
93	Sonda foley 2 vias n°16	SOLIDOR	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
94	Sonda foley 2 vias n° 18	SOLIDOR	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
95	Sonda foley 2 vias n°20	SOLIDOR	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
96	Sonda nasogastrica n°12	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
97	Sonda nasogastrica n°14	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
98	Sonda nasogastrica n°16	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
99	Sonda nasogastrica n°18	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
100	Sonda nasogastrica n°20	MARK MED	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
101	Sonda uretral n°06	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
102	Sonda uretral n°08	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
103	Sonda uretral n° 10	MEDSONDA	UNID	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
104	Sonda uretral n°12	MEDSONDA	UNID	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
105	Sonda uretral n°14	MEDSONDA	UNID	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
106	Sonda uretral n°16	MEDSONDA	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
107	Sonda uretral n° 18	MEDSONDA	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00

R\$ 4.507,00

LOTE 18 MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
20	Broca diamantada 1011	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
21	Broca diamantada 1012	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
22	Broca diamantada 1013	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
23	Broca diamantada 1014	fava	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
24	Broca diamantada 1014hl	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
25	Broca diamantada 1016	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
26	Broca diamantada 1034	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
27	Broca diamantada 1036	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
28	Broca diamantada 1045	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
29	Broca diamantada 1064	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
30	Broca diamantada 1092	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
31	Broca diamantada 1095	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
32	Broca diamantada 1111	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
33	Broca diamantada 2121	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
34	Broca diamantada 2143	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
35	Broca diamantada 3082	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
36	Broca diamantada 3096	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
37	Broca diamantada 3118f	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
38	Broca diamantada 3118ff	FAVA	UNID	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
39	Broca para acabamento de resina shofu	CONNE	UNID	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00

40	Broca p/acabamento de resina (pedra arkansa branca esférica 4704)	CONNE	UNID	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
41	Broca p/ acabamento de resina (pedra arkansa branca esférica 4723)	CONNE	UNID	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
42	Broca p/ acabamento de resina (pedra arkansa branca esférica 4719)	CONNE	UNID	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
43	Broca p/ acabamento de resina (pedra arkansa branca tronco cônica 4711)	CONNE	UNID	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
44	Broqueiros em alumínio	CONNE	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
45	Brunidor simples 33	HORUS ODONTO	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
46	Cabo p/ bisturi	PRATA	UNID	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
47	Cabo para espelho	PRATA	UNID	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
48	Calçador hollenback nº01	PREVEN	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
49	Câmara escura gold line	PRATA	UNID	5	R\$ 65,30	R\$ 326,50
50	Caneta de alta rotação extra toque 605	ESSENCE DENTAL	UNID	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
51	Clorexidina 0,12%(periogard)	KAVO	UNID	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
52	Clorexidina 2% fgm fr 100ml	COLGATE	LT	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
53	Colgaduras unitárias	FGM	FR	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
54	Colher Dentista pequena	MAC	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
55	Cone indicador (posicionador de filme rad.Autoclável)(Kit adulto)	PRATA	UNID	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
56	Cone indicador (posicionador de filme rad.Autoclável)(Kit infantil)	MAQUIRA	KIT	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
57	Cubas de inox pequena quadradas	MAQUIRA	KIT	60	R\$ 37,20	R\$ 2.232,00
58	Curetas periodontais 0-00	FAVA	UNID	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
59	Curetas periodontais 11-12	PRATA	UNID	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
60	Curetas periodontais 13-14	PRATA	UNID	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
61	Curetas Periodontais 15-16	PRATA	UNID	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
62	Curetas periodontais 17-18	PRATA	UNID	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
63	Escavador de dentista 16	PRATA	UNID	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
64	Escova dental media	PRATA	UNID	3500	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
65	Escova dental pequena	DENTAL-K	UNID	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00
66	Espatula supra fill nº1	DENTAL-K	UNID	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00
67	Espatula Nº01 de inserção	PRATA	UNID	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
68	Espatula de silicato 6335-1	PRATA	UNID	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
69	Espelho bucal c/10 nº5	PRATA	UNID	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
70	Extrator reto	IODONTOSUL	PCT	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
71	Extrator de tartaro 33	PRATA	UNID	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
72	Filme Radiografico especial adulto c/150	PRATA	UNID	30	R\$ 98,90	R\$ 2.967,00
73	Filme Radiografico insight infantil c/100	KODAK	CX	30	R\$ 98,90	R\$ 2.967,00
74	Fio dental c/100m	KODAK	cx	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
75	Fio para sutura seda 3,0 uso odontologico caixa c/24	PREVEN	TB	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
76	Fita matriz aço 5mm	TECHNOFIO	CX	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
77	Fita matriz aço 7mm	PREVEN	UNID	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
78	Fixador dental c/475ml	PREVEN	UNID	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
79	Flúor gel neutro 200ml	CAITHEC	UNID	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
80	Forceps 150	MAQUIRA	TUBO	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
81	Forceps 151	FAVA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
82	Forceps 16	FAVA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
83	Forceps 18c	FAVA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
84	Forceps 181	FAVA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
85	Forceps 18r	FAVA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
86	Forceps 65	FAVA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
87	Forceps 69	FAVA	UNID	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
						R\$ 39.997,50
VALOR GLOBAL						R\$ 328.749,78

LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME, Rua Dr. João Marcelino, nº 665, Loja 01, Bloco 01, Santo Antônio. Mossoró-RN PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 08						
FARMACIA BÁSICA						
Item	Especificação dos Produtos	Fabricante	Unid.	Quant.	VL Unit.	VL Total
77	Paracetamol 500mg comp	prati	comp	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
78	Piroxicam 20mg comp	prati	comp	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
79	Polivitaminas Xarope	natulab	fr	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
80	Saías p/ Reidratação Oral 27,9g (envelope)	natulab	env	6600	R\$ 0,45	R\$ 2.970,00
81	Sulfametoxazol + Trimetropina 4,0% + 0,08% Susp Oral 60ml	teuto	Unid.	4400	R\$ 0,60	R\$ 2.640,00
82	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 + 80mg comp	teuto	comp	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
83	Sulfato Ferroso 109mg comp	natulab	comp	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
84	Sulfato Ferroso gotas 30ml	natulab	Unid.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
85	Vitamina "c" 200mg/MI Gotas 20ml	natulab	Unid.	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
86	Amboxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	hipolabor	fr	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
87	Amboxol Pediátrico 15mg/5ml xarope 100ml	hipolabor	fr	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
88	Brometo de Fenoterol 0,5% gotas 20ml	hipolabor	fr	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
89	Brometo de Ipratônio Gotas 0,25mg/MI 20ml	prati	fr	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
Valor da Proposta:						R\$ 31.500,00

MATERIAL HOSPITALAR						
Item	Especificação dos Produtos	Fabricante	Unid.	Quant.	VL Unit.	VL Total
1	Agulha descartável 13x4,5	labor import	Unid.	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
2	Agulha descartável 20x5,5	labor import	Unid.	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
3	Agulha descartável 25x0,7	labor import	Unid.	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
4	Agulha descartável 25x0,8	labor import	Unid.	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
5	Agulha descartável 40x12	labor import	Unid.	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
6	Alcool 70 % 1.000ml	itaja	Unid.	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
7	Alcool absoluto 99,5%1.000ml	itaja	Unid.	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
8	Algodão hidrófilo 500g	nathalya	Unid.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
9	Algodão ortopédico 15cm. Pcte/20 unid	neve	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
10	Atadura crepon 10cm	texcare	pct	1.200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
11	Atadura crepon 15cm	texcare	pct	1.200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
12	Atadura crepon 20cm	texcare	pct	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
13	Atadura gessada 10cm cx c/20 unid	neve	pct	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
14	Atadura gessada 20cm cx c/20 unid	neve	pct	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
15	Clorexidina 0,2% tópicos frascos c/1000ml	rioquimica	fr	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
16	Clorexidina 2% degermante Frascos c/1000ml	rioquimica	fr	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

17	Equipo para soro macro gotasc/ injetor lateral	descarpack	Unid.	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
18	Escova cervical descartável c/100	labor import	Unid.	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
Valor da Proposta:						R\$ 30.100,00

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 14

MATERIAL HOSPITALAR

Item	Especificação dos Produtos	Fabricante	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
35	Mascara duas camadas c/ elástico c/50	medix	pct	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
36	Compressas de gaze 7,5 x 7,5 9f. c/500	real minas	pct	2.800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
37	Papel grau cirúrgico 30cm	harbo medical	Unid.	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
38	Pvpi degermante 1.000ml.	rioquímica	Unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
39	Pvpi topico 1.000ml.	rioquímica	Unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
40	Scalpe 19g.	labor import	Unid.	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
41	Scalpe 21g.	labor import	Unid.	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
42	Scalpe 23g.	labor import	Unid.	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
43	Scalpe 25g.	labor import	Unid.	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
44	Scalpe 27g	labor import	Unid.	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
45	Seringa descartável 10ml.c/agulha	sr	Unid.	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
46	Seringa descartavel 1ml. c/ agulha	sr	Unid.	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
47	Seringa descartável 20ml. c/agulha	sr	Unid.	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
Valor da Proposta:						R\$ 31.000,00

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 17

MATERIAL HOSPITALAR

Item	Especificação dos Produtos	Fabricante	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
108	Soro fisiologico 0,9% 500ml	fresenius	amp	12.000	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
109	Soro fisiologico 0,9% 250ml	fresenius	amp	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
110	Soro glicosado 5% 500ml	fresenius	amp	12.000	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
111	Soro glicosado 5%250ml	fresenius	amp	2.100	R\$ 1,75	R\$ 3.675,00
112	Soro ringer c/ lactado 500ml	fresenius	amp	2.900	R\$ 2,56	R\$ 7.424,00
113	Soro ringer simples 500ml	fresenius	amp	8.000	R\$ 2,30	R\$ 18.400,00
114	Soro ringer simples 250ml	fresenius	amp	4.000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
Valor da Proposta:						R\$ 99.999,00

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 18

ODONTOLOGICO

Item	Especificação dos Produtos	Fabricante	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Abridor de boca em silicone c/2	indusbello	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	Acido fosfórico 37% com chorhexidina 2%(ácido gel) c/3	fgm	Unid.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
3	Adesivo de esmalte/dentista prime e bonde 2-1	fgm	Unid.	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
4	Agulha Gengival curta 30g descartável c/100	dfl	pct	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
5	Agulha para irrigação 30x06	dfl	Unid.	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
6	Alavanca seldin adulto 1l	fava	Unid.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
7	Alavanca seldin adulto 1r	fava	Unid.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
8	Amalgama em capsula(1porção) c/500 unid	sdi	pote	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
9	Anestésico alphacame(lindocaina epinefrina c/50)	ss white	pote	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
10	Anestésico local mepivacaina 3% sem vasoconstritor cx /50	dfl	cx	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
11	Anestésico tópico pomada 50mg/g	dfl	Unid.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
12	Aplicador de hidróxido de cálcio	ss white	Unid.	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
13	Aplicador dycal reto	golgran	Unid.	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
14	Banda matriz de aço inox 0,05x500mm	tdv	Unid.	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
15	Banda matriz de aço inox 0,07x500mm	tdv	Unid.	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
16	Bandeirinha direita	seldin	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
17	Bandeirinha esquerda	seldin	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
18	Bandeja 22x17x1,5	fava	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
19	Broca cirúrgicazekrua (dents play)	dentsply	Unid.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Valor da Proposta:						R\$ 25.000,00

ODONTOLOGICO

Item	Especificação dos Produtos	Fabricante	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
88	Foice ponta morse 0-00	fava	Unid.	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
89	Formocresol c/10ml	biodinamica	Unid.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
90	Hemostop (dents play)c/10ml	dentsply	Unid.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
91	Hidro e cimento hidroxido de calcio	biodinamica	Unid.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
92	Hidro c/ hidroxido de calcio cont 1tubo de pasta base c/13 g/1 tubo de pasta	biodinamica	Unid.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
93	Ionômetro de vidro restaurador vitrofil a2	fgm	Unid.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
94	Lima para osso	fava	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
95	Lixa para acabamento e polimento dental 4mmx170mm caixa c/150	tdv	cx	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
96	Lixa para amalgama (tira abrasiva eletrolica de aço inoxidavel) cx c/12	tdv	cx	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
97	Lubrificante para caneta e baixa 100ml/70mg	maquira	Unid.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
98	Óculos de proteção odontologica	ss plus	Unid.	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
99	Pasta profilática 90g	allphan	Unid.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
100	Pedra arkansa p/ afiar instrumentos de corte	hu-fridy	Unid.	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
101	Pincel microbrush(aplicador descartável)	angepus	Unid.	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
102	Placa de vidro	golgran	Unid.	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
103	Porta agulha pequena	golgran	Unid.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
104	Porta amalgama de plastico	maquira	Unid.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
105	Porta amalgama infantil de aço inox	maquira	Unid.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
106	Porta amalgama adulto metálico	maquira	Unid.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
107	Porta dical	fava	Unid.	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
108	Porta matriz	prisma	Unid.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
109	Porta toalha papel	bel plus	Unid.	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
110	Posicionador de filme adulto autoclavavel	prisma	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
111	Posicionador de filme infantil autoclavável	prisma	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
112	Pote dappen	maquira	Unid.	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
113	potes inox de algodão dental	fava	Unid.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
114	Resinafotopolimerizador opalis a2	vipi	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

115	Resinafotopolimerizador opalis a3	vipi	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
116	Resinap/ fotopolimerizador a1 4g	vipi	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
117	resinap/ fotopolimerizador a2	vipi	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
118	Resinap/ fotopolimerizador a3,5	vipi	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
119	Resina p/ fotopolimerizador a3	vipi	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
120	Revelador dental c/175ml	dfl	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
121	Roletes de algodão uso odontológico pct c/100 unid	ss plus	Unid.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
122	Rollenberg	golgran	Unid.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
123	Saca broca de plástico	dentflex	Unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
124	Selante de sulcos e cicatriculas fotoativada	dfl	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
125	Seringa caarpule trinks	ultradent	Unid.	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
126	Síndesmotosmos	fava	Unid.	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
127	sonda exploradora 47	ss white	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
128	Solução bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%)	dentalclean	Unid.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
129	Sugador cirurgico descartável c/20	ss plus	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
130	Sugador descartável em plastico atoxico pct.C/40 unid	ss plus	Unid.	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
131	Tesoura pequena inox	golgran	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
132	Tesoura iris reta 11,5 cm	golgran	Unid.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
133	Tira abrasiva de acabamento de restauração de amálgama	injecta	Unid.	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
134	Tira de aço 4mm cx x/12	fava	cx	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
135	Tira de carbono esp 100 micro dupla face bloco c/12	maquira	cx	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
136	Tira de lixa de acabamento de resina 3m	3m	Unid.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
137	Tira de poliéster dentaria c/50 100x10x0,05mm	fava	Unid.	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
138	Toca gorro descartável c/ elástico c 100	cremer	Unid.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
139	Verniz cavitine vidro c/15ml	ss white	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
140	Bandeja grande	fava	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
141	Forcps infantil N°2	golgran	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
142	Forcps infantil N°3	golgran	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
143	Forcps infantil N°4	golgran	Unid.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
144	Caneta de baixa rotação (micro-motor e contra ângulo)	schuster	Unid.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
145	Luva de procedimento tam."P" cx c/100	medix	cx	70	R\$ 15,99	R\$ 1.119,30
146	Luva de procedimento tam."M"cx c/100	medix	cx	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
147	Mascara tripla proteção com elastico descartável cx c/50	cremer	cx	70	R\$ 4,75	R\$ 332,50
Valor da Proposta:						R\$ 28.300,00

RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73 Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA 2300 - CIDADE DA ESPERANCA - CEP: 59070600 - NATAL - RN						
ITEM	DESCRIÇÃO	marca	Unid.	Uqna.d	V. UNIT.	VALOR TOTAL
10	Água p/ injeção de 500ml	halax	4.000	4.000	2,78	11.120,00
11	Cefalotina 1G inj Amp	Biochimico	4.000	4.000	2,25	9.000,00
12	Ceftriaxona Sódica 1G Inj Amp.	Biochimico	4.000	4.000	2,05	8.240,00
13	Cimetidina 150MG/2ML	Teuto	2.000	2.000	0,95	1.900,00
14	Cloranfenicol 1G Pó P/Susp Inj	novafarma	1000	1000	3,66	3.660,00
15	Complexo "B" Inj Amp.	hiporfarma	6.000	6.000	0,94	5.640,00
16	Dexametasona 2ng 1ml Amp.	hipolabor	1000	1000	0,92	420,00
						39.980,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONVENIOS GOVERNO FEDERAL - SUS/FMS – Fundo Municipal de Saúde – Mant. das Sec. Municipais; – Orçamento 2017.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;
- Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de MESSIAS TARGINO/RN, na sede da Prefeitura Municipal;
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega;
- Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
- As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
- Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
- Quando constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
- Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item “Regularidade Fiscal” do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, homologada em 22 DE fevereiro DE 2017.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

- A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
- Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;

b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017;

b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Patu/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

MESSIAS TARGINO/RN, 23 de fevereiro de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Equipe de apoio

Equipe de Apoio

Licitantes:

Licitantes:

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:32627266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49

Tel. 32772259 – 32772263

PORTARIA Nº 203/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos nomeados pela portaria nº 107/2017 que não compareceram no prazo legalmente estabelecido para tomar posse, conforme relação devidamente individualizada constante no anexo I desta portaria.

Artigo 2º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo II para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.

Artigo 3º - Os nomeados constantes no anexo I deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓD	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PIUM	RENATA CRISTINA DANTAS DA SILVA	1º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	DAYSE KELLY MOREIRA DE ARAÚJO	1º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS	2º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	JOSEFA VERUZA DE MOURA	4º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	RENATA MELO DE ALBUQUERQUE	6º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ANTÔNIO SORMANI DA SILVA	9º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ADRIANA RODRIGUES BEZERRA	10º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	DÉBORA GABRIELA FERNANDES ASSUNÇÃO	11º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ELENILDE OSÓRIO CÂNDIDO DA SILVA	13º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	JAISA LIMA DO NASCIMENTO	14º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	RAIANY ALVES PINHEIRO	15º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	LEONARDO BEZERRA CUSTÓDIO	20º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	DANIELLE XAVIER SOARES	462º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	JUSCIÊNIO BEZERRA DE LIMA	1º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	DAMIÃO KAIQUE DE OLIVEIRA	3º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	MACKSON OLIVEIRA SILVA	6º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	FELIPE FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO	7º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO	8º

110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	RAFAELA CRISTINA MARQUES DA SILVA	10º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	FÁBIO MARTINS DA CUNHA JÚNIOR	11º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	PEDRO VÍCTOR MESSIAS DOS SANTOS	16º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	DIOGO ALVES FERREIRA	17º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	BISMAGNER DA SILVA SANTOS	20º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	JUSCÊNIO BEZERRA DE LIMA	21º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	SAVIO VILELA MORENO	22º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	NATÁLIA DE SOUSA ALVES	23º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	FRANKLIN GOMES HONÓRIO	24º
111	COVEIRO	RODRIGO CORONA	2º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	1º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	ITALO TOBIAS DE SOUZA DANTAS	2º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS KAILO MEDEIROS PONTES	3º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	PABLO RENAN VITALINO DA SILVA	5º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA PRAXEDES GRANJEIRO	6º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO SILVA TAVARES	9º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DE GOIS SANTOS	10º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARILIA BARRETO LOSSIO LIMA DE BRITO	11º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO IDALINO DA SILVA	12º
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATO PEREIRA PINTO DANTAS	13º
204	FISCAL DE OBRAS	JEFFERSON HENRIQUE DE ARAÚJO	1º
208	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MUSI GABRIELA MARTINS BEZERRA	1º
214	TOPÓGRAFO	JOSÉ EDSON NOBERTO	1º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	BARBARA RAQUEL COUTINHO TOSCANO AZEVEDO	1º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	ALEXANDRA BARBALHO RODRIGUES DOS SANTOS	4º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	KEILA CRISTIANE CELESTINO DANTAS	11º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	GABRIELA SOARES DOS SANTOS	20º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	JOSICLEIDE BEATRIZ DE CARVALHO	22º
303	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 1º/5º ANO	MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA	4º
303	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL 1º/5º ANO	MARIA DE LOURDES SILVA	10º
305	PROFESSOR ANOS FINAIS- BIOLOGIA	CAMILA RODRIGUES CABRAL	1º
306	PROFESSOR ANOS FINAIS-ED.FÍSICA	PERICLES DIAS DE MEDEIROS	50º
308	PROFESSOR ANOS FINAIS- GEOGRAFIA	MARCELO MATHEUS DE MEDEIROS	3º
310	PROFESSOR ANOS FINAIS- INGLÊS	KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA	2º
310	PROFESSOR ANOS FINAIS- INGLÊS	JANE MIRTES DA SILVEIRA	4º
311	PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA	IGOR BRUNO DANTAS NUNES	9º
312	PROFESSOR ANOS FINAIS- PORTUGUÊS	JOÃO ANTONIO BEZERRA NETO	2º

Anexo II

CÓD	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PIUM	ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE MOURA	2º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ALDA KARLENE DE SOUZA	21º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	LETICIA SAMARA DA SILVA	22º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	23º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	APARECIDA SANTOS DE LIMA	24º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	MARIA LUCIVÂNIA FERNANDES DA SILVA	25º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	CINTIA KARINA NASCIMENTO DAS CHAGAS	26º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	CAMILLA APARECIDA FIRMINO NOGUEIRA	27º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	28º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	29º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ALINE LEANDRO DA SILVA	30º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	LAYANE BRENDA FERNANDES DOS SANTOS	31º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	MARIA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA	32º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ROSIMERE MARIA DA SILVA ARAÚJO	33º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	CLEZIO MARCIO DO NASCIMENTO SILVA	34º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ROCHELLE MIRIAM NASCIMENTO	35º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	JESSICA RAIANNY DE SOUZA CAMPOS	36º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS MOURA	37º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	JOSÉ CARLOS SILVA DA ROCHA	38º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	DEBORAH INGRID ASSIS DOS SANTOS LIMA	39º
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	FABIA TATIANA DE LIMA CAVALCANTE	545º Portador de deficiência
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA	ANA KARLA SOUZA DE LIMA	665º Portador de deficiência
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	ANA PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	28º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	JOELSON COSTA SANTANA	29º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	ALBERTO ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE	30º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	JOSIVAN PINHEIRO SANTIAGO	31º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	ROGÉRIO BEZERRA DO NASCIMENTO	32º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	ANTÔNIO PAULINO DANTAS JÚNIOR	33º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	GLAUBER AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DIOGENES	34º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	DANIEL LUCAS DINIZ	35º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	MAGNO ALEXANDRE NOLASCO	36º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	HUMBERTO DE MENDONÇA COELHO	37º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	ILZE JACIELLY SIMÃO DE PAIVA	38º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	39º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	MAGNO ROBERTO DA SILVA	40º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	EMMANOEL SANDERSON DA SILVA FERNANDES	41º
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE	ISAK MOABIO PEREIRA	56º Portador de deficiência
115	MOTORISTA – D	FLAVIANO FLORENCIO ALVES	11º
115	MOTORISTA – D	ELIADE DE LIMA PINTO	12º
115	MOTORISTA – D	FELIPE GOMES DA SILVA	39º Portador de deficiência
204	FISCAL DE OBRAS	GEISLDA JANUÁRIO DE OLIVEIRA	2º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	ERIKA ANDRADE DE AGUIAR	36º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	EMMANUELLI BEZERRA DE LIMA GABRIEL	37º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	LUCICLEA GOMES BESERRA TOMAZ	38º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	KALINA ALCÂNTARA LEONARDO FERNANDES	39º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	MICHELA CORREIA MAZIM	40º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	LEONICE MENDES DA SILVA TORRES	41º

302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	URSULA RACHEL PAIVA DE ARAUJO	42º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	CLEDIA GERDA DE MEDEIROS	43º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	SIDIA MEDEIROS DO NASCIMENTO BATISTA	44º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	ANTONIA VALDIMIRA PEIXOTO DA SILVA	45º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	SANDRA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO	46º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	47º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SILVA	48º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	RENATA DE CARVALHO	49º
302	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	352º Portador de deficiência
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	JOSIEL JOSÉ DE LIMA	28º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	MIRUCHA MIKELLE NUNES DE LIMA MENEZES	29º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	ISAIAS EDUARDO SANTA ROSA	30º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	MÔNICA OTAVIANO MARIANO LEITE	31º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	PATRICIA LUZIA SILVA DO NASCIMENTO	32º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	AMINADABE LIRA RODRIGUES	33º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	CLECYA DAS NEVES SILVA ROCHA	34º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	ANTONIO DIONISIO DE SOUZA NETO	35º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	36º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	MARIA NADJA DUARTE DA SILVA	37º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	ISABELLE SERCUNDES SANTOS	38º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	CARLA MARIA DE ARAUJO COSTA	39º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	LAIS MICHELLE DE SOUZA ARAUJO BANDEIRA	40º
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	ANA CRISTINA DE ARAUJO ALVES	84º Portador de deficiência
303	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º/5º ANO)	SEBASTIÃO DA SILVA COSTA	220º Portador de deficiência
304	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES	DEISE RIBEIRO DO VALE	4º
305	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA	ALINE SILVA BELISIO	4º
308	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	YURI MARQUES MACEDO	5º
308	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	EUGÊNIO RIBEIRO SILVA	6º
310	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS	AURIELLE GOMES DOS SANTOS	5º
310	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS	JOÃO PEDRO LOBO ANTUNES	6º
311	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	LUCIANA DA SILVA MORAIS	10º
312	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	FLAVIA FERREIRA LOPES DA COSTA	10º
312	PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	MARIANA FREIRE RODRIGUES	67º Portador de deficiência

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4C87B929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 004/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR REMUNERADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para atuar na Prefeitura de Portalegre.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não-obrigatório ou extra curricular remunerado sem vínculo empregatício, por 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período por no máximo três vezes, totalizando dois anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 04 de setembro de 2008, para atuar na Prefeitura.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2.0 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 8 (oito) vagas para atuar em diversas instâncias da Prefeitura, conforme quadro abaixo.

2.1.1 Vagas

CÓDIGO DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NUMERO DE VAGAS
101	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas	04
102	Serviço Social	02
103	Educação Física	02

2.2 O Plano de Trabalho resumido, constando as tarefas e atividades de forma generalizadas de cada vaga do estágio, consta no **ANEXO I**.

2.3 A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 6 (seis) horas diárias.

2.4 A bolsa-estágio para todos os estagiários é composta de R\$ 400,00 mais auxílio transporte de R\$80,00, totalizando R\$ 480,00.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, desde que seus respectivos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que estejam cursando entre o segundo e o penúltimo período, nos cursos a que se destinam as vagas.

3.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, Rua Antônio de Freitas, nº 34, Centro, Portalegre-RN, das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00** do dia **20 de março de 2017** até às **17h00min** do dia **22 de março de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias simples e com apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do servidor público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os(as) candidatos(as) as vagas deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**,
- b) Original e cópia de Documento de Identificação;
- c) Original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia de Histórico Escolar atualizado;
- e) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.

4.3.1 O Histórico Escolar a que se refere o parágrafo “d” do item 4.3 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir de janeiro de 2017.

4.3.2 Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na soma do Índice de Rendimento Acadêmico e nota da entrevista, dividido por 20, utilizando a seguinte fórmula:

$IRA (0,0 \text{ a } 10,0) + \text{Nota da Entrevista } (0,0 \text{ a } 10,0)$	=Nota final
20	

5.2 O Índice de Rendimento Acadêmico constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.

5.3 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética no serviço público, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.

5.3.1 As Entrevistas serão realizadas dia 23 de março, na sede da Secretária de Educação, na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 55, Centro, Portalegre-RN, a partir das 9h da manhã, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer a entrevista;

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.
- b) maior carga horária cursada.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br), conforme calendário.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
17/03/2017	Publicação do Edital
20 a 22/01/2017	Período de inscrição e entrega da documentação
23/03/2017	Entrevistas
24/03/2017	Resultado final
27/03/2017	Início da convocação dos aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e contratação do estagiário será realizada logo após a divulgação do resultado final devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.0 DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deveram apresentar Declaração de Compromisso do Professor Orientador devidamente preenchida e assinada como consta no **ANEXO III**.

10.1.1 A Declaração de Compromisso do Professor Orientador, assim como as demais informações constantes na Declaração, servirá para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, como consta no **ANEXO IV**.

10.1.2 O convocado que não entregar a Declaração de Compromisso do Professor Orientador é automaticamente desclassificado.

10.2 Caberá a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do Servidor Supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto ao Professor Orientador.

10.3 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

(www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE

(www.portalegre.rn.gov.br).

11.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 17 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I**PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)**

CÓDIGO DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL	CURSO	ATIVIDADES PLANEJADAS RESUMIDAS
101	04	Sec. de Educação e Desporto/Escolas municipais	Pedagogia ou outras licenciaturas	Auxiliar o trabalho docente nas salas de aulas da Educação Infantil (somente para pedagogos). Auxiliar o trabalho docente nas salas de Ensino Fundamental. Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais.
102	02	Sec. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Serviço Social	Auxiliar nos trabalhos coletivos referenciados aos grupos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e mulheres. Auxiliar na realização de oficinas socioeducativas. Auxiliar na realização de trabalhos manuais nos trabalhos de grupo. Auxiliar na organização de documentos relativos aos programas sociais. Auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações relacionadas a secretaria. Cadastrar informações em Bancos de Dados relativos ao funcionamento da secretaria.
103	02	Sec. de Educação e Desporto/Escolas municipais	Educação Física	Auxiliar na elaboração, desenvolvimento, execução e avaliação de projetos de educação física. Auxiliar o professor nas atividades docentes em todos os níveis de ensino. Realizar atividades desportivas junto as Escolas e comunidade.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Curso:	Semestre atual cursando:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: ____/____/____	Data de previsão de conclusão: ____/____/____
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Código da vaga que está se candidatando:	

Conferência de documentos apresentados a partir do original:	
Cópia de Documento de Identificação	☐ SIM ☐ NÃO
Cópia de CPF	☐ SIM ☐ NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado	☐ SIM ☐ NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	☐ SIM ☐ NÃO

Declaração de veracidade das informações prestadas

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição	
Nome:	Código da vaga que se candidatou:
Portalegre-RN, ____/____/____.	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Eu, _____, professor (a) do Curso de _____, da Instituição de Ensino Superior _____, declaro para os devidos fins, aceitar assumir a orientação do estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício na Prefeitura de Portalegre, do estudante _____, aluno devidamente matriculado no curso de _____, dessa mesma Instituição de Ensino Superior supracitado.

(Local e data)

Assinatura do Professor Orientador

Preencher dados abaixo para elaboração do Termo de Compromisso

Razão social da Instituição de Ensino:		CNPJ:
Endereço:		
Representante:		Cargo:
Professor Supervisor:		Cargo:
Formação do Professor:		CPF do Professor:
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	
Prefeitura Municipal de Portalegre, representante do ente federativo autônomo e órgão executivo do Município de Portalegre, CNPJ: 08.358.053/0001-90, com sede a Rua Antônio de Freitas, nº 34, centro, Portalegre/RN, CEP.: 59.810-000, telefone 084-3377.2196, representada pelo agente executivo Manoel de Freitas Neto, prefeito, identificado pelo carimbo e assinatura ao final do documento.	
Servidor Supervisor:	Cargo:

Formação do Servidor:		CPF do Servidor:
Endereço do Servidor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Razão social:		CNPJ:
Endereço:		
Representante:		Cargo:
Professor Supervisor:		Cargo:
Formação do Professor:		CPF do Professor:
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

ESTAGIÁRIO		
Nome:		
Curso:	Período:	Matrícula
Horário de aulas e atividades acadêmicas:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula a política municipal de estágios não-obrigatórios ou extra-curricular remunerado sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008, em conformidade com o Edital 03/2017, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O presente instrumento tem com objeto as atividades do estagiário a serem realizados na Prefeitura de Portalegre.

Cláusula 2ª – O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do Estagiário, do seu aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma complementar ao ensino e ao aprendizado, e em consonância com o calendário acadêmico da Instituição de Ensino e com as atividades diárias da Prefeitura de Portalegre.

Cláusula 3ª – As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário constam no seu Plano de Atividades.

DA JORNADA

Cláusula 4ª – O Estagiário terá uma jornada total de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas no horário de funcionamento das repartições da Prefeitura de Portalegre, no período diurno ou noturno, ficando deste modo completamente compatível com o horário acadêmico.

Cláusula 5ª – Nos períodos de avaliação do Estagiário por parte da Instituição de Ensino, será reduzido a carga horária pela metade, cabendo ao Estagiário avisar previamente a Prefeitura de Portalegre.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª – No decorrer da vigência do presente instrumento o Estagiário se compromete a realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e as requeridas pela Prefeitura de Portalegre, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado da atividade profissional e a contextualização curricular em que está submetido o Estagiário.

Cláusula 7ª – O Estagiário se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que por ventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino ou na Prefeitura de Portalegre, no exercício de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª – As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R\$ 400,00, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00, perfazendo um total de R\$ 480,00.

Cláusula 9ª – A bolsa-estágio referida acima não configura remuneração trabalhista.

Cláusula 10ª – O Estagiário fica incluso na cobertura de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante apólice da Prefeitura de Portalegre.

DO SERVIDOR SUPERVISOR

Cláusula 11ª – Caberá ao Servidor Supervisor da Prefeitura de Portalegre orientar e supervisionar diariamente as atividades do Estagiário, fazendo notação de sua assiduidade e cumprimento do Plano de Trabalho.

Cláusula 12ª – O Servidor Supervisor receberá o Professor Orientador quando de sua visita ao local em que o estagiário exerce suas funções, assim como comunicará qualquer descumprimento do Estagiário, podendo inclusive solicitar a Prefeitura de Portalegre seu eventual desligamento do estágio por quebra de compromisso.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Cláusula 13ª – Caberá ao Professor Orientador da Instituição de Ensino acompanhar e avaliar as atividades do Estagiário, exigindo a apresentação periódica de relatório de atividades, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.

Cláusula 14ª – O Professor Orientador deverá comunicar-se com o Servidor Supervisor afim de dar ciência sobre o período de avaliações escolares do Estagiário, informar-se sobre assiduidade e desempenho das funções do Estagiário, bem como comunicar possível desligamento do estágio por prejuízo de rendimento acadêmico do Estagiário.

DO PRAZO

Cláusula 15ª – O presente compromisso terá lapso temporal de validade de 6 (seis) meses, a iniciar-se no dia de assinatura entre as partes.

Cláusula 16ª – O Compromisso poderá ser renovado por igual período, desde que haja conveniência pública e que o Estagiário tenha cumprido, integral e satisfatoriamente, todas as exigências e funções durante o estágio, inclusive realizado a avaliação ao final do ciclo de 6 (seis) meses.

DA RESCISÃO

Cláusula 17ª – As partes poderão interromper ou rescindir por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresse por escrito.

Cláusula 18ª – A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o Estagiário agir de forma prejudicial em relação a Prefeitura de Portalegre.

DA AVALIAÇÃO

Cláusula 19ª – Quando da conclusão dos 6 (seis) meses de estágio, deverá o Estagiário entregar Relatório de Avaliação, devidamente apreciado e assinado pelo Professor Orientador e o Servidor Supervisor.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª – O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício;

Cláusula 21ª – O estágio tem fundamento e base na formação curricular do Estagiário, caracterizando sua formação continuada e profissionalização, complementando seu desenvolvimento acadêmico e científico.

Cláusula 22ª – As atividades desenvolvidas pelo Estagiário constantes no seu Plano de Trabalho estarão estritamente inteiradas com as ações e tarefas concernentes as atividades constitucionais da Prefeitura de Portalegre, bem como atividades específicas das secretarias, chefias, gerências, instituições e repartições a ela relacionadas.

Cláusula 23ª – O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

Cláusula 24ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Compromisso, as partes elegem o foro da Comarca de Portalegre.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Portalegre, RN ____ de ____ de ____

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Servidor Supervisor

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Estagiário

Assinatura da Testemunha I

RG: _____

CPF: _____

Assinatura da Testemunha II

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CC764C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.809.570/0001-31

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: BJ Oliveira de Sousa ME - CNPJ: 18.413.636/0001-20;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos valores:

ITEM	MARCAS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	IN NATURA	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	300	3,70	1.110,00
05	IN NATURA	ABOBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,68	1.840,00
09	IN NATURA	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	100	26,90	2.690,00
16	IN NATURA	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	300	3,89	1.167,00
17	IN NATURA	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	300	3,57	1.071,00
18	IN NATURA	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	600	3,97	2.382,00
19	CHEF	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg	kg	60	17,87	1.072,20
33	IN NATURA	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1.000	3,97	3.970,00
34	IN NATURA	CEBOLINHA _ Folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g(sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Molho	50	1,70	85,00

35	IN NATURA	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	600	4,20	2.520,00
43	IN NATURA	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	600	3,40	2.040,00
44	IN NATURA	COCO SECO _ Fruta oleaginoso, tipo coco seco, conforme NTA-57(Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	150	2,49	373,50
45	IN NATURA	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Molho	50	1,80	90,00
50	SANTA HELENA	DOCE DE LEITE PASTOSO, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	Kg	300	13,51	4.053,00
60	G&C	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	100	4,79	479,00
62	IN NATURA	LARANJA PERA _ Madura, frutos de tamanho médio , no grau máximo de evoluções no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	300	3,87	1.161,00
67	IN NATURA	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	500	3,46	1.730,00
69	IN NATURA	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,65	1.825,00
73	IN NATURA	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	300	2,45	735,00
74	IN NATURA	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	250	3,80	950,00
80	CASA DO OVO	OVO DE GALINHA, branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, inteiro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	Und	1.000	0,44	440,00
81	PANIFICADO RA WISLLA	PÃO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição; água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	kg	1.000	8,83	8.830,00
82	PANIFICADO RA WISLLA	PÃO TIPO FORMA FATIADO _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição; água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	kg	200	8,99	1.798,00
85	IN NATURA	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica , perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	300	4,20	1.260,00
87	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI- Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	300	6,49	1.947,00
88	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	Kg	300	6,88	2.064,00
89	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	300	6,88	2.064,00
90	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	300	6,88	2.064,00
91	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	300	6,94	2.082,00
92	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura . isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	300	7,70	2.310,00
93	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes . registro do produto no ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	Kg	300	7,70	2.310,00
94	TROPICALY	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação. Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	kg	300	7,70	2.310,00
99	IN NATURA	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros ,sem manchas e com colorações uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	300	4,57	1.371,00
103	IN NATURA	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	500	3,90	1.950,00
Valor Global do Contrato R\$ 64.143,70 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).						

Vigência: 13 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: João José de Sousa – CPF: 090.583.544-15 (Administrador)

Rio do Fogo- RN, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:75CAE573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para **Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.** tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº003/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN 07 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15

Contratante

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getúlio Vargas 591, centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para **Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.** tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº003/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN 07 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME,

CNPJ 06.538.203/0001-12

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP001/2017 SRP.

Contratado: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME, CNPJ 06.538.203/0001-12

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇOS	UND	MARCA	QUANT	Valor Uni	Valor Total
1	URNA FUNERARIA PUPULAR SEM VISOR 1,90 A 2,10 M: Especificação: urna funerária adulto, popular, s/ visor, c/ fundo compensado e tampa de eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para mais de 100kg, med. 1,90m.	UND.	PEROLA	60	R\$500,00	R\$30.000,00
2	URNA FUNERARIA GRANDE GG SEM VISOR: Especificação: urna funerária especial para pessoas acima do peso, popular, s/ visor, c/ fundo compensado e tampa de eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para mais de 150 kg, med. 2,20m	UND.	PEROLA	40	R\$1.000,00	R\$40.000,00
3	URNA FUNERARIA INFANTIL SEM VISOR 1,30 A 1,40 M: Especificação: Especificação: urna funerária infantil, popular, s/ visos, c/ fundo em compensado e tampa de eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para 50kg, mes	UND.	PEROLA	10	R\$270,00	R\$2.700,00
4	URNA FUNERARIA INFANTIL SEM VISOR 0,90 A 1,00 M: Especificação: urna funerária infantil, popular, s/ visos, c/ fundo em compensado e tampa de eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para 30kg, mes.	UND.	PEROLA	10	R\$230,00	R\$2.300,00
5	TRASLADO POR KM RODADO EM VEICULO APROPRIADO	KM	J. NAZARE	10.000	R\$3,00	R\$30.000,00
6	ALUGUEL DE CASTICAIS E VELAS PARA VELORIO	UND	J. NAZARE	50	R\$76,00	R\$3.800,00
7	FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO	UND	J. NAZARE	50	R\$200,00	R\$10.000,00
8	COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL)	UND	J. NAZARE	30	R\$190,00	R\$5.700,00
9	VESTIMENTA PARA CORPO	UND	MODIAL	50	R\$70,00	R\$3.500,00
Valor Total R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME,

CNPJ 06.538.203/0001-12

Contratado

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0C6E6CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO RGF 2ºSEM/2016 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2016 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	15.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	15.000,00
Interna	0,00	15.000,00
Abertura de Crédito	0,00	15.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00%
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00%
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00%
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00%
Externa	0,00	0,00%
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00%
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00%
Do FGTS	0,00	0,00%
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00%
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00%
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.437.042,98	10000,00%
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	15.000,00	6,69%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	3.589.926,88	1600,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.230.934,19	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	1.570.593,01	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	15.000,00	6,69%
FONTE:		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:22D442C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO RGF 2ºSEM/2016 - ANEXO 05

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
 <IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º semestre de 2016 (até Dezembro)

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	568.338,74	18.735,51	47.679,49	101.753,13	0,00	400170,61	217.206,47	0,00
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Área Saúde	568.338,74	18.735,51	47.679,49	101.753,13	0,00	400170,61	217.206,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.734.639,54	92.886,75	100.552,70	2.490.426,79	475.517,29	-424.743,99	1.234.583,48	0,00
Demais Áreas	2.734.639,54	92.886,75	100.552,70	2.490.426,79	475.517,29	-424.743,99	1.234.583,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.302.978,28	111.622,26	148.232,19	2.592.179,92	475.517,29	-24.573,38	1.451.789,95	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	2.512.237,08	2.000,00	16.789,13	7.000,00	0,00	2.486.447,95	54.082,52	0,00
FONTE:								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7604E914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 056/2016, Registro de Preços nº 89/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 056/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0013613 - Óleo hidráulico THF 11	BR	LT	700	24,00	16.800,00
3	0013614 - Óleo hidráulico ATF	BR	LT	220	20,00	4.400,00
4	0013615 - Óleo de freio tutela	BR	LT	20	20,00	400,00
5	0013616 - Óleo diferencial TRW5/140	BR	LT	360	18,00	6.480,00
6	0013617 - Óleo diferencial TRW5/90	BR	LT	330	18,00	5.940,00
7	0013618 - Graxa de chassi	TUTELA	KG	200	16,00	3.200,00
8	0013619 - Óleo de caixa de marcha 90	BR	LT	24	18,00	432,00
9	0013620 - Óleo de motor 20W50	BR	LT	860	20,00	17.200,00
14	0013727 - FILTROS PSL 123	TECFIL	UND	15	33,33	499,95
16	0013729 - FILTROS PSL 900	TECFIL	UND	20	35,00	700,00
17	0013730 - FILTROS PSL 338	TECFIL	UND	10	72,00	720,00
18	0013731 - FILTROS PSL 836	TECFIL	UND	15	49,00	735,00
19	0013732 - FILTROS PSL 159	TECFIL	UND	10	115,00	1.150,00
20	0013733 - FILTROS PSL 339	TECFIL	UND	25	57,00	1.425,00
21	0013734 - FILTROS PSC 496	TECFIL	UND	20	36,00	720,00
22	0013735 - FILTROS PSC 504	TECFIL	UND	10	58,00	580,00
23	0013736 - PSC2/255	TECFIL	UND	15	22,00	330,00
26	0013739 - FILTROS PSH 517	TECFIL	UND	10	79,00	790,00
28	0013741 - FILTROS PSH 766	TECFIL	UND	10	100,00	1.000,00
30	0013743 - ARLA	WURT	UND	50	76,00	3.800,00
32	0013631 - Óleo lubrificante ursa LA3	BR	LT	200	26,00	5.200,00
33	0013629 - Aditivo para radiador	WURT	LT	80	16,30	1.304,00
38	0013756 - FILTROS PSL 280	TECFIL	UND	10	62,50	625,00
40	0013758 - FILTROS PSC 491	TECFIL	UND	20	83,00	1.660,00
41	0013759 - FILTROS PSC353	TECFIL	UND	10	71,00	710,00
42	0013760 - FILTROS ARL 962	TECFIL	UND	10	62,00	620,00
43	0013761 - ARLA	WURT	UND	50	100,00	5.000,00
47	0013764 - FILTROS PSL 47	TECFIL	UND	10	22,00	220,00
48	0013765 - FILTROS PSL 55	TECFIL	UND	20	20,00	400,00
49	0013766 - FILTROS PSL 619	TECFIL	UND	60	18,00	1.080,00
53	0013770 - FILTROS ARL 6091	TECFIL	UND	10	22,00	220,00
54	0013771 - FILTROS ARL 4150	TECFIL	UND	10	22,50	225,00
59	0013776 - FILTROS ARL 8832	TECFIL	UND	10	17,90	179,00
62	0013744 - FILTROS PSL 909	TECFIL	UND	10	206,00	2.060,00
63	0013745 - FILTROS PSL 171	TECFIL	UND	15	27,60	414,00
64	0013746 - FILTROS PSC 731	TECFIL	UND	10	27,00	270,00
65	0013747 - FILTROS AP 7108	TECFIL	UND	10	65,00	650,00
66	0013748 - FILTROS AP 108	TECFIL	UND	10	54,00	540,00
70	0013752 - FILTROS ARS 9839	TECFIL	UND	10	123,00	1.230,00
71	0013753 - FILTROS ASR 839	TECFIL	UND	10	81,00	810,00
Valor total em R\$						90.718,95
Noventa mil e setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2016 e seus anexos;
- b) Proposta (s) da(s) Licitante(s) L D DE OLIVEIRA MENDES- ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN

Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PTERN
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L D de Oliveira Mendes- ME

CNPJ: 12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:137EB164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2016

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 056/2016, Registro de Preços nº 90/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 056/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013612 - Óleo lubrificante extra turbo 40	BR	LT	1840	20,00	36.800,00
10	0013623 - Água destilada	MARINA	LT	280	5,40	1.512,00
11	0013621 - Óleo de freio DOT3	BOSH	LT	111	17,00	1.887,00
12	0013622 - Óleo de freio DOT4	BOSH	LT	111	22,00	2.442,00
13	0013624 - Aditivo	RADINAC	LT	135	16,67	2.250,45
15	0013728 - FILTROS PSL 655	TECFIL	UND	10	72,00	720,00
24	0013737 - FILTROS PSC 410	TECFIL	UND	10	45,00	450,00
25	0013738 - FILTROS FC165	TECFIL	UND	20	22,50	450,00
27	0013740 - FILTROS PSH 025	TECFIL	UND	10	141,00	1.410,00
29	0013742 - FILTROS AP 9834	TECFIL	UND	10	84,00	840,00
31	0013625 - Óleo de motor 15W40	BR	LT	230	19,00	4.370,00
35	0013627 - Graxa automotiva	TUTELA	KG	900	32,50	29.250,00
36	0013754 - FILTROS PSA 962	TECFIL	UND	10	50,00	500,00
37	0013755 - FILTROS PSL 300	TECFIL	UND	10	112,00	1.120,00
39	0013757 - FILTROS PSL 340	TECFIL	UND	10	83,00	830,00
44	0013630 - Óleo de caixa de marcha	TUTELA	LT	30	22,00	660,00
45	0013762 - FILTROS PSL 562	TECFIL	UND	40	21,00	840,00
46	0013763 - FILTROS PSL 45	TECFIL	UND	60	21,00	1.260,00
50	0013767 - FILTROS GI08/1	TECFIL	UND	15	23,00	345,00

51	0013768 - FILTROS GI12/7	TECFIL	UND	10	26,00	260,00
52	0013769 - FILTROS GI04/7	TECFIL	UND	10	21,00	210,00
55	0013772 - FILTROS ARL 4152	TECFIL	UND	10	29,00	290,00
56	0013773 - FILTROS ARL 4147	TECFIL	UND	10	22,50	225,00
57	0013774 - FILTROS ARL 1013	TECFIL	UND	10	70,00	700,00
58	0013775 - FILTROS ARL 8825	TECFIL	UND	10	29,00	290,00
60	0013777 - FILTROS 8834	TECFIL	UND	10	17,00	170,00
61	0013626 - Óleo hidráulico 68	ATR	LT	400	15,00	6.000,00
67	0013749 - FILTROS AS 805	TECFIL	UND	10	46,00	460,00
68	0013750 - FILTROS AS 810	TECFIL	UND	10	42,00	420,00
69	0013751 - FILTROS ARS 8842	TECFIL	UND	10	66,00	660,00
Valor total em R\$						97.621,45
Noventa e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) L E PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L E PNEUS LTDA

CNPJ: 08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:68323E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2016

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 023/2016, Registro de Preços nº 50/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de água Mineral acondicionadas em garrações de 20 litros para as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 23/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone: 8433250538	Email: mercadinhojeova@gmail.com
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JEOVÁ SOBRAL DANTAS - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011914 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.		UND	6200,00	3,95	24.490,00
2	0011915 - GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL 20L		UND	380,00	14,80	5.624,00
Valor total em R\$						30.114,00
Trinta mil e cento e quatorze reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 023/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	361	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresa Contratada

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:1DD9FFB7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 001/2017, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 001/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

PAULO ALYNSON GALDINO SOARES ME

CNPJ 19.153.268/0001-91

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	UNID	QUANT. KM / TOTAL ESTIMADO LETIVO	ANO P	VALOR UNIT RODADO	VALOR TOTAL
01	ROTA 01: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	7.920		3,6551	28.948,39
02	ROTA 02: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - VESPERTINO	VESPERTINO	KM	15.840		3,6551	57.896,78
03	ROTA 03: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - NOTURNO	NOTURNO	KM	11.000		3,6551	40.206,10
04	ROTA 04: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	8.360		3,6056	30.142,82
05	ROTA 05: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	8.800		3,6551	32.164,88
06	ROTA 06: SÍTIO BENTOS/CACHOEIRA/RIACHO DOS BOIS/PASSAGEM - IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	MAT/VESP.	KM	17.820		3,6552	65.135,66
07	ROTA 07: SÍTIO BOM JESUS/CAJAZEIRAS/SÃO BENTO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	13.200		3,6057	47.595,24
08	ROTA 08: CAJAZEIRAS/SÃO BENTO/BOM JESUS/PITOMBEIRA - IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - VESPERTINO	VESPERTINO	KM	15.400		3,6551	56.288,54
09	ROTA 09: POÇO DA PEDRA/SÃO JERÔNIMO/MARIAS-PRETAS/CAIÇARA-CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	13.200		3,6551	48.247,32
10	ROTA 10: DIVISÃO/LIVRAMENTO/ SALGADINHO/POÇO BRANCO/SABÃO/UMARI-PRETO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	6.160		3,6056	22.210,50
11	ROTA 11: DIVISÃO/LIVRAMENTO/CAIÇARA- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	12.100		3,6551	44.226,71
12	ROTA 12: POÇO DA PEDRA/MARIAS-PRETAS/SÃO JERÔNIMO/CAIÇARA/PINHÕES/S. RITA/DIVISÃO/UMARI-PRETO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - VESPERTINO	VESPERTINO	KM	20.240		3,6552	73.981,25
13	ROTA 13: ASSENTAMENTO CATOLÉ/BOA SORTE/BELO HORIZONTE - IDA E VOLTA - VEÍCULO 09 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	MAT/VESP.	KM	19.360		3,6057	69.806,35
14	ROTA 14: JUAZEIRO/BARROCAS/PUPEIRA/ PITOMBEIRA/BARRA DA PITOMBEIRA/ - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	11.880		3,6551	43.422,59
15	ROTA 15: UMBURANAS/QUIXODÉ/MONTE N. SRA. DAS GRAÇAS - IDA E VOLTA - VEÍCULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	12.100		3,6551	44.226,71
TOTAL							704.499,84

PAULO ALYNSON GALDINO SOARES ME

CNPJ 19.153.268/0001-91

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	UNID	QUANT. KM / TOTAL ESTIMADO LETIVO	ANO P	VALOR UNIT RODADO	VALOR TOTAL
01	ROTA 16: ZONA RURAL IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES- MATUTINO	MATUTINO	KM	22.000		3,5530	78.166,66
02	ROTA 17: ZONA RURAL IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES- VESPERTINO	VESPERTINO	KM	22.000		3,5530	78.166,66
03	ROTA 18: ZONA RURAL IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES- NOTURNO	NOTURNO	KM	22.000		3,5530	78.166,66
04	ROTA 19: ZONA RURAL CIRCULAR IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-MATUTINO	MATUTINO	KM	22.000		3,5530	78.166,66
05	ROTA 20: ZONA RURAL CIRCULAR IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-VESPERTINO	VESPERTINO	KM	22.000		3,5530	78.166,66

06	ROTA 21: ZONA RURAL CIRCULAR IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-NOTURNO	NOTURNO	KM	22.000	3,5531	78.166,70
TOTAL						469.000,00

LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 18.800.902/0001-78

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	UNID	QUANT. KM / TOTAL ESTIMADO LETIVO	VALOR UNIT P KM RODADO	VALOR TOTAL
01	ROTA 22 - FLORÂNIA ZONA RURAL - VEÍCULO VAN, CAPACIDADE 15 PESSOAS - TURNO MATUTINO/VEPERTINO	MAT/VEP.	KM	15.400	3,2136	49.489,44
TOTAL						49.489,44

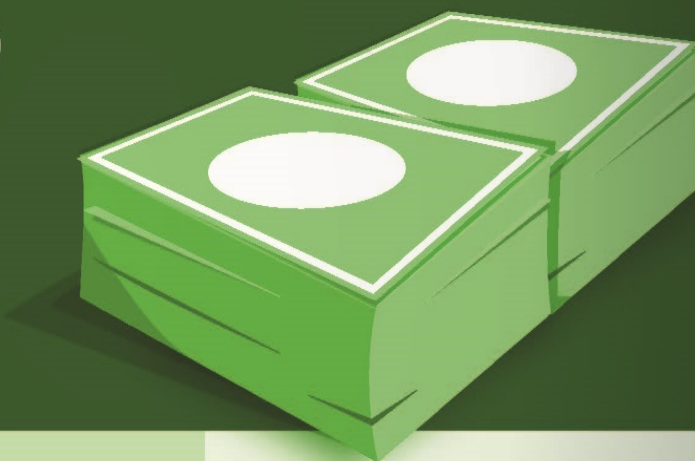
Florânia/RN, 17 de março de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4AF69053

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

